



GESTOR DO CONTRATO

Gerência Corporativa de Serviços Compartilhados

RESUMO

Contrato nº 00559/2023 – ANCELMO ENGENHARIA LTDA

Objeto: Prestação de serviço de obra civil de acessibilidade em prédio do complexo sede Teresina/PI.

Valor Total Estimado: R\$ 205.117,72 (duzentos e cinco mil, cento e dezessete reais e setenta e dois centavos).

Da Vigência:

I – Termo Inicial: 01 de setembro de 2023;

II – Termo Final: 31 de janeiro de 2024.

ANALISTA RESPONSÁVEL: RICARDO VINICIUS NOGUEIRA

Carla Cristina Saldanha

carla cristina saldanha

Contrato nº 00559/2023



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UMA LADO A EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. E DE OUTRO LADO ANCELMO ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA 1º. DAS PARTES

II – CONTRATANTE:

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., empresa prestadora de serviços de distribuição de energia elétrica, com sede na Cidade de Teresina, no Estado do Piauí, localizada na Avenida Maranhão, nº. 759, Centro, CEP 64.001-010, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 06.840.748/0001-89, representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

III – CONTRATADA:

ANCELMO ENGENHARIA LTDA, com sede na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, localizada na Rua Desembargador Adalberto Correia Lima, nº 723, Sala A, Bairro Ininga, CEP 64.049-680, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.863.480/0001-30, representada neste ato na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

FIRMAM este instrumento que se regerá pela legislação pátria pertinente e pelas cláusulas e condições indicadas abaixo.

CLÁUSULA 2º. DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de **serviços de obra civil de acessibilidade em prédio do complexo sede Teresina/PI**.

Parágrafo Primeiro: Para todo e qualquer efeito, constituem parte integrante e indissociável do presente contrato, independentemente de transcrição, os documentos descritos abaixo. Em caso de conflito entre o conteúdo dos Anexos e o presente contrato, prevalecerá o estabelecido neste instrumento.

- **Anexo I – Especificação Técnica;**
- **Anexo II – Proposta Técnica;**
- **Anexo III – Planilha de Quantidades e Preços**
- **Anexo IV – Documentação Requerida de Segurança Trabalho Equatorial;**
- **Anexo V – Requisitos Segurança;**
- **Anexo VI – Catálogo de EPI e EPC_GRUPO EQUATORIAL;**
- **Anexo VII – Diretriz de Segurança do Trabalho Equatorial;**
- **Anexo VIII – Manual de Segurança do Trabalho Equatorial;**
- **Anexo IX - Diretriz Segurança Trabalho - Padrão Alojamento**

Sá

RUDSUN

HRRF



ADS1

Contrato nº 00559/2023**CLÁUSULA 3º. DA VIGÊNCIA**

Este contrato terá por termos de vigência as seguintes datas:

I – Termo Inicial: 14 de agosto de 2023; e

II – Termo Final: 31 de janeiro de 2025.

Parágrafo único: O presente contrato poderá ser prorrogado através de Termo Aditivo, que deverá ser solicitado pela parte interessada com até 30 (trinta) dias de antecedência ao termo final fixado.

CLÁUSULA 4º. DA RESPONSABILIDADE

A mão-de-obra necessária à execução dos serviços será de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, a quem compete arcar com as despesas decorrentes dos impostos, taxas, salários, encargos sociais e trabalhistas, utilizadas nos serviços aqui contratados.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** se compromete a somente utilizar nos serviços deste Contrato, pessoal amparado pela Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor.

Parágrafo Segundo: Os profissionais utilizados na execução dos serviços devem possuir experiência, idoneidade moral e técnica, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos sobre a prestação dos serviços, quando necessário, à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 5º. DO PREÇO

Pela perfeita e integral execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 205.117,72 (duzentos e cinco mil, cento e dezessete reais e setenta e dois centavos)**, em valores equivalentes à evolução da obra e boletim de medição mensal. Nestes valores já estão compreendidos os custos diretos ou indiretamente relacionadas com a execução dos serviços, especialmente, mas não se limitando, as de natureza fiscal, tributária, previdenciária, trabalhista e de administração, que são de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro: Os valores a serem pagos à **CONTRATADA** dependerão, exclusivamente, dos serviços realizados durante a vigência do contrato. Para tanto, a **CONTRATANTE** não assume nenhum compromisso de forma a garantir um faturamento mínimo mensal.

Parágrafo Segundo: As despesas com viagens, deslocamentos, hospedagens e alimentação serão de responsabilidades da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro: Cada uma das partes reterá e recolherá os tributos a que está obrigada pela legislação em vigor.

Parágrafo Quarto: Caso haja renovação deste contrato, incidirá reajuste pela variação do IPCA, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do décimo terceiro mês após a sua assinatura. O reajustamento sómente incidirá sobre o saldo contratual não faturado no primeiro ano de vigência deste contrato. Não haverá incidência de reajuste sobre as parcelas em atraso por culpa da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA 6º. DA GARANTIA CONTRATUAL

As **PARTES** acordaram que será efetivado o desconto de 5% no pagamento das faturas emitidas e

SL

RUDYSLN

HRRF



ADS1

Contrato nº 00559/2023

apresentadas à **CONTRATANTE**, com a finalidade de formar uma garantia contratual em forma de **caução**, expediente este de logo autorizado pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de mora ou inadimplemento da **CONTRATADA**, na execução do objeto deste contrato, concernente as obrigações avençadas, especialmente as relativas ao pagamento integral das verbas rescisórias devidas em virtude de encerramento contratual, sendo esta última prioritária, mas não se limitando somente a esta, a garantia reverter-se-á em favor da **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações previstas neste instrumento.

Parágrafo Segundo: Após o término da vigência contratual, a perfeita e completa execução do objeto do contrato e as evidências do cumprimento de todas as obrigações determinadas contratualmente, especialmente e prioritariamente as relativas ao pagamento integral das verbas rescisórias, mas não se limitando somente a estas, conforme citado no parágrafo primeiro, a **CONTRATANTE** emitirá à **CONTRATADA** termo próprio de cumprimento da obrigação avençada, momento no qual a garantia perderá sua função jurídica e será integralmente restituída à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA 7º. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

A **CONTRATADA** neste ato compromete-se expressamente a realizar os trabalhos objeto do presente contrato nos prazos estabelecidos no Cronograma apresentado no **Anexo II – Proposta Técnica**.

Parágrafo Primeiro: A execução das Obras seguirá o seguinte fluxo:

- I. A **CONTRATADA** deverá apresentar/validar a documentação junto ao BERNHOEFT e realizar a integração com a Segurança do Trabalho da **CONTRATANTE** (caso necessário).
- II. Será formalizado pela **CONTRATANTE** a liberação para que se inicie a Obra, devendo ser seguido o previsto no Cronograma de Entrega.

Parágrafo Segundo: Caso ocorra qualquer atraso dos trabalhos objeto do presente contrato com relação aos Marcos Físicos Cruciais previstos no Cronograma de Entrega a ser divulgado pela **CONTRATANTE** em momento oportuno, as partes se comprometem a avaliar as ocorrências e os prazos em conjunto, identificando as razões do eventual atraso e a **CONTRATANTE** a seu critério poderá exigir que a **CONTRATADA** apresente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento pela **CONTRATADA** de notificação a ser enviada pela **CONTRATANTE** nesse sentido, um plano de recuperação de atraso, com aumento do pessoal e equipamento, e demais medidas necessárias, sem qualquer custo adicional para a **CONTRATANTE**.

I. Caso a **CONTRATADA** não apresente ou não cumpra com o plano de recuperação de atraso, e a nova data acordada para o cumprimento do Marco Físico Crucial em atraso não seja atingida, a **CONTRATANTE** poderá reter da **CONTRATADA** 5% (cinco por cento) do preço total deste contrato.

II. No caso de retenção decorrente da não apresentação do plano de recuperação de atraso, o valor retido será devolvido, sem juros ou atualização monetária, à **CONTRATADA**, em até 5 (cinco) dias úteis após o plano de recuperação ser apresentado pela **CONTRATADA** e aprovado pela **CONTRATANTE**.

III. No caso de retenção decorrente do não cumprimento da nova data acordada para o atingimento do Marco Físico Crucial em atraso conforme o plano de recuperação, o valor retido será devolvido, sem juros ou atualização monetária, em até 5 (cinco) dias úteis contados da recuperação do atraso (a ser atestado pela **CONTRATANTE**, mediante o momento em que a **CONTRATADA** aderir à nova curva acordada no plano de recuperação). Caso a **CONTRATADA** não atinja a data limite no prazo previsto Cronograma de Entrega (a ser divulgado pela **CONTRATANTE**), o valor retido não será devolvido à **CONTRATADA** e servirá de multa por atraso no cumprimento do contrato.



SL

RVDSLN

HRRF



ADS

Contrato nº 00559/2023



Parágrafo Terceiro: Não serão considerados, para o efeito desta Cláusula, atrasos decorrentes de fatos que não sejam decorrentes de atos ou omissões imputáveis, total ou parcialmente, à **CONTRATADA** e constate-se que o atraso se produziu como consequência direta dos fatos abaixo mencionados:

- I. Atrasos decorrentes de causas atribuídas exclusivamente à **CONTRATANTE** tais como atraso na liberação dos recursos financeiros pela **CONTRATANTE** e não cumprimento das obrigações da **CONTRATANTE** estipuladas no presente Contrato que impeçam a **CONTRATADA** de cumprir com os prazos previstos no Contrato;
- II. Eventos de força maior ou caso fortuito conforme definidos no Código Civil Brasileiro ("Força Maior").

Parágrafo Quarto: Sem prejuízo do disposto na Cláusula acima, o atraso, pela **CONTRATADA**, na execução de qualquer dos marcos físicos cruciais identificados como tal no Cronograma de Entrega, será considerado um inadimplemento da **CONTRATADA** para todos os fins deste contrato.

Parágrafo Quinto: As PARTES concordam que a **CONTRATADA** deverá organizar os trabalhos de forma conveniente e segura para cumprir os prazos estabelecidos no Cronograma de Entrega.

CLÁUSULA 8º. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Independentemente do cumprimento de todas as obrigações neste instrumento fixadas e assumidas, a **CONTRATADA** se compromete a especificamente:

- I. Credenciar, por escrito, junto à **CONTRATANTE**, seu representante com poderes para tomar qualquer providência relativa ao contrato e responder pelo gerenciamento do objeto do contrato;
- II. Refazer ou revisar, às suas expensas, quaisquer serviços que, por sua culpa, venham a ser considerados pela **CONTRATANTE** como incorretos, insuficientes ou inadequados. No caso da **CONTRATADA** recusar-se a corrigir prontamente os defeitos, omissões ou falhas, a **CONTRATANTE** procederá à correção dos mesmos, respondendo a **CONTRATADA** pelos custos que daí advenham, além das multas e outras sanções decorrentes do inadimplemento contratual, podendo ainda a **CONTRATANTE** ressarcir-se através das garantias contratuais ou dos créditos de qualquer pagamento ainda devido à **CONTRATADA**, com base neste ou em outro contrato;
- III. Manter, até o término do prazo legal de garantia dos serviços, um arquivo completo de toda documentação a eles referidos, com registros precisos e atualizados de todos os custos, despesas, transações financeiras e obrigações relacionadas com sua execução. Para fins de auditoria, estes registros deverão ser colocados à disposição da **CONTRATANTE** ou de quem ela designar, durante o horário normal de trabalho nos escritórios da **CONTRATADA**;
- IV. Dar execução ao objeto contratual respeitando todos os dispositivos normativos pátrios que regem o convívio social, não incorrendo em ações/omissões que venham a denegrir a imagem da **CONTRATANTE** perante seus clientes e a sociedade;
- V. A **CONTRATADA** se obriga a cooperar com outras empresas parceiras da **CONTRATANTE**, a fim de que todos os serviços se desenvolvam conforme a programação estabelecida para cada uma, não devendo prejudicar o regular andamento das atividades da **CONTRATANTE**;
- VI. Comprovar a qualificação, habilitação, capacitação (treinado com conhecimentos teóricos e ter recebido estágio prático) e autorização de seus empregados para o exercício dos serviços contratados, possuindo em seu quadro permanente o número mínimo necessário de empregados qualificados para

Sl

RUDSIN

HRRF



ADS1

Contrato nº 00559/2023

a execução das atividades objeto deste contrato, inclusive alocados na supervisão local;

- VII. Suprir, em tempo hábil, qualquer ausência de empregado alocado aos serviços contratados, de modo a preservar o padrão de qualidade técnica, provendo a falta e dando continuidade em sua execução;
- VIII. Arcar com as despesas de deslocamento, estadia e alimentação de seu pessoal, sempre que a **CONTRATANTE** formalizar convocação para realização de treinamentos ou reuniões, cabendo o reembolso do valor equivalente à despesa;
- IX. Acatar integralmente as determinações do corpo técnico da **CONTRATANTE** no que se refere ao embargo de obra, paralisação de serviços e atividades que ofereçam riscos iminentes;
- X. Conservar adequadamente desimpedidas, limpas e higienizadas todas as áreas relacionadas com os trabalhos, incluindo o canteiro de obras e alojamentos, acessos, tubulações, galerias, ralos e caixas de passagem, removendo para local adequado todos os entulhos ou materiais imprestáveis, lixo de qualquer natureza e quaisquer outros rejeitos, procedendo à queima ou descarga de efluentes em sumidouro e aterros sanitários, conforme indicado em cada caso pela legislação e pelas normas técnicas aplicáveis. No término da obra, a **CONTRATADA** deixará totalmente limpa a área de trabalho;
- XI. Cumprir a legislação ambiental pertinente aos serviços objeto deste contrato, bem como as especificações ambientais aqui definidas;
- XII. Adotar as medidas necessárias à proteção ambiental, inclusive indicando à **CONTRATANTE** a necessidade de obtenção prévia de licenças ou autorizações ambientais pertinentes aos serviços previstos no escopo deste contrato, junto às Autoridades ambientais e demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, afim de que sejam ou venham a tornar-se necessárias à execução deste contrato, cito aos aspectos de supressão de vegetação, poda de árvores, interferências no patrimônio histórico ou arqueológico, interferência em áreas de interesse ambiental e legalmente protegidas, interferência em áreas de populações tradicionais e indígenas, dentre outras, não se limitando somente a estas;
- XIII. Atender, na integralidade, o que está preconizado nas licenças e autorizações ambientais e correlatas, incluindo as condicionantes que são parte integrante destas obtidas para a execução dos serviços prestados e descritos no escopo deste contrato,
- XIV. Participar, sempre que convocada pela **CONTRATANTE**, de reuniões de integração e alinhamento ambiental relacionadas aos serviços previstos neste contrato que tenham impactos ambientais;
- XV. Minimizar impactos negativos ao meio ambiente e distúrbios à rotina das comunidades, desde a implantação da infraestrutura de apoio, bem como durante e após a execução do (s) serviços (s);
- XVI. Evitar o corte de vegetação, limitando-se ao mínimo necessário, de acordo com o constante na Autorização de Supressão de Vegetação, emitida pelo órgão ambiental competente;
- XVII. Evitar interferências no modo de vida da população local;
- XVIII. Evitar a compactação e erosão do solo e a interferência em cursos de água e outros corpos hídricos pela deposição de particulados, e não permitir a seu pessoal a caça e pesca, quando proibida por lei, dentro de áreas sob sua intervenção;
- XIX. Vedar que seu pessoal promova o transporte de material de origem animal ou vegetal, sem a devida autorização emitida pelo órgão ambiental competente;
- XX. Coletar, dispor e destinar com frequência adequada os resíduos gerados na obra, de modo a evitar a proliferação de animais e insetos, principalmente aqueles vetores de doenças;



SA

RUDSUN

HRRF



ADS1

Contrato nº 00559/2023

- XXI.** Responsabilizar-se pela conduta ambiental de seus empregados ou subcontratados, nas áreas sob sua intervenção, fornecendo a estes, as informações básicas necessárias para que a imagem do empreendimento e da **CONTRATANTE** sejam resguardadas;
- XXII.** Executar o descarte dos resíduos em locais previamente acordados com o poder público local e com a **CONTRATANTE**;
- XXIII.** Identificar e romanear as espécies florestais suprimidas em áreas particulares, bem como entregar- las à tutela do proprietário particular através de carta de acordo, devidamente assinada, com Termo de Autorização de Passagem;
- XXIV.** Paralisar as obras, no caso de verificação da existência de sítios arqueológicos, devendo comunicar, imediatamente, esta ocorrência à **CONTRATANTE**;
- XXV.** Apresentar, ao final da obra, Relatório de Informação Ambiental, contendo documentação fotográfica do desenvolvimento desta, que demonstre as conformidades e as não conformidades; metodologia e planilhas de romaneio com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART;
- XXVI.** Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por sua comprovada ação ou omissão, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- XXVII.** Obter todas as informações junto aos organismos da administração local sobre eventuais determinações que devam ser observadas na locação do projeto e durante a execução do serviço, quando atuando em áreas de preservação ambiental e sítios de valor histórico e paisagístico, obrigando-se a seguir todas as orientações que forem estabelecidas pelos órgãos competentes;
- XXVIII.** Promover o registro deste contrato e seus aditivos perante os órgãos aos quais devam ser submetidos de acordo com a legislação em vigor, arcando com todas as despesas daí decorrentes e comprovando perante a **CONTRATANTE**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da assinatura deste instrumento, o cumprimento desta obrigação;
- XXIX.** Cuidar para que os equipamentos mobilizados e colocados à sua disposição, somente saiam da área de atuação com autorização do gestor do contrato;
- XXX.** Vedar que o seu pessoal, bem como, máquinas e veículos e equipamentos a seu serviço, ingressem em propriedade de terceiros sem antes certificar-se de que a **CONTRATANTE** está devidamente autorizada para tal, respondendo a **CONTRATADA** civil e criminalmente por todo e qualquer dano que tal procedimento indevido venha a dar causa;
- XXXI.** Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus empregados, podendo a **CONTRATANTE** exigir o afastamento imediato, da área de execução dos serviços, de qualquer empregado cuja permanência seja considerada prejudicial às necessidades e exigências do serviço e/ou às boas relações da **CONTRATANTE** com autoridades ou particulares, cabendo à **CONTRATADA** proceder a substituição requerida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- XXXII.** Responder perante o Estado e terceiros, com exclusiva responsabilidade, por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e civis, relativos aos seus funcionários, bem como por todas as obrigações fiscais, geradas por este contrato;
- XXXIII.** Apresentar à **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, os comprovantes de recolhimento das obrigações oriundas dos serviços ora contratados, decorrentes da legislação fiscal em vigor no país;
- XXXIV.** Responsabilizar-se integralmente por acidentes ou mortes, ocorridos durante a prestação do serviço, com os empregados ou prepostos;



SA

RUDSIN

HRRF



ADS1

Contrato nº 00559/2023

- XXXV.** Responsabilizar-se por quaisquer indenizações em decorrência de danos ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por sua ação ou omissão ou de terceiros a ela relacionados, bem como pela inobservância ou infração de disposições legais, regulamentos ou posturas vigentes;
- XXXVI.** Adotar todas as medidas de segurança necessárias à perfeita execução dos serviços contratados, como também, preservar e zelar pelos bens da **CONTRATANTE** e de terceiros, utilizados na execução do objeto contratual;
- XXXVII.** Fornecer aos seus empregados todo o material de segurança coletivo ou individual, bem como os equipamentos e ferramentas necessárias, obedecendo rigorosamente às normas legais brasileiras respectivas em vigor, bem como a relação mínima de EPI's e EPC's contidos no caderno de segurança;
- XXXVIII.** Treinar seus colaboradores de acordo com as determinações da NR-10, básica e complementar, observando a carga mínima exigida. Todos os custos deste treinamento transcorrerão integralmente pela **CONTRATADA** e deverão ser comprovados documentalmente junto à **CONTRATANTE**, inclusive quando ocorrer substituição de pessoal, sob pena de responsabilização e enquadramento nos termos desse instrumento;
- XXXIX.** Efetuar o cadastro através do link <https://forms.office.com/r/s5BpTa0LGT>, quando da implementação pela **CONTRATANTE** do sistema de cadastro que será executado pela empresa BERNHOEFT. Para orientações quanto ao preenchimento, o **CONTRATADO** deverá ligar na central de atendimento ao fornecedor no Telefone: (11) 4118-6665. Após a conclusão do cadastro, em até 48 horas úteis, será disponibilizada uma senha de acesso ao sistema para o e-mail cadastrado para acesso ao link <https://newcontract.contractweb.com.br/> com todas as orientações para homologação da empresa e mobilização dos colaboradores/equipes/Máquinas/equipamentos;
- XL.** Posteriormente, com a conclusão das avaliações, aprovações e liberações das documentações de Recepção de Segurança no sistema, deverá ser agendado a verificação in loco e integração com a Área Executiva de Segurança do Trabalho da empresa do grupo onde atuará;
- XLI.** Manter o sistema BERNHOEFT atualizado, sanando as pendencias sinalizadas em até 48h, sob pena de responsabilização e enquadramento nos termos deste instrumento;
- XLII.** Cumprir com as responsabilidades contidas na Política de Segurança da **CONTRATANTE**;
- XLIII.** Apresentar à área de segurança industrial da **CONTRATANTE**, até o dia 31 de março de cada ano, o Programa de Gerenciamento de Risco – PGR, incluso o cronograma de treinamento, capacitação e reciclagem de seus colaboradores;
- XLIV.** Cumprir com as responsabilidades contidas na Política de Segurança da **CONTRATANTE**;
- XLV.** Quando da realização de mutirão de segurança e/ou inspeção em EPI's e EPC's, caso constatada irregularidade, adulteração ou uso de equipamentos proibidos pela NR 6 do MTE, e visando preventivamente eliminar potenciais riscos de utilização dos referidos equipamentos de segurança inservíveis, à fiscalização da **CONTRATANTE**, está autorizada a inutilizar os equipamentos defeituosos, para não permitir reutilização, além de emitir a respectiva notificação passível de multa conforme o caso;
- XLVI.** Formar e instruir todos os seus prepostos que atuarão nas atividades, em conceitos básicos de qualidade e segurança do trabalho. Todos os custos envolvendo este treinamento, inclusive a reprodução de manuais de procedimentos, são de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- XLVII.** Apresentar, anualmente, proposta de programa motivacional para seus trabalhadores

A handwritten signature is written over a blue oval shape, appearing to read "WILHELM".

Sl

RUDSUN

HRRF



ADS1

Contrato nº 00559/2023

- XLVIII.** Entregar as Obras e Serviços à **CONTRATANTE** nos prazos estabelecidos nos cronogramas constantes das Ordens de Serviços, em plenas condições de operação comercial e em estrito cumprimento às especificações determinadas e aprovadas pela **CONTRATANTE** e de acordo com os projetos aprovados.
- XLIX.** Vedar e não permitir que subcontratados ou fornecedores utilizem-se do trabalho de crianças e adolescentes, exceto quando na condução de menor aprendiz, conforme disposto na legislação em vigor.
- L.** Não se utilizar e não permitir que subcontratados ou fornecedores utilizem-se de trabalho escravo ou análogo a escravo.
- LI.** Realizar seus trabalhos para os quais foi contratada de acordo com os mais altos padrões éticos, agindo com honestidade, integridade, comprometimento, respeito, postura e acima de tudo, compromissados com os valores que a **CONTRATANTE** elegeu como princípios a serem seguidos por todos os empregados e contratados;
- LII.** Adotar todas as medidas de segurança necessárias à perfeita execução dos serviços contratados, como também, preservar e zelar pelos bens da **CONTRATANTE** utilizados na execução do objeto contratual;
- LIII.** Responder por quaisquer danos ou prejuízos, voluntários ou involuntários, que seus profissionais venham causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, durante as atividades do serviço contratado;
- LIV.** Prestar a **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, todo e qualquer esclarecimento as questões inerentes a execução do objeto deste contrato no prazo de 48h, sob pena de responsabilização nos termos deste instrumento.
- LV.** A **CONTRATADA** deverá disponibilizar um profissional de segurança do trabalho, quando se enquadrar em Grau de Risco 3 ou 4, mesmo que não haja enquadramento na norma regulamentadora nº 4, em razão do número de trabalhadores para cumprimento das atividades de orientação, inspeção e acompanhamento da gestão de segurança do trabalho.

CLÁUSULA 9º. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, especificamente:

- I.** Esclarecer à **CONTRATADA**, a respeito de eventual dúvida referente à execução do objeto contratual, quando solicitada, por escrito;
- II.** Efetuar os pagamentos na forma ajustada e recolher adequadamente os tributos retidos na fonte correspondentes aos valores das faturas de serviço, apresentadas pela **CONTRATADA**;
- III.** Comprovar o recolhimento dos tributos retidos na fonte, sempre que necessário, com a apresentação das cópias autenticadas das guias de recolhimento, conforme a legislação da localidade;
- IV.** Arcar, em caso de culpa exclusiva, com as multas, encargos e obrigações decorrentes do não recolhimento adequado dos tributos retidos na fonte, relativos à execução deste contrato;
- V.** Notificar a **CONTRATADA** por escrito, inclusive via e-mail, sobre as modificações introduzidas nas especificações técnicas dos serviços, sempre que houver necessidade de aprimoramento ou correção desses documentos, com ela colaborando, quando solicitado, no estudo e interpretação destes.
- VI.** Quando da implementação pela **CONTRATANTE** do sistema de cadastro que será executado pela empresa BERNHOEFT, a **CONTRATADA** em até 48 horas úteis, disponibilizará senha de acesso ao sistema para o e-mail cadastrado para acesso ao link <https://newcontract.contractweb.com.br/> com

Sl

RUDOLPH

HRRF



ADS

Contrato nº 00559/2023

todas as orientações para homologação da empresa e mobilização dos colaboradores/equipes/Máquinas/equipamentos;

- VII.** Manter o sistema BERNHOEFT atualizado, sanando as pendências sinalizadas em até 48h, sob pena de responsabilização e enquadramento nos termos das Cláusulas de rescisão e penalidades.
- VIII.** A participação e atendimento ao disposto no Programa “Selo de Qualidade do Fornecedor”, implementado pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA 10. DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO DAS FATURAS

Para o recebimento das importâncias referentes à execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** deverá observar as seguintes condições:

Parágrafo Primeiro: A medição dos serviços deverá corresponder ao período compreendido **entre os dias 01 a 30** do mês de execução das atividades. A **CONTRATADA** deverá enviar a produção do ciclo para o gestor do contrato **até o dia 1** do mês subsequente ao período de medição, cabendo a **CONTRATANTE** autorizar o boletim de medição **até o dia 15** e a **CONTRATADA** deverá protocolar a nota fiscal **até o dia 20**. Vencido esse período, somente **a partir do 1º dia útil** do mês posterior, estará autorizada a **CONTRATADA** a emitir notas fiscais.

Parágrafo Segundo: O pagamento dar-se-á em **60 (sessenta) dias** após o protocolo da nota fiscal, sempre que a data do vencimento coincidir com as datas fixadas para pagamento aos fornecedores da **CONTRATANTE**, quais sejam: **08, 11, 17, 23 e 30** de cada mês. Quando o dia do vencimento não coincidir com uma das datas estipuladas, o pagamento será realizado na primeira data de pagamento subsequente a do vencimento, não cabendo juros, multa ou qualquer atualização financeira dentro deste período.

Parágrafo Terceiro: Caso os funcionários da **CONTRATADA** venham, por dolo ou culpa, causar quaisquer tipos de danos sobre o patrimônio da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** responderá integralmente por eles, inclusive por eventuais indenizações decorrentes de tais atos. Fica desde já ajustado que estes valores serão abatidos do pagamento imediatamente posterior a ser efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, desde que concedida a **CONTRATADA** a possibilidade de ampla defesa, nos termos deste instrumento.

Parágrafo Quarto: Fica a **CONTRATANTE** autorizada a descontar do pagamento devido à **CONTRATADA**, as multas e quaisquer outros débitos decorrentes do descumprimento do acordo de nível de serviço e má execução deste contrato, de qualquer origem ou natureza, inclusive os decorrentes de eventuais condenações judiciais resultantes de serviços por ela prestados, descumprimento de exigências regulatórias, assegurada à contratada a possibilidade de ampla defesa, nos termos deste instrumento.

Parágrafo Quinto: A **CONTRATADA** deverá manter contas individualizadas para abrigar os registros da retenção, do recolhimento e dos valores do presente contrato, ficando sob sua responsabilidade o pagamento das taxas, impostos e quaisquer outros tributos incidentes sobre os serviços objeto do presente contrato. Caso a **CONTRATANTE** seja obrigada pela Autoridade Fiscal a reter ou recolher quaisquer dos tributos incidentes sobre este contrato, ela fará a glosa destes valores na fatura correspondente da **CONTRATADA**.

Parágrafo Sexto: É extremamente vedado à **CONTRATADA**, sem anuênciam expressa e formal da **CONTRATANTE**, transferir, endossar, ceder, descontar ou realizar quaisquer outras operações de crédito similares, tendo como base o (s) título(s) de crédito emitido(s) em decorrência deste contrato.

SL

RUDSIN

HRRF



ADS1

Contrato nº 00559/2023

CLÁUSULA 11. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LIBERACÃO DE PAGAMENTOS

Para liberação do pagamento das Faturas a **CONTRATADA** deverá comprovar, junto a **CONTRATANTE**, o recolhimento, aos órgãos competentes, dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, decorrentes do emprego de mão-de-obra na prestação dos serviços ora contratados, obrigando-se a manter conta bancária individualizada para o depósito dos vencimentos de cada um de seus colaboradores.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** deve remeter mensalmente uma relação atualizada dos funcionários que estão trabalhando. Essa relação deve ser remetida à **CONTRATANTE**, juntamente com os demais documentos elencados neste instrumento.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** é a única responsável pelas obrigações decorrentes dos contratos de trabalho de seus empregados, inclusive por eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguida solidariedade da **CONTRATANTE** nem responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte, vinculação empregatícia entre seus empregados e a **CONTRATANTE**.

Parágrafo Terceiro: A **CONTRATADA** manterá contas individualizadas para abrigar os registros da retenção, do recolhimento e dos valores do presente contrato e anexará à fatura, obrigatoriamente, cópias dos documentos abaixo relacionados, bem como, em caso de prestação de serviços de trabalhadores autônomos, os comprovantes previdenciários e fiscais deste profissional, podendo a **CONTRATANTE**, ao seu exclusivo critério, reter as respectivas importâncias, caso as cópias das Guias de recolhimento exigidas não sejam anexadas à fatura. Os documentos solicitados devem fazer referência ao período da realização utilização do serviço e devem ser entregues **até o dia 25** do mês subsequente à competência, e seguem especificados:

Relação atualizada dos empregados a disposição de cada Contrato, em ordem alfabética, impressa e devidamente assinada pelos gestores do Contrato, bem como apresentação na forma de CD até o dia 05 (cinco) de cada mês;

Folha de pagamento **ESPECÍFICA** à **CONTRATANTE**;

- I. Comprovante de quitação **INEQUÍVOCA** da Folha de Pagamento [retorno analítico de transferência bancária em **ORDEM ALFABÉTICA**, comprovante (s) de depósito ou contracheque (s) assinado (s);
- II. Guia (s) de Recolhimento com autenticação bancária, ou documento equivalente, do pagamento realizado à Previdência Social (GPS) no mesmo valor do Comprovante de Declaração à Previdência Social;
- III. Guia (s) de Recolhimento com autenticação bancária, ou documento equivalente, do pagamento relativo ao FGTS (GRF);
- IV. Arquivo GFIP/SEFIP **CONTRATANTE**, contendo:
 - a) RE (Relação de Trabalhadores Tomador **CONTRATANTE**, inclusive com GRRF quando houver rescisões);
 - b) Resumo do Fechamento Tomador **CONTRATANTE**;
 - c) Comprovante de Declaração à Previdência no mesmo valor da GPS;
 - d) Resumo das Informações à Previdência Tomador **CONTRATANTE**;
- V. CAGED (relação de empregados – extrato e recibo) ou Declaração de Inexistência de Movimentação caso não haja movimentação no mês competente);
- VI. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (vigente à época da apresentação);

Sl

RUDYSLN

GRRF



ADS1

Contrato nº 00559/2023

- VII.** Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros -CND INSS (vigente à época da apresentação);
- VIII.** Certidões Negativas de Débitos Municipais - CND's municipais (vigente à época da apresentação);
- IX.** Certidão Negativa de Débitos Estaduais - CND Estadual (vigente à época da apresentação);
- X.** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CND Federal (vigente à época da apresentação);
- XI.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CND trabalhista (vigente à época da apresentação);

Parágrafo Quarto: Na ocorrência de demissões, além dos documentos relacionados no **Parágrafo Terceiro desta Cláusula**, faz-se necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- I.** Termo(s) de Rescisão do(s) Contrato(s) de Trabalho;
- II.** Termo(s) de Homologação de Rescisão do(s) Contrato(s) de Trabalho (para os contratos a partir de 1 ano de serviço);
- III.** Termo(s) de Quitação de Rescisão do(s) Contrato(s) de Trabalho;
- IV.** Comprovante(s) de pagamento do(s) Termo(s) de Rescisão do(s) Contrato(s) de Trabalho;
- V.** Guia(s) de Recolhimento Rescisório de FGTS (GRRF);
- VI.** Comprovante(s) de pagamento da(s) GRRF;
- VII.** Demonstrativo(s) do Trabalhador de Recolhimento FGTS Rescisório.

Parágrafo Quinto: Além dos documentos relacionados nos **Parágrafos Terceiro e Quarto desta Cláusula**, faz-se necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- I.** Declaração de Optante do Simples;
- II.** CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho.

Parágrafo Sexto: A não apresentação dos documentos acima elencados no prazo citado nesta cláusula, ao Gestor do Contrato, ensejará a rescisão imediata deste contrato.

CLÁUSULA 12. DA ACEITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS

A cada período compreendido entre os dias 01 e 30 do mês de execução das atividades, chamado período de medição, a **CONTRATADA** fará comunicação formal à **CONTRATANTE**, para efeito das verificações necessárias ao faturamento. Recebida a comunicação, a Fiscalização da **CONTRATANTE** fará as verificações que julgar necessárias para constatar se a execução se fez de acordo com as disposições contratuais e as especificações e normas técnicas fornecidas ou recomendadas.

Parágrafo Primeiro: Os serviços serão fiscalizados pela **CONTRATANTE** junto a **CONTRATADA**. Cabe à **CONTRATADA** assegurar, aos prepostos da **CONTRATANTE** livre acesso aos locais de serviço, bem como facilitar para que a Fiscalização possa exercer integralmente a sua função, e com ela, entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos serviços contratados.

Parágrafo Segundo: Os funcionários da **CONTRATANTE**, responsáveis pela fiscalização do serviço prestado pela **CONTRATADA**, poderão:

- I.** Orientar os prepostos da **CONTRATADA** quanto a correta execução dos serviços;

Sl

RVS/UN

HRRF



ADS/

Contrato nº 00559/2023

- II.** Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as especificações, projetos ou com as normas estabelecidas pela **CONTRATANTE**, ou ainda, que atente contra a segurança de bens da **CONTRATANTE** ou de terceiros e de pessoas;
- III.** Exigir o imediato reparo do serviço mal executado, sem qualquer ônus adicional à **CONTRATANTE**;
- IV.** Vetar o uso de equipamentos que não estejam de acordo com as normas e padrões técnicos e de segurança;
- V.** Aplicar sanções e multas à **CONTRATADA** nos termos do contrato;
- VI.** Sustar o encaminhamento de faturas da **CONTRATADA** relativa a serviços que tenham sido recusados por estarem incorretos, dando conhecimento por escrito à **CONTRATADA** e estabelecendo prazo para atendimento das correções necessárias;
- VII.** Examinar, mensalmente, a documentação da **CONTRATADA**, relativa ao pessoal empregado na execução dos serviços contratados, devendo exigir a apresentação dos comprovantes de atendimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias correspondentes.

Parágrafo Terceiro: A **CONTRATANTE** concederá à **CONTRATADA**, prazo para que esta adote as medidas cabíveis de reparos das falhas detectadas pela fiscalização.

Parágrafo Quarto: A Fiscalização da **CONTRATANTE** não diminui nem exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade e correta execução dos serviços ou pelas consequências de eventuais danos à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

Parágrafo Quinto: Qualquer serviço objeto deste contrato só deverá ser realizado pela **CONTRATADA**, após a emissão da respectiva ordem de serviço, ou autorização expressa da **CONTRATANTE**, por meio eletrônico que gere documento.

CLÁUSULA 13. DA AUDITORIA DE QUALIDADE

A qualquer tempo, na execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério e sem prévio aviso, efetuará auditorias para verificar as práticas de gestão da qualidade dos serviços e da segurança do trabalho desenvolvidas pela **CONTRATADA**, durante a vigência contratual.

Parágrafo Primeiro: O funcionário da **CONTRATANTE** que realizar a atividade de auditoria, que não poderá ser o mesmo que efetuará os trabalhos de fiscalização de serviço, emitirá um parecer completo e detalhado com eventuais recomendações a serem adotadas pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo: As recomendações contidas no parecer do auditor devem ser acolhidas pela **CONTRATADA**, que se compromete a, em tempo hábil, rever seus procedimentos e ações na execução do serviço contratado, adequando-se à orientação apresentada pelo preposto da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Terceiro: A **CONTRATADA** se compromete a desenvolver e divulgar, nos treinamentos ofertados aos seus empregados, as normas de manutenção dos ambientes de trabalho adequados, com ordem e limpeza, além da máxima presteza em atendimento a **CONTRATANTE**, mantendo como prioritária a necessidade da mais alta qualidade desses atendimentos.

CLÁUSULA 14. DAS PENALIDADES

Em havendo descumprimento total ou parcial, do que restou avençado neste instrumento e em seus anexos, a **CONTRATADA** fica sujeita à multa correspondente, consoante as regras estipuladas neste

SA

RUDYSLN

HRRF



ADS1

Contrato nº 00559/2023

instrumento e seus anexos.

Parágrafo Primeiro: Se os Gestores do Contrato da **CONTRATANTE** encontrarem qualquer não conformidade no atendimento aos procedimentos de segurança por ela estabelecidos, às normas, instruções ou suas recomendações, notificará por escrito a **CONTRATADA** estabelecendo prazo para correção da irregularidade, atribuindo pontos à infração detectada de acordo com a tabela constante no Manual de Segurança:

PONTUAÇÃO	OCORRÊNCIA
2	Acondicionamento inadequado, em veículo ou depósito, de equipamentos e/ou materiais fornecidos pela CONTRATANTE .
2	Deficiência na supervisão e execução dos trabalhos.
3	Falta de limpeza ou limpeza mal realizada da zona de trabalho, depois de terminada a tarefa.
3	Má-execução dos serviços, detectada pela auditoria de qualidade.
3	Má-classificação de materiais no almoxarifado.
3	Não utilização de crachá funcional.
5	Desrespeitar e/ou agredir o cliente e colegas de trabalho;
5	Execução de trabalho sem a emissão de OS (ordem de serviço).
5	Não atendimento a normas, instruções ou recomendações da fiscalização da CONTRATANTE .
10	Falta de cumprimento de obrigações jurídico-trabalhistas.

[*Nota: As penalidades descritas na tabela, fazem jus as ocorrências gerais do contrato, a exceção das relacionadas à Segurança do trabalho, que estão em instrumento próprio.*]

Parágrafo Segundo: As notificações poderão, sob exclusivo critério do responsável da **CONTRATANTE** pela imposição da penalidade, ser entregues pessoalmente ao preposto indicado pela **CONTRATADA** ou encaminhadas ao seu endereço eletrônico.

Parágrafo Terceiro: A cada fiscalização periódica, quando identificada qualquer violação às normas descritas neste instrumento e seus anexos, será emitida notificação e multa. As não conformidades serão classificadas em 04 (quatro) níveis de gravidade conforme tabela abaixo e a multa será calculada multiplicando o nível da gravidade pelo valor de R\$ 100,00 (cem reais). O valor de R\$ 100,00 será anualmente ajustado pelo IPCA.

NÃO CONFORMIDADE	NÍVEL DE GRAVIDADE
LEVE	2
MODERADA	3
GRAVE	5
GRAVÍSSIMA	10

Parágrafo Quarto: As penalidades relativas a acidentes de trabalho serão classificadas após a sua investigação e análise, conforme diretrizes internas da **CONTRATANTE**, e com base na responsabilidade da **CONTRATADA**, onde serão aplicadas multas conforme a ocorrência de Acidentes de Trabalho listadas na tabela a seguir:

ACIDENTES				
Acidente	com	lesão	FATAL OU INCAPACIDADE TOTAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
			INCAPACIDADE PARCIAL PERMANENTE	R\$ 30.000,00

SA

RUDSIN

HRRF



ADS1

Contrato nº 00559/2023

pessoal	GRAVE > 30 DIAS	R\$ 5.000,00
	MÉDIO 4 a 30 DIAS	R\$ 1.000,00
	LEVE ATÉ 3 DIAS	R\$ 100,00

Parágrafo Quinto: A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de declarar a rescisão justificada do presente contrato, caso sejam contabilizados 500 (quinquinhos) pontos no prazo de vigência deste instrumento.

Parágrafo Sexto: A contar da data de recebimento da notificação, a **CONTRATADA** terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar manifestação acerca dos fatos comunicados na notificação recebida. Caso não ocorra consenso entre o gestor de contrato da **CONTRATANTE** e o gerente regional da **CONTRATADA**, quanto ao conteúdo da notificação emitida, esta será submetida à área de relacionamento com fornecedores da **CONTRATANTE**, que providenciara a avaliação final junto as partes interessadas.

Parágrafo Sétimo: Em qualquer situação, a **CONTRATANTE** informará à **CONTRATADA** o valor referente a cada multa a ser aplicada e descontará no faturamento do mês subsequente, mediante contra apresentação da nota de débito respectiva;

Parágrafo Oitavo: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade por outros danos e prejuízos que der causa por infração de cláusula ou disposição contratual, ou por execução inadequada dos serviços.

CLÁUSULA 15. DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

As partes obrigam-se, por si, seus empregados, sócios, prepostos e por toda e qualquer pessoa que de sua parte tiver acesso, a manter sob absoluto sigilo as informações técnicas que envolverem o objeto deste contrato, inclusive aquelas reveladas em reuniões, demonstrações ou qualquer outro material a que tiver acesso.

Parágrafo Primeiro: A obrigação de sigilo aqui assumida estender-se-á, inclusive, após o término da vigência deste contrato ou de suas eventuais prorrogações pelo período de 5 (cinco) anos e somente poderão ser reveladas e/ou divulgadas por uma das partes mediante autorização expressa, por escrito, da outra parte.

Parágrafo Segundo: As informações técnicas que as partes tomarem conhecimento por força deste contrato deverão ser utilizadas exclusivamente para seu cumprimento, sendo vedada sua utilização para outros fins.

Parágrafo Terceiro: Para efeito deste contrato, são consideradas informações técnicas e sigilosas toda e qualquer informação gerada em decorrência das atividades praticadas pelas partes na execução deste contrato, seja verbal, escrita ou legível através de máquina ou qualquer outro processo.

Parágrafo Quarto: A parte que violar a obrigação de sigilo estará sujeita a indenizar a outra parte pelas perdas e danos que esta vier a sofrer, sem prejuízo da multa contratual aqui estabelecida.

CLÁUSULA 16. DO COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO

16.1 A convenção de vontade reduzida na presente cláusula é aplicável às **PARTES**, seus representantes, empresas filiadas, coligadas ou controladas, seus prepostos, subcontratados e todos os agentes que, direta ou indiretamente, estejam vinculados às atividades das **PARTES**.

SA

RUDYSLN

HRRF



ADS1

Contrato nº 00559/2023

16.2 As **PARTES** se obrigam a cumprir com todas as leis, estatutos, regulamentos, especialmente em fazer cumprir as medidas previstas nas Leis nº 12.846/13 ("Lei Anticorrupção"), regulada pelo Decreto nº 11.129/22, nº 8.666/93, nº 14.133/21 e nº 8.429/92, bem como outras regras e procedimentos administrativos destinados a regulamentar a relação com a administração pública, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições dessas Leis.

16.3 As **PARTES**, com relação à execução deste Contrato, comprometem-se a não dar, oferecer, pagar, prometer pagar, bem como a aceitar, solicitar ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer dinheiro ou bem de valor, independente da forma, a qualquer autoridade governamental, colaboradores, representantes, parceiros ou quaisquer terceiros, com o objetivo de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou mesmo com a finalidade de assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa violando as Leis Anticorrupção.

16.4 A **CONTRATADA** declara que suas atividades são executadas em conformidade com a legislação vigente, assim como que detém as aprovações necessárias para celebrar o Contrato.

16.5 O descumprimento comprovado das Leis Anticorrupção, pela **CONTRATADA**, relacionado às atividades vinculadas ao objeto deste Contrato, dará o direito à **CONTRATANTE** de rescindir motivadamente o Contrato, cabendo à **CONTRATADA** isentar a **CONTRATANTE** de quaisquer reivindicações, ações, investigações, penalidades e multas de qualquer tipo resultantes da violação.

16.6 As PARTES se comprometem a difundir as obrigações assumidas nesta cláusula a todos os seus colaboradores, prepostos e ou quaisquer terceiros que venham, direta ou indiretamente, atuar na execução do objeto deste instrumento, inclusive a respeito da existência do Canal Confidencial da **CONTRATANTE**, o qual deve ser utilizado para realizar denúncias de irregularidades.

CLÁUSULA 17. DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

17.1 ACEPÇÕES

17.1.1. As Partes obrigam-se a atuar no presente instrumento, quer seja através de seus representantes legais, colaboradores ou por terceiros que participem diretamente ou por determinação destes, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018 ("LGPD"), além das demais normas, regulamentos e decretos relacionados com a matéria e adotados pelas competentes autoridades de proteção de dados, assim como as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores competentes emitidos posteriormente a assinatura deste instrumento ("Legislação Aplicável").

17.1.2. Todos os termos capitalizados serão interpretados conforme sua respectiva definição na LGPD e de acordo com as interpretações e definições estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD").

17.2 OBRIGAÇÕES GERAIS - AS PARTES:

17.2.1. Declaram e garantem mutuamente que cumprem toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei nº. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto nº 8.771/2016), a Lei nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – "LGPD"), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, comprometendo-se a tratar os dados classificados como pessoais, coletados e tratados para a execução do Contrato, somente nos estritos limites aqui previstos, como controladoras de dados pessoais ou por meio de seus operadores, nos termos da lei aplicável.

17.2.2. Comprometem-se a tratar os Dados Pessoais e os Dados Pessoais Sensíveis relacionados a esta contratação somente nos estritos limites previstos na Lei nº 13.709/2018 e deste instrumento, não



SA

RUDSUN

HRRF



ADSL

Contrato nº 00559/2023

podendo haver qualquer tipo de Tratamento incompatível com o objeto pactuado..

17.2.2. Comprometem-se que seus colaboradores, prestadores de serviços externos, servidores, colaboradores de terceiros, representantes e prepostos atuarão de acordo com a Legislação Aplicável e os termos deste instrumento, bem como asseguram que as pessoas autorizadas a tratar os Dados Pessoais estejam sujeitas a obrigações legais de confidencialidade ou assumam um compromisso de confidencialidade, garantindo que o acesso aos Dados Pessoais esteja estritamente limitado àqueles que de fato precisem acessá-los. Comprometem-se a não coletar ou tratar Dados Pessoais com base em hipóteses que não tenham relação com o objeto contratado e que não estejam previstas neste instrumento.

17.2.3. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no presente instrumento relativa à proteção de Dados Pessoais, ficará a Parte que deu causa ao descumprimento responsável por reparar eventuais perdas e danos comprovadamente causados, as quais não estarão sujeitas a qualquer limite (ainda que disposto de outra forma neste ou em outro instrumento celebrado entre as Partes).

17.2.4. Comprometem-se a prestar auxílio mútuo para garantir o exercício dos direitos previstos no artigo 18 da LGPD, devendo comunicar a outra parte caso recebam alguma requisição dos Titulares dos Dados referente a esses direitos. A comunicação deverá ser feita de imediato, ou em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, aos Encarregados de Proteção de Dados das partes através dos endereços:

- a) **CONTRATANTE:** Nome do Encarregado: José Silva Sobral Neto;
ENDEREÇO: <https://lgpd.equatorialenergia.com.br/lgpd/contato/>
- b) **CONTRATADA:** Nome do Encarregado: Lailson Ancelmo
ENDEREÇO: ancelmoengenharia@hotmail.com

17.3. OBRIGAÇÕES GERAIS – A CONTRATADA:

17.3.1. Compromete-se a cumprir a Legislação Aplicável, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a Equatorial Energia em situação de infração da referida legislação.

17.3.2. Declara possuir inequívoca ciência de que é de sua exclusiva responsabilidade a utilização dos Dados Pessoais obtidos através da relação contratual firmada com a Equatorial Energia que não será, em qualquer hipótese, responsabilizada pelo Tratamento indevido dos dados a seu cargo ou por terceiros relacionados à CONTRATADA.

17.3.3. Compromete-se a não utilizar qualquer Dado Pessoal que lhe foi fornecido para finalidade diversa da avençada neste documento, e somente poderá tratar Dados Pessoais a fim de cumprir suas obrigações com base neste instrumento ou conforme as instruções da Equatorial Energia, jamais para qualquer outro propósito.

17.3.4 Compromete-se a Tratar os Dados Pessoais de acordo e exclusivamente com o escopo descrito neste instrumento. Quando a CONTRATADA atuar em nome da Equatorial Energia e mediante instruções desta, caso considere que não possui informações suficientes para o Tratamento dos Dados Pessoais constante neste documento, ou que uma instrução infringe a Legislação Aplicável, a **CONTRATADA** deverá notificar a Equatorial Energia e aguardar novas instruções.

17.3.5 Compromete-se a cooperar com a Equatorial Energia para garantir o cumprimento tempestivo de todos os comandos da Legislação Aplicável.

17.3.6 Compromete-se a não criar versões, dar acesso ou modificar os Dados Pessoais recebidos da Equatorial Energia e, ainda, deverá destruir e/ou deletar todos os Dados Pessoais que tenha recebido ao término deste contrato mediante orientações da Equatorial Energia.

17.3.7 Compromete-se a submeter requisições feitas pelos Titulares dos dados, autoridades competentes,



Contrato nº 00559/2023

incluindo a **ANPD**, ou terceiros à apreciação da Equatorial Energia para adoção das providências no prazo limite de 24 (vinte e quatro) horas.

17.3.8 Compromete-se a não compartilhar com terceiros os Dados Pessoais que tratar no âmbito deste instrumento, exceto se houver autorização expressa da Equatorial Energia se for estritamente necessário para o cumprimento das presentes obrigações contratuais, ou em virtude de determinação legal ou regulatória.

17.3.9 Na hipótese de a **CONTRATADA** compartilhar ou transferir Dados Pessoais relacionados ao presente instrumento, deverá garantir a confidencialidade, disponibilidade e integridade dos Dados Pessoais e observância à Legislação Aplicável, responsabilizando-se por todas as ações e/ou omissões realizadas por terceiros, relativas ao tratamento de Dados Pessoais, como se as tivesse realizado.

17.3.10 Ao final deste **contrato**, seja por término do prazo inicial, pelo término de qualquer período adicional acordado entre as partes ou mediante pedido de rescisão antecipada, ou ainda a qualquer tempo, a **CONTRATADA** deverá devolver ou eliminar de forma segura e definitiva os Dados Pessoais recebidos em virtude do Contrato, a exclusivo critério da **CONTRATANTE**, inclusive eventuais cópias.

17.3.11 Caso a **CONTRATANTE** necessite da comprovação do descarte e dos meios adotados para tal, deverá a **CONTRATADA** proceder com a disponibilização por meio de relatório ou outro meio de registro ajustado entre **AS PARTES**;

17.3.12 A **CONTRATADA** se compromete a disponibilizar quando requisitado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis, os documentos que demonstrem o cumprimento às obrigações estabelecidas na Legislação Aplicável, neste Contrato ou nas instruções da **CONTRATANTE**, exceto quando em virtude da lei o prazo deva ser inferior, sendo facultado à **CONTRATANTE**, ainda, a realização de auditorias, à sua discricionariedade, ao menos, 01 (uma) vez ao ano, por si ou mediante terceiros por ela indicados, nos documentos ou sistemas da **CONTRATADA**, desde que haja comunicação prévia com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, devendo a **CONTRATANTE** garantir o mínimo de interferência possível nas atividades ordinárias da **CONTRATADA**.

17.4 SEGURANÇA DOS DADOS PESSOAIS - A CONTRATADA compromete-se a:

17.4.1 Implementar as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os Dados Pessoais fornecidos pela Equatorial Energia utilizando tecnologias avançadas, considerando o custo de aplicação, a natureza, a abrangência, o contexto e as finalidades do tratamento, bem como os riscos apresentados pelo Tratamento, em particular, devidos à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada dos Dados Pessoais, de forma accidental ou ilegal, ou ao acesso aos Dados Pessoais transmitidos, armazenados, ou outra forma de Tratamento nos termos do Art. 46 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("Incidente").

17.4.2 Atender ou ultrapassar as exigências da Legislação Aplicável e medidas de segurança correspondentes com as regras de boas práticas e políticas de privacidade adotadas pela Equatorial Energia.

17.4.3 Submeter o pedido de solicitação de informações relativas ao Tratamento de Dados Pessoais, que porventura for feito pelo Titular dos dados, pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD ou por terceiros à apreciação da Equatorial Energia para adoção das providências;

17.4.4 Em caso de Incidente de segurança referente aos Dados Pessoais a seu cargo, informar à Equatorial Energia, por escrito, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas a contar do momento em que tomou ciência, comunicando no mínimo as seguintes informações:

- (i) data e hora do Incidente;
- (ii) data e hora da ciência;



S&L

RUDSUN

HRRF



ADS1

Contrato nº 00559/2023

- (iii) relação dos tipos de dados afetados pelo Incidente;
- (iv) número de Titulares afetados (volumetria do Incidente);
- (v) a informação quanto aos Titulares dos dados afetados;
- (vi) os riscos relacionados ao Incidente;
- (vii) as medidas que foram ou serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do Incidente;
- (viii) a indicação das medidas de segurança técnicas e administrativas utilizadas para a proteção dos dados;
- (ix) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter ocorrido dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- (x) dados de contato de seu Encarregado ou, não havendo Encarregado, de outra pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido; e
- (xi) descrição das possíveis consequências do evento.

17.4.5 A **CONTRATADA** responderá solidariamente pelo Incidente, exceto nos casos em que dê causa exclusivamente ou por terceiros por si engajados no Tratamento de Dados relativos ao presente instrumento, situação em que responderá integralmente pelo Incidente.

CLÁUSULA 18. DA ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se formalizada em Instrumento Aditivo aceito e assinado pelas partes, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA 19. DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

Existindo motivo de força maior e consenso entre as partes, os serviços que compõem o objeto deste contrato poderão ser suspensos pelo prazo pactuado, sem qualquer ônus para os contratantes, desde que haja aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 20. DA SUCESSÃO

O presente contrato obriga as partes, seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

CLÁUSULA 21. DA TRANSFERÊNCIA

A **CONTRATADA** não poderá transmitir ou delegar a terceiros as responsabilidades sobre direitos ou deveres deste contrato, salvo com autorização expressa da **CONTRATANTE**, através de Aditivo Contratual.

CLÁUSULA 22. DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das **PARTES**, sem ônus, multa ou indenização, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro: Não obstante o disposto no caput, o presente contrato poderá ser imediatamente rescindido de pleno direito, a critério da parte inocente, mediante simples comunicação por escrito em quaisquer dos seguintes casos:

- I. Insolvência, dissolução judicial ou extrajudicial, pedido de recuperação judicial ou decretação judicial de falência de qualquer das partes;



SA

RUDSIN

HRRF



ADS1

Contrato nº 00559/2023

- II.** Ocorrência, regularmente comprovada, de caso fortuito ou força maior impeditiva do contrato, conforme previstas no Código Civil Brasileiro;
- III.** Infração de qualquer das cláusulas ou condições deste contrato;
- IV.** A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação a **CONTRATANTE**;
- V.** Atraso injustificado no início ou desenvolvimento dos serviços;
- VI.** A subcontratação total ou parcial do seu objeto e/ou a associação da **CONTRATADA** com outrem, sem prévia e expressa comunicação e aprovação da **CONTRATANTE**;
- VII.** Não pagamento pela **CONTRATADA**, no prazo legal, da remuneração de seus empregados ou contratados, ou de quantias devidas a subcontratadas, quando autorizada a referida subcontratação, ou fornecedores, bem como não recolhimento de quaisquer tributos e encargos sociais relacionados com este contrato;
- VIII.** Se a **CONTRATADA** paralisar total ou parcialmente os trabalhos, sem prévio e expresso consentimento da **CONTRATANTE**, por escrito, por mais de 10 (dez) dias consecutivos ou 30 (trinta) dias alternados.

Parágrafo Segundo - A rescisão ocorrida com base nos incisos, I e II desta cláusula, não acarretará qualquer ônus às partes.

Parágrafo Terceiro: Em caso de paralisação dos serviços, se obriga a **CONTRATADA** a pagar multa de 2% (dois por cento) do valor global do contrato e, desde já, autoriza a **CONTRATANTE** efetivar a retenção em seu favor desta importância.

Parágrafo Quarto: A rescisão ocorrida com base nas demais alíneas deste contrato importará em indenização por perdas e danos a ser apurada com base nos prejuízos causados à parte prejudicada.

Parágrafo Quinto: Caberá à **CONTRATADA** indicar preposto que atuará efetivamente no processo de desmobilização de pessoal, estabelecendo em conjunto com a **CONTRATANTE** o calendário que deverá ser observado com a finalidade de garantir a perfeita execução do contrato até o final do aviso prévio e assegurar a quitação de todas as obrigações trabalhistas decorrentes das rescisões de contrato de trabalho.

Parágrafo Sexto: Sem prejuízo do disposto no *caput* desta cláusula, a parte prejudicada não poderá cobrar qualquer indenização ou rescindir o presente, salvo se: (i) tiver efetuado aviso prévio e por escrito à parte inadimplente, notificando-a do descumprimento contratual ou legal e (ii) a parte inadimplente não tenha imediatamente sanado a causa do inadimplemento contratual após recebimento de tal notificação.

CLÁUSULA 23. DA TOLERÂNCIA

A tolerância por qualquer das **PARTES**, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação a obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

CLÁUSULA 24. GRUPO ECONÔMICO

As empresas do mesmo Grupo Econômico da **CONTRATANTE** poderão aderir a este contrato de prestação de serviços, nos mesmos termos e condições pactuadas, mediante simples Termo Aditivo, a seu exclusivo critério.



S&

RUDYSLN

HRRF



ADSL

Contrato nº 00559/2023



CLÁUSULA 25. DA NÃO SOLIDARIEDADE ENTRE AS CONTRATANTES

Conforme determinação imposta pela ANEEL (art. 19 do Módulo V da REN nº 948/21), não há solidariedade quanto ao pagamento pela prestação dos serviços efetuados à empresa **CONTRATANTE** do grupo, sendo cada empresa responsável pelo adimplemento dos serviços a si prestados, sujeitando-se às penalidades porventura estipuladas nesse instrumento.

Parágrafo Primeiro: Observando os critérios definidos pela ANEEL (art. 12 do Módulo V da REN nº 948/21), caso outras empresas do grupo venham aderir a este contrato, o preço contratual deverá ser rateado de forma proporcional entre a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 26. DO REGISTRO NO CREA

Caso ainda não tenha feito, a **CONTRATADA** deverá proceder ao registro do contrato junto ao **CREA** – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a assinatura deste devendo devolvê-lo à **CONTRATANTE**, com a respectiva ART, tendo como responsável técnico um Engenheiro Eletricista que se responsabilizará pelo gerenciamento do objeto contratual.

CLÁUSULA 27. DA SUB-EMPREITADA

Fica expressamente vedada qualquer cessão ou sub empreitada dos serviços ora contratados, sem consentimento prévio, expresso e formal, da **CONTRATANTE**. Caso não seja respeitada a condição descrita na presente cláusula, será aplicada multa de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais) /dia** à **CONTRATADA** até a revogação/distrato ou rescisão do suposto contrato de cessão ou sub empreitada firmado com terceiros, bem como será motivo de rescisão contratual conforme prevê cláusula 22 do presente contrato.

CLÁUSULA 28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As **PARTES** contratantes declaram-se plenamente capazes para o presente ato, bem como declaram ter lido minuciosamente este instrumento, achando-o conforme com os ajustes previamente entabulados, concordando com o mesmo e aceitando-o em seus expressos termos, relações e dizeres, a fim de que produza seus desejados efeitos jurídicos.

Parágrafo Primeiro: As **PARTES** concordam que a redação de determinada cláusula, feita com os termos sugeridos por uma das **PARTES**, não se caracteriza como redação única e exclusiva da **PARTE** que sugeriu os termos acatados, e que, ainda, nessa hipótese, não se caracteriza o **CONTRATO** como sendo de adesão.

Parágrafo Segundo: As **PARTES** declaram que o presente instrumento será assinado, de comum acordo e por concessões recíprocas, sem erro, dolo, coação, estado de perigo ou lesão, não caracterizando, desta forma, vício de consentimento previsto no Art. 171, inciso II do Código Civil.

Parágrafo Terceiro: As partes declaram, mútua e expressamente, que o presente acordo foi celebrado respeitando-se os princípios de probidade e de boa-fé, por livre, consciente e firme manifestação de vontade das partes e em perfeita relação de equidade.

CLÁUSULA 29. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Teresina - PI, como o único competente para dirimir eventuais questões judiciais que possam surgir entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

SA

RUDSIN

HRRF



ADS1

Contrato nº 00559/2023



Teresina/PI, 29 de agosto de 2023.

HELIOS REINALDO RAFAEL FILHO



EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

HELIOS REINALDO RAFAEL FILHO

HUMBERTO LUIS QUEIROZ NOGUEIRA

A handwritten signature of Helio Reinaldo Rafael Filho.

Sérgio Ancelmo

ANCELMO ENGENHARIA LTDA

Lailson Ancelmo

Sérgio Ancelmo

TESTEMUNHAS:

RICARDO VINICIUS DE SOUZA LIMA NOGUEIRA
NOME/RG:

ASSINATURA:

A handwritten signature of Ricardo Vinicius de Souza Lima Nogueira.

NOME/RG:

ASSINATURA:

Carla Cristina Saldanha

Carla Cristina Saldanha

ADS1



DIRETORIA CSC GERÊNCIA CORPORATIVA DE SERVIÇOS FACILITIES

Título da Especificação Técnica:

Especificação técnica para contratação de empresa especializada para execução de obra de acessibilidade de edifícios do Complexo Sede Teresina.

Data da Elaboração:

16/03/2023

Página:

1/9

	DIRETORIA CSC GERÊNCIA CORPORATIVA DE SERVIÇOS FACILITIES		
Título da Especificação Técnica: Especificação técnica para contratação de empresa especializada para execução de obra de acessibilidade de edifícios do Complexo Sede Teresina.	Data da Elaboração: 16/03/2023	Página: 2/9	

Sumário

1. Objetivo
2. Normas técnicas
3. Localização para execução dos serviços
4. Prazo de execução
5. Mobilização e desmobilização
6. Descrição dos serviços e atividades a serem executados
7. Engenharia Executiva / Construtiva
8. Equipe e regime de trabalho
9. Fornecimento de ferramentas e equipamentos
10. Fornecimento de EPI'S e EPC'S
11. Responsabilidade da contratante
12. Responsabilidade da contratada
13. Medição / Critério de medição
14. Apresentação das propostas
15. Anexos

 DIRETORIA CSC GERÊNCIA CORPORATIVA DE SERVIÇOS FACILITIES		
Título da Especificação Técnica: Especificação técnica para contratação de empresa especializada para execução de obra de acessibilidade de edifícios do Complexo Sede Teresina.	Data da Elaboração: 16/03/2023	Página: 3/9

1. Objetivo

O objetivo desta especificação técnica é estabelecer os requisitos a serem observados para contratação de empresa especializada para pavimentação do complexo sede da Equatorial Energia Piauí.

2. Normas Técnicas

Além desta especificação, devem ser obedecidas todas as normas ABNT'S, NR'S e instruções internas da Equatorial Energia.

NBR – 7678 Segurança na execução de obras e serviços de construção;

NR – 06 EPI's;

NR – 08 Edificações;

NR – 10 Eletricidades;

NR – 17 Ergonomia;

NR – 35 Trabalho em altura.

3. Localização para execução dos serviços

Os serviços serão executados nas instalações do refeitório atual do complexo sede da Equatorial Energia Piauí, localizada na rua João Cabral Nº 730, bairro centro sul no município de Teresina – PI.

4. Prazo de execução da obra

O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias contando a partir da assinatura do contrato, está incluso o prazo de 30 (trinta) dias para mobilização de pessoal e equipamentos.

5. Mobilização e desmobilização

A Contratada deverá tomar todas as providências necessárias à sua mobilização, imediatamente após a assinatura do contrato, de modo que fique claramente demonstrado o cumprimento real das datas de início efetivo dos serviços, em conformidade ao acordado com a Contratante.

 DIRETORIA CSC GERÊNCIA CORPORATIVA DE SERVIÇOS FACILITIES		
Título da Especificação Técnica: Especificação técnica para contratação de empresa especializada para execução de obra de acessibilidade de edifícios do Complexo Sede Teresina.	Data da Elaboração: 16/03/2023	Página: 4/9

A mobilização consiste na logística necessária para que seja possível dar início aos levantamentos de campo, reuniões, planejamento e/ou qualquer levantamento de informações necessária para dar início aos serviços.

Para início da mobilização será imprescindível que a empresa entregue cronograma mensal dos serviços a ser aprovado pelo Gestor e Fiscal da Contratante.

A Contratada deverá proceder à mobilização de equipamentos, instalações e mão-de-obra em quantidade suficiente para a execução da obra nos prazos determinados e com a qualidade e segurança adequadas.

Os equipamentos mobilizados deverão dispor de condições mecânicas, capacidade e número de unidades que permitam executar os serviços previstos, nos prazos, com segurança e qualidade requerida.

A desmobilização consistirá na retirada e desocupação pela Contratada, tais como: desmobilização de pessoal, equipamentos, ferramentas, materiais, insumos e demais elementos utilizados durante a execução dos serviços, mediante prévia autorização da Contratante.

6. Descrição dos serviços e atividades a serem executados

Projeto de natureza civil, metálico, elétrica, hidrossanitário, refrigeração e SPDA, executado através de uma estrutura de planejamento e gerenciamento com expertise comprovada no mercado. Os padrões de projeto devem atender normas, requisitos ambientais e leis municipais (por exemplo: regulamentações de corpo de bombeiros, requisitos e condicionantes ambientais).

- Fundação em sapatas isoladas com baldrame de ligação;
- Elementos estruturas em concreto armado (pilares, vigas e consoles);
- Alvenaria em bloco cerâmico em $\frac{1}{2}$ vez;
- Revestimento (Chapisco, emboço e reboco);
- Elétrica (Cabeamento e quadros elétricos conforme projeto), Sil, Cobrecom ou Pireli;
- Pintura (PVA e Acrílica) Sherwin-Williams, conforme caderno de especificação;

 DIRETORIA CSC GERÊNCIA CORPORATIVA DE SERVIÇOS FACILITIES		
Título da Especificação Técnica: Especificação técnica para contratação de empresa especializada para execução de obra de acessibilidade de edifícios do Complexo Sede Teresina.	Data da Elaboração: 16/03/2023	Página: 5/9

7. Engenharia Executiva / Construtiva

Com base na engenharia conceitual (layout) e relatório, a Contratada deverá desenvolver todo detalhamento de engenharia e projeto de pavimentação e sinalização.

Para elaboração da engenharia, será item obrigatório o levantamento de campo e utilizar como parâmetro estudo de solo e topografia da área a ser pavimentada.

8. Equipe e regime de trabalho

A Contratada será responsável por alocar a mão de obra necessária para correta execução dos serviços contratados.

A Contratada deve garantir que as contratações dos colaboradores, sejam realizadas através do SINE – Sistema Nacional de Emprego, do local da prestação do serviço.

É obrigatório que a Contratada cumpra com a legislação brasileira e conforme convenção sindical da categoria. Deverá ser rigorosamente respeitado o interstício do pessoal, horas extras e outras imposições legais.

A jornada de trabalho será em expediente administrativo das 07h00min às 17h00min, com jornada de 44 horas semanais.

A Contratada deverá apresentar histograma de mão de obra na reunião de Kickoff, levando em consideração o previsto e realizado mensamente, este item será avaliado na proposta técnica.

9. Fornecimento de ferramentas e equipamentos

A Contratada deverá garantir estoque de materiais de aplicação / insumos sob sua responsabilidade em suas instalações com intuito de evitar a descontinuidade das atividades.

A Contratada deverá fornecer todas as ferramentas necessárias à execução dos serviços, e garantir a sua reposição e manutenção, não podendo comprometer em hipótese alguma à continuidade dos serviços. As ferramentas deverão ser certificadas pelos órgãos competentes e deverão assegurar a qualidade dos serviços prestados.

 DIRETORIA CSC GERÊNCIA CORPORATIVA DE SERVIÇOS FACILITIES		
Título da Especificação Técnica: Especificação técnica para contratação de empresa especializada para execução de obra de acessibilidade de edifícios do Complexo Sede Teresina.	Data da Elaboração: 16/03/2023	Página: 6/9

Todas as ferramentas e instrumentos deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação reservando-se a Contratante o direito de proibir seu uso caso seja verificado falhas na manutenção das ferramentas e instrumentos mediante inspeções rotineiras e/ou auditorias internas e externas.

10. Fornecimento de EPI's e EPC's

É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os EPI's e EPC's básicos e especiais, necessários à execução segura das atividades de seus funcionários. Todos os EPI's e EPC's fornecidos pela Contratada devem ter qualidade comprovada, portanto devem ser aprovados pela gerência de Segurança da Contratada.

11. Responsabilidade da contratante

- Credenciar, por escrito, um funcionário de seu próprio quadro que atuará como gestor do contrato;
- Fornecer as informações e especificações relacionadas aos serviços.
- Fiscalizar a execução dos serviços através de empregado do quadro próprio ou representante credenciado;
- Rejeitar serviços que a seu critério exclusivo não tenha sido realizado de acordo com as especificações;
- Liberação de acesso de colaboradores, materiais e equipamentos nas instalações do complexo sede, através de e-mail direcionado para área de Segurança Patrimonial;
- Conduzir reuniões semanais de alinhamento com representante da Contratada;

12. Responsabilidade da contratada

- Planejar, conduzir e executar os trabalhos, com utilização de recursos humanos e técnicos adequados e procedimentos compatíveis, obedecendo rigorosamente às especificações, normas técnicas, administrativas e de segurança e meio ambiente;
- Manter as instalações, veículos, equipamentos, aparelhos, imóveis, materiais e ferramentas, alocados na execução dos serviços em perfeito estado de conservação, manutenção, asseio e

 DIRETORIA CSC GERÊNCIA CORPORATIVA DE SERVIÇOS FACILITIES		
Título da Especificação Técnica: Especificação técnica para contratação de empresa especializada para execução de obra de acessibilidade de edifícios do Complexo Sede Teresina.	Data da Elaboração: 16/03/2023	Página: 7/9

higiene, prontos para utilização a qualquer tempo, bem como com produtividade compatível com as respectivas especificações;

- Reparar todos os danos causados ao patrimônio da Contratante, caso seja provocado pela Contratada através de mau uso, imperícia ou inadimplência (sem custos para Contratante);
- Cumprir e fazer seus empregados cumprirem as normas e regulamentos de segurança sob pena de seu imediato afastamento, correndo todos os ônus e encargos do afastamento do empregado por conta da Contratada;
- Efetuar pontualmente, todos os pagamentos relativos aos encargos decorrentes das Leis Trabalhistas, da Previdência Social e dos Impostos e Taxas incidentes sobre os serviços mantendo atualizadas todas as licenças e autorizações, necessárias à execução dos serviços, durante o prazo de vigência do Contrato e enviar as comprovações do cumprimento das obrigações à Contratante sempre que solicitada;
- A segregação e o armazenamento temporário dos resíduos gerados na execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada seguindo procedimento operacional da Contratante.
- Apresentar as medições no prazo e respectivos anexos que evidenciem a real execução dos serviços medidos no período;
- Participar das reuniões convocadas pela Equatorial Piauí;
- Entrega semanal dos documentos de planejamento (Cronograma detalhado, programação semanal), data de entrega será definido na reunião de kickoff;

13. Medição / Critério de medição

13.1 Período de Medição

Mensalmente, até o 12º dia, a Contratada deverá apresentar o relatório de medição no modelo padrão fornecido pela Contratante, assinados pelos prepostos, dos serviços prestados, entre o 13º dia do mês anterior e o 14º dia do mês corrente, para aprovação da Contratante e posterior abertura de chamado para programação de pagamento.

O atraso na entrega do documento de cobrança implicará, automaticamente na prorrogação do prazo de pagamento em número de dias equivalentes ao atraso.

 DIRETORIA CSC GERÊNCIA CORPORATIVA DE SERVIÇOS FACILITIES		
Título da Especificação Técnica: Especificação técnica para contratação de empresa especializada para execução de obra de acessibilidade de edifícios do Complexo Sede Teresina.	Data da Elaboração: 16/03/2023	Página: 8/9

A Contratada deverá aguardar a geração do número da folha e boletim que são gerados através da tramitação da Equatorial energia, as informações deverão ser inseridas pelo Fornecedor na NF (Nota Fiscal).

Os pagamentos referentes aos serviços serão realizados 30 (trinta) dias, após o envio da NF nota fiscal para o e-mail (servico@equatorialenergia.com.br).

13.2 Critério de Medição

Os itens da QQP (orçamento de contratação) serão medidos de acordo com os critérios abaixo:

Item	Unidade	Critério
1. Mobilização	Verba	Verba única, somente após a conclusão de todas as etapas que compreendem a mão de obra, materiais e equipamentos.
2. Serviços do escopo da obra	m ²	Como critério de medição, a empresa deverá apresentar o cronograma físico financeiro detalhando cada etapa da obra executada para avaliação e aprovação da Fiscalização.
3. Desmobilização	Verba	A desmobilização será paga em verba única, somente após a conclusão de todas as etapas de conclusão dos serviços, mesmo os não caracterizados especificamente na composição de cada item.

14. Apresentação das propostas

A proposta técnica deve obrigatoriamente conter o descritivo dos processos que comprovem a capacidade da **Proponente** em atender este escopo, mostrando detalhes de alguns de seus subprocessos tais como, mas não se limitando a estes:

- Plano de trabalho (cronograma detalhado com as tarefas, prazos e recursos); (como será a distribuição das tarefas por disciplina, metodologia, fluxo de trabalho, equipe de apoio, se haverá subcontratadas – topografia, sondagens etc.);
- Estrutura de liderança (organograma);
- Qualificação do corpo técnico que atuará no projeto (anexar Curriculum Vitae);

 DIRETORIA CSC GERÊNCIA CORPORATIVA DE SERVIÇOS FACILITIES		
Título da Especificação Técnica: Especificação técnica para contratação de empresa especializada para execução de obra de acessibilidade de edifícios do Complexo Sede Teresina.	Data da Elaboração: 16/03/2023	Página: 9/9

- Processos que possam atestar a capacidade técnica da empresa (ART) ou atestados de capacidades técnicas (ATC) ou documentos comprobatórios de experiências anteriores – no mínimo 3 projetos em áreas de oficinas industriais);
- Treinamento e qualificação do pessoal (quais programas de treinamentos e qualificação atual);
- Histograma de mão de obra e equipamentos;
- Programa de Prevenção de Acidentes (SESMT).

15. Anexos

Anexo I – Quadro de quantidades e preços

Anexo II – Manual de segurança do trabalho

Anexo III – Manual de EPI e EPC

Anexo IV – Manual de diretrizes de segurança

<u>QQP - Contrato de Manutenção Predial.xlsx</u>	<u>Segurança do Trabalho\Manual de Segurança - Equatorial Energia_v6.pdf</u>	<u>Segurança do Trabalho\Manual de EPI e EPC DISTRIBUIDORA.pdf</u>	<u>Segurança do Trabalho\Diretrizes de Segurança do Trabalho Equatorial_V1_06082021 (Envio).pdf</u>
Anexo - I	Anexo - II	Anexo - III	Anexo - IV



PROPOSTA TÉCNICA

À Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.

Referência: Proposta técnica – Tomada de Preços: Obra Civil – **Construção de Acessibilidade - Prédios do Complexo Sede | Teresina – PI**

Evento COUPA nº3735

Prezados Senhores,

A empresa ANCELMO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 11.863.480/0001-30, estabelecida à Rua Desembargador Adalberto Correia Lima, 723 Bairro Ininga, CEP 64049-680, Teresina-PI, em resposta ao convite de participação da Tomada de Preço, que tem por objeto os serviços de Obra Civil – Construção de Acessibilidade - Prédios do Complexo Sede em Teresina PI, formaliza a presente PROPOSTA TÉCNICA conforme os dados da Proposta Comercial em anexo.

As especificações técnicas dos serviços a executar encontram-se junto ao Plano de Trabalho anexado na presente proposta técnica.

DECLARAMOS que a presente PROPOSTA TÉCNICA é considerada completa e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais), custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, seguros, administração, equipamentos e instalações necessários à execução do objeto do presente certame, transporte de material e de pessoal.

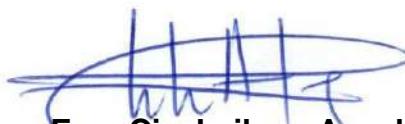
DECLARAMOS que temos ciência das Diretrizes de segurança do trabalho, do Manual de Segurança do Trabalho, da Identificação de Perigos ou Fatores de Risco, do Catálogo de EPI e EPC, fornecidos pelo Grupo Equatorial visando auxiliar todos os envolvidos nas operações do Grupo Equatorial bem como a incorporação em nossas ações dos princípios e normas da sua Política de Segurança do Trabalho.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para os fins previstos na Tomada de Preço da Equatorial Piauí, que estamos aptos a usufruir dos benefícios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias contando a partir da assinatura do contrato.

Validade da presente proposta: 60 (sessenta) dias.

Teresina (PI), 14 de julho de 2023.



Eng. Civ. Lailson Anelmo
ANCELMO ENGENHARIA LTDA

PLANO DE TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços serão de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações recomendadas pela contratante. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, satisfazendo rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras.

Em caso de divergências entre as especificações, a planilha orçamentária e os desenhos/projetos fornecidos, consultaremos a equipe de fiscalização para definição.

Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

SERVIÇOS PRELIMINARES

A empresa Ancelmo Engenharia LTDA tomará todas as providências relativas à mobilização imediatamente após assinatura do contrato de forma a poder dar início efetivo e concluir a obra dentro do prazo contratual.

No final da obra, a Ancelmo Engenharia LTDA removerá todas as instalações do canteiro de serviço, equipamentos, construções provisórias, detritos e restos de materiais, de modo a entregar as áreas utilizadas totalmente limpas.

Conforme contato estabelecido com equipe técnica da Equatorial, os serviços que geram elevado ruído em sua execução (demolições e retiradas de material) serão executados em turno oposto ao de trabalho praticado pela empresa Equatorial, visando garantir o desempenho laboral de todos os integrantes paralelamente aos trabalhos a serem executados pela contratada. Dessa forma, na semana 01 os serviços preliminares serão executados no turno da noite com previsão de início para as 18:00h, num período de 5 (cinco) dias;

Todo esse resíduo gerado pelas demolições e remoções serão descartados através da carga manual de contêineres destinados para esse fim, durante o turno noturno.

PLANO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

A empresa Ancelmo Engenharia Ltda informa, para os devidos fins, que tem conhecimento sobre os requisitos mínimos de Saúde e Segurança do Trabalho aplicáveis para as atividades a serem desenvolvidas nas frentes de trabalho definidas pelo Grupo Equatorial, conforme requisitos de segurança repassados aos Fornecedores de Serviços e gestores de contratos do Grupo Equatorial, sobre o papel, responsabilidades e procedimentos operacionais padrão Equatorial, visando garantir atendimento aos requisitos legais em Saúde e Segurança do Trabalho pelas empresas prestadoras de serviço do Grupo Equatorial; bem como sistematizar o processo de Gestão em SST das empresas fornecedoras de serviço do Grupo Equatorial



Informa também da ciência do Manual de Segurança do Trabalho, Diretrizes de Segurança do Trabalho e Catálogo de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC, desenvolvidos pelo grupo Equatorial Energia com o objetivo de orientar todas as ações e processos em todas as operações do Grupo Equatorial, a fim de eliminar todos os tipos de acidentes, especialmente os que podem colocar em risco a saúde e vida dos colaboradores, permitindo que os serviços de energia que prestamos cheguem ao consumidor final com qualidade e segurança , com os tópicos relacionados a direitos e deveres, gestão integrada, gestão de riscos ocupacionais, controle de revisão e aprovação.

O Plano de Segurança da Obra será elaborado antes do início da obra, antes da mobilização dos serviços , através de empresa especializada de consultoria e supervisionado/aplicado pelo Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Lailson Ancelmo, CREA 190700531-5.

Esse plano está relacionado a possibilidade de exposição dos colaboradores a algum risco ambiental ou mesmo da necessidade de implantação de medidas preventivas e/ou de promoção da saúde no âmbito das ações de Segurança e Medicina do Trabalho, visando eliminar ou minimizar riscos de acidentes/incidentes, danos à saúde dos colaboradores.

Após assinatura do contrato, serão realizadas vistorias em campo, coletados informações/documentações da contratante para avaliação e segurança da obra bem como a realização de entrevistas com as pessoas envolvidas no serviço a ser prestado , visando obter as informações necessárias para elaboração do plano.

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS

As máquinas devem ser cabinadas e climatizadas de forma a obedecer a hierarquia de controle de riscos, atuando na trajetória do mesmo. O sinal sonoro de ré deve ser claramente audível no ambiente no qual a máquina esteja operando.

TRABALHO DE ESCAVAÇÃO

O trabalho de escavação apresenta como riscos potenciais: queda de nível diferente, deslizamento de terra, soterramento, desmoronamento, ferimentos. Para todo o trabalho que implicar em escavações, serão elaboradas a Análise Preliminar de Risco (APR).

Verificada a inexistência de possíveis interferências com redes subterrâneas de utilidades, tais como água, gás, esgotos, telefone, eletricidade e aterramento ou estruturas, através de desenhos, documentos ou com pessoas que possuam algum histórico do local;

As instalações energizadas deverão ser desligadas, bloqueadas e etiquetadas, segundo procedimento específico, antes de qualquer atividade de demolição ou escavação;

As escavações para identificação e exposição de redes de utilidades subterrâneas devem ser feitas manualmente. Os trabalhadores que executam as

escavações manuais serão instruídos de como proceder com relação às tubulações e cabos das utilidades encontradas.

MATERIAIS DA OBRA

Os materiais serão armazenados e estocados de modo a não ocasionar acidentes, prejudicar o trânsito de pessoas, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndio e não obstruir portas ou saídas de emergência.

PROTEÇÕES COLETIVAS

Sempre que houver risco de queda ou de projeções de materiais, as proteções coletivas serão instaladas conforme projeto apresentado por profissional legalmente habilitado.

As aberturas no piso terão fechamento provisório constituído de material resistente travado ou fixado na estrutura ou sistema de proteção coletivo composto por anteparos rígidos ou constituído por sistemas de guarda-corpo e rodapé.

Dessa forma, na fase da obra: Antes do início da obra, serão realizadas as seguintes ações:

- Elaboração do plano de segurança da obra, antes da mobilização dos serviços;
- Dimensionamento do efetivo e dos locais para instalação das áreas de vivencia e de serviços ou negociação, antes da mobilização dos serviços;
- Elaboração do PCMAT e do PCMSO da obra, antes da inicialização dos serviços da obra;
- Aquisição dos EPI de acordo com o anexo do plano de segurança / Catálogo da equatorial, antes da inicialização dos serviços;
- Elaboração de análise preliminar de riscos (APR);
- Realização de treinamentos (NR-01 e NR-18);
- Realização de treinamento sobre trabalho em altura (NR-35);
- Mobilização de ferramentas, máquinas, equipamentos, andaimes,materiais, epc fixos;
- Instalação das proteções coletivas fixas (cobertas,tapumes, cercas, coifas,etc) e móveis (cabo segurança, pranchas, guarda-corpos, assoalhos, trava-quedas, etc).



CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ANCELMO ENGENHARIA é responsável por todos os itens relacionados com a execução da Construção de acessibilidade junto aos prédios do Complexo Sede, em Teresina PI, tais como: materiais, mão-de-obra, obrigações sociais, seguros e equipamentos necessários a uma perfeita execução dos serviços;

Em caso de omissão de especificações, prevalecerá o disposto no projeto arquitetônico, ou, na discriminação do orçamento. Quando houver omissão no projeto arquitetônico e nas especificações, será consultada a equipe de fiscalização;

Os serviços que porventura ficarem omissos nestas especificações e/ou projetos, somente serão considerados executados quando autorizados pela fiscalização e com os setores envolvidos no projeto;

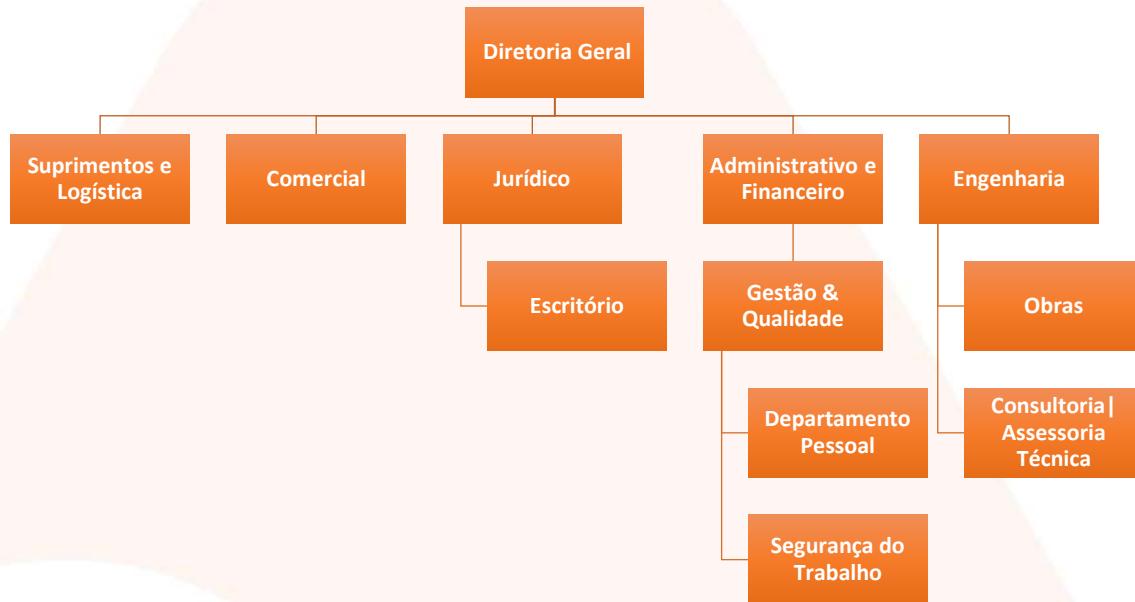
Serão de responsabilidade da construtora todas as taxas e impostos referentes ao período de execução dos serviços;

Toda e qualquer modificação que venha a surgir por ocasião dos serviços deverá ser comunicada imediatamente a Ancelmo Engenharia LTDA., a fim de que a fiscalização tome conhecimento e ordene as providências a serem tomadas para sua execução.



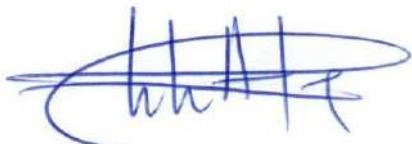
Eng. Civ. Lailson Ancelmo
ANCELMO ENGENHARIA LTDA

ORGANOGRAMA DA EMPRESA



CRONOGRAMA FÍSICO

Item	Descrição do Item	PERÍODO DE EXECUÇÃO (DIAS)		
		30	60	90
1	Serviços Preliminares	X		
2	Ed. Delmiro Gouveia	X		
2.1	Estrutural	X		
2.1	Estrutural	X		
3	Ed. Antigo COI		X	
3.1	Estrutural		X	
3.2	Alvenarias e Pintura		X	
4	Piso			X
5	Limpeza			X



Eng. Civ. Lailson Ancelmo
ANCELMO ENGENHARIA LTDA



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA PI

ANCELMO ENGENHARIA LTDA

RESP. TÉCNICO ENG. CIV. LAILSON ANCELMO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 162130

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Certidão: 162130

Protocolo: PRO-01023661/2019

Data Emissão: 03/12/19

Certificamos que o Profissional abaixo indicado, registrou neste Conselho Regional, em cumprimento às disposições da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART(s), constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) relacionado(s), conforme

Nome: LAILSON ANCELMO

Registro 1907005315XXXX

CPF: 00679378375

Títulos: Engenheiro Civil

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL N° 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO N° 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N° 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Anotações de Responsabilidades Técnicas - ARTs

ART:	00019070053155014517
Registrada em:	16/05/12 00:00
Baixada em:	14/08/12 00:00
Endereço da Proprietário:	RUA DAS TULIPAS S/N - SOSSEGO SÃO JOÃO DO ARRAIAL-PI 64155000
Empresa:	FRANCISDALVA DE SOUSA LIMA
Contratante:	FRANCISDALVA DE SOUSA LIMA

PROJETO ARQUITETÔNICO, HIDRAÚLICO E SANITÁRIO E EXECUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR DE ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 165,64M², JUNTO AO BAIRRO SOSSEGO, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PIAUÍ.

Atividades

Nível de Atuação:	ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
Atividade Técnica:	EXECUCAO		
Obra/Serviço:	EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS		
Complemento:			
Quantidade:	165.5400	Unidade:	M2
Nível de Atuação:	ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
Atividade Técnica:	PROJETO ARQUITETÔNICO		
Obra/Serviço:	EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS		
Complemento:			
Quantidade:	165.5400	Unidade:	M2
Nível de Atuação:	ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
Atividade Técnica:	PROJETO ELETRICO		
Obra/Serviço:	EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS		
Complemento:			
Quantidade:	165.5400	Unidade:	M2

Eulália
 Sousa de Sena Rosa Silva



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ**

Certidão: **162130**

Nível de Atuação:	ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
Atividade Técnica:	PROJETO HIDROSANITÁRIO		
Obra/Serviço:	EDIFÍCIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS		
Complemento:			
Quantidade:	165.5400	Unidade:	M2
ART:	00019070053155013917		
Registrada em:	27/02/12 00:00		
Baixada em:	27/02/12 00:00		
Endereço da	TRECHO GUIA / ASSENTAMENTO COELHO / AMOLAR / MANGA S/N - ZONA		
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO		
Empresa:	SHEKINAH - MAQUINAS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA		
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO		

Execução de serviços de recuperação de estradas vicinais na zona rural de Floriano, nos trechos: Guia/Assentamento Coelho; Assentamento Coelho/Amolar e Coelho/Morininos?pi 140, BR-343/Manga, compreendendo os seguintes serviços: Roço manual de 16,00ha; 64.980,00m² de desmatamento/destocamento e limpeza de área com árvore até 0,15m; 1.990,00 m³ de escavação e carga de material de jazida; 17.480,00 t.km de Transporte local em rodovia não pavimentada; 282.470,00 m² de Regularização de área com motoniveladora 185 a 200 cv –mma, junto ao trecho do Assentamento Coelho / Amolar / Morininos, zona rural de Floriano – PI.

Atividades

Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Técnica:	EXECUCAO		
Obra/Serviço:	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM		
Complemento:			
Quantidade:	70.7800	Unidade:	Km
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Técnica:	EXECUCAO		
Obra/Serviço:	TERRAPLENAGEM		
Complemento:			
Quantidade:	70.7800	Unidade:	Km
ART:	00019070053155013817		
Registrada em:	27/02/12 00:00		
Baixada em:	27/02/12 00:00		
Endereço da	POVOADO BOQUEIRÃO S/N - BOQUEIRÃO FLORIANO-PI 64800000 (89)		
Proprietário:	F J TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA		
Empresa:			
Contratante:	F J TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA		

SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM, COMPREENDENDO 64.400,00M² DE CONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA, 18.400,00M² DE ROÇO MANUAL EM ACOSTAMENTO; SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO: COMPREENDENDO 12.880,00M³ DE ESCAVAÇÃO, CARGA, 111.412,00TKM DE TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA COM DMT=3,10KM, ESPALHAMENTO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO E 38.640,00 T.KM DE TRANSPORTE DE ÁGUA EM RODOVIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA; SERVIÇO DE OBRAS DE ARTE COMPLEMENTARES: AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE 10,00 M DE CORPO DE BSTC E 02 BOCA DE BSTC - BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO; SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE 6650,00M² DE VARRIÇÃO E 1900,00M DE CAIAÇÃO EM MEIO FIO DE CONCRETO, NA ÁREA DE PERÍMETRO URBANO DO

Praça Demostenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100
Telefone: (86)2107-9292

Impresso em: 03/12/2019 Operador: EULALIA SOUSA DE SENA ROSA SILVA

Página 2 de 18


 Eulália
 Sousa de Sena Rosa Silva



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ**

Certidão: 162130

POVOADO.

Atividades

Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Técnica:	EXECUCAO		
Obra/Serviço:	SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM		
Complemento:			
Quantidade:	9200.0000	Unidade:	Km
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Técnica:	EXECUCAO		
Obra/Serviço:	TERRAPLENAGEM		
Complemento:			
Quantidade:	9200.0000	Unidade:	Km
ART:	00019070053155013717		
Registrada em:	07/02/12 00:00		
Baixada em:	14/08/12 00:00		
Endereço da:	RUA PROJETADA S/N - PEITO DE MOÇA LUÍS CORREIA-PI 64220000 (86)		
Proprietário:	CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA		
Empresa:			
Contratante:	CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA		

EXECUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR EM ALVENARIA CERÂMICA COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 223,65M², ÁREA DE PISO DE 198,00M² E ÁREA DE COBERTURA DE 271,87M², NUM TERRENO COM 1.250,00M². SERVIÇOS PRELIMINARES: LIMPEZA MANUAL DO TERRENO, NIVELAMENTO E COMPACTAÇÃO DO SOLO, LOCAÇÃO CONVENCIONAL DA OBRA ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS. MOVIMENTO DE TERRA: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1^a CATEGORIA ATÉ 1,50M, ATERRO INTERNO COMPACTADO MANUALMENTE, REATERRO DE ESCAVAÇÕES. INFRAESTRUTURA: FUNDAÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA (0,35x0,80)M, ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO ASSENTADO EM ARGAMASSA, CINTA DE AMARRAÇÃO EM CONCRETO ARMADO. SUPRA ESTRUTURA: ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO ASSENTADO EM ARGAMASSA, CONCRETO ARMADO PARA CINTAS. REVESTIMENTO DE PAREDES: CHAPISCO EM PAREDES TRAÇO 1:4 COM PREPARO MANUAL, EMBOÇO EM PAREDES INTERNAS TRAÇO 1:5, REBOCO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6, CERÂMICA PEI IV BRANCA. PAVIMENTAÇÃO: CONTRAPISSO/LASTRO DE CONCRETO 1:3:6 E=5CM, CERÂMICA PEI IV BRANCA, PISO EM PEDRA CARIRI, GRAMA ESMERALDA. COBERTURA: ESTRUTURA EM MADEIRA SERRADA NÃO APARELHADA, COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL COM ARGAMASSA 1:3, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS. ESQUADRIAS EM MADEIRA. PINTURA DE PAREDES EM DUAS DEMAOS PARTE INTERNA E EXTERNA, PINTURA ESMALTE PARA ESQUADRIAS EM MADEIRAS E GRADES DE FERRO. DIVERSOS: FORRO DE GESSO EM PLACAS 60x60CM, BANCADA EM GRANITO, LIMPEZA FINAL DA OBRA.

Atividades

Nível de Atuação:	ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
Atividade Técnica:	EXECUCAO		
Obra/Serviço:	EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS		
Complemento:			
Quantidade:	223.6500	Unidade:	M2






SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 162130

ART:	00019070053155013617
Registrada em:	03/01/12 00:00
Baixada em:	14/08/12 00:00
Endereço da Proprietário:	AVENIDA MIGUEL ROSA 6877 (ZONA SUL) - DE 3817 AO FIM - LADO ÍMPAR ENGEKOPI - COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO
Empresa:	POLO ENGENHARIA LTDA
Contratante:	SMAFF - IMPORT VEICULOS LTDA.
Vinculada:	00019070053155013417

ART DE REFORMA DE EDIFÍCIO PARA FINS COMERCIAIS COM CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PISO, REVESTIMENTO CERÂMICO, CALÇADA EM CONCRETO, REBOCO EM ARGAMASSA, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PINTURA.

Atividades

Nível de Atuação:	ATUACAO	Unidade:	UNIDADES
Atividade Técnica:	REFORMA		
Obra/Serviço:	EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES
ART:	00019070053155013417		
Registrada em:	29/12/11 00:00		
Baixada em:	14/08/12 00:00		
Endereço da Proprietário:	AVENIDA MIGUEL ROSA 6877 (ZONA SUL) - DE 3817 AO FIM - LADO ÍMPAR ENGEKOPI - COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO		
Empresa:	POLO ENGENHARIA LTDA		
Contratante:	SMAFF - IMPORT VEICULOS LTDA.		

ART DE REFORMA DE EDIFÍCIO PARA FINS COMERCIAIS COM CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PISO, REVESTIMENTO CERÂMICO, CALÇADA EM CONCRETO, REBOCO EM ARGAMASSA, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PINTURA.

Atividades

Nível de Atuação:	ATUACAO	Unidade:	UNIDADES
Atividade Técnica:	REFORMA		
Obra/Serviço:	EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES
ART:	00019070053155013117		
Registrada em:	21/12/11 00:00		
Baixada em:	27/12/11 00:00		
Endereço da Proprietário:	RUA IRINEU DIAS SOARES 151 - CENTRO NOSSA SENHORA DOS CARLOS EDUARDO SOUSA LIMA		
Empresa:			
Contratante:	CARLOS EDUARDO SOUSA LIMA		

fms
OP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 162130

PROJETO ARQUITETONICO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 162,96M², SENDO 136,99 DE ÁREA DE PISO E 190,46M² DE ÁREA DE COBERTURA.

ESPECIFICAÇÕES: PISO CERÂMICO 30X30CM, REVESTIMENTO NOS BANHEIROS E COZINHA EM CERAMICA 20X20 CM, BANCADAS DO BANHEIRO E COZINHA EM GRANITO, ESQUADRIAS EM MADEIRA E GRADIL EXTERNO, PINTURA INTERNA E EXTERNA EM LATEX, ESTRUTURA DO TELHADO EM MADEIRA E COBERTURA EM TELHA CERAMICA.

Atividades

Nível de Atuação:	ATUACAO	Unidade:	UNIDADES
Atividade Técnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES
ART:	00019070053155013217		
Registrada em:	21/12/11 00:00		
Baixada em:	27/12/11 00:00		
Endereço da	AVENIDA ANTONIO FORTES SOBRINHO 141 - CENTRO NOSSA SENHORA		
Proprietário:	MARIA DANIELI CUNHA CASTELO BRANCO FORTES		
Empresa:			
Contratante:	MARIA DANIELI CUNHA CASTELO BRANCO FORTES		

PROJETO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR CONTEMPLANDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: PROJETO ARQUITETONICO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 145,27M², SENDO 132,22 DE ÁREA DE PISO E 169,00M² DE ÁREA DE COBERTURA.

ESPECIFICAÇÕES: PISO CERÂMICO 30X30CM, REVESTIMENTO NOS BANHEIROS E COZINHA EM CERAMICA 20X20 CM, BANCADAS DO BANHEIRO E COZINHA EM GRANITO, ESQUADRIAS EM MADEIRA E GRADIL EXTERNO, PINTURA INTERNA E EXTERNA EM LATEX, ESTRUTURA DO TELHADO EM MADEIRA E COBERTURA EM TELHA CERAMICA. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRAÚLICAS E SANITÁRIAS E DE FUNDAÇÕES DO REFERIDO EMPREENDIMENTO.

Atividades

Nível de Atuação:	ATUACAO	Unidade:	M2
Atividade Técnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS		
Complemento:			
Quantidade:	145.2700	Unidade:	M2
ART:	00019070053155013317		
Registrada em:	19/12/11 00:00		
Baixada em:	14/08/12 00:00		
Endereço da	RUA AFONSO PENA 2399 - LOURIVAL PARENTE TERESINA-PI 64023300		
Proprietário:	CLAÚDIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA		
Empresa:			
Contratante:	CLAÚDIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA		

EXECUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: ÁREA DO TERRENO=600,00m²; ÁREA CONSTRUÍDA PAV. TÉRREO = 189,82m²; ÁREA CONSTRUÍDA PAV. SUPERIOR = 84,58m²; ÁREA CONSTRUÍDA APOIO = 45,37m²; ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA = 319,77m². EDIFÍCIO EM ALVENARIA CERÂMICA E COBERTURA, LAJE EM CONCRETO ARMADO, ESTRUTURA DE

Praça Demostenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100
Telefone: (86)2107-9292

Impresso em: 03/12/2019 Operador: EULALIA SOUSA DE SENA ROSA SILVA

Página 5 de 18

Eulalia
fms



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 162130

COBERTURA EM MADEIRA E TELHAMENTO EM TELHA CERÂMICA, ESQUADRIAS EM MADEIRA E VIDRO
TEMPERADO VERDE.

Atividades

Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Técnica:	EXECUCAO		
Obra/Serviço:	EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS		
Complemento:			
Quantidade:	319.7700	Unidade:	M2
ART:	00019070053155012917		
Registrada em:	07/12/11 00:00		
Baixada em:	14/08/12 00:00		
Endereço da:	AV MIGUEL CRISPIM DE ARAÚJO S/N - PINHEIRO SIMPLÍCIO MENDES-PI		
Proprietário:	JOSÉ GONÇALVES DA SILVA		
Empresa:			
Contratante:	SELISDENE GONÇALVES DE CARVALHO		

PROJETO E EXECUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR DE 69,35M² DE ÁREA CONSTRUÍDA. COMPREENDENDO FUNDAÇÃO TIPO PEDRA ARGAMASSADA, VEDAÇÃO EM ALVENARIA CERÂMICA E ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA E TELHA CERÂMICA. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS.

Atividades

Nível de Atuação:	ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
Atividade Técnica:	EXECUCAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS		
Complemento:			
Quantidade:	69.3500	Unidade:	M2
ART:	00019070053155012817		
Registrada em:	25/11/11 00:00		
Baixada em:	27/12/11 00:00		
Endereço da:	RUA CAPITÃO DE ALECRIM S/N - BAIRRO DE FÁTIMA CAMPO MAIOR-PI		
Proprietário:	ELVIRA MARIA DE OLIVEIRA		
Empresa:			
Contratante:	ELVIRA MARIA DE OLIVEIRA		

PROJETO ARQUITETÔNICO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 75,79M², JUNTO A RUA CAPITÃO ALECRIM , S/N BAIRRO DE FÁTIMA, MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR- PIAUÍ. EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA CERÂMICA E COBERTURA EM MADEIRA CERÂMICA SOBRE ESTRUTURA EM MADEIRA.

Atividades



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ**

Certidão: **162130**

Nível de Atuação:	ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA
Atividade Técnica:	PROJETO ARQUITETÔNICO
Obra/Serviço:	EDIFÍCIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS
Complemento:	
Quantidade:	75.7900
Unidade:	M2

ART:	00019070053155012617
Registrada em:	21/11/11 00:00
Baixada em:	27/12/11 00:00
Endereço da	RUA ODIVA PIRES CORREIA S/N - PIQUIZEIRO BARRAS-PI 64100000 ()
Proprietário:	MARIZAN PEREIRA SILVA
Empresa:	
Contratante:	MARIZAN PEREIRA SILVA

PROJETO ARQUITETÔNICO, HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ELÉTRICO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR DE 78,22M² CORRESPONDENDO AOS SEGUINTESSERVIÇOS: ESCAVAÇÃO MANUAL DE 11,37M³, BALDRAME EM TIJOLO COMUM OU CERÂMICO COM ÁREA DE 14,21M², ATERRO COMPACTADO DE 16,60M³, PISO BRUTO DE 69,31M², ESTRUTURA REFERENTE AS 02 DUAS CINTAS (INFERIOR E SUPERIOR) DO RADIER DE 1,80M³, PILARES EM CONCRETO DE 0,36M³, PAREDE EM ALVENARIA DE IJOLO CERÂMICO DE 159,17M², REBOCO COM ARGAMASSA COM 445,66M², COBERTURA EM MADEIRA APARENTE E TELHA CERÂMICA TIPO CANAL DE 99,80M², FORRO DE 69,31M², PINTURA DE 293,21M², CERÂMICA EM 65,63M² E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E ELÉTRICAS.

Atividades

Nível de Atuação:	ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA
Atividade Técnica:	PROJETO
Obra/Serviço:	EDIFÍCIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS
Complemento:	
Quantidade:	78.2200
Unidade:	M2

ART:	592657
Registrada em:	14/10/11 00:00
Baixada em:	14/08/12 00:00
Endereço da	RUA FRANCISCO AYRES DE MORAIS 228 - CENTRO BARRO DURO-PI ()
Proprietário:	EDVALDO RODRIGUES TEIXEIRA
Empresa:	
Contratante:	EDVALDO RODRIGUES TEIXEIRA

PROJETO E EXECUÇÃO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR COM 79,06M² EM ALVENARIA CERAMICA E ESTRUTURA DA COBERTURA EM MADEIRA E TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL. INSTALAÇÕES ELÉTRICA, HIDRÁULICA E SANITÁRIA CONFORME PROJETO.

Atividades

Nível de Atuação:	ATUACAO
Atividade Técnica:	EXECUCAO E PROJETO
Obra/Serviço:	EDIFÍCIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS
Complemento:	
Quantidade:	79.0600
Unidade:	M2

Eulália
Fmrs



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 162130

ART:	591745
Registrada em:	04/10/11 00:00
Baixada em:	14/08/12 00:00
Endereço da	RUA PROJETADA S/N - FATIMA BARRAS-PI (86) 9463-2720
Proprietário:	ANTONIA LEITE DA SILVA
Empresa:	
Contratante:	ANTONIA LEITE DA SILVA

PROJETO E EXECUÇÃO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO E COBERTURA EM ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHA, COM ÁREA DE 120M2 EM LOTE DE 350M2 COM PAVIMENTAÇÃO / PISO EM CERAMICA E REVESTIMENTO EM TINTA LATEX. INSTALAÇÕES ELÉTRICA, HIDRÁULICA E SANITÁRIA. SISTEMA DE ESGOTO CONSTITUIDO DE FOSSA SUMIDORO.

Atividades

Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Técnica:	EXECUCAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS		
Complemento:			
Quantidade:	120.0000	Unidade:	M2

ART:	00019070053155012317
Registrada em:	04/10/11 00:00
Baixada em:	14/08/12 00:00
Endereço da	RUA MARECHAL CASTELO BRANCO 0019 - CENTRO ÁGUA BRANCA-PI
Proprietário:	JOSILMA CARLOS DE SOUSA
Empresa:	
Contratante:	JOSILMA C DE SOUSA
Vinculada:	00019070053155012017

EXECUÇÃO E PROJETO DE EDIFÍCIO COMERCIAL DE 51,87M², DISCRIMINADO DA SEGUINTE FORMA: SERVIÇOS PRELIMINARES - LIMPEZA MANUAL DO TERRENO, LOCAÇÃO CONVENCIONAL DA OBRA; INFRA-ESTRUTURA - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, FUNDAÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA; ALVENARIA E PAINéis - ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO, CHAPISCO, REBOCO, EMBOSSE; COBERTURA - ESTRUTURA EM MADEIRA, TELHA CERÂMICA TIPO CANAL; INSTALAÇÕES - ELÉTRICA, HIDRÁULICA E SANITÁRIA; REVESTIMENTO - CERÂMICO, EMASSAMENTO, PINTURA LATEX; ESQUADRIA - MADEIRA, FERO E ALUMÍNIO; COMPLEMENTAÇÕES - CALÇADA EM CONCRETO EM TORNO DA EDIFICAÇÃO, FORRO EM GESSO, LIMPEZA GERAL DA OBRA.

Atividades

Nível de Atuação:	ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
Atividade Técnica:	EXECUCAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS		
Complemento:			
Quantidade:	51.8700	Unidade:	M2

Eulalia
fms



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ**

Certidão: **162130**

ART:	00019070053155012017
Registrada em:	21/09/11 00:00
Baixada em:	14/08/12 00:00
Endereço da	RUA MARECHAL CASTELO BRANCO 0019 - CENTRO ÁGUA BRANCA-PI
Proprietário:	JOSILMA CARLOS DE SOUSA
Empresa:	
Contratante:	JOSILMA CARLOS DE SOUSA

**EXECUÇÃO E PROJETO DE EDIFÍCIO COMERCIAL DE 51,87M², DISCRIMINADO DA SEGUINTE FORMA:
SERVIÇOS PRELIMINARES - LIMPEZA MANUAL DO TERRENO, LOCAÇÃO CONVENCIONAL DA OBRA; INFRA-ESTRUTURA - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, FUNDAÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA; ALVENARIA E PAINéis - ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO, CHAPISCO, REBOCO, EMBOSSED; COBERTURA - ESTRUTURA EM MADEIRA, TELHA CERÂMICA TIPO CANAL; INSTALAÇÕES - ELÉTRICA, HIDRÁULICA E SANITÁRIA;
REVESTIMENTO - CERÂMICO, EMASSAMENTO, PINTURA LATEX; ESQUADRIA - MADEIRA, FERO E ALUMÍNIO;
COMPLEMENTAÇÕES - CALÇADA EM CONCRETO EM TORNO DA EDIFICAÇÃO, FORRO EM GESSO, LIMPEZA GERAL DA OBRA.**

Atividades

Nível de Atuação:	ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
Atividade Técnica:	EXECUCAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS		
Complemento:			
Quantidade:	51.8700	Unidade:	M2

ART:	00019070053155011117
Registrada em:	13/09/11 00:00
Baixada em:	14/08/12 00:00
Endereço da	AVENIDA TRANSNORDESTINA, S/N - SANTO ANTÔNIO PAULISTANA-PI
Proprietário:	ALEXANDRE MAGNO MARQUES DAMASCENO
Empresa:	
Contratante:	ALEXANDRE MAGNO MARQUES DAMASCENO

PROJETO ARQUITETÔNICO, ELÉTRICO, ESTRUTURAL E HIDRO-SANITÁRIO REFRENTE A CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) POSTO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA, SUPER ESTRUTURA, ATERRA COMPACTADO, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ALVENARIA DE ELEVAÇÃO, ESQUADRIAS, COBERTURA, REVESTIMENTOS E PINTURA.

ÁREA DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA DE 125,67M² E ÁREA DE ESTRUTURA METÁLICA DE 410,40M², TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 536,07M².

Atividades

Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Técnica:	EXECUCAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	EDIFICIOS DE MADEIRA P/ FINS COMERCIAIS		
Complemento:			
Quantidade:	536.0700	Unidade:	M2

Out
Fmrs



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ**

Certidão: **162130**

ART:	00019070053155011917
Registrada em:	24/08/11 00:00
Baixada em:	14/08/12 00:00
Endereço da	RUA CEDRO ALTO ALEGRE 1540 - TERESINA-PI 64000000 (86) 8806-7956
Proprietário:	WALISSON DAVID SOARES PORTELA
Empresa:	
Contratante:	WALISSON DAVID SOARES PORTELA

EXECUÇÃO DE 32,00M² DE UM EDIFÍCIO COMERCIAL COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO E VEDAÇÃO EM ALVENARIA CERÂMICA JUNTO À RUA CEDRO, 1540 BAIRRO ALTO ALEGRE, MUNICÍPIO DE TERESINA - PIAUÍ.

Atividades

Nível de Atuação:	ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
Atividade Técnica:	EXECUCAO		
Obra/Serviço:	EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS		
Complemento:			
Quantidade:	32.0000	Unidade:	M2

ART:	579619
Registrada em:	23/05/11 00:00
Baixada em:	14/08/12 00:00
Endereço da	RUA CEARA 1176 - PIRAJA TERESINA-PI (86) 9452-6650
Proprietário:	FRANCISCO MARQUES DA SILVA
Empresa:	
Contratante:	FRANCISCO MARQUES DA SILVA

PROJETO E EXECUÇÃO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR EM DOIS PAVIMENTOS EM ALVENARIA CERAMICA, COBERTURA DE TELHA CERAMICA E ESTRUTURA EM MADEIRA COM 160M2.

Atividades

Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Técnica:	EXECUCAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS		
Complemento:			
Quantidade:	160.0000	Unidade:	M2

ART:	579620
Registrada em:	28/04/11 00:00
Baixada em:	14/08/12 00:00
Endereço da	QD-B-CASA-45-RUA 01 S/N CONJUNTO VILA MARIA II - TERESINA-PI
Proprietário:	MARIA JOSÉ SANTOS VIANA MARQUES
Empresa:	
Contratante:	MARIA JOSÉ SANTOS VIANA MARQUES

PROJETO E EXECUÇÃO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR EM ALVENARIA CERAMICA E ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO E LAJE EM TRILHOS PRÉ-MOLDADOS. RESIDENCIA EM DOIS PAVIMENTOS (TERREO

Praça Demostenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100
Telefone: (86)2107-9292

Impresso em: 03/12/2019 Operador: EULALIA SOUSA DE SENA ROSA SILVA

Página 10 de 18

Eulalia
fms



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ**

Certidão: 162130

E SUPERIOR) COM AREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO DE 640,00M2, COM 320,00M2 EM CADA PAVIMENTO COBERTURA DO PAVIMENTO SUPERIOR EM ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHA CERAMICA.

Atividades

Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Técnica:	EXECUCAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS		
Complemento:			
Quantidade:	640.0000	Unidade:	M2
ART:	00019070053155011717		
Registrada em:	31/01/11 00:00		
Baixada em:	27/12/11 00:00		
Endereço da	QUADRA 23 CASA 05 E CASA 06 S/N - CONJUNTO SAO JOAQUIM		
Proprietário:	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA		
Empresa:			
Contratante:	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA		

PROJETO DE INCÊNDIO E PÂNICO DE EDIFÍCIO COMERCIAL DE DOIS PAVIMENTOS, COM AREA DE 236,92M2 NO PAVIMENTO TÉRREO E 240,43M2 NO PRIMEIRO PAVIMENTO, LOCALIZADO NA QUADRA 23 , CASA 05 E CASA 06, CONJUNTO SÃO JOAQUIM, ZONA NORTE DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI.

Atividades

Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Técnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES (NR23)		
Complemento:			
Quantidade:	410.6500	Unidade:	M2
ART:	570385		
Registrada em:	26/01/11 00:00		
Baixada em:	27/12/11 00:00		
Endereço da	CONJUNTO SAO JOAQUIM QD.23 CASA 05 E 06 S/N - TERESINA-PI		
Proprietário:	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA		
Empresa:			
Contratante:	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA		

PROJETO E EXECUCAO DE EDIFICACAO COMERCIAL EM ALVENARIA CERAMICA DE DOIS PAVIMENTOS COM AREA TOTAL DE 477,35M2 SENDO 236,92M2 NO TERREO, AREA DE COBERTURA DE 326,76M2 COM ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHA CERAMICA, LAJE EM CONCRETO E FORRO EM GESSO NO PAV. SUPERIOR.

Atividades

Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Técnica:	EXECUCAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS		
Complemento:			
Quantidade:	477.3500	Unidade:	M2

Praça Demostenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100

Telefone: (86)2107-9292

Impresso em: 03/12/2019 Operador: EULALIA SOUSA DE SENA ROSA SILVA

Página 11 de 18

Paulo
fms



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ**

Certidão: **162130**

ART:	00019070053155011617
Registrada em:	13/12/10 00:00
Baixada em:	14/08/12 00:00
Endereço da	RUA PROJETADA 03, S/N - LOTEAMENTO RESIDENCIAL LEME -
Proprietário:	JOSE NILTON BARBOSA LEAL
Empresa:	
Contratante:	JOSE NILTON BARBOSA LEAL

PROJETO, EXECUCAO E FISCALIZACAO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR EM ALVENARIA CERAMICA CONTEMPLANDO OS SERVICOS DE ESCAVACAO DE 11,24M3 DE VALA COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 1,50M; 24,85M3 DE ATERRO COMPACTADO MANUALMENTE; INFRAESTRUTURA REALIZADA ATRAVES DE 11,24M3 DE EMBASAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA E 18,73M2 DE ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO E 1,87M3 DE CINTA DE CONCRETO ARMADO COM FCK=15MPA; SUPRAESTRUTURA EM ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO, CONCRETO ARMADO DE 15MPA E LAJE PRE MOLDADA; REVESTIMENTO DAS PAREDES COM 659,76M2 DE CHAPISCO NO TRACO 1:4 E 546,16M2 DE RECOCO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:6, E 113,60M2 DE REVESTIMENTO CERAMICO; PAVIMENTACAO COM 120,19M2 DE LASTRO DE IMPERMEABILIZACAO NA ESPESSURA DE 3CM, 170,57M2 DE CONTRAPISO RUSTICO TRACO 1:4 E 120,19M2 DE PAVIMENTACAO EM CERAMICA; COBERTURA DE 162,97M2 EM ESTRUTURA DE MADEIRA, COM TELHA CERAMICA; PINTURA LATEX DE 506,56M2 E 68,70M2 EM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA; 120,19M2 DE FORRO DE GESSO COM PLACAS E APlicacao DE 8,00M2 DE FILLET DE PEDRA.

Atividades

Nível de Atuação:	ATUACAO				
Atividade Técnica:	FISCALIZACAO				
Obra/Serviço:	EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS				
Complemento:					
Quantidade:	120.1900	Unidade:	M2		
Nível de Atuação:	DIRECAO				
Atividade Técnica:	EXECUCAO E PROJETO				
Obra/Serviço:	EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS				
Complemento:					
Quantidade:	120.1900	Unidade:	M2		
ART:	568073				
Registrada em:	05/11/10 00:00				
Baixada em:	14/08/12 00:00				
Endereço da	QUADRA 41, CASA 44, SETOR A - MOCAMBINHO I TERESINA -PI 0 ()				
Proprietário:	MARIA DE NAZARE PINTO				
Empresa:					
Contratante:	MARIA DE NAZARE PINTO				

PROJETO E FISCALIZACAO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS, COM AREA DE 64,99M2 CADA, COM UMA AREA TOTAL CONSTRUIDA DE 129,98M2 E AREA DE COBERTURA DE 71,40M2 (PROJETO ARQUITETONICO). EDIFICACAO EM ALVENARIA PARA FIM RESIDENCIAL, COM LAJE PRE MOLDADA E ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA E TELHA CERAMICA.

Atividades

Eulália
fms



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ**
Certidão: **162130**

Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Técnica:	FISCALIZACAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS		
Complemento:			
Quantidade:	129.9800	Unidade:	M2

ART:	571063
Registrada em:	29/10/10 00:00
Baixada em:	27/12/11 00:00
Endereço da	BR-316, 1176 - CENTRO DEMERVAL LOBAO-PI 0 () 9971-2933
Proprietário:	BEZERRA COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO E CIA
Empresa:	
Contratante:	BEZERRA COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO E CIA

PROJETO DE INSTALACAO E PROTECAO CONTRA INCENDIO E PANICO.

Atividades

Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Técnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES (NR23)		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES

ART:	571064
Registrada em:	29/10/10 00:00
Baixada em:	27/12/11 00:00
Endereço da	AV 25 DE JULHO, 111B - CENTRO PIMENTEIRAS-PI 0 () 0
Proprietário:	JOAO ALVES DE LACERDA LTDA
Empresa:	
Contratante:	JOAO ALVES DE LACERDA LTDA

PROJETO PARA INSTALACAO DE PROTECAO CONTRA INCENDIO E PANICO EM POSTO DE COMBUSTIVEL.

Atividades

Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Técnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES (NR23)		
Complemento:			
Quantidade:	1.0000	Unidade:	UNIDADES

Eul
fms



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: **162130**

ART: 00019070053155011517
 Registrada em: 25/10/10 00:00
 Baixada em: 14/08/12 00:00
 Endereço da Proprietário: LOTEAMENTO BODELANDIA, S/N - BODELANDIA OEIRAS-PI 64500000 ()
 Empresa: PATRICIO LUIZ DE FRANCA
 Contratante: PATRICIO LUIZ DE FRANCA
 Vinculada: 5010617

PROJETO (ARQUITETONICO, HIDRAULICO, SANITARIO, ELETRICO), EXECUCAO E FISCALIZACAO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR COM 120,76M2 DE AREA CONSTRUIDA E 143,84M2 DE AREA DE COBERTURA, LOCALIZADA JUNTO AO LOTEAMENTO BODELANDIA, ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE OEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ.

Atividades

Nível de Atuação:	ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
Atividade Técnica:	EXECUCAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS		
Complemento:			
Quantidade:	120.7600	Unidade:	M2

ART: 00019070053155011217
 Registrada em: 30/09/10 00:00
 Baixada em: 27/12/11 00:00
 Endereço da Proprietário: AV TRANSNORDESTINA, S/N - SANTO ANTONIO PAULISTANA-PI
 Empresa: MARQUES E DAMASCENO LTDA
 Contratante: MARQUES E DAMASCENO LTDA

ELABORACAO DE PROJETO E MEMORIAL DESCRIPTIVO REFERENTE AS INSTALACOES DE COMBATE A INCENDIO E PANICO DO ESTABELECIMENTO POSTO MAGNO, GRUPO MARQUES E DAMASCENO LTDA, LOCALIZADO Í^½ AVENIDA TRANSNORDESTINA S/N NO BAIRRO SANTO ANTONIO, CIDADE DE PAULISTANA - PIAUÍ.

Atividades

Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Técnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES (NR23)		
Complemento:			
Quantidade:	536.0700	Unidade:	M2

*Eulalia
fms*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: **162130**

ART:	00019070053155010317
Registrada em:	27/09/10 00:00
Baixada em:	14/08/12 00:00
Endereço da Proprietário:	RUA BRIGADEIRO MANOEL CLEMENTINO, S/N - ROSARIO OEIRAS-PI
Empresa:	ADAILSA CECILIA GONCALVES
Contratante:	ADAILSA CECILIA GONCALVES

ELABORACAO DO PROJETO ARQUITETONICO, ELETTRICO, HIDRAULICO E SANITARIO DE UMA RESIDENCIA UNIFAMILIAR LOCALIZADA NA RUA BRIGADEIRO MANOEL CLEMENTINO S/N, BAIRRO ROSARIO, MUNICIPIO DE OEIRAS, ESTADO DO PIAUI, COM UMA AREA CONSTRUIDA DE 96,04M2.

Atividades

Nível de Atuação:	ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
Atividade Técnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS		
Complemento:			
Quantidade:	96.0400	Unidade:	M2
ART:	00019070053155011017		
Registrada em:	27/09/10 00:00		
Baixada em:	14/08/12 00:00		
Endereço da Proprietário:	RUA BRIGADEIRO MANOEL CLEMENTINO S/N - ROSARIO OEIRAS-PI		
Empresa:	ADAILSA CECILIA GONCALVES		
Contratante:	ADAILSA CECILIA GONCALVES		

EXECUCAO EM ALVENARIA DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR COM AREA CONSTRUIDA DE 96,04M2 JUNTO A RUA BRIGADEIRO MANOEL CLEMENTINO S/N, BAIRRO ROSARIO, OEIRAS PIAUI.

Atividades

Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Técnica:	EXECUCAO		
Obra/Serviço:	EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS		
Complemento:			
Quantidade:	96.0400	Unidade:	M2
ART:	00019070053155010917		
Registrada em:	01/09/10 00:00		
Baixada em:	14/08/12 00:00		
Endereço da Proprietário:	RUA ITAERCIO CAVALCANTE DO CARMO 5581 - LOT. PORTO ALEGRE		
Empresa:	REINALDO BARBOSA RIBEIRO		
Contratante:	REINALDO BARBOSA RIBEIRO		

*out
fms*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ**

Certidão: **162130**

EXECUÇÃO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR EM ALVENARIA, NUM TERRENO DE 200,00M2 E COM 79,90M2 DE AREA CONSTRUIDA .

Atividades

Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Técnica:	EXECUCAO		
Obra/Serviço:	EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS		
Complemento:			
Quantidade:	79.9000	Unidade:	M2
ART:	00019070053155010617		
Registrada em:	09/08/10 00:00		
Baixada em:	14/08/12 00:00		
Endereço da	LOTEAMENTO BODELANDIA, S/N - BODELANDIA OEIRAS-PI 64500000 ()		
Proprietário:	PATRICIO LUIZ DE FRANCA		
Empresa:			
Contratante:	PATRICIO LUIZ DE FRANCA		

PROJETO E EXECUCAO DOS PROJETOS ELETRO, HIDRAULICO E SANITARIO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR NO MUNICIPIO DE OEIRAS - PI, JUNTO A RUA BENEDITO CARLOS, LOTE 02, QUADRA G, LOTEAMENTO BODELANDIA, BAIRRO OEIRAS NOVA, EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO, COM UMA AREA UTIL INTERNA DE 142,83M2 E UMA AREA DE COBERTURA DE 212,37M2 EM TELHA CERAMICA.

Atividades

Nível de Atuação:	ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
Atividade Técnica:	EXECUCAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS		
Complemento:			
Quantidade:	142.8300	Unidade:	M2
ART:	00019070053155010517		
Registrada em:	21/06/10 00:00		
Baixada em:	14/08/12 00:00		
Endereço da	QUADRA F1, CASA 53 S/N - PORTO ALEGRE TERESINA-PI 64028205 ()		
Proprietário:	REINALDO BARBOSA RIBEIRO		
Empresa:			
Contratante:	REINALDO BARBOSA RIBEIRO		

EXECUÇÃO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR, NUM TERRENO DE 200m2 E COM 84,00m2 DE AREA CONSTRUIDA, JUNTO A RUA ITAERCIO CAVALCANTE DO CARMO, 5581, LOTEAMENTO PORTO ALEGRE, QUADRA B, LOTE 38, BAIRRO ESPLANADA, CIDADE DE TERESINA - PIAUI.

Atividades

Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Técnica:	EXECUCAO		
Obra/Serviço:	EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS		
Complemento:			
Quantidade:	84.0000	Unidade:	M2

Praça Demostenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100
Telefone: (86)2107-9292

Impresso em: 03/12/2019 Operador: EULALIA SOUSA DE SENA ROSA SILVA

Página 16 de 18

Eulalia
 Silva
 fms



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 162130

ART:	00019070053155010417
Registrada em:	09/06/10 00:00
Baixada em:	14/08/12 00:00
Endereço da	QUADRA F1, CASA 53 S/N - PORTO ALEGRE TERESINA-PI 64028205 ()
Proprietário:	REINALDO BARBOSA RIBEIRO
Empresa:	
Contratante:	REINALDO BARBOSA RIBEIRO

PROJETO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR NUM TERRENO DE 200,00M² E COM 79,90M² DE AREA CONSTRUIDA.

Atividades

Nível de Atuação:	ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
Atividade Técnica:	PROJETO		
Obra/Serviço:	EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS		
Complemento:			
Quantidade:	79.9000	Unidade:	M2
ART:	00019070053155010217		
Registrada em:	28/05/09 00:00		
Baixada em:	14/08/12 00:00		
Endereço da	AVENIDA CONEGO CARDOSO, 580 - OEIRAS NOVA OEIRAS-PI		
Proprietário:	SERGIO ANCELMO		
Empresa:			
Contratante:	SERGIO ANCELMO		

PROJETO, CALCULO E CONSTRUCAO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR CONTENPLANDO OS SEGUINTE SERVICOS:
 AREA DE CONSTRUCAO 83,70M²;
 AREA DE COBERTURA: 100,28M²;
 VOLUME DE CONCRETO:2,0M³;
 INSTALACAO HIDRAULICO E SANITARIA.

Atividades

Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Técnica:	EXECUCAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS		
Complemento:			
Quantidade:	100.2800	Unidade:	M2

out
frw:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ**

Certidão: **162130**

ART: 528494
 Registrada em: 08/05/09 00:00
 Baixada em: 30/06/09 00:00
 Endereço da: RODOVIA PI 05 NÂº2511 - XXX FLORIANO-PI 64800000 ()
 Proprietário: SHEKIMAH-MAQUINAS TRANSP. E SERV. LTDA
 Empresa:
 Contratante: JUSTINO ALMIR DE JESUS REIS

PROJETO E EXECUCAO DE UMA PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO DE UM PONTO COMERCIAL, LOCALIZADO NA RODOVIA PI 05 NÂº2511 BAIRRO ALTO DA GUIA, FLORIANO-PI, COM AREA TOTAL DE 400,00M2.

Atividades

Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Técnica:	EXECUCAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS		
Complemento:			
Quantidade:	400.0000	Unidade:	M2
ART:	528493		
Registrada em:	08/05/09 00:00		
Baixada em:	30/06/09 00:00		
Endereço da:	RODOVIA PI 05 NÂº412 - TIBERAO FLORIANO-PI 64800000 ()		
Proprietário:	ROMULO DE OLIVEIRA PRACA		
Empresa:			
Contratante:	ROMULO DE OLIVEIRA PRACA		

PROJETO, CALCULO, CONSTRUCAO DE UMA RESIDENCIA UNIFAMILIAR, LOCALIZADA NA ROD. PI 05 NÂº412-TIBERAO/FLORIANO-PI, COM AREA DE CONSTRUCAO IGUAL A 90,00M2, VOLUME DE CONCRETO 0,70M3.

Atividades

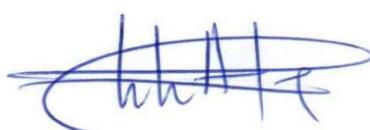
Nível de Atuação:	ATUACAO		
Atividade Técnica:	EXECUCAO E PROJETO		
Obra/Serviço:	EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS		
Complemento:			
Quantidade:	90.0000	Unidade:	M2

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, ficando averbadas do conteúdo da declaração ou atestado, quanto houver, utilizado como documento hábil para comprovação de execução do serviço, que passa a integrar o corpo desta certidão, somente as atividades desenvolvidas condizentes com as atribuições do profissional detentor do Acervo Técnico.

Eulália Sousa de Senna Rosa Silva
 Gerência da Divisão de ART
 Portaria Nº 026/2018

Fernando Maria Carvalho de Sabóia
 Matrícula: 0121
 Auxiliar Administrativo
 Perí de delegação da Presidência
 Portaria Nº 06/2015

	ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO DE ACESSIBILIDADE PRÉDIOS COMPLEXO SEDE TERESINA					Data
						16/03/2023
GERÊNCIA CORPORATIVA DE SERVIÇOS FACILITIES						
Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Pç Unit.	R\$	Preço Total
1	Serviços Preliminares					16.251,94
1.1	Mobilização	Verba	1,00	R\$ 3.000,00	R\$	3.000,00
1.2	Demolição de paredes existentes em alvenaria de vedação, inclusive descarte de material	m³	145,90	R\$ 78,37	R\$	11.434,18
1.3	Demolição de estruturas de concreto armado (Lajes 1º e 2º Pavimento), inclusive com bota fora do material.	m³	1,30	R\$ 1.235,00	R\$	1.600,56
1.4	Retirada de portas e janelas existentes	und.	6,00	R\$ 36,20	R\$	217,20
2	Ed. Delmiro Gouveia					68.234,71
2.1	Estrutural					19.100,00
2.1	Construção das sapatas e reforço estrutural de apoio da estrutura metálica da caixa de corrida das do elevador.	Verba	1,00	R\$ 19.100,00	R\$	19.100,00
2.2	Alvenarias e Pintura					49.134,71
3.1	Execução de paredes em blocos cerâmicos para caixa corrida	m²	198,50	R\$ 98,31	R\$	19.514,54
3.2	Execução de chapisco	m²	397,00	R\$ 6,66	R\$	2.644,02
3.2	Execução de reboco	m²	397,00	R\$ 28,45	R\$	11.294,65
3.3	Execução de pintura PVA, acabamento semibrilho, cor branco gelo, área interna - (Sherwin-Williams)	m²	397,00	R\$ 39,50	R\$	15.681,50
3	Ed. Antigo COI					75.734,71
3.1	Estrutural					19.100,00
3.1.1	Construção das sapatas e reforço estrutural de apoio da estrutura metálica da caixa de corrida das do elevador.	Verba	1,00	R\$ 19.100,00	R\$	19.100,00
3.2	Alvenarias e Pintura					56.634,71
3.2.1	Execução de paredes em blocos cerâmicos para caixa corrida	m²	198,50	R\$ 98,31	R\$	19.514,54
3.2.2	Fornecimento e instalação de viga "I" com polia para içamento e montagem de plataforma.	Verba	1,00	R\$ 7.500,00	R\$	7.500,00
3.2.3	Execução de chapisco	m²	397,00	R\$ 6,66	R\$	2.644,02
3.2.4	Execução de reboco	m²	397,00	R\$ 28,45	R\$	11.294,65
3.2.5	Execução de pintura PVA, acabamento semibrilho, cor branco gelo, área interna - (Sherwin-Williams)	m²	397,00	R\$ 39,50	R\$	15.681,50
4	Piso					8.970,08
4.1	Fornecimento e Assentamento de piso tipo cerâmico	m²	80,09	R\$ 112,00	R\$	8.970,08
5	Limpeza					1.740,00
5.1	Limpeza geral da obra	Verba	1,00	R\$ 1.740,00	R\$	1.740,00



Eng. Civ. Lailson ANCELMO - CREA 1907005315

TOTAL GERAL	R\$ 170.931,43
BDI 20% =	R\$ 34.186,29
TOTAL C/ BDI =	R\$ 205.117,72

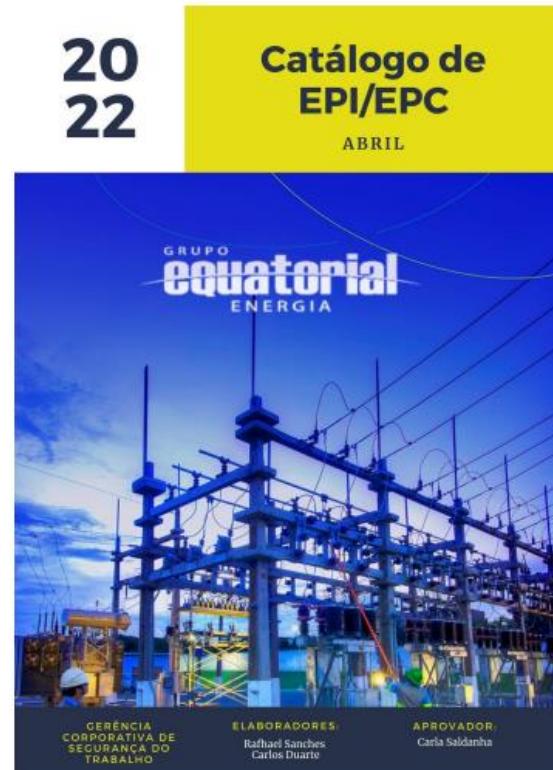


GESTÃO da SEGURANÇA

GESTÃO DA SEGURANÇA

Estruturação, planejamento e implementação de níveis de proteção desde as legislações governamentais até as recomendações de melhores práticas consideradas as atividades executadas pelas empresas fornecedoras.





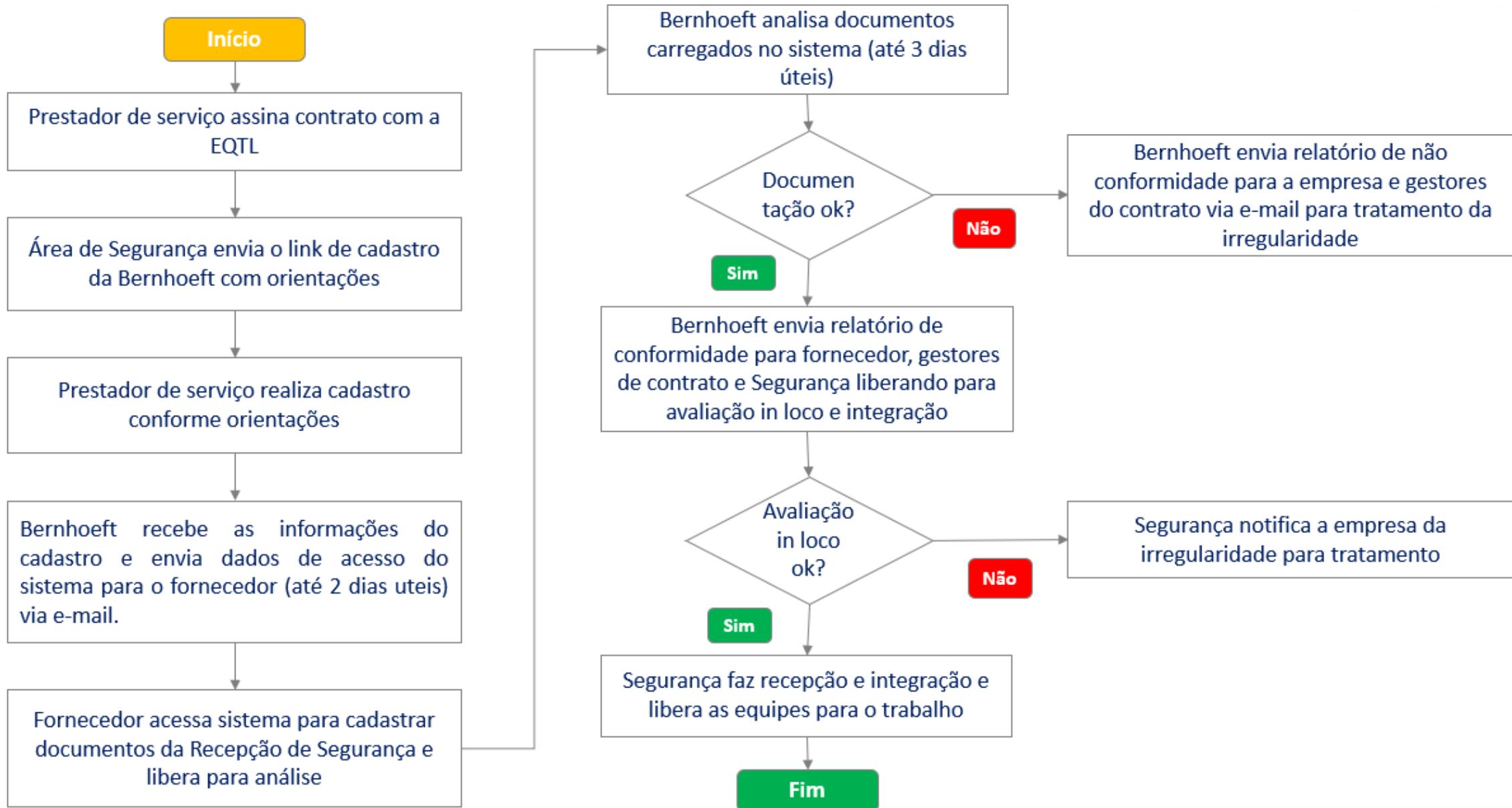
Ação	Período
Workshop Segurança	mensal
Mutirão Segurança	bimensal
Auditoria Conformidade SST	anual
SIPAT Integrada	setembro
Comitê de Segurança	mensal
Nivelamento técnico	março e novembro
Fórum Técnico	mensal
Plano Mensal Segurança	mensal
PPCR	mensal
Diálogo A&P	semanal

RECEPÇÃO SEGURANÇA

- ✓ É O processo que avalia a documentação legal da empresa e do trabalhador, verifica as condições legais e seguras do veículos, alojamentos, materiais e equipamentos, finalizando com a integração que ocorre obrigatoriamente antes do início das atividades por todas as empresas prestadoras de serviço do Grupo Equatorial.

OBJETIVOS

- ✓ Garantir atendimento aos requisitos legais em Saúde e Segurança do Trabalho pelas empresas prestadoras de serviço do Grupo Equatorial;
- ✓ Sistematizar o processo de Gestão em SST das empresas fornecedoras de serviço do Grupo Equatorial;
- ✓ Padronizar o processo de Recepção de Segurança em todas empresas do Grupo Equatorial;
- ✓ Evidenciar à Inspeção do Trabalho as documentações requeridas.



LEGAL

PGR/GRO - NR 01	Registro SESMT na SRTE item 4.17 da NR 04
Constituição CIPA ou designado NR 05	PCMSO – NR 07
Padrão APR - NR 10, 11, 12, 18, 33, 35	PAE – NR 10, 12, 18, 33 e 35
POP das atividades – NR 10, 11, 12, 18, 33, 35	AET – NR 17
Plano de Emergência Contra Incêndio Lei 11.390 MA	PCMAT – NR 18
LPU motosserra Portaria Ibama nº 149_30/12/1992	Laudo de Periculosidade/Insalubridade NR 15, NR 16
Plano de movimentação de carga item 12.16.3 da NR12	
Plano de manutenção de máquinas e equipamentos de guindar carga e pessoas NR 12.	
Laudo END equipamentos de guindar carga e pessoas (ensaio visual + inspeção funcional + aplicação de carga + emissão acústica) NR 12 e ABNT NBR 16601:2021	
Termo de Autorização do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão – AVCB Lei 11.390 MA	
Brigada de Emergência NT 17 CBMMA (dimensionamento, certificados de treinamento, cronograma de reuniões, simulados e relatórios.)	
Laudos de ensaio rigidez dielétrica dos equipamentos, ferramentas e dispositivos isolantes ou equipados com materiais isolantes (lança e liner das cestas aéreas isoladas, EPI, EPC)	

EQUATORIAL

Inventário de Perigos e Riscos (conforme modelo Grupo Equatorial).

Plano de Manutenção de preventiva dos veículos.

Relação de ferramentas, máquinas, equipamentos, veículos, EPI e EPC a serem utilizados.

Relação com endereço de Alojamentos sob responsabilidade da empresa.

Instituição de ensino homologada pelo MEC.

Escola ou instrutor credenciado DETRAN/UF.

LEGAL

Cópia Registro do Empregado - artigo 41 da CLT.	Cópia da evidência prevista no item 1.4.1 b I, II da NR 01.
Cópia da Ordem de serviço - item 1.4.1 c da NR 01.	Cópia Registro de fornecimento de EPI – item 6.6.1 (d) NR 6.
Cópia certificado eletricidade básica e complementar – Anexo III NR 10.	Cópia certificado de reciclagem bienal - item 10.8.8.2 NR 10.
Cópia do ASO adissional, periódico e/ou mudança de risco ocupacional (anual) - item 7.5.19 da NR 7.	
Cópia certificado e cartão de identificação dos operadores de equipamentos de transporte motorizado (anual) - item 11.1.6 NR 11.	
Cópia do certificado e autorização dos operadores de guindaste veicular, PTA ou cestas aéreas - Anexo II e XII da NR 12.	
Cópia do certificado e autorização operadores de motosserras e/ou moto podas - Anexo II e V da NR 12.	
Cópia do certificado e autorização para trabalho espaço confinado - item 33.3.5.8 da NR 33.	
Cópia do certificado e autorização para trabalho em altura – item 35.2.1 (i) e 35.4.1.3 da NR 35.	
Cópia do certificado treinamento resgate e primeiros socorros – NR 10, 33 e 35.	
Cópia do Certificado de Treinamento de Integração de Segurança provido pela empresa fornecedora NR 01, 06, 10,11, 12, 18, 33 e 35.	
Cópia CTPS e número CPF Portaria 1.195 30/10/2019 artigo 2. I (a, g, i) do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.	
Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica pelo treinamento objeto do contrato ou o exercício de cargo ou função.	
Cópia dos certificados de qualificação, habilitação e registro em conselho dos integrantes SESMT (Engenheiros, médicos, técnicos e enfermeiros do trabalho), eletrotécnico, engenheiros eletricista e mecânico – item 4.4.1 da NR 4; 10.8.1 e 10.8.2 da NR 10. 12.16.3 (e) NR 12; 35.3.6 NR 35	
Cópia da CNH dos condutores veiculares – Lei nº 9.503 23/09/1997	

PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS - MA

Instrutor: profissional habilitado para a formação e requalificação da brigada de incêndio, por intermédio da empresa especializada na formação e treinamento credenciada junto ao CBMMA, e que deve ter as qualificações referente a sua competência (Nota 01 e 02):

- a) mínimo de 169 horas de prevenção contra incêndio.
- b) capacitação em técnicas de ensino de no mínimo 40 h.
- c) O profissional habilitado deverá obrigatoriamente ser credenciado no Corpo de Bombeiros do Estado do Maranhão, conforme Portaria do Cmt do CBMMA e da NT 02.

Nota 01: Nota Técnica nº 17 Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão.

Nota 02: Responsável pelo item 12 do Anexo III NR 10.

PRIMEIROS SOCORROS - MA

Instrutor: profissional habilitado para a formação e requalificação da brigada de incêndio, por intermédio da empresa especializada na formação e treinamento credenciada junto ao CBMMA, e que deve ter as qualificações referente a sua competência (Nota 03 e 04):

- a) mínimo de 108 horas de primeiros socorros.
- b) capacitação em técnicas de ensino de no mínimo 40 h.
- c) O profissional habilitado deverá obrigatoriamente ser credenciado no Corpo de Bombeiros do Estado do Maranhão, conforme Portaria do Cmt do CBMMA e da NT 02.

Nota 03: Nota Técnica nº 17 Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão.

Nota 04: Responsável pelo item 14 do Anexo III NR 10; item 1.1 (g e h) do Anexo II da NR 12; item 33.3.5.4 (d) da NR 33; 35.3.2 (g) da NR 35.

PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS - PARÁ

Bombeiro Civil classe II ou III com nível escolar igual ou superior ao ensino médio que tenha cursado as respectivas disciplinas (Nota 05, 06 e 07):

- Formação em técnicas de ensino: Carga horária mínima de 40 h/aula para qualquer risco.
- Área de prevenção e combate a incêndio e abandono de área: Carga horária mínima de 60 h/aula para risco baixo ou médio; Carga horária mínima 100 h/aula para risco alto.

PRIMEIROS SOCORROS - PARÁ

Bombeiro Civil classe II ou III com nível escolar igual ou superior ao ensino médio que tenha cursado as respectivas disciplinas (notas 08, 09 e 10):

- Formação em técnicas de ensino: Carga horária mínima de 40 h/aula para qualquer risco.
- Área de emergências médicas: Carga horária mínima de 240 h/aula para risco baixo, médio ou alto.

Nota 08: item 4.2.4 e 4.2.5 da ABNT NBR 14608:2021 Bombeiro civil - Requisitos e procedimentos

Nota 09: Seção de Estudos Técnicos / Cadastramento para Formação e Treinamento de Brigada de Incêndio e Brigada Profissional do Corpo de Bombeiro Militar Pará

Nota 10: Responsável pelo item 14 do Anexo III NR 10; item 1.1 (g eh) do Anexo II da NR 12; item 33.3.5.4 (d) da NR 33; 35.3.2 (g) da NR 35.

CURSO BÁSICO - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE. Programa: 1 à 8, 10, 11 e 13

Diploma de conclusão de curso específico na área elétrica reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino e com registro no competente conselho de classe. – item 10.8.1 e 10.8.2 da NR10

Anuênci a formal da empresa para profissional habilitado e autorizado responsável pela capacitação – item 10.8.3.1 e 10.8.4 da NR 10

CURSO COMPLEMENTAR - SEGURANÇA NO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA (SEP) E EM SUAS PROXIMIDADES

Diploma de conclusão de curso específico na área elétrica reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino e com registro no competente conselho de classe. – item 10.8.1 e 10.8.2 da NR10

Anuênci a formal da empresa para profissional habilitado e autorizado responsável pela capacitação – item 10.8.3.1 e 10.8.4 da NR 10

TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS

Profissional qualificado: profissional com comprovado curso específico na área, reconhecido pelo sistema oficial de ensino.

Profissional habilitado: Profissional com atribuições legais para a atividade a ser desempenhada e que assume a responsabilidade técnica, tendo registro no conselho profissional de classe.

Profissional capacitado: Trabalhador que recebeu capacitação sob orientação e responsabilidade de um profissional habilitado.

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

guindar cargas e pessoas, motosserra, moto poda, empilhadeira, trator, escavadeira, etc.

Profissional qualificado: profissional com comprovado curso específico na área, reconhecido pelo sistema oficial de ensino.

Profissional habilitado: Profissional com atribuições legais para a atividade a ser desempenhada e que assume a responsabilidade técnica, tendo registro no conselho profissional de classe.

Instrutor é responsável pela adequação do conteúdo, forma, carga horária e avaliação dos capacitados – item 12.16.1; 12.16.3 (d, e); Anexo II, Anexo V da NR 12.

ESPAÇOS CONFINADOS

Profissional habilitado: Profissional com atribuições legais para a atividade a ser desempenhada e que assume a responsabilidade técnica, tendo registro no conselho profissional de classe.

Responsável Técnico: profissional habilitado para identificar os espaços confinados existentes na empresa e elaborar as medidas técnicas de prevenção, administrativas, pessoais e de emergência e resgate.

Os instrutores designados pelo responsável técnico, devem possuir comprovada proficiência* no assunto – item 33.3.5.7 da NR 33.

O certificado deve conter as assinaturas dos instrutores e do responsável técnico – item 33.3.5.8 da NR 33.

*Proficiência: competência, aptidão, **capacitação** e habilidade aliadas à experiência de trabalho em espaço confinado.

É considerado profissional capacitado aquele que recebe:

- a) capacitação sob orientação e responsabilidade de profissional habilitado e autorizado; e
- b) trabalhe sob a responsabilidade de profissional habilitado e autorizado.

TRABALHO EM ALTURA

Profissional habilitado: Profissional qualificado e com registro no competente conselho de classe.

Responsável Técnico: profissional habilitado para identificar os sistemas de ancoragem para trabalho em altura existentes na empresa e elaborar as medidas técnicas de prevenção, administrativas, pessoais e de emergência e resgate.

Os instrutores designados pelo responsável técnico, devem possuir comprovada proficiência* no assunto – item 35.3.6 da NR 35.

O certificado deverá conter o nome e assinatura do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e **qualificação dos instrutores e assinatura do responsável técnico do treinamento** - item 1.7.1.1 da NR 01.

*Proficiência: competência, aptidão, **capacitação** e habilidade aliadas à experiência d trabalho em altura.

É considerado profissional capacitado aquele que recebe:

- a) capacitação sob orientação e responsabilidade de profissional habilitado e autorizado; e
- b) trabalhe sob a responsabilidade de profissional habilitado e autorizado.

DIREÇÃO DEFENSIVA

Instrutor de Trânsito / Direção Defensiva credenciado conf. Resolução CONTRAN nº 168/2004 Inciso III do item 6 do Anexo II.

CURSOS MANDATÓRIOS – NR 5, 10, 11, 12, 33 E 35

REQUISITOS LEGAIS

Estruturação pedagógica com a caracterização e descrição da capacitação, dos objetivos da capacitação, da infraestrutura física, das estratégias pedagógicas, dos recursos tecnológicos, do material didático, das atividades a serem desenvolvidas e os mecanismos de avaliação. O processo de avaliação da aprendizagem contemple situações práticas que representem a rotina laboral do trabalhador para a adequada tomada de decisões com vistas à prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho - item 3 do Anexo II da NR-01.

Nota (01) Os treinamentos podem ser ministrados na modalidade de ensino a distância ou semipresencial desde que atendidos os requisitos operacionais, administrativos, tecnológicos e de estruturação pedagógica previstos no Anexo II da NR 01, item 1.7.9

Nota (02) o conteúdo prático do treinamento pode ser realizado na modalidade de ensino a distância ou semipresencial, desde que previsto em NR específica – item 1.7.9.1.



GESTÃO E SEGURANÇA

REQUISITOS SEGURANÇA

Objetivo

Informar aos postulantes a Fornecedores de Serviços, os requisitos mínimos de Saúde e Segurança do Trabalho aplicáveis para as atividades a serem desenvolvidas nas frentes de trabalho definidas pelo Grupo Equatorial.

Público-alvo : Fornecedores de Serviços e gestores de contratos do Grupo Equatorial.

Descrição do processo

Papéis e Responsabilidades

Grupo Equatorial

Os aspectos de Saúde e Segurança serão gerenciados através da atuação integrada do Grupo Equatorial e dos Fornecedores de Serviços. Todas as partes terão a incumbência de zelar e contribuir, ativamente, para a promoção, prevenção e a manutenção dos requisitos de segurança e saúde.

O Grupo Equatorial atuará, ativa e continuamente, no fornecimento de informações e esclarecimentos que se façam necessários, para que os riscos sejam devidamente compreendidos, avaliados e prevenidos. O Grupo Equatorial se reserva o direito de auditar a qualquer tempo e intervir quando detectar falhas graves ou risco iminente à Saúde e Segurança em qualquer Fornecedor de Serviços, sem comunicação prévia e independente do modelo de contratação realizado pelo Grupo Equatorial.

Fornecedores de Serviços

Os postulantes a **Fornecedores de Serviços** deverão elaborar propostas técnicas e comerciais levando-se em consideração toda legislação vigente relativa à Saúde e Segurança e todas as informações contidas neste documento, não se limitando, entretanto, somente a esse, e considerando, também, outros requisitos necessários à minimização dos perigos e riscos, de modo que todas as atividades possam transcorrer sem danos à saúde dos colaboradores ou acidentes de qualquer tipo e natureza.

Os **Fornecedores de Serviços** são responsáveis civil, penal e legal pelo cumprimento de todos os requerimentos legais e contratuais relativos à Segurança e Saúde a fim de que os trabalhos possam transcorrer sem danos à saúde dos colaboradores, sem acidentes de qualquer tipo e natureza e sem causar impactos ao meio ambiente e às comunidades onde atuam.

Os **Fornecedores de Serviços** deverão possuir e comunicar aos seus colaboradores a Política de Consequências da sua empresa, aplicada no descumprimento dos procedimentos de Saúde e Segurança.

Os **Fornecedores de Serviços** independente do escopo do serviço devem possuir, elaborar e divulgar, para os colaboradores, a Análise Preliminar de Riscos (APR) de todas as atividades a serem realizadas. A APR deverá conter todas as etapas da atividade, os riscos existentes e as medidas de controle dos riscos.

Exigências mínimas de Saúde e Segurança

Os Fornecedores de Serviço deverão cumprir integralmente o disposto na Diretriz e no Manual de Segurança, bem como nas demais diretrizes internas do Grupo Equatorial a Saúde e Segurança do

Trabalho, estando as mesmas cientes que em caso de descumprimento estarão sujeitas a penalizações e/ou, rescisões contratuais.

Todas as edificações utilizadas pelas empresas fornecedoras deverão possuir alvará de funcionamento municipal e projeto de prevenção e combate a incêndio aprovado pelo corpo de bombeiros.

Os Fornecedores de Serviço deverão possuir e apresentar os indicadores de segurança dos últimos 3 anos. Indicadores Reativos: Taxa de frequência e taxa de gravidade. Indicadores Proativos: Nº Inspeções de segurança mensais em 100% dos colaboradores, Nº de não conformidades estruturais e comportamentais de segurança e Nº Diálogos de Segurança com a participação de 100 dos colaboradores. Durante a vigência do contrato deverá enviar os indicadores reativos e proativos até o 5º dia útil do mês.

Os Fornecedores de Serviço deverão possuir e apresentar o prontuário dos equipamentos de guindar cargas e pessoas, contemplando os ensaios, laudos e ART. O Ensaio Não Destrutivo é composto de ensaio visual, inspeção funcional, aplicação de carga e emissão acústica. Equipamentos de guindar pessoas isolado eletricamente (cesta aérea isolada) devem apresentar resultado do ensaio de rigidez dielétrico anual, além do ensaio não destrutivo. Durante a vigência do contrato deverá enviar os laudos anualmente.

Os Fornecedores de Serviço deverão possuir e disponibilizar frota de veículos com idade máxima de 10 anos. Para os veículos movidos a óleo Diesel os Fornecedores de Serviço deverão apresentar o resultado do teste de fumaça preta comprovando que os limites de emissão de fumaça preta e material particulado atendem ao requisito legal. Durante a vigência do contrato deverá enviar os laudos anualmente.

Os Fornecedores de Serviço deverão possuir, disponibilizar e comprovar que frota de veículos está conforme a destinação (transporte de passageiros, transporte de carga) prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

Os Fornecedores de Serviço deverão adquirir e fornecer aos colaboradores, equipamentos de proteção individual e coletivo conforme Catálogo de EPI_EPC do Grupo Equatorial conforme versão atualizada mensalmente.

Os Fornecedores de Serviço deverão fornecer aos colaboradores, cuja atividade desempenhada seja com exposição ao sol, protetor solar com fator de proteção de no mínimo 30 UVB.

Os Fornecedores de Serviço deverão fornecer ferramentas com isolamentos de fábrica, não sendo permitido o uso de ferramentas isoladas por meio de fitas isolantes, mangueiras ou qualquer outro produto que venha comprometer a segurança do empregado.

Os Fornecedores de Serviço deverão disponibilizar hotel, pousada ou alojamento para os colaboradores em trânsito a serviço da empresa. O alojamento disponibilizado deverá estar em conformidade com a Diretriz Segurança Trabalho - Padrão Alojamento.

Os Fornecedores de Serviço deverão atender ao previsto na legislação vigente com relação aos postos de trabalho, iluminação, ventilação, ergonomia, mobiliário, levantamento, transporte e descarga individual de materiais, áreas de vivência e transporte de colaboradores.

Os Fornecedores de Serviço deverão manter cópia do laudo técnico da manutenção periódica do conjunto cesta aérea e/ou guindaste veicular no veículo.

Os Fornecedores de Serviço deverão possuir e apresentar Procedimentos Operacionais Padrão – POP com o passo a passo das atividades que serão executadas. Os procedimentos operacionais de trabalho devem conter, no mínimo, objetivo, campo de aplicação, base técnica, competências e responsabilidades, disposições gerais, o passo a passo, medidas de controle e orientações finais.

Os Fornecedores de Serviço deverão promover treinamento mandatório (NR 10, NR 11, NR 12, NR 33 e NR 35) dos colaboradores em instituições homologadas pelo MEC e apresentar cópia dos certificados dos colaboradores treinados contendo o nome e assinatura do colaborador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação dos instrutores e assinatura do responsável técnico do treinamento.

Os Fornecedores de Serviço deverão promover e evidenciar capacitação dos colaboradores nos Procedimentos Operacionais Padrão – POP do passo a passo das atividades que serão executadas.

Os Fornecedores de Serviço deverão apresentar os seguintes documentos da empresa:

DOCUMENTOS DA EMPRESA FORNECEDORA	
PGR – Programa de Gerenciamento de Risco, no item 1.5.3.1.1 da NR 01.	GRO - Gerenciamento dos Risco Ocupacionais, no item 1.5 da NR 01.
Inventário de Perigos e Riscos (conforme modelo Grupo Equatorial).	PPRA
PCMSO	PCMAT (quando aplicável)
Documento de instauração da CIPA ou Carta de Designado da CIPA	Registro do SESMT na SRTE
Procedimento Operacional Padrão de todas as atividades	Modelo da Análise Preliminar de Risco - APR
Análise Ergonômica do Trabalho - AET	Plano de Emergência Contra Incêndio
Cópia do AVCB da edificação (*)	Cópia da Licença de Porte e Uso de Motosserras (quando aplicável)
Plano de Atendimento a Emergência – PAE	Plano de Manutenção de preventiva dos Veículos
Dimensionamento da Brigada de Emergência (combate a princípio de incêndio e primeiros socorros), com a relação de todos os membros, certificados de treinamento, cronograma de reuniões, simulados e relatórios.	
Plano de manutenção de máquinas e equipamentos (cesta aérea, guindautos)	Laudos Técnicos sobre as atividades realizadas em condições de periculosidade, insalubridade ou condições especiais
Laudos de ensaio dielétrico da lança e do <i>liner</i> das cestas aéreas isoladas	Laudo de ensaios não destrutivos dos equipamentos de guindar pessoas ou cargas
Laudo de Isolação Elétrica de EPI e EPC utilizados em instalações elétricas energizadas	Cópia do Plano de Rigging para movimentação de cargas elaborado por engenheiro com CREA ativo e registro de ART da atividade
Relação de ferramentas, máquinas, equipamentos, veículos, EPI e EPC a serem utilizados	Relação com endereço de Alojamentos sob responsabilidade da empresa

Tabela 1: Lista documentos exigidos empresa

(*) Ou cópia do Projeto de Prevenção e Combate Incêndio e comprovante de obtenção/renovação AVCB.

Os Fornecedores de Serviço deverão apresentar os seguintes documentos do colaborador:

DOCUMENTOS DO COLABORADOR	
Cópia da Ficha de Registro do Empregado	Cópia do RG e do CPF
Cópia da CTPS (página da foto, página da qualificação e página do contrato de trabalho)	Cópia da evidência prevista no item 1.4.1 b I, II da NR 01
Cópia da Ordem de serviço prevista no item 1.4.1 c da NR 01	Cópia do ASO admissional, periódico e/ou mudança de risco ocupacional. Validade de 01 ano
Cópia do certificado de NR 10 básica 40 horas. Validade de 02 anos	Cópia do Certificado de Treinamento de Integração de Segurança provido pela empresa fornecedora
Cópia do certificado de NR 10 complementar 40 horas. Validade de 02 anos	Cópia da Ficha de Entrega e Controle de EPI
Cópia do certificado da NR 11 para movimentação, transporte e armazenamento de materiais	Cópia do certificado de reciclagem conforme item 10.8.8.2 da NR 10. Validade de 02 anos
Cópia do certificado da NR 12 para operadores de guindaste veicular, PTA ou cestas aéreas	Cópia do certificado da NR 12 para operadores de motosserras e/ou moto podas
Cópia do certificado de NR 33 (trabalhos em espaços confinados) e da autorização contemplando a abrangência quando for o caso	Cópia do certificado de NR 35 e da autorização contemplando a abrangência. Além de suas reciclagens bianuais
Cópia do certificado de treinamento de resgate e primeiros socorros a acidentados para atividades relacionadas a NR-10 (SEP), NR-33 e NR-35	Cópia dos certificados de formação profissional (Engenheiros, eletrotécnicos, eletricistas, técnicos de segurança entre outros)
Cópia do CNH e do Certificado de Direção Defensiva dos empregados que conduzirão veículos à serviço da empresa nos contratos	Documentação de Qualificação Técnica do responsável pelos treinamentos internos (por exemplo NR-10)
ART do responsável técnico pelo treinamento	Documento formal de autorização com a abrangência (NR-10/SEP/NR-11/ NR-12/NR-33/NR-35)

Tabela 2: Lista documentos exigidos colaborador

Os Fornecedores de Serviço deverão disponibilizar equipamento de guindar carga que atenda os requisitos de segurança constantes na tabela abaixo:

REQUISITO SEGURANÇA GUINDASTE VEICULAR	
indicador da capacidade nominal	limitador de capacidade nominal
válvula de alívio de pressão (principal e secundária)	Cilindros de estabilização cuja base de apoio no solo deve ser construída para acomodar irregularidades de no mínimo 10° na inclinação do solo
Extensões estabilizadoras de operação hidráulica As extensões dos estabilizadores devem ter marcação para mostrar quando estão sendo utilizadas corretamente	batentes para o fim de curso dispositivos de travamento nas posições de trabalho e transporte
dispositivo de travamento hidráulico automático indicador de nível claramente visível pelo operador, na estação de controle dos estabilizadores	Ganchos equipados com trava de segurança advertência visível e audível a partir da posição de condução de transporte, que indique quando os estabilizadores não estão na posição de transporte
Dispositivo de parada de emergência facilmente visível por atuadores de cor vermelha, se possível sobre um fundo amarelo	As alavancas de controle para as funções de estabilização do guindaste devem estar separadas das outras alavancas por meio de um espaço ou devem ser claramente distinguidas das outras alavancas (além da diferenciação por símbolos claramente identificáveis)
Todos os controles devem retornar automaticamente à posição neutra, quando forem soltos	os controles devem estar em conformidade com os princípios de segurança e ergonomia, conforme especificado na EN 13557
As alavancas de controle devem ser protegidas contra a operação não intencional	Sistema de bloqueio que evite a operação simultânea de duas estações
Horímetro	Alarme sonoro
O sobre chassi de montagem deve ser construído e fixado o chassi do veículo, de forma a suportar as cargas impostas e a atender aos requisitos referentes à resistência do chassi, especificados pelo fabricante do veículo (Anexo L da ABNT NBR 14768 demonstra o método de cálculo para determinar o tamanho do chassi para montagem)	O manual de operação deve incluir todas as inspeções pré-operacionais e pós-operacionais a serem executadas antes do início do trabalho, durante a operação e na colocação do equipamento na posição de descanso, após o uso
O manual de operação e a documentação técnica descritiva do equipamento devem fornecer informações sobre a emissão de ruídos de acordo com a ABNT NBR ISO 12100 e a EN 12644-1:2001, 5.2.3	O manual de manutenção deve detalhar as revisões e ensaios periódicos necessários tanto para o guindaste quanto para os dispositivos limitadores e indicadores. Devem ser listados os prazos específicos e os procedimentos de avaliação
O manual deve conter instruções sobre os ensaios a serem realizados após alterações ou consertos no guindaste, antes de recolocá-lo em operação e incluir informações sobre materiais e peças que exijam técnicas especializadas de reparo	Manuais de acordo com a EN 12644-1

Tabela 3: Lista requisitos segurança equipamento guindar carga

Os Fornecedores de Serviço deverão disponibilizar cabine suplementar que atenda requisitos de segurança constantes na tabela abaixo:

REQUISITOS SEGURANÇA CABINE SUPLEMENTAR	
Escada fixa vertical de acesso com espaçamento uniforme dos degraus entre 0,25 m (vinte e cinco centímetros) e 0,3 m (trinta centímetros)	Janelas de correr com vidro temperado: 1 frontal, 1 em cada lateral e 1 com saca-janela de emergência
Cintos de segurança de três pontos	Barra de segurança interna
Fechadura automotiva (ante pânico)	Alçapão para ventilação
Iluminação interna	Encosto de cabeça estofado
Alça de acesso	Sistema de comunicação sonoro e visual com a cabine principal
Faixa refletiva	sistema de condicionamento de ar
Isolamento do teto com isopor	

Tabela 4: Lista requisitos segurança cabine suplementar

Resultados esperados

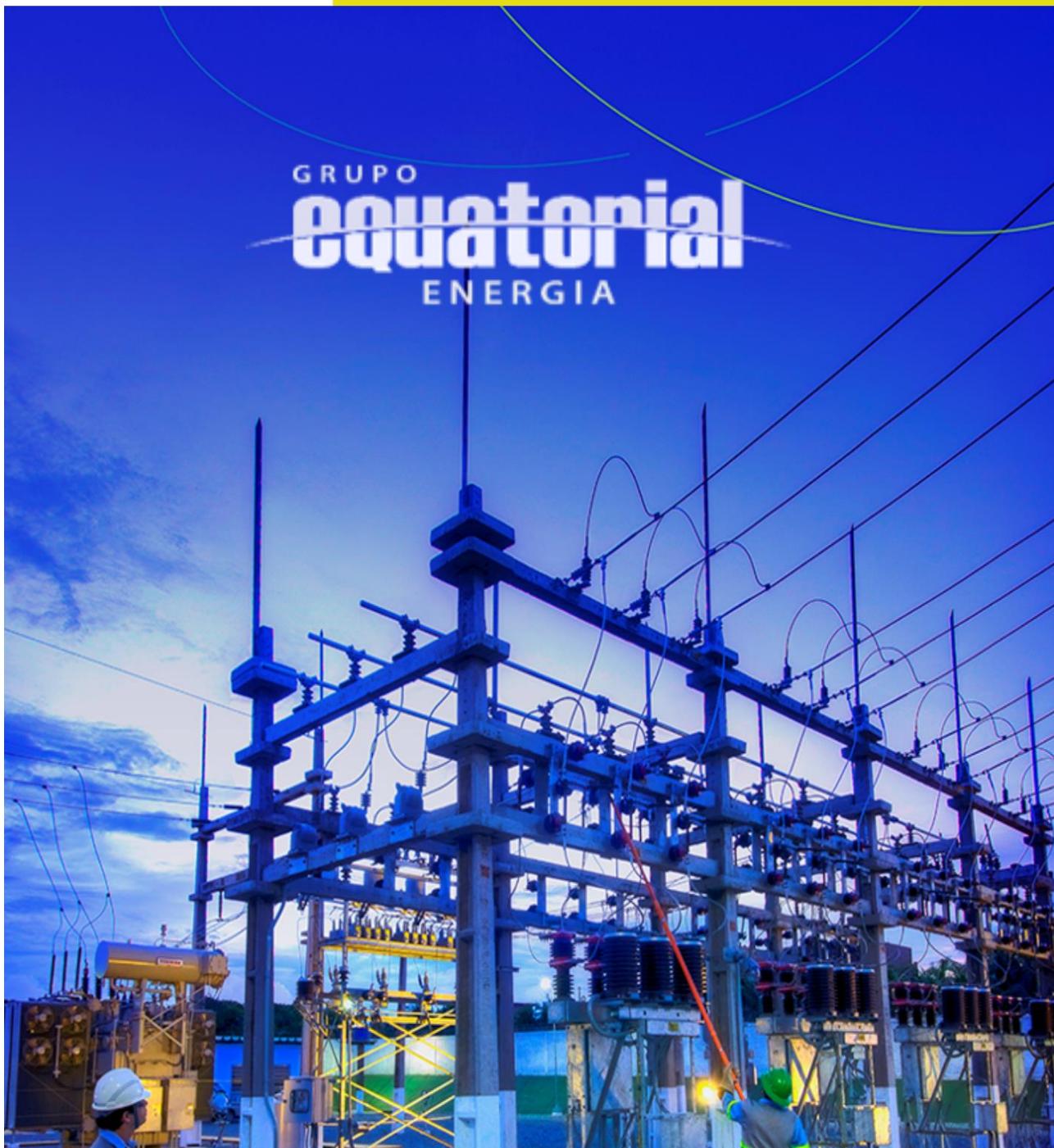
Atendimento aos requisitos de Saúde e Segurança previstos na Legislação Brasileira e normas correlatas, objetivando a prevenção e incidência de doenças ocupacionais e acidentes de quaisquer naturezas relacionados com as empresas contratadas para Fornecimento de Serviços e/ou Materiais.

20
23

Catálogo de EPI/EPC

MAIO

GRUPO
equatorial
ENERGIA



GERÊNCIA
CORPORATIVA DE
SEGURANÇA DO
TRABALHO

ELABORADORES:

Rafael Sanches
Carlos Duarte

APROVADOR:

Carla Saldanha

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Elaborado em: 12/09/2017	Página: 2 de 49
Título: Manual de Padronização de EPI e EPC	Código: REV 01	Revisão: 05/2023	

FINALIDADE.

Informar e orientar aos usuários e aos responsáveis pelas compras de EPI – Equipamentos de Proteção Individual e EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva, homologados e certificados pelo MTE, a utilizar nas tarefas de construção, operação e manutenção das empresas do grupo Equatorial Energia.

1 CAMPO DE APLICAÇÃO

Todos os colaboradores das empresas do grupo Equatorial Energia que executam tarefas de construção, operação e manutenção em áreas de risco e os que são responsáveis pelas compras dos referidos materiais.

2 RESPONSABILIDADES

2.1 Gerência Corporativa de Segurança do Trabalho

Responsabilizar-se, juntamente com as demais áreas técnicas, pelos estudos e avaliações de EPI/EPC para homologação, padronização e utilização no âmbito das empresas do grupo Equatorial Energia;

Manter este catálogo atualizado e de acordo com as normas e diretrizes da empresa.

2.2 Área Executiva de Segurança do Trabalho

Definir e especificar o tipo e o quantitativo dos EPI/EPC necessários à execução de cada tipo de atividade e locais de trabalho;

Fornecer e substituir os EPI/EPC necessários às atividades dos colaboradores, mediante solicitação da gerência do colaborador;

Avaliar a necessidade de substituição dos EPI/EPC de acordo com o desgaste;

Treinar os colaboradores sobre a forma correta de utilização, limitação de uso, manipulação, conservação, inspeção, manutenção e substituição dos EPI/EPC;

Emitir relatório, parecer técnico, propor melhorias e solicitar adequação de EPI/EPC;

Realizar inspeções periódicas em EPI/EPC das equipes;

Receber, controlar, inspecionar, conservar, organizar e responsabilizar-se pelos EPI/EPC sob sua responsabilidade em depósito próprio;

Orientar e cobrar dos colaboradores e visitantes a correta utilização dos EPI/EPC;

Comunicar aos responsáveis qualquer anomalia observada relacionada aos EPI/EPC;

Manter atualizados os Formulários de Recebimento e Devolução de EPI/EPC dos colaboradores em arquivo próprio;

Programar junto às áreas o agendamento para realização de testes nos EPI/EPC;

Providenciar e programar a destinação dos EPI/EPC para descartes e incinerações.

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Elaborado em: 12/09/2017	Página: 3 de 49
Título: Manual de Padronização de EPI e EPC	Código: REV 01	Revisão: 05/2023	

2.3 Gerência de Suprimentos e Logística

Cadastrar fabricantes homologados para aquisição de EPI/EPC conforme especificação deste manual;
 Receber as requisições de compra de EPI/EPC da área de Segurança do Trabalho;
 Providenciar a cotação, negociar, adquirir, receber e armazenar os EPI/EPC;
 Garantir a entrega os EPI/EPC para a área de Segurança do Trabalho nas sedes das regionais;
 Recolher os EPI/EPC inservíveis com os técnicos de Segurança do Trabalho nas sedes das regionais e entrega-los à área de Segurança do Trabalho no depósito da sede/corporativo e;
 Manter a área de Segurança do Trabalho informada sobre o calendário de compras e ressuprimento de materiais nas regionais.

3 DEFINIÇÕES

3.1 EPI - Equipamento de Proteção Individual

Todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

3.2 EPC - Equipamento de Proteção Coletivo

Dispositivo destinado a proteger os trabalhadores e/ou público de riscos de acidentes.

3.3 SEP – Sistema Elétrico de Potência.

Conjunto das instalações e equipamentos destinados à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica até a medição, inclusive.

3.4 Certificado de Aprovação (C.A)

Registro expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com validade, que garante a conformidade do equipamento, referente às condições de proteção oferecidas.

4 REFERÊNCIAS

Portaria nº. 3.214/78, de 8 de Junho de 1978 do MTE: Normas Regulamentadoras do Trabalho.

NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI

CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas



	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Elaborado em: 12/09/2017	Página: 4 de 49
Título: Manual de Padronização de EPI e EPC	Código: REV 01	Revisão: 05/2023	

5 CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Legislação

Conforme dispõe a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) a empresa deve fornecer aos colaboradores, gratuitamente, e exigir o uso dos EPI adequados ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos colaboradores.

5.2 Obrigatoriedade

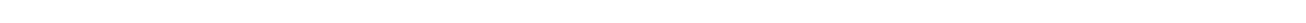
O uso de EPI / EPC nos locais de risco é obrigatório para todos os colaboradores, de qualquer nível hierárquico, cargos e funções, inclusive aos estagiários e contratados, sendo que a sua não utilização é considerada como falta disciplinar grave.

5.3 Outras informações

Os EPI / EPC devem ser adequados ao risco e seus usuários deverão, obrigatoriamente, receber orientação e treinamento sobre o uso adequado, guarda e conservação de um profissional tecnicamente habilitado.

6 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E OPERACIONAIS

Para garantir a segurança dos colaboradores e do ambiente de trabalho, todos os EPI / EPC devem possuir as características técnicas mínimas, conforme as especificações descritas a seguir:



	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Elaborado em: 12/09/2017	Página: 5 de 49
Título: Manual de Padronização de EPI e EPC	Código: REV 01	Revisão: 05/2023	

PROTEÇÃO DA CABEÇA

NOME DO EQUIPAMENTO	CAPACETE DE SEGURANÇA (ABA FRONTAL)		
	CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO II - MODELO BONÉ SLOT COM ABA FRONTAL, CLASSE B, EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, CARNEIRA COM CONJUNTO ABSORVENTE DE SUOR, SUSPENSÃO AJUSTÁVEL, REGULAGEM FEITA ATRAVÉS DE CREMALHEIRA E JUGULAR PRESA AO CASCO – PADRÃO ABNT 8221. REQUISITOS ADICIONAIS: LOGOTIPO FRONTAL.		
REFERÊNCIA:	MSA - V-GUARD FRONTAL / LEDAN / LEAL		
C.A:	MAS: 498 / LEDAN: 801 / LEAL 11.167		
CÓDIGO SAP:	156100006		

NOME DO EQUIPAMENTO	CAPACETE DE SEGURANÇA (ABA TOTAL)		
	CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO I - MODELO ABA TOTAL, CLASSE B, EM POLIETILENO, NA COR VERDE, CARNEIRA COM CONJUNTO ABSORVENTE DE SUOR, SUSPENSÃO AJUSTÁVEL, REGULAGEM FEITA ATRAVÉS DE CREMALHEIRA E JUGULAR PRESA AO CASCO – PADRÃO ABNT 8221. REQUISITOS ADICIONAIS: LOGOTIPO FRONTAL.		
REFERÊNCIA:	MSA - V-GUARD TOTAL		
C.A:	MSA: 365		
CÓDIGO SAP:	156100003		

NOME DO EQUIPAMENTO	SUSPENSÃO PARA CAPACETE		
	COMPOSTA POR CINTA/FITA DUPLA EM POLIAMIDA, CARNEIRA EM PEAD DE BAIXA DENSIDADE E TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR PRODUZIDA EM LAMINADO DE PVC ATÓXICO REVESTIDA COM ESPUMA MULTIPERFURADA DE POLIURETANO, JUGULAR TÊXTIL - POLIAMIDA E ELÁSTICA HELANCA, PESO APROXIMADO - 52G. NOTA: DEVE SER COMPRADO DO MESMO FABRICANTE DO CAPACETE.		
REFERÊNCIA:	MSA: SUSPENSÃO PUSH-KEY COM JUGULAR		
C.A:	NÃO APLICÁVEL		
CÓDIGO SAP:	156100001		

NOME DO EQUIPAMENTO	LANTERNA PARA CAPACETE ANTIEXPLOSÃO		
	LANTERNA ANTIEXPLOSÃO ZONA 0, PARA O USO NA CABEÇA OU CAPACETE. O PRODUTO É PORTÁTIL TIPO MINEIRO E POSSUI CERTIFICADO INMETRO, A CINTA ELÁSTICA DE TECIDO É COM INTERIOR EMBORRACHADO, CABEÇA COM ÂNGULO DE FEIXE DE 90° GRAUS AJUSTÁVEL COM INTERRUPTOR ROTATIVO COM DOIS TIPOS DE ILUMINAÇÃO: ALTO E BAIXO, À PROVA D'ÁGUA (NÃO É SUBMERSÍVEL), CORPO DE ABS SUPER RESISTENTE, COM FAIXA ENTRE 170 A 216 LUMENS.		
REFERÊNCIA:	RACCLITE EXH180 216 LÚMENS		
C.A:	NÃO APLICÁVEL		
CÓDIGO SAP:	125420012		

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Elaborado em: 12/09/2017	Página: 6 de 49
Título: Manual de Padronização de EPI e EPC	Código: REV 01	Revisão: 05/2023	

NOME DO EQUIPAMENTO	CAPACETE DE MOTOCICLISTA		
	CASCO INJETADO EM ABS, COM ISOPOR INTERNO COM ALETAS PARA ABSORÇÃO E DISSIPAÇÃO DO CHOQUE, FORRO ANTI-ALÉRGICO COM ESPUMA DE 5MM E DENSIDADE DE 28, VISEIRA COM REGULAGEM, VISEIRA EM POLICARBONATO DE 2MM, ENGATE MICROMÉTRICO RÁPIDO. SEGURO TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA DO INMETRO QUE GARANTE A QUALIDADE E A SEGURANÇA DO CAPACETE. CINTA JUGULAR COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO MICROMÉTRICO. COM ADESIVOS REFLETIVOS JÁ COLADOS NO CAPACETE.		
REFERÊNCIA:	CAPACETE LIBERTY 788 3G -PRO TORK / TAURUS SAN MARINO/ LIBERTY EVOLUTION G8 SOLID		
C.A:	NÃO APLICÁVEL		
CÓDIGO SAP:	TAMANHO 58: 156300003 / TAMANHO 60: 156300004 / TAMANHO 62: 156300005 / TAMANHO 64: 156300011		

NOME DO EQUIPAMENTO	BALACLAVA INERENTE		
	BALACLAVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DUPONT NOMEX® IIIA, EM MALA INTERLOCK, COM COMPOSIÇÃO DE 93% NOMEX (META ARAMIDA), 5% KEVLAR (PARA-ARAMIDA) E 2% FIBRA DE CARBONO COM GRAMATURA NOMINAL DE 220 G/M ² , ATPV 8,3 CAL/CM ² . TECIDO FABRICADO PELA DUPONT DO BRASIL SA. DEVERÁ TER COR CLARA, BEGE OU COR CRUA, COSTURADA COM LINHAS ANTICHAMA, COM INFORMAÇÕES DE ATPV MÍNIMO, CLASSE DE RISCO 2, GRAVADOS EM COR PRETA. AS BALACLAVAS DEVEM POSSUIR TAMANHO ÚNICO, ALÉM DE POSSUIR ETIQUETA COM A MEDIDA DE PROTEÇÃO NA PARTE INTERNA E SER CONFECCIONADA COM LINHA DE ARAMIDA.		
REFERÊNCIA:	VECTRA		
C.A:	46673		
CÓDIGO SAP:	TAMANHO ÚNICO: 156370025		

NOME DO EQUIPAMENTO	CAPUZ CONJUGADO COM PROTETOR FACIAL		
	CAPUZ DE SEGURANÇA TIPO CARRASCO CONFECCIONADO EM DUAS CAMADAS DE TECIDO PROTERRA, SARJA 2/1, COMPOSTO DE 65% MODACRÍLICA, 33% ARAMIDA E 2% FIBRAS ANTIESTÁTICAS, ATPV 46,5 CAL/CM ² , COM GRAMATURA NOMINAL DE 6,5 OZ/YD ² (220 G/M ²) EM CADA CAMADA, FABRICADO PELA EMPRESA DUPONT.		
REFERÊNCIA:	VECTRA		
C.A:	43237		
CÓDIGO SAP:	156380098		

PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE

NOME DO EQUIPAMENTO	PROTETOR FACIAL		
	COMPOSTO POR COROA EM POLIPROPILENO COM ARCO PRETO, VISOR EM POLICARBONATO, TIRA PARA FIXAÇÃO DA LENTE E PRESILHAS PARA FIXAÇÃO NO CAPACETE. O VISOR É PRESO AO ARCO POR MEIO DE TRÊS PINOS PLÁSTICOS PRETOS E DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS INCOLORES. O ARCO É FIXADO EM UM DISPOSITIVO BASCULANTE ENCAIXADO NAS FENDAS LATERAIS DO CASCO DO CAPACETE. DEVERÁ SER UTILIZADO EM CONJUNTO COM O CAPACETE DE CA 498. EQUIPAMENTO NÃO É PARA TRABALHOS COM ENERGIA ELÉTRICA.		
REFERÊNCIA:	MSA 200		
C.A:	27950		
CÓDIGO SAP:	156360018		

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Elaborado em: 12/09/2017	Página: 7 de 49
Título: Manual de Padronização de EPI e EPC	Código: REV 01	Revisão: 05/2023	

NOME DO EQUIPAMENTO	PROTETOR FACIAL VGARD 240		
	<p>PROTETOR FACIAL CONFECCIONADO EM POLICARBONATO INCOLOR COM CERCA DE 250 MM DE ALTURA E 230 MM DE LARGURA, VISOR FIXADO A UM SUPORTE BASCULANTE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PRETO EM FORMA DE ARCO E PRESO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS E FIXADOS NAS HASTES TAMBÉM DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO, QUE POR SUA VEZ, É ENCAIXADA NAS FENDAS LATERAIS DO CASCO DO CAPACETE, OPCIONALMENTE, UM PROTETOR DE DETRITOS CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO PODE SER MONTADO NA PARTE SUPERIOR DO ARCO E DA ABA DO CAPACETE.</p> <p>DEVERÁ SER UTILIZADO EM CONJUNTO COM O CAPACETE DE CA 498.</p> <p>EQUIPAMENTO NÃO É PARA TRABALHOS COM ENERGIA ELÉTRICA.</p>		
	REFERÊNCIA:	MSA 311831	
	C.A:	34386	
	CÓDIGO SAP:	156360021	

NOME DO EQUIPAMENTO	PROTETOR FACIAL CONTRA ARCO ELÉTRICO		
	<p>CONFECCIONADO EM POLICARBONATO VERDE TRANSLÚCIDO, FIXADO A UM SUPORTE BASCULANTE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PRETO EM FORMA DE ARCO E PRESO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS, SENDO ESTE ARCO FIXADO NAS HASTES TAMBÉM EM MATERIAL PLÁSTICO PRETO, ENCAIXADOS NAS FENDAS LATERAIS DO CASCO DO CAPACETE, SUPORTE TIPO QUEIXEIRA CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO PRETO ENCAIXADO NA PARTE INFERIOR DO VISOR POR MEIO DE TRÊS PINOS PLÁSTICOS, COM APTV DE 14 A 18,4 CAL/CM2.</p> <p>NOTA: DEVE SER COMPRADO DO MESMO FABRICANTE DO CAPACETE.</p>		
	REFERÊNCIA:	MSA: V-GARD 190 ARC PLUS CLEAR / LEDAN: 158 ARC / LEAL: AS1229HAT-8C	
	C.A:	MSA: 46454 / LEDAN: 46765 / LEAL: 43.004	
	CÓDIGO SAP:	156360004	

NOME DO EQUIPAMENTO	ÓCULOS DE SEGURANÇA		
	<p>ÓCULOS DE PROTEÇÃO, COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, COM PONTE E APOIO NASAL INJETADOS DO MESMO MATERIAL E HASTES TIPO ESPÁTULA. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO E SÃO FIXADAS ÀS EXTREMIDADES DO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS. COM TRATAMENTOS ANTIEMBAÇANTE E ANTIRRISCO, NÃO PODENDO APRESENTAR DISTORÇÕES DAS IMAGENS DEVENDO ABSORVER ACIMA DE 99% DA LUZ ULTRAVIOLETA.</p>		
	REFERÊNCIA:	MSA: SPARROW / MSA ULTRALIGHT	
	C.A:	SPARROW: 18069 / ULTRALIGHT: 39959	
	CÓDIGO SAP:	LENTE INCOLOR: 156180006 / LENTE CINZA: 156180004	

NOME DO EQUIPAMENTO	ÓCULOS DE SEGURANÇA		
	<p>ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO NAS CORES INCOLOR, CINZA E INCOLOR COM REVESTIMENTO EXTERNO ESPELHADO (IN-OUT) COM PONTE E APOIO NASAL INJETADOS DO MESMO MATERIAL, HASTES TIPO ESPÁTULA CONSTITUÍDAS DE DUAS PEÇAS: SEMI-HASTE VAZADA CONFECCIONADA EM NÁILON PRETO PARA OS VISORES INCOLOR E INCOLOR COM REVESTIMENTO ETERNO ESPELHADO (IN-OUT) E AZUL PARA O VISOR CINZA FIXAS NAS EXTREMIDADES DO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS E HASTE CONFECCIONADA DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO QUE SE ENCAIXA NA SEMI-HASTE ANTERIOR E PERMITE O AJUSTE DE TAMANHO EM TRÊS ESTÁGIOS.</p>		
	REFERÊNCIA:	STEELPRO AERO VIC 51240	
	C.A:	20716	
	CÓDIGO SAP:	156180019	

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Elaborado em: 12/09/2017	Página: 8 de 49
Título: Manual de Padronização de EPI e EPC	Código: REV 01	Revisão: 05/2023	

NOME DO EQUIPAMENTO	ÓCULOS DE SEGURANÇA – SOBREPOR 06 Fendas		
	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR E CINZA, COM BORDA SUPERIOR COM MEIA PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL E MEIA PROTEÇÃO NA LATERAL DA ARMAÇÃO. AS HASTES, DO TIPO ESPÁTULA, SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO, COM PROTETORES LATERAIS INJETADOS NA MESMA PEÇA, POSSUEM 06 FENDAS PARA VENTILAÇÃO INDIRETA E SÃO FIXAS À ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS. LENTES COM PROTEÇÃO ANTI-RISCO.		
REFERÊNCIA:	MSA – CANARY		
C.A:	27573		
CÓDIGO SAP:	LENTE INCOLOR: 118750007 / LENTE ESCURA: 156180005		

NOME DO EQUIPAMENTO	ÓCULOS DE SEGURANÇA – AMPLA-VISÃO		
	ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO AMPLA-VISÃO CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA DE PVC FLEXÍVEL NA COR CINZA TRANSPARENTE, SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA COMPOSTO DE OITO CANAIS LOCALIZADOS NA PARTE SUPERIOR E DEZ NA PARTE INFERIOR DA ARMAÇÃO, TIRANTE ELÁSTICO DE TECIDO SINTÉTICO PRETO PARA AJUSTE À FACE DO USUÁRIO E VISOR DE POLICARBONATO DISPONÍVEL NAS CORES INCOLOR E CINZA, O MODELO COBRE TODA A REGIÃO EM TORNO DOS OLHOS DO USUÁRIO.		
REFERÊNCIA:	VICSA - VIC 56110		
C.A:	VICSA - 19628		
CÓDIGO SAP:			

PROTEÇÃO AUDITIVA

NOME DO EQUIPAMENTO	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG GRANDE – TIPO INSERÇÃO		
	PROTETOR AUDITIVO DE INSERÇÃO NA COR VERDE, PRÉ-MOLDADO, NO FORMATO CÔNICO COM TRÊS FLANGES CONCÉNTRICOS EM SILICONE DE DIÂMETROS VARIÁVEIS E COM CORDÃO ÚNICO. ATENUAÇÃO 15DB NRR.		
REFERÊNCIA:	MSA – 218333 - PREMIUM PLUG		
C.A:	10666		
CÓDIGO SAP:	156190008		

NOME DO EQUIPAMENTO	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA		
	PROTETOR AUDITIVO COMPOSTO DE ARCO COM AJUSTE DE PRESSÃO FABRICADO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, SELO FABRICADO EM ESPUMA REVESTIDA COM VINIL PRETO, CONCHAS DE PLÁSTICO PREENCHIDAS INTERNAMENTE COM ESPUMA MOLDADA E ESPUMA PLANA. ATENUAÇÃO 26DB NRR.		
REFERÊNCIA:	MSA SORDIN HPE		
C.A:	15623		
CÓDIGO SAP:	156190001		

NOME DO EQUIPAMENTO	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA INDIVIDUAL		
	ABAFAJOR DE RUÍDOS MODELO HPE 22 DB. AS CONCHAS INDIVIDUAIS DE FORMATO OVAL, SÃO CONSTITUÍDAS DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO MONTADO EM UMA PEÇA PLÁSTICA COM SUPORTE PARA SEREM ENCAIXADAS NA FENDA (SLOT) DOS CAPACETES. AS CONCHAS SÃO PREENCHIDAS POR ESPUMA MOLDADA E ESPUMA PLANA. AS BORDAS DAS CONCHAS SÃO REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE MATERIAL PLÁSTICO PREENCHIDAS COM ESPUMA. TAXA DE ATENUAÇÃO NRRSF DE 22 DB.		
REFERÊNCIA:	MSA (216752)		
C.A:	27972		
CÓDIGO SAP:	156190010		

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Elaborado em: 12/09/2017	Página: 9 de 49
Título: Manual de Padronização de EPI e EPC	Código: REV 01	Revisão: 05/2023	

PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES

NOME DO EQUIPAMENTO	LUVA DE RASPA PARA SOLDA		
	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, REFORÇO INTERNO NA PALMA, ELÁSTICO PARA AJUSTE NO DORSO. TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR.		
REFERÊNCIA:	MULTTI EPI-1471		
C.A:	MULTTI EPI - 19855		
CÓDIGO SAP:	ABERTO CHAMADO		

NOME DO EQUIPAMENTO	LUVA DE ALGODÃO PARA AGENTES MECÂNICOS		
	LUVA DE PROTEÇÃO, TRICOTADA SEM COSTURA, CONFECCIONADA EM FIBRAS NATURAIS E FIBRAS SINTÉTICAS, PALMA COM PIGMENTO EM PVC, PUNHO COM INSERÇÕES DE FIBRA ELÁSTICA, ACABAMENTO FINAL EM FIBRAS SINTÉTICAS.		
REFERÊNCIA:	BUNZL EQUIPAMENTOS: SOFT 582I		
C.A:	SOFT 582I: 4276		
CÓDIGO SAP:	156140004		

NOME DO EQUIPAMENTO	LUVA PARA AGENTES MECÂNICOS		
	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NYLON E FIBRAS SINTÉTICAS, 15 GAUGE, REVESTIMENTO DA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS EM NITRILA TIPO FOAM, PUNHO COM INSERÇÃO DE FIBRAS ELÁSTICAS, ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS.		
REFERÊNCIA:	VHC - IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA / VOLK		
C.A:	VHC - 41812		
CÓDIGO SAP:	TAMANHO: P: 156370081 / TAMANHO: M: 156370083 / TAMANHO: G: 156370082		

NOME DO EQUIPAMENTO	LUVA PARA AGENTES MECÂNICOS		
	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL DE ALGODÃO, REVESTIMENTO EXTERNO TOTAL EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) COM ACABAMENTO ÁSPERO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, EXTREMIDADE DOS DEDOS E DORSO. EXTREMIDADE DO PUNHO COM ACABAMENTO SERRILHADO, NOS SEGUINTES COMPRIMENTOS: 27 CM, 35 CM E 45 CM.		
REFERÊNCIA:	DELTA - VE 799		
C.A:	DELTA - 34861		
CÓDIGO SAP:	TAMANHO 09: 156140015 / TAMANHO 10: 156140014		

NOME DO EQUIPAMENTO	LUVAS ANTIVIBRAÇÃO		
	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM ALGODÃO, RECOBERTA COM GOMOS DE CLORO NEOPRENE NA PALMA DOS DEDOS, PUNHO EM ELÁSTICO, ATENUA VIBRAÇÕES EMITIDAS POR FERRAMENTAS MANUAIS E /OU PNEUMÁTICAS.		
REFERÊNCIA:	DANNY – DA-4000		
C.A:	DANNY-44549		
CÓDIGO SAP:	TAMANHO M: ABERTO CHAMADO / TAMANHO G: ABERTO CHAMADO / TAMANHO XG: ABERTO CHAMADO		

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Elaborado em: 12/09/2017	Página: 10 de 49
Título: Manual de Padronização de EPI e EPC	Código: REV 01	Revisão: 05/2023	

NOME DO EQUIPAMENTO	LUVA DE COBERTURA PARA LUVA DE BORRACHA		
	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM VAQUETA ENTRE O POLEGAR E INDICADOR, REFORÇO MEIA LUA EM VAQUETA NO PUNHO, TIRA EM VAQUETA E FIVELA PLÁSTICA PARA AJUSTE NO DORSO, PUNHO EM RASPA. PUNHOS 7 CM E 15 CM.		
REFERÊNCIA:	REPTEC (Não possui referência. Usar o CA) / PROCIPA - LV 9700		
C.A:	REPTEC: 25007 / PROCIPA: 26088		
CÓDIGO SAP:	TAMANHO 9,5: 156120007 / TAMANHO 10,5: 156120008 TAMANHO 15: 156120001 / TAMANHO ÚNICO: 156120020		

NOME DO EQUIPAMENTO	LUVA DE VAQUETA (PELICA)		
	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, REFORÇO EXTERNO DE COSTURA EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR E ENTRE OS DEDOS, MÉDIO E ANELAR, REFORÇO INTERNO NA PALMA, COM ELÁSTICO NO DORSO PARA AJUSTE.		
REFERÊNCIA:	PROCIPA LV9601 / SAFETY EPI SAF 008 / REPTEC		
C.A:	PROCIPA: 11711 / SAFETY EPI: 18646 / REPTEC 21496		
CÓDIGO SAP:	156120006		

NOME DO EQUIPAMENTO	LUVA DE RASPA PARA SERVIÇOS GERAIS		
	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA; REFORÇO INTERNO NA PALMA; REFORÇO EXTERNO DE COSTURA NOS DEDOS POLEGAR, ANELAR E MÉDIO; ELÁSTICO NO DORSO.		
REFERÊNCIA:	PROCIPA – LV8601		
C.A:	11712		
CÓDIGO SAP:	156120011		

NOME DO EQUIPAMENTO	LUVA NITRÍLICA		
	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, VERDE CLORINADA; COM OU SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS.		
REFERÊNCIA:	DANNY – DA 36200		
C.A:	25313		
CÓDIGO SAP:	TAMANHO G: 156370020 / TAMANHO GG: 156370078		

NOME DO EQUIPAMENTO	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, QUÍMICOS E TÉRMICOS		
	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL DE ALGODÃO, REVESTIMENTO EXTERNO TOTAL EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) COM ACABAMENTO ÁSPERO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, EXTREMIDADE DOS DEDOS E DORSO. EXTREMIDADE DO PUNHO COM ACABAMENTO SERRILHADO, NOS SEGUINTES COMPRIMENTOS: 27 CM, 35 CM E 45 CM.		
REFERÊNCIA:	KALIPSO - PVC		
C.A:	KALIPSO – 21420		
CÓDIGO SAP:	ABERTO CHAMADO		

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Elaborado em: 12/09/2017	Página: 11 de 49
Título: Manual de Padronização de EPI e EPC	Código: REV 01	Revisão: 05/2023	

NOME DO EQUIPAMENTO	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS	
	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO ALGODÃO COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM SILICONE, FORRAÇÃO DESCARTÁVEL, COM UMA CAMADA EM FIBRA DE POLIÉSTER E UMA CAMADA DE TECIDO DE ALGODÃO, MODELO CINCO DEDOS, COM COSTURAS EM PARA-ARAMIDA NOS COMPRIMENTOS 35CM, 45CM E 60CM.	
REFERÊNCIA:	RIO VALLEY - RIO 224	
C.A:	28689	
CÓDIGO SAP:	156340001	

NOME DO EQUIPAMENTO	LUVA VINÍLICA	
	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA, SEM COSTURAS, AMBIDESTRA. I) LUVA DE PROTEÇÃO QUÍMICA TIPO C. NÍVEIS DE DESEMPENHO APRESENTADOS PARA RESISTÊNCIA À PERMEAÇÃO, SEGUNDO A EN 374, COM VALORES VARIANDO DE 1 A 6, SENDO 6 O MELHOR RESULTADO: 4 - HIDRÓXIDO DE SÓDIO 40%; 3-PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 30%. II).	
REFERÊNCIA:	DANNY - DA-301CA	
C.A:	21120	
CÓDIGO SAP:	156370043	

NOME DO EQUIPAMENTO	LUVA MOTOSERRISTA VAQUETA BS EN 388:2003	
	LUVA DE SEGURANÇA FLORESTAL CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, POLIÉSTER NO DORSO E PUNHO, ELÁSTICO NO DORSO PARA AJUSTES. POSSUI AS PONTAS DOS DEDOS EM VAQUETA PARA MAIOR DURABILIDADE E PROTEÇÃO, PUNHO COM 9 CM DE CUMPRIMENTO E COM ELÁSTICO PARA MAIOR FIXAÇÃO.	
REFERÊNCIA:	MARACCINI FRANCO & FRANCO LTDA (13078FL)	
C.A:	25636	
CÓDIGO SAP:	156330022	

NOME DO EQUIPAMENTO	LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA (CLASSE 0)	
	LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA, TIPO II, TENSÃO MÁXIMA DE USO (FASE-FASE) DE 1.000 VOLTS, FABRICADA EM BORRACHA NATURAL, COR PRETA, COM TRATAMENTO DE HALOGENAÇÃO PARA REDUÇÃO DA FRICÇÃO DE SUPERFÍCIE E IRRITAÇÃO NA PELE DO USUÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR O SELO DO INMETRO.	
REFERÊNCIA:	ORION	
C.A:	29775	
CÓDIGO SAP:	TAMANHO 09: 156130010 / TAMANHO 10: 156130011 TAMANHO 11: 156130009 / TAMANHO 11,5: 156130005	

NOME DO EQUIPAMENTO	LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA (CLASSE 2)	
	LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA, TIPO II, TENSÃO MÁXIMA DE USO (FASE-FASE) DE 17.000 VOLTS, FABRICADA EM BORRACHA NATURAL, COR PRETA, COM TRATAMENTO DE HALOGENAÇÃO PARA REDUÇÃO DA FRICÇÃO DE SUPERFÍCIE E IRRITAÇÃO NA PELE DO USUÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR O SELO DO INMETRO.	
REFERÊNCIA:	ORION / LIGHTBURY	
C.A:	ORION - 29773 / LIGHTBURY 45778	
CÓDIGO SAP:	TAMANHO 9: 156130008 / TAMANHO 10: 156130002 TAMANHO 10,5: 156130001 / TAMANHO 11: 156130013	

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Elaborado em: 12/09/2017	Página: 12 de 49
Título: Manual de Padronização de EPI e EPC	Código: REV 01	Revisão: 05/2023	

NOME DO EQUIPAMENTO	LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA (CLASSE 3)	
	LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA, TIPO II, TENSÃO MÁXIMA DE USO (FASE-FASE) DE 26.500 VOLTS, FABRICADA EM BORRACHA NATURAL, COR PRETA, COM TRATAMENTO DE HALOGENAÇÃO PARA REDUÇÃO DA FRICÇÃO DE SUPERFÍCIE E IRRITAÇÃO NA PELE DO USUÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR O SELO DO INMETRO.	
REFERÊNCIA:	ORION	
C.A:	29772	
CÓDIGO SAP:	TAMANHO 9,5: 156130014 / TAMANHO 10: 156130015	

NOME DO EQUIPAMENTO	LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA (CLASSE 4)	
	LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA, TIPO II, TENSÃO MÁXIMA DE USO (FASE-FASE) DE 36.000 VOLTS, FABRICADA EM BORRACHA NATURAL, COR PRETA, COM TRATAMENTO DE HALOGENAÇÃO PARA REDUÇÃO DA FRICÇÃO DE SUPERFÍCIE E IRRITAÇÃO NA PELE DO USUÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR O SELO DO INMETRO.	
REFERÊNCIA:	ORION	
C.A:	29771	
CÓDIGO SAP:	TAMANHO 10: 156130016 / TAMANHO 10,5: 156130006	

NOME DO EQUIPAMENTO	LUVAS DE MOTOCICLISTA	
	LUVA PILOTO PARA MOTO CANO CURTO, TECIDO POLIÉSTER, PRETEÇÃO RÍGIDA EM POLIPROPILENO INJECTADO, PROTEÇÃO EM BORRACHA NA PALMA E NOS DEDOS, REFORÇO EM BORRACHA O DORSO DA MÃO, REFORÇO ENTRE OS DEDOS, SILICONE NOS DEDOS, FUNÇÃO TOUCH SCREEN NO POLEGAR, COR: PRETA/CINZA.	
REFERÊNCIA:	LUVA PROT MOTOCICLISTA COURO/LUVA BLACKOUT 2 / DANNY DA 43900 E DANNY DA 43800	
C.A:	NÃO APLICÁVEL	
CÓDIGO SAP:	TAMANHO P: 156330008 / TAMANHO M: 156330011 TAMANHO G: 156330009 / TAMANHO GG: 156330010	

NOME DO EQUIPAMENTO	LUVAS ANTIVIBRAÇÃO	
	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM ALGODÃO, RECOBERTA COM GOMOS DE CLORO NEOPRENE NA PALMA DOS DEDOS, PUNHO EM ELÁSTICO, ATENUA VIBRAÇÕES EMITIDAS POR FERRAMENTAS MANUAIS E /OU PNEUMÁTICAS.	
REFERÊNCIA:	DANNY – DA-4000	
C.A:	DANNY-44549	
CÓDIGO SAP:	TAMANHO M: ABERTO CHAMADO / TAMANHO G: ABERTO CHAMADO / TAMANHO XG: ABERTO CHAMADO	

NOME DO EQUIPAMENTO	LUVAS CONDUTIVA	
	FABRICADA EM TECIDO DE ALTA TECNOLOGIA, A BASE DE POLIAMIDA, FORRADAS COM ALGODÃO, MICROFIBRAS DE PRATA, RETALHOS EM COURO NAS PALMAS E NOS DEDOS PARA O AUMENTO DO CONTATO ENTRE AS LUVAS E AS FERRAMENTAS. TRABALHOS EM LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ALTA TENSÃO E SUBESTAÇÕES DE ATÉ 800KV	
REFERÊNCIA:	RITZ - RC402-0558	
C.A:	RITZ 27726	
CÓDIGO SAP:	TAMANHO ÚNICO: ABERTO CHAMADO	

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Elaborado em: 12/09/2017	Página: 13 de 49
Título: Manual de Padronização de EPI e EPC	Código: REV 01	Revisão: 05/2023	

NOME DO EQUIPAMENTO	MANGA ISOLANTE DE BORRACHA
	MANGA DE BORRACHA ISOLANTE, TIPO II (RESISTENTE A OZÔNIO), MODELO CURVO, COMPOSTO ELASTOMÉRICO DE ALTA QUALIDADE, CLASSES 0, 2, 3 E 4, COR LARANJA, TAMANHO NORMAL (MÉDIO).
REFERÊNCIA:	ORION
C.A:	CLASSE 0: 29588 / CLASSE 2: 1505 / CLASSE 3: 29589 / CLASSE 4: 33400
CÓDIGO SAP:	CLASSE 0 – TAMANHO M: 156210002 / CLASSE 2 – TAMANHO M: 156210005 CLASSE 3 – TAMANHO M: 156210001 / CLASSE 4 – TAMANHO M: 156210010

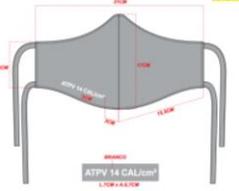
PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA

NOME DO EQUIPAMENTO	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR – PFF1
	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF1. PFF1 AGRO (WPS1027; WPS1034; WPS1036). PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA POEIRAS E NÉVOAS (PFF1).
REFERÊNCIA:	DELTA PLUS PFF1 AGRO
C.A:	38502
CÓDIGO SAP:	PFF01 SEM VÁLVULA: 156360003

NOME DO EQUIPAMENTO	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR – PFF2 SEM VÁLVULA
	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR NO FORMATO CONCHA, COMPOSTO DE 03 CAMADAS MONTADAS SOBRE UMA ESTRUTURA MOLDADA. A PRIMEIRA CAMADA (EXTERNA) É FABRICADA EM MATERIAL TECIDO NÃO TECIDO, A SEGUNDA CAMADA (INTERMEDIÁRIA) É FABRICADA EM MATERIAL FILTRANTE COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO E A TERCEIRA CAMADA (INTERNA) FABRICADA POR UM TECIDO NÃO TECIDO QUE PROTEGE O ELEMENTO FILTRANTE, EVITANDO QUE SUAS FIBRAS SE DESPRENDAM. POSSUI UM CLIP NASAL (NOSE CLIP) EM MATERIAL METÁLICO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO NA COR AMARELA; LOGO ABAIXO DO NOSE CLIP, NA ÁREA INTERNA, ENCONTRA-SE UMA ESPUMA (NOSE PAD) PARA OTIMIZAR A VEDAÇÃO NA REGIÃO NASAL E AUMENTAR O CONFORTO DO USUÁRIO. SEUS TIRANTES ELÁSTICOS SÃO FIXADOS AO CORPO DO RESPIRADOR SEM O USO DE GRAMPOS METÁLICOS; SÃO REGULÁVEIS ÀS DIMENSÕES DA FACE DO USUÁRIO, ATRAVÉS DE UMA PEÇA EM MATERIAL PLÁSTICO VAZADO NA COR BRANCA.
REFERÊNCIA:	MSA – AFFINITY PFF2S 3220
C.A:	PFF2S 3220 SEM VÁLVULA: 39227
CÓDIGO SAP:	PFF 02 SEM VÁLVULA: 156360012

NOME DO EQUIPAMENTO	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR – PFF2 COM VÁLVULA
	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR NO FORMATO CONCHA, COMPOSTO DE 03 CAMADAS MONTADAS SOBRE UMA ESTRUTURA MOLDADA. A PRIMEIRA CAMADA (EXTERNA) É FABRICADA EM MATERIAL TECIDO NÃO TECIDO, A SEGUNDA CAMADA (INTERMEDIÁRIA) É FABRICADA EM MATERIAL FILTRANTE COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO E A TERCEIRA CAMADA (INTERNA) FABRICADA POR UM TECIDO NÃO TECIDO QUE PROTEGE O ELEMENTO FILTRANTE, EVITANDO QUE SUAS FIBRAS SE DESPRENDAM. POSSUI UM CLIP NASAL (NOSE CLIP) EM MATERIAL METÁLICO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO NA COR AMARELA; LOGO ABAIXO DO NOSE CLIP, NA ÁREA INTERNA, ENCONTRA-SE UMA ESPUMA (NOSE PAD) PARA OTIMIZAR A VEDAÇÃO NA REGIÃO NASAL E AUMENTAR O CONFORTO DO USUÁRIO. SEUS TIRANTES ELÁSTICOS SÃO FIXADOS AO CORPO DO RESPIRADOR SEM O USO DE GRAMPOS METÁLICOS; SÃO REGULÁVEIS ÀS DIMENSÕES DA FACE DO USUÁRIO, ATRAVÉS DE UMA PEÇA EM MATERIAL PLÁSTICO VAZADO NA COR BRANCA. O RESPIRADOR DISPÕE AINDA DE UMA VÁLVULA.
REFERÊNCIA:	MSA – AFFINITY PFF2S 3220
C.A:	PFF2S 3221 COM VÁLVULA: 39228
CÓDIGO SAP:	PFF 02 COM VÁLVULA: 156360013

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Elaborado em: 12/09/2017	Página: 14 de 49
Título: Manual de Padronização de EPI e EPC	Código: REV 01	Revisão: 05/2023	

NOME DO EQUIPAMENTO	MÁSCARA FR
	MÁSCARA DE TECIDO RESISTENTE A CHAMAS - TIPO DE TECIDO INERENTE A CHAMA: PROTERA (COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 65% MODACRÍLICO, 33% META-ARAMIDA, 2% ANTIESTÁTICO) OU NOMEX (COMPOSIÇÃO 93% META-ARAMIDA, 5% PARA-ARAMIDA, 2% FIBRA ANTIESTÁTICA DE CARBONO); CATEG. RISCO: "2"; ATPV MIN: 8,5CAL/CM*2; FAIXA DE GRAMATURA DO TECIDO: 150 G/M*2 A 220G/M*2, COR: CINZA MÉDIO, MANUFATURADA COM 2 CAMADAS, TER ELÁSTICOS OU TIRAS PARA FIXAÇÃO NO USUÁRIO. COM 02 TIRAS DE VIES DE CADA LADO DE 1CM DE LARGURA (PRONTO) PARA AMARRAR (32CM DE COMPRIMENTO CADA TIRA DE AMARRAR).
REFERÊNCIA:	VECTRA
C.A:	NÃO APLICÁVEL
CÓDIGO SAP:	156360016

NOME DO EQUIPAMENTO	MÁSCARA SEMIFACIAL COM CARTUCHO
	PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS MECÂNICOS OU COMBINADOS, E CONTRA GASES E VAPORES, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS OU COMBINADOS.
REFERÊNCIA:	3M 7501 (S) TAMANHO PEQUENO / 3M 7502 (M) TAMANHO MÉDIO 3M 7503 (L) TAMANHO GRANDE
C.A:	12011
CÓDIGO SAP:	156360019

NOME DO EQUIPAMENTO	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA
	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA, COM CORPO MOLDADO EM SILICONE CINZA, COM TONALIDADES DIFERENTES DE ACORDO COM O TAMANHO (CINZA CLARO, CINZA E CINZA ESCURO PARA OS TAMANHOS PEQUENO, MÉDIO E GRANDE, RESPECTIVAMENTE). A PEÇA FACIAL POSSUI UM VISOR CONSTITUÍDO DE MATERIAL RÍGIDO TRANSPARENTE, FIXADO AO CORPO DA MESMA ATRAVÉS DE ENCAIXE ESPECÍFICO E DE UM ARO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO CINZA, PRESO POR DOIS PARAFUSOS.
REFERÊNCIA:	FACIAL INTEIRA 3M SÉRIE 6800
C.A:	7298
CÓDIGO SAP:	TAMANHO P: 156360028 / TAMANHO M: 156360029 / TAMANHO G: 156360030

NOME DO EQUIPAMENTO	RESPIRADOR AUTÔNOMO
	RESPIRADOR DE ADUÇÃO DE AR TIPO MÁSCARA AUTÔNOMA DE AR COMPRIMIDO COM CIRCUITO ABERTO DE DEMANDA COM PRESSÃO POSITIVA. POSSIBILITA A CONEXÃO DE UMA PEÇA FACIAL E VÁLVULA DE DEMANDA (SISTEMA CARONA).
REFERÊNCIA:	AIR XPRESS 2 FIRE 300BAR 6,8L 45MIN
C.A:	40281
CÓDIGO SAP:	156360037

NOME DO EQUIPAMENTO	CARTUCHO VAPORES ORGÂNICOS
	PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS MECÂNICOS OU COMBINADOS, E CONTRA GASES E VAPORES, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS OU COMBINADOS.
REFERÊNCIA:	3M - 6001
C.A:	NÃO APLICÁVEL
CÓDIGO SAP:	149100094

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Elaborado em: 12/09/2017	Página: 15 de 49
Título: Manual de Padronização de EPI e EPC		Código: REV 01	Revisão: 05/2023

NOME DO EQUIPAMENTO	CARTUCHO VAPORES ORGÂNICOS / GASES ÁCIDOS		
	PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS MECÂNICOS OU COMBINADOS, E CONTRA GASES E VAPORES, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS OU COMBINADOS.		
REFERÊNCIA:	3M - 6003		
C.A:	NÃO APLICÁVEL		
CÓDIGO SAP:	156370110		

NOME DO EQUIPAMENTO	CARTUCHO MULTIGASES		
	O CARTUCHO PODE SER UTILIZADO PARA CONCENTRAÇÕES DE VAPOR DE ATÉ 10 VEZES O LIMITE DE EXPOSIÇÃO PERMISSÍVEL (PEL) USANDO-SE PEÇAS SEMIFACIAIS, OU ATÉ 100 VEZES O PEL QUANDO SE USA PEÇAS FACIAIS INTEIRAS COM TESTES QUANTITATIVOS DE AJUSTE.		
REFERÊNCIA:	3M - 6006		
C.A:	NÃO APLICÁVEL		
CÓDIGO SAP:	156370109		

NOME DO EQUIPAMENTO	FILTRO PARA PARTICULADOS		
	OS FILTROS QUÍMICOS SÃO COMPOSTOS POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLÁSTICO.		
REFERÊNCIA:	3M – 2071		
C.A:	NÃO APLICÁVEL		
CÓDIGO SAP:	156370112		

PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES

NOME DO EQUIPAMENTO	JOELHEIRA DE MOTOCICLISTA		
	JOELHEIRA PRO TORK KNEE GUARD PRODUZIDA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. SISTEMA DE ARTICULAÇÃO NO JOELHO E O AJUSTE DE REGULAGEM COM TIRES EM VELCRO. SISTEMA DE ARTICULAÇÃO; FECHAMENTO EM FORMA DE CINTAS DE VELCRO; SUPER LEVE E CONFORTÁVEL; DESENVOLVIDA PARA UM MELHOR DESEMPENHOO E MOBILIDADE DO PILOTO; PROTEÇÃO E SEGURANÇA; COR: PRETA; CÓDIGO DO FABRICANTE.		
REFERÊNCIA:	JOELHEIRA MOTOCICLISTA PLAST.		
C.A:	NÃO APLICÁVEL		
CÓDIGO SAP:	TAMANHO M: 156330007 / TAMANHO G: 156330012 / TAMANHO GG: 156330006		

NOME DO EQUIPAMENTO	COTOVELEIRA DE MOTOCICLISTA		
	COTOVELEIRA MODELO TITANIUM. MARCA: PRO TORK. EM PLÁSTICO INJETADO; ELÁSTICO PARA O MELHOR AJUSTE COR: PRETA. CÓDIGO: COT01P TAMANHOS: P/M/G/GG.		
REFERÊNCIA:	COTOVELEIRA MOTO POLIP TAMAN		
C.A:	NÃO APLICÁVEL		
CÓDIGO SAP:	TAMANHO P: 156330003 / TAMANHO M: 156330002 TAMANHO G: 156330013 / TAMANHO GG: 156330004		

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Elaborado em: 12/09/2017	Página: 16 de 49
Título: Manual de Padronização de EPI e EPC		Código: REV 01	Revisão: 05/2023

NOME DO EQUIPAMENTO	CALÇADO DE SEGURANÇA – COM CADARÇO		
	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM CADARÇO, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, FORRAÇÃO INTERNA, PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRA NÃO METÁLICA RESISTENTE A PERFURAÇÃO E AO CORTE, FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, FORRO INTERNO EM TECIDO, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, RESISTENTE A ABSORÇÃO DE ENERGIA NO CALCANHAR, BIQUEIRA BICOMPOSITE, RESISTENTE À PASSAGEM DE CORRENTE ELÉTRICA.		
REFERÊNCIA:	MARLUVAS – 70B22CPAP / BRACOL: 4A1MF TAEI / SAFETYLINE 4857AC/MF/EL		
C.A:	MARLUVAS: 34271 / BRACOL: 39665 / SAFETYLINE 32.494		
CÓDIGO SAP:	TAMANHO 34: 156160015 / TAMANHO 35: 156160005 / TAMANHO 36: 156160001 TAMANHO 37: 156160006 / TAMANHO 38: 156160007 / TAMANHO 39: 156160012 TAMANHO 40: 156160008 / TAMANHO 41: 156160009 / TAMANHO 42: 156160003 TAMANHO 43: 156160018 / TAMANHO 44: 156160010 / TAMANHO 45: 156150001		

NOME DO EQUIPAMENTO	CALÇADO DE SEGURANÇA - COM ELÁSTICO		
	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, FORRADO, PALMILHA DE MONTAGEM EM FIBRAS NÃO METÁLICAS RESISTENTE À PERFURAÇÃO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE NA COR PRETA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, À PASSAGEM DE CORRENTE ELÉTRICA E À ABSORÇÃO DE ENERGIA NO CALCANHAR.		
REFERÊNCIA:	MARLUVAS – 70B19CPAP / BRACOL – 4E1MF EL		
C.A:	MARLUVAS – 34549 / BRACOL – 38530		
CÓDIGO SAP:	TAMANHO 39: 156160013 / TAMANHO 40: 156160014 / TAMANHO 46: 156160031		

NOME DO EQUIPAMENTO	CALÇADO DE SEGURANÇA NUBUCK – COM CADARÇO		
	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, TIPO I, ISOLAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ATÉ 500V EM CONDIÇÕES SECAS, FECHAMENTO EM CADARÇO, CONFECCIONADO EM COURO NUBUCK NA COR CAFÉ, FORRAÇÃO INTERNA, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA AO CABEDAL, BIQUEIRA DE PLASTICO INJETADO EM POLIPROPILENO, SOLADO DE POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, RESISTENTE À PASSAGEM DE CORRENTE ELÉTRICA E À ABSORÇÃO DE ENERGIA NO CALCANHAR.		
REFERÊNCIA:	MARLUVAS – 50B26 CB NUB HIDROFUGADO		
C.A:	MARLUVAS - 13808		
CÓDIGO SAP:	TAMANHO 36: 15610077 / TAMANHO 37: 156160078 / TAMANHO 38: 156160079 / TAMANHO 39: 156160080 / TAMANHO 40: 156160081 / TAMANHO 41: 156160082 / TAMANHO 42: 156160083 / TAMANHO 43: 156160084 / TAMANHO 44: 156160085 / TAMANHO 45: 156160086 / TAMANHO 46: 156160087		

NOME DO EQUIPAMENTO	CALÇADO DE SEGURANÇA – CANO BAIXO		
	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO NA COR PRETA CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO RESINADO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, FORRO INTERNO EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA EM POLIPROPILENO PARA CONFORMAÇÃO, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SALTO E AO ÓLEO COMBUSTÍVEL.		
REFERÊNCIA:	MARLUVAS – 50T19		
C.A:	MARLUVAS - 44350		
CÓDIGO SAP:	TAMANHO 35: 156160088 / TAMANHO 36: 156160089 / TAMANHO 37: 156160090 / TAMANHO 38: 156160091 / TAMANHO 39: 156160092 / TAMANHO 40: 156160093 / TAMANHO 41: 156160094 / TAMANHO 42: 156160095		

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Elaborado em: 12/09/2017	Página: 17 de 49
Título: Manual de Padronização de EPI e EPC		Código: REV 01	Revisão: 05/2023

NOME DO EQUIPAMENTO	CALÇADO DE SEGURANÇA – SETE LÉGUAS CANO MÉDIO		
	CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO CANO MÉDIO TIPO C, CLASSIFICAÇÃO II, IMPERMEÁVEL, CONFECIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), SOLADO ANTIDERRAPANTE, SEM FORRAÇÃO INTERNA, NA COR PRETA, COM FECHAMENTO TOTAL.		
REFERÊNCIA:	MARLUVAS (100AWORKF CM PR)		
C.A:	48258		
CÓDIGO SAP:	TAMANHO 37: 156150005 / TAMANHO 39: 156170002 / TAMANHO 41: 156150007 / TAMANHO 44: 156150026		

NOME DO EQUIPAMENTO	CALÇADO DE SEGURANÇA – SETE LÉGUAS CANO LONGO		
	CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO CANO LONGO TIPO D, CLASSIFICAÇÃO II, IMPERMEÁVEL, CONFECIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO (PVC), SOLADO ANTIDERRAPANTE, SEM FORRAÇÃO INTERNA, NA COR PRETA, COM FECHAMENTO TOTAL.		
REFERÊNCIA:	MARLUVAS (100AWORKF CA PR)		
C.A:	MARLUVAS: 48254		
CÓDIGO SAP:	TAMANHO 38: 156170001 / TAMANHO 41: 156150002 / TAMANHO 42: 156150003 TAMANHO 43: 156150004 / TAMANHO 44: 156150014 / TAMANHO 45: 156160072 TAMANHO 46: 156160071		

NOME DO EQUIPAMENTO	CALÇADO DE SEGURANÇA – SETE LÉGUAS CANO LONGO (BIQUEIRA COMPOSITE)		
	CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO CANO LONGO TIPO D, CLASSIFICAÇÃO II, IMPERMEÁVEL. PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS; CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES; CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA.		
REFERÊNCIA:	BRACOL -BPUL1 AT		
C.A:	BRACOL: 34233		
CÓDIGO SAP:	TAMANHO 38: ABERTO CHAMADO / TAMANHO 41: ABERTO CHAMADO / TAMANHO 42: ABERTO CHAMADO/TAMANHO 43: ABERTO CHAMADO / TAMANHO 44: ABERTO CHAMADO / TAMANHO 45: ABERTO CHAMADO / TAMANHO 46: ABERTO CHAMADO		

NOME DO EQUIPAMENTO	CALÇADO DE SEGURANÇA – MOTO SERRA		
	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO COTURNO MOTOSERRISTA, FECHAMENTO EM CADARÇO, CONFECIONADO EM COURO NA COR PRETA CURTIDO AO CROMO, TALONEIRA E GÁSPEA NA COR VERMELHA, PROTETOR DE METATARSO ACOPLADO EXTERNAMENTE NA GÁSPEA, FIBRAS NÃO METÁLICAS RESISTENTES À PERFORAÇÃO/CORTE, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO BICOMPONENTE DE BORRACHA E POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA DE AÇO, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO CALCANHAR E AO CONTATO COM O CALOR		
REFERÊNCIA:	MARLUVAS 60C32 A MT MEX		
C.A:	MARLUVAS 37533		
CÓDIGO SAP:	TAMANHO 38: ABERTO CHAMADO / TAMANHO 41: ABERTO CHAMADO / TAMANHO 42: ABERTO CHAMADO/TAMANHO 43: ABERTO CHAMADO / TAMANHO 44: ABERTO CHAMADO / TAMANHO 45: ABERTO CHAMADO / TAMANHO 46: ABERTO CHAMADO		

NOME DO EQUIPAMENTO	CALÇADO CONDUTIVO		
	PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES PROVENIENTES DA ENERGIA ELÉTRICA PARA USO EM TRABALHO AO POTENCIAL. BOTINA DE SEGURANÇA, CONFECIONADA EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, TIPO MILITAR, PALMILHA DE COURO NATURAL, COM BIQUEIRA, SOLADO CONDUTIVO DE BORRACHA RESISTENTE A ÓLEO NA COR PRETA E MARROM, COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA.		
REFERÊNCIA:	LEAL 8746RD (TAMANHO 37 AO 44)		
C.A:	34190		
CÓDIGO SAP:	ABERTO CHAMADO		

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Elaborado em: 12/09/2017	Página: 18 de 49
Título: Manual de Padronização de EPI e EPC	Código: REV 01	Revisão: 05/2023	

NOME DO EQUIPAMENTO	CALÇADO DE CANO LONGO – TIPO D		
	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA, FECHAMENTO EM ZÍPER NAS LATERAIS, CONFECIONADO EM MICROFIBRA NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO RESINADO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, FORRO DA GÁSPEA E LATERAL EM TECIDO, SEM PEÇAS METÁLICAS, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO PARA CONFORMAÇÃO, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SALTO E À PASSAGEM DE CORRENTE ELÉTRICA.		
	REFERÊNCIA:	MARLUVAS - 70C32 MAT	
	C.A:	36115	
	CÓDIGO SAP:	157110006	

NOME DO EQUIPAMENTO	MEIA CONDUTIVA		
	MEIAS CONDUTIVAS PARA TRABALHOS EM LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ALTA TENSÃO E SUBESTAÇÕES ATÉ 800KV CA E 600KV CC.		
	REFERÊNCIA:	RITZ	
	C.A:	RITZ -27726	
	CÓDIGO SAP:	TAMANHO ÚNICO: ABERTO CHAMADO	

NOME DO EQUIPAMENTO	PERNEIRA COM VELCRO		
	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECIONADA EM DUAS CAMADAS DE MATERIAL SINTÉTICO, LAMINADO EM PVC E POLIÉSTER, SEM FUROS, TRÊS TALAS EM POLIPROPILENO, FECHAMENTO POR VELCRO, ACABAMENTO EM VIÉS.		
	REFERÊNCIA:	AMÉRICASEG - NATURE 3 T VELCRO / TECMATER - PERNEIRA COBRA / SAYRO – 1629	
	C.A:	AMÉRICASEG – 33385 / TECMATER – 30955 / SAYRO – 14750	
	CÓDIGO SAP:	156200002	

NOME DO EQUIPAMENTO	PERNEIRA DE RASPA		
	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECIONADA EM RASPA, FECHAMENTO EM VELCRO, CONFECIONADA EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COM REVESTIMENTO INTERNO. A PERNEIRA DE RASPA COM VELCRO UTILIZADA PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA LESÕES POR AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. VELCRO PARA AJUSTE.		
	REFERÊNCIA:	MULTTEPI -1632	
	C.A:	21595	
	CÓDIGO SAP:	ABERTO CHAMADO	

PROTEÇÃO DO CORPO INTEIRO

NOME DO EQUIPAMENTO	AVENTAL DE RASPA		
	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECIONADO EM VAQUETA OU RASPA NO TÓRAX, MANGAS E PARTE INFERIOR (PERNAS), FECHAMENTO EM VELCRO OU ELÁSTICO NAS COSTAS. CONFECIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COSTURADO COM FIO 100% ALGODÃO OU ARAMIDA. POSSUI TIRAS LATERAIS EM RASPA, INDICADAS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE DO AVENTAL, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E FACILIDADE DE USO. INDICADO PARA USO EM ATIVIDADES QUE ENVOLVAM RISCOS AO USUÁRIO QUANTO À ABRASÃO E ESCORIAÇÕES.		
	REFERÊNCIA:	MULTTEPI - 998	
	C.A:	MULTTEPI - 32591	
	CÓDIGO SAP:	156220002	

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Elaborado em: 12/09/2017	Página: 19 de 49
Título: Manual de Padronização de EPI e EPC	Código: REV 01	Revisão: 05/2023	

NOME DO EQUIPAMENTO	MACACÃO TIPO APICULTOR
	MACACÃO CONFECCIONADO EM 100% POLIAMIDA, COM TRATAMENTO ANTI-ADERENTE, CHAPÉU EM PVC COM TELA INSECTA INTEGRADA, AJUSTE EM MALHA NOS PUNHOS, BARRA EM ELÁSTICO E FECHAMENTO EM ZÍPER FRONTAL.
REFERÊNCIA:	MARACCINI FRANCO & FRANCO LTDA / REPTEC
C.A:	NÃO APLICÁVEL
CÓDIGO SAP:	TAMANHO M: 157270017 / TAMANHO G: 157270018

NOME DO EQUIPAMENTO	MACACÃO DE SEGURANÇA RISCO 4
	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM DUAS CAMADAS DE TECIDO PROTERA, SARJA 2X1, COMPOSTO DE 65% MODACRÍLICA, 33% ARAMIDA E 2% FIBRAS ANTIESTÁTICAS, ATPV 46,5 CAL/M², FABRICADO PELA DUPONT, COM GRAMATURA NOMINAL DE 6,5 OZ/YD² (220 G/M²) EM CADA CAMADA.
REFERÊNCIA:	VECTRA
C.A:	43237
CÓDIGO SAP:	ABERTO CHAMADO

NOME DO EQUIPAMENTO	MACACÃO DE SEGURANÇA RISCO 2
	MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO NOMEX® ESSENTIAL ARC (PROTERA®), DE COMPOSIÇÃO 65% MODACRÍLICA, 33% ARAMIDA, 2% FIBRA DE CARBONO, ATPV 12 CAL/CM², COM GRAMATURA DE 6,5 OZ/YD² (220 G/M²). MACACÃO - 220 G/M² - 1 CAMADA NOMEX® ESSENTIAL ARC (PROTERA®). APROVADO PARA: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO.
NOTA: DETALHAMENTO DAS CORES E LAYOUT ESTÁ REFERENCIADO NO MANUAL DA MARCA DO GRUPO EQUATORIAL.	
REFERÊNCIA:	VECTRA
C.A:	39995
CÓDIGO SAP:	PP: 156380105 / P: 156380106 / M: 156380107 / G: 156380108 / GG: 156380109 / XG: 156380110

NOME DO EQUIPAMENTO	VESTIMENTA CONDUTIVA
	PROJETADA ESPECIALMENTE PARA O TRABALHO EM LINHAS DE TRANSMISSÃO DE EXTRA ALTA TENSÃO E SUBESTAÇÕES ATÉ 800KV CA E 600KV CC. PERMITE AO ELETRICISTA EQUALIZAR O SEU POTENCIAL COM O CAMPO ELÉTRICO DO PONTO ENERGIZADO ONDE SERÃO REALIZADOS OS TRABALHOS. FABRICADAS COM TECIDO DE ALTA TECNOLOGIA A BASE DE POLIAMIDA FORRADA COM ALGODÃO E MICROFIBRAS DE PRATA, COM COSTURAS REFORÇADAS. A CONFECÇÃO ANATÔMICA PERMITE AO ELETRICISTA UTILIZAR O CAPACETE DE SEGURANÇA POR DEBAIXO DO CAPUZ DA VESTIMENTA CONDUTIVA, SEM LIMITAR SUA MOBILIDADE E MANTENDO O EFEITO DA GAIOLA DE FARADAY EM TORNO DA CABEÇA.
REFERÊNCIA:	TAMANHO M: RITZ RC402-0533 / TAMANHO G: RITZ RC402-0534 / TAMANHO XG: RC402-0535
C.A:	RITZ – 27726 / LEAL 39606
CÓDIGO SAP:	TAMANHO M: TAMANHO G: TAMANHO XG:

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Elaborado em: 12/09/2017	Página: 20 de 49
Título: Manual de Padronização de EPI e EPC	Código: REV 01	Revisão: 05/2023	

PROTEÇÃO DO TRONCO

NOME DO EQUIPAMENTO	CONJUNTO PVC PARA MOTOCICLISTA (BLUSÃO E CALÇA)	
	CONJUNTO CALÇA E JAQUETA DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLICLOTO DE VINILA (PVC), RECORBERTO COM SUBSTRATO DE MALHA 100% POLIESTER. ESPESSURA APROXIMADA DE 0,28MM, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E VELCRO 16MM RECOBERTOS POR LAPELA DE PROTEÇÃO COM CANALETA DE INFILTRAÇÃO. JAQUETA COM GOLA ALTA, PUNHO COM VELCRO. REFLETIVO MICRO PRISMÁTICO NO SÍMBOLO NAS COSTAS. LOGOMARCA SERIGRADA NO PEITO.	
REFERÊNCIA:	PIONEIRA 2900	
C.A:	JAQUETA: 28500 / CALÇA: 28501	
CÓDIGO SAP:	TAMANHO P: 156310004 / TAMANHO M: 156310003 / TAMANHO G: 156310001 TAMANHO GG: 156310002 / TAMANHO XG: 156310006	

NOME DO EQUIPAMENTO	CAMISA PROFISSIONAL FR	
	CAMISA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO FR, COMPOSTO POR 65% DE MODACRÍLICO, 33% DE ARAMIDA E 2% DE ANTIESTÁTICO, ATPV MÍNIMO 8,5 CAL/CM ² , COM GRAMATURA 6,5 OZ/YD ² (220 G/M ²), AMBAS COM FAIXAS REFLETIVAS INERENTES PARA SINALIZAÇÃO. MUITO IMPORTANTE SER ANTIESTÁTICO E INERENTE PARA EVITAR O ACÚMULO DE ENERGIA ESTÁTICA, CAUSANDO DESCONFORTO AO USUÁRIO E NÃO DEVE PERDER AS SUAS CONDIÇÕES DE FR DURANTE TODA A SUA VIDA ÚTIL E NÃO PODE TER SUA PROTEÇÃO AO USUÁRIO AFETADA DEVIDO À FORMA DE HIGIENIZAÇÃO. NOTA 1: FAIXA REFLETIVA NA COR AMARELA E PRATA PARA COLABORADORES FORNECEDORES E LARANJA E PRATA PARA COLABORADORES PRÓPRIOS. NOTA 2: DETALHAMENTO DAS CORES E LAYOUT ESTÁ REFERENCIADO NO MANUAL DA MARCA DO GRUPO EQUATORIAL.	
REFERÊNCIA:	PROVEST / VECTRA / GUARDIAN WP	
C.A:	PROVEST: 44073 / VECTRA: 40019 / GUARDIAN WP: 45354	
CÓDIGO SAP:	TAMANHO PP: 156380037 / TAMANHO P: 156380038 / TAMANHO M: 156380039 TAMANHO G: 156380040 / TAMANHO GG: 156380041 / TAMANHO XG: 156380042	

NOME DO EQUIPAMENTO	CALÇA PROFISSIONAL FR	
	CALÇA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO FR, COMPOSTO POR 65% DE MODACRÍLICO, 33% DE ARAMIDA E 2% DE ANTIESTÁTICO, ATPV MÍNIMO 8,5 CAL/CM ² , COM GRAMATURA NOMINAL: 8,0 OZ/YD ² (220 G/M ²), AMBAS COM FAIXAS REFLETIVAS NA COR AMARELA PARA SINALIZAÇÃO. MUITO IMPORTANTE SER ANTIESTÁTICO E INERENTE PARA EVITAR O ACÚMULO DE ENERGIA ESTÁTICA, CAUSANDO DESCONFORTO AO USUÁRIO E NÃO DEVE PERDER AS SUAS CONDIÇÕES DE FR DURANTE TODA A SUA VIDA ÚTIL E NÃO PODE TER SUA PROTEÇÃO AO USUÁRIO AFETADA DEVIDO À FORMA DE HIGIENIZAÇÃO. NOTA: DETALHAMENTO DAS CORES E LAYOUT ESTÁ REFERENCIADO NO MANUAL DA MARCA DO GRUPO EQUATORIAL.	
REFERÊNCIA:	PROVEST / VECTRA / GUARDIAN WP	
C.A:	PROVEST: 44074 / VECTRA: 40020 / GUARDIAN WP 45353	
CÓDIGO SAP:	TAMANHO 34: 156380034 / TAMANHO 36: 156380030 / TAMANHO 38: 156380031 TAMANHO 40: 156380004 / TAMANHO 42: 156380003 / TAMANHO 44: 156380035 TAMANHO 46: 156380001 / TAMANHO 48: 156380036 / TAMANHO 50: 156380002 TAMANHO 52: 156380019 / TAMANHO 54: 156380006 / TAMANHO 56: 156380005	

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Elaborado em: 12/09/2017	Página: 21 de 49
Título: Manual de Padronização de EPI e EPC	Código: REV 01	Revisão: 05/2023	

NOME DO EQUIPAMENTO	VESTIMENTA TIPO CAMISETA
	<p>CAMISA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA DE TECIDO DUPONT NOMEX® IIIA, EM MALHA INTERLOCK, COM COMPOSIÇÃO DE 93% NOMEX (META ARAMIDA), 5% KEVLAR (PARA-ARAMIDA) E 2% FIBRA DE CARBONO, ATPV 8,3 CAL/CM², FABRICADO PELA DUPONT DO BRASIL AS, COM GRAMATURA NOMINAL DE 6,5 OZ/YD² (220 G/M²). PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO.</p> <p>NOTA 1: NOTA: DETALHAMENTO DAS CORES E LAYOUT ESTÁ REFERENCIADO NO MANUAL DA MARCA DO GRUPO EQUATORIAL.</p> <p>NOTA 2: ESSA VESTIMENTA É APLICADA SOMENTE PARA PROFISSIONAIS QUE FAZEM FISCALIZAÇÃO.</p>
REFERÊNCIA:	VECTRA
C.A:	VECTRA: 46671
CÓDIGO SAP:	TAMANHO PP: 157030039 / TAMANHO P: 157020006 / TAMANHO M: 157030040 TAMANHO G: 157020003 / TAMANHO GG: 157020004 / TAMANHO XG: 157020005 TAMANHO EXG: 157030038

NOME DO EQUIPAMENTO	JAQUETA FR PARA FRIA
	<p>JAQUETA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM TECIDO FR, COMPOSTO POR 65% DE MODACRÍLICO, 33% DE ARAMIDA E 2% DE ANTIESTÁTICO, ATPV 46,5 CAL/CM², DUAS CAMADAS, COM GRAMATURA NOMINAL: 6,5 OZ/YD² (270 G/M²), COM FAIXA REFLETIVA 100% ARAMIDA NA COR AMARELA PARA SINALIZAÇÃO. NÃO DEVE PERDER AS SUAS CONDIÇÕES DE FR DURANTE TODA A SUA VIDA ÚTIL E NÃO PODE TER SUA PROTEÇÃO AO USUÁRIO AFETADA DEVIDO À FORMA DE HIGIENIZAÇÃO.</p> <p>NOTA: NOTA: DETALHAMENTO DAS CORES E LAYOUT ESTÁ REFERENCIADO NO MANUAL DA MARCA DO GRUPO EQUATORIAL.</p>
REFERÊNCIA:	VECTRA
C.A:	VECTRA: 41592
CÓDIGO SAP:	ABERTO CHAMADO

NOME DO EQUIPAMENTO	CAMISA COM PROTEÇÃO PARA MORDIDA CANINA
	<p>CAMISA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA DE TECIDO UNIFIT, COM COMPOSIÇÃO DE 67% ALGODÃO, 33% POLIESTER, COM GRAMATURA NOMINAL DE 6,5 OZ/YD² (220 G/M²).</p> <p>Descrição: CAMISA COM VISTA SIMPLES COM FECHAMENTO POR BOTÕES, MANGA LONGA COM CARCELA, FAIXA REFLETIVA AMARELA ESVERDEADA COM SEGMENTO CENTRAL NA COR PRATA, APLICADA NO CONTORNO TÓRAX E CIRCUNFERÊNCIA DAS MANGAS, REFORÇO APLICADO EXTERNAMENTE NA MANGA EM TECIDO CORDURA NA COR CINZA CLARO ABAIXO DA FAIXA REFLETIVA NAS MANGAS, BOLSO APLICADO NA PARTE DIANTEIRA DO LADO ESQUERDO DA PEÇA, LOGO APLICADA SOBRE O BOLSO E NAS COSTAS.</p> <p>NOTA: NOTA: DETALHAMENTO DAS CORES E LAYOUT ESTÁ REFERENCIADO NO MANUAL DA MARCA DO GRUPO EQUATORIAL.</p>
REFERÊNCIA:	VECTRA
C.A:	NÃO APLICÁVEL
CÓDIGO SAP:	ABERTO CHAMADO

NOME DO EQUIPAMENTO	CALÇA COM PROTEÇÃO PARA MORDIDA CANINA
	<p>CALÇA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA DE TECIDO UNIFIT, COM COMPOSIÇÃO DE 67% ALGODÃO, 33% POLIESTER, COM GRAMATURA NOMINAL DE 7,7 OZ/YD² (220 G/M²).</p> <p>Descrição: CALÇA COM CÓS MEIO ELÁSTICO E COM 7 PASSANTES, DOIS BOLSOS DIANTEIROS COM BOCA CURVA, BRAGUILHA PREGADA EM MÁQUINA RETA COM FECHAMENTO POR ZÍPER E VISTA COBERTA, CÓS COM FECHAMENTO EM BOTÃO, REFORÇO APLICADO EXTERNAMENTE EM TECIDO CORDURA NA COR CINZA CLARO ABAIXO DAS COSTAS ATÉ A EXTREMIDADE DAS PERNAS, FAIXA REFLETIVA AMARELA ESVERDEADA COM SEGMENTO CENTRAL NA COR PRATA APLICADA NO CONTORNO DA Perna, PALA E GANCHO TRASEIRO, DOIS BOLSOS TRASEIROS COM TAMPA, BARRA CHULEADA COM MÁQUINA OVERLOCK.</p> <p>NOTA: NOTA: DETALHAMENTO DAS CORES E LAYOUT ESTÁ REFERENCIADO NO MANUAL DA MARCA DO GRUPO EQUATORIAL.</p>
REFERÊNCIA:	VECTRA
C.A:	NÃO APLICÁVEL
CÓDIGO SAP:	ABERTO CHAMADO

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Elaborado em: 12/09/2017	Página: 22 de 49
Título: Manual de Padronização de EPI e EPC	Código: REV 01	Revisão: 05/2023	

NOME DO EQUIPAMENTO	CAMISA DE BRIM	
	<p>CAMISA COM MANGAS LONGAS, PUNHO DE ELÁSTICO, FECHADA COM 02 BOTÕES, 01 BOLSO DO LADO ESQUERDO, DUAS FAIXAS VERDES E UMA REFLETIVA PRATA NO MEIO, APLICAÇÃO DAS FAIXAS NO PEITO, COSTAS E MANGAS. TECIDO: BRIM LEVE. CORES DO TECIDO: CINZA (REF: 816) AZUL ROYAL (REF: 518). TIPO DE FAIXA: FAIXA EPI DA 3M REFLETIVA NA COR PRATA, COM 2,5 CM DE LARGURA E DUAS FAIXAS VERDES, COM 2,5 CM CADA, NO TECIDO SITEL FILL, NA COR VERDE (REF: L16). ESPECIFICAÇÃO DO TECIDO: 100% ALGODÃO, SARJA 2/1, PADRÃO TINTO E 190 G/M², PADRÃO ALVEJADO. APLICAÇÃO DE LOGOMARCA: LOGO DA EQUATORIAL, PADRÃO NA COR BRANCA, APLICADA NO BOLSO E NAS COSTAS.</p> <p>NOTA: NOTA: DETALHAMENTO DAS CORES E LAYOUT ESTÁ REFERENCIADO NO MANUAL DA MARCA DO GRUPO EQUATORIAL.</p>	
REFERÊNCIA:	MLX CONFECÇÕES / VECTRA UNIFORMES	
C.A:	NÃO APLICÁVEL.	
CÓDIGO SAP:	TAMANHO P: 157030048 / TAMANHO M: 157030049 / TAMANHO G: 157030050 TAMANHO GG: 157030051	

NOME DO EQUIPAMENTO	CALÇA DE BRIM	
	<p>CALÇA TIPO CARGO, COM ELÁSTICO E CADARÇO, 02 BOLSOS LATERAIS, 02 BOLSOS ATRÁS, 02 FAIXAS VERDES E UMA REFLETIVA PRATA NO MEIO, APLICAÇÃO DAS FAIXAS NAS PERNAS. TIPO DE TECIDO: BRIM GROSSO. COR DO TECIDO: CINZA (REF: 816), TIPO DE FAIXA: FAIXA EPI DA 3M REFLETIVA NA COR PRATA, 2,5 CM DE LARGURA E DUAS FAIXAS VERDES, COM 2,5 CM CADA, NO TECIDO SITEL FILL, NA COR VERDE (REF: L16). ESPECIFICAÇÃO DO TECIDO: 100% ALGODÃO, SARJA 3/1, PADRÃO TINTO E 260 G/M², PADRÃO ALVEJADO. APLICAÇÃO DA LOGOMARCA: PADRÃO, NA COR BRANCA, APLICADA NO BOLSO.</p> <p>NOTA: NOTA: DETALHAMENTO DAS CORES E LAYOUT ESTÁ REFERENCIADO NO MANUAL DA MARCA DO GRUPO EQUATORIAL.</p>	
REFERÊNCIA:	MLX CONFECÇÕES / VECTRA UNIFORMES	
C.A:	NÃO APLICÁVEL.	
CÓDIGO SAP:	TAMANHO 40: 157060051 / TAMANHO 42: 157060052 / TAMANHO 44: 157060053 TAMANHO 46: 157060054	

NOME DO EQUIPAMENTO	CAPA DE CHUVA	
	<p>CAPA DE CHUVA NA COR AMARELA COM CAPUZ FIXO, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE BOTÕES DE PRESSÃO DE PVC, CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% IMPERMEÁVEL DE PVC COM OU SEM FORRO, COSTURADAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA. REQUISITOS ADICIONAIS: LOGOTIPO FRONTAL.</p>	
REFERÊNCIA:	BRASCAMP LTDA – 801	
C.A:	BRASCAMP LTDA: 28449	
CÓDIGO SAP:	TAMANHO P: 156280005 / TAMANHO M: 156280006 / TAMANHO G: 156280002 TAMANHO GG: 156280003 / TAMANHO XG: 156280007 / TAMANHO XXG: 156280004	

NOME DO EQUIPAMENTO	CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA CHUVA	
	<p>CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA CHUVA NA COR AMARELA, COFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO COM UMA FACE EM POLIAMIDA E OUTRA EM PVC, COSTURAS EM MAQUINA OVERLOQUE DE CINCO FIOS, POSSUI CAPUZ FIXO E FECHAMENTO FRONTAL DUPLO, ATRAVES DE DOIS ZÍPERES DE NYLON E LAPELA, OU ZÍPER E VELCRO, POSSUI FAIXA REFLETIVA DE 50MM CONTORNANDO O TORAX, MANGAS E PERNAS. AS FAIXAS REFLETIVAS ATENDEM A NBR 15292.</p>	
REFERÊNCIA:	VERTICE – 3120	
C.A:	JAQUETA VERTICE: 28742 / CALÇA VERTICE: 28740	
CÓDIGO SAP:	ABERTO CHAMADO	

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Elaborado em: 12/09/2017	Página: 23 de 49
Título: Manual de Padronização de EPI e EPC	Código: REV 01	Revisão: 05/2023	

NOME DO EQUIPAMENTO	VESTIMENTA TIPO AVENTAL	
	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO DUPONT™ TYCHEM, ELÁSTICO NOS PUNHOS, ALÇAS PARA AJUSTE NA CINTURA, COSTURA SIMPLES.	
REFERÊNCIA:	DUPONT - TYCHEM® 2000	
C.A:	34150	
CÓDIGO SAP:	118750027	

NOME DO EQUIPAMENTO	MACACÃO DE SEGURANÇA – SANEAMENTO	
	MACACÃO DE SEGURANÇA PARA SANEAMENTO CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIÉSTER REVESTIDO DE PVC, CAPUZ COM AJUSTE AO ROSTO ATRAVÉS DE CORDÃO E BOTÃO DE PRESSÃO, FECHAMENTO FRONTAL DUPLO SENDO INTERNO COM ZÍPER E EXTERNO COM CARCELA COM BOTÕES DE PRESSÃO, BOLSÃO INTERNO NA ALTURA DO ABDÔMEN ATÉ ALTURA DO PEITO, MANGAS LONGAS, ACOPLADO COM LUVAS DE PVC (FABRICANTE DA LUVA: LUVAS YELING LTDA, CA Nº 27.387) E BOTAS DE PVC (FABRICANTE DA BOTA: BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL S/A., CA Nº 38.200).	
REFERÊNCIA:	TREVO - T 450	
C.A:	TREVO - 40606	
CÓDIGO SAP:	TAMANHO M – 118750037 / TAMANHO G – 118750035 / TAMANHO GG – 118750036 / TAMANHO XG – 118750038 / TAMANHO EXG - 118750034	

NOME DO EQUIPAMENTO	CAMISA MOTOSERISTA 08 CAMADAS (360°)	
	CAMISA ANTI-CORTE 8 CAMADAS, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER DE 180 GRS NA PARTE EXTERNA E COSTURADO CONJUNTAMENTE COM AS 8 CAMADAS EM TECIDO DE POLIÉSTER DE PROTEÇÃO INTERNA FRONTAL; VESTIMENTA COMPOSTA POR UM BOLSO NA PARTE FRONTAL, COM LAPELA DE FECHAMENTO EM VELCRO, E DESENHO ESTILO RAGLAN "V".	
REFERÊNCIA:	REFERÊNCIA:	
C.A:	C.A:	
CÓDIGO SAP:	CÓDIGO SAP:	

NOME DO EQUIPAMENTO	CALÇA MOTOSERRISTA 08 CAMADAS (360 °)	
	CALÇA DE SEGURANÇA ANTICORTE MOTOSERRISTA PRO3 8 CAM FIBRA 360°; CONFECCIONADA EM TECIDOS DE POLIÉSTER COM FECHAMENTO EM BOTÃO E ZÍPER. COSTURADO EM 8 CAMADAS, FORRO INTERNO TAMBÉM EM POLIÉSTER, COM TECIDO NO DESENHO EM FORMA DE COMEIA, VESTIMENTA COMPOSTA COM UMA ESTRUTURA DE SETE PASSANTES PARA COLOCAÇÃO DO CINTURÃO DE COURO.	
REFERÊNCIA:	REFERÊNCIA:	
C.A:	C.A:	
CÓDIGO SAP:	CÓDIGO SAP:	

NOME DO EQUIPAMENTO	COLETE PROTETOR DE TÓRAX	
	MODELO: 788 ADULTO. DIMENSÃO DO PRODUTO: 45 CM ALTURA ATÉ O OMBRO, 72 CIRCUNFERÊNCIA DA CINTURA, 30 CM ALTURA DO PEITO PESO APROXIMADO: 825 G. PARA ATENDER OS PILOTOS COM PESO ENTRE: 49 KG ATÉ 105 KG. FABRICANTE: PRO TORK. COSTAS COM ESTRUTURA REFORÇADA, AUMENTANDO A PROTEÇÃO NO TÓRAX, OMBROS, ANTEBRAÇOS E COSTAS. PROTETORES DE BRAÇO COM FORRAÇÃO EM EVA TOTALMENTE AJUSTÁVEIS E REMOVÍVEIS. CONTA AINDA COM REGULAGEM NA OMBREIRA COM 3 ESTÁGIOS FIXADO COM PARAFUSO. POSSUI AJUSTES NO ANTEBRAÇO E PARA CINTURA COM ENGATE. TAMANHO ÚNICO.	
REFERÊNCIA:	COLETE PROT MOTOCIC POLICAB	
C.A:	NÃO APLICÁVEL	
CÓDIGO SAP:	156370032	

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Elaborado em: 12/09/2017	Página: 24 de 49
Título: Manual de Padronização de EPI e EPC	Código: REV 01	Revisão: 05/2023	

NOME DO EQUIPAMENTO	COLETE SALVA VIDAS
	COLETE, SALVA VIDAS; MATERIAL: FIBRA VEGETAL ""KAPOT"" IMPERMEÁVEL; MODELO ADULTO; APOIO: PARA CABEÇA, REVESTIDA POR INVÓLUCROS PLÁSTICOS / PVC, COSTURADOS C/ FIO NYLON NÚMERO 841E C/ CADARÇOS ALGODÃO ULTRA RESISTENTES; DIMENSÕES: 40 X 67 CM; FLUTUABILIDADE MÍNIMA: 7.5 KG. APROVADO PELO MINISTÉRIO DA MARINHA.
REFERÊNCIA:	COLETE SEG SALVA VIDAS PA 120KG AM-LJ
C.A:	NÃO APLICÁVEL
CÓDIGO SAP:	156370054

NOME DO EQUIPAMENTO	COLETE PARA INSPEÇÃO
	CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COM DUAS FAIXAS REFLEXIVAS HORIZONTAIS, DUAS VERTICais NA ÁREA DO TÓRAX E COSTAS, QUATRO BOLSOS E FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER DE PLÁSTICO, NA COR VERDE.
REFERÊNCIA:	VICSA – VIC 72140
C.A:	NÃO APLICÁVEL
CÓDIGO SAP:	156370003

NOME DO EQUIPAMENTO	BLUSÃO EM RASPA
	BLUSÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, FECHAMENTO TOTAL EM VELCRO, GOLA EM RASPA, TAMANHO ÚNICO.
REFERÊNCIA:	MARFE LUVAS – PLT
C.A:	18157
CÓDIGO SAP:	156220008

NOME DO EQUIPAMENTO	CALÇA EM RASPA
	CALÇA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, CORDÃO EM NÁILON NA CINTURA PARA AJUSTE.
REFERÊNCIA:	CALÇA SOLDADOR
C.A:	28705
CÓDIGO SAP:	156220009

NOME DO EQUIPAMENTO	CALÇA IMPERMEÁVEL COM BOTAS INTEGRADAS
	CALÇA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER RESINADO COM POLICLORETO DE VINILA, AJUSTE EM CORDONEL, REFORÇO SANFONADO NO CAVALO DA CALÇA COM BOTAS INTEGRADAS.
REFERÊNCIA:	PROTSPRAY - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA
C.A:	21576
CÓDIGO SAP:	TAMANHO M: 118750030 / TAMANHO G: 118750028 / TAMANHO GG: 118750029

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Elaborado em: 12/09/2017	Página: 25 de 49
Título: Manual de Padronização de EPI e EPC	Código: REV 01	Revisão: 05/2023	

PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS COM DIFERENÇA DE NÍVEL

NOME DO EQUIPAMENTO	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA	
	<p>CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL CONFECIONADO EM FITA DE POLIÉSTER DE 45MM COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS - FR. CAPACIDADE PARA ATÉ 140 KG (DESTE QUE UTILIZADO COM SUBSISTEMA ESPECIFICADOS PARA ESTE PESO); ELEMENTOS DE ENGATE PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDA: DORSAL (ARGOLA EM "D" COM REVESTIMENTO DIELÉTRICO) E PEITORAL (ALÇA DE FITA); ELEMENTOS DE ENGATE LATERAIS (ARGOLA EM "D" COM REVESTIMENTO DIELÉTRICO) PARA UTILIZAÇÃO DE TALABARTE DE POSICIONAMENTO; FIVELAS DE REGULAGEM EM AÇO COM REVESTIMENTO DIELÉTRICO TIPO PASSANTE; FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO; PORTA-EQUIPAMENTOS LATERAIS; INDICADOR DE IMPACTO; COMPACTO ANATÔMICO DORSAL EM LIGA POLIMÉRICA INJETADA (P/ POSICIONAMENTO DAS FITAS E ARGOLA DORSAL); PRESILHAS COMPACTADORAS DE FITAS; CONECTOR TIPO MOSQUETÃO NA REGIÃO ABDOMINAL PARA FECHAMENTO DO CINTURÃO; ACOLCHOAMENTO EM TECIDO AERADO (RESPIRÁVEL): PERNAS E CINTURA. ELEMENTOS METÁLICOS: AÇO C/ REVESTIMENTO DIELÉTRICO E FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO EM AÇO COM REVESTIMENTO DIELÉTRICO.</p> <p>NOTA: EPI CONJUGADO (CINTO + TRAVA QUEDAS + TALABARTE) PARA ALTURA DEVE SER COMPRADO DE UM ÚNICO FABRICANTE.</p>	
	REFERÊNCIA: ULTRASAFE: TARGA LOCK DE / LEAL: LE-2000CC	
	C.A ULTRASAFE 45301 / LEAL 35069 /	
	CÓDIGO SAP TAMANHO P: 156110006 / TAMANHO M: 156110005 / TAMANHO G: 156110004	

NOME DO EQUIPAMENTO	CINTO DIELÉTRICO PARA LINHA VIVA	
	<p>CINTO DE SEGURANÇA TIPO PÁRA-QUEDISTA COM TRÊS OU QUATRO PONTOS DE ANCORAÇÃO. UM PONTO DORSAL EM ANEL "D" COM REVESTIMENTO DIELÉTRICO, UM PONTO FRONTAL COM DUAS "ALÇAS" CONFECIONADOS EM FITA DE POLIÉSTER QUE DEVEM SER UTILIZADAS JUNTAS E UM PONTO NOS OMBROS COMPOSTO POR DOIS ANEIS EM "D" COM REVESTIMENTO DIELÉTRICO.</p> <p>NOTA: EPI CONJUGADO (CINTO + TRAVA QUEDAS + TALABARTE) PARA ALTURA DEVE SER COMPRADO DE UM ÚNICO FABRICANTE.</p>	
	REFERÊNCIA: ULTRASAFE: POTENZA PLUS ELK DE / LEAL: KL 3001/ HERCULES HL01202CAHE	
	C.A: ULTRASAFE: 45399 / LEAL: 36387 / HÉRCULES: 36.733	
	CÓDIGO SAP: 156110028	

NOME DO EQUIPAMENTO	TALABARTE DE POSICIONAMENTO	
	<p>TALABARTE DE SEGURANÇA EM CORDA DE POLIÉSTER COM DIÂMETRO DE 11 MM COMPOSTA DE CAPA E ALMA, COMPRIMENTO DE 1,80 A 2,00 METROS, COM CAPA PROTETORA CONTRA ABRASÃO E ARESTAS CORTANTES. DEVE POSSUIR EM UMA DAS EXTREMIDADES UM GANCHO EM AÇO INOX DE DUPLA TRAVA COM ABERTURA 21MM E CARGA DE RUPTURA DE 22KN, NA OUTRA EXTREMIDADE UM REGULADOR DE CORDA EM AÇO INOX E UM CONECTOR EM AÇO COM TRAVA EM ROSCA COM ABERTURA 17MM. OS TERMINAIS DEVEM SER COSTURADOS COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA.</p> <p>NOTA: EPI CONJUGADO (CINTO + TRAVA QUEDAS + TALABARTE) PARA ALTURA DEVE SER COMPRADO DE UM ÚNICO FABRICANTE.</p>	
	REFERÊNCIA: LEAL 2 METROS: LE-4200 / ULTRASAFE 2 METROS: USL4104020 / ULTRASAFE 5 METROS: USL4104050	
	C.A: REFERENCIADO NO CINTURÃO DE SEGURANÇA DO FORNECEDOR	
	CÓDIGO SAP: 2 METROS: 156110018 / 5 METROS: ABERTO CHAMADO	

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Elaborado em: 12/09/2017	Página: 26 de 49
Título: Manual de Padronização de EPI e EPC	Código: REV 01	Revisão: 05/2023	

NOME DO EQUIPAMENTO	TALABARTE SDE "Y" DUPLO MGO56 PARA LINHA VIVA		
	<p>TALABARTE ÚNICO COM ABSORVEDOR DE ENERGIA PARA RESTRIÇÃO E RETENÇÃO DE QUEDAS E MOVIMENTAÇÃO EM ESTRUTURAS; CONFECIONADO EM FITA DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE DE 30MM DE LARGURA; POSSUI OLHAL COM PROTEÇÃO DE FITA NA EXTREMIDADE DE JUNÇÃO COM O GANCHO; TODAS AS COSTURAS SÃO EM ZIG-ZAG, QUE PROPORCIONAM ALTA RESISTÊNCIA LOCALIZADA. CARGA DE DISPARO ABS: 3 KN CARGA DE RUPTURA: 24 KN COR: PRETO. CONECTOR PARA ANCORAGEM: DIELÉTRICO CONFORME EN 362:2004. PESO DO TRABALHADOR ATÉ 140 KG.</p> <p>NOTA: EPI CONJUGADO (CINTO + TRAVA QUEDAS + TALABARTE) PARA ALTURA DEVE SER COMPRADO DE UM ÚNICO FABRICANTE.</p>		
	REFERÊNCIA: ULTRASAFE: USL0056DE0CH / LEAL C.A: REFERENCIADO NO CINTURÃO DE SEGURANÇA DO FORNECEDOR CÓDIGO SAP: 156110027		

NOME DO EQUIPAMENTO	TALABARTE DUPLO COM ABSORVEDOR DE ENERGIA (Y)		
	<p>SISTEMA ABSORVEDOR DE ENERGIA POSSIBILITANDO A REDUÇÃO DE IMPACTOS POSSÍVEIS SOBRE O CORPO DO TRABALHADOR. USO ADEQUADO EM TORRES, ALTURAS COM 5 (CINCO) PONTOS.</p> <p>NOTA: EPI CONJUGADO (CINTO + TRAVA QUEDAS + TALABARTE) PARA ALTURA DEVE SER COMPRADO DE UM ÚNICO FABRICANTE.</p>		
	REFERÊNCIA: ULTRASAFE: USL0110EW120 / LEAL: LE-4600 C.A: REFERENCIADO NO CINTURÃO DE SEGURANÇA DO FORNECEDOR CÓDIGO SAP: CONECTOR DE 110 MM: 156110017		

NOME DO EQUIPAMENTO	TALABARTE TIPO I		
	<p>CONFECIONADO EM POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, MATERIAL TÊXTIL RESISTENTE A CHAMAS, EM FITA TUBULAR DUPLA 30MM DE LARGURA, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA.</p> <p>NOTA: EPI CONJUGADO (CINTO + TRAVA QUEDAS + TALABARTE) PARA ALTURA DEVE SER COMPRADO DE UM ÚNICO FABRICANTE.</p>		
	REFERÊNCIA: ULTRASAFE: SDE CHOCKER DIELÉTRICO / LEAL: LE-4218DI130/PR C.A: REFERENCIADO NO CINTURÃO DE SEGURANÇA DO FORNECEDOR CÓDIGO SAP: ABERTO CHAMADO		

NOME DO EQUIPAMENTO	SUPORTE PARA ANCORAGEM		
	<p>SUPORTE PARA ANCORAGEM COM 75 CM DE COMPRIMENTO TOTAL, POSSUI 2 MOSQUETÕES EM AÇO E TRAVA DUPLA EM UMA EXTREMIDADE COM ABERTURA DE 20 MM E ARGOLA EM "D" EM AÇO FORJADO NA OUTRA EXTREMIDADE.</p>		
	REFERÊNCIA: ULTRASAFE - US400900000 / LEAL - RE-01TR / HÉRCULES - HLA020 C.A: NÃO APPLICAVEL. CÓDIGO SAP: ABERTO CHAMADO		

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Elaborado em: 12/09/2017	Página: 27 de 49
Título: Manual de Padronização de EPI e EPC	Código: REV 01	Revisão: 05/2023	

NOME DO EQUIPAMENTO	TRAVA QUEDAS
	<p>DISPOSITIVO TRAVA QUEDAS AUTOMÁTICO, DE SUBIDA E DESCIDA SEM NECESSIDADE DE INTERFERÊNCIA DO USUÁRIO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA ATÉ 100KG. UTILIZADO PARA CONEXÃO EM LINHA DE ANCORAGEM VERTICAL FLEXÍVEL DE 12 MM DE DIÂMETRO, TRAVA EM ROSCA, TRAVA DE SEGURANÇA, SISTEMA DE TRAVA DE POSICIONAMENTO, EXTENSOR PARA CONEXÃO E SISTEMA ANTI-ERRO (P/ EVITAR MONTAGEM INVERTIDA). COMPRIMENTO (DISPOSITIVO + EXTENSOR) 37 CM.</p> <p>NOTA: EPI CONJUGADO (CINTO + TRAVA QUEDAS + TALABARTE) PARA ALTURA DEVE SER COMPRADO DE UM ÚNICO FABRICANTE.</p>
	REFERÊNCIA: LEAL - RUNNER / ULTRASAFE: BRAKE COMPACT ABS
	C.A: REFERENCIADO NO CINTURÃO DE SEGURANÇA DO FORNECEDOR
	CÓDIGO SAP: 156370026

NOME DO EQUIPAMENTO	MOSQUETÃO
	MOSQUETÃO EM AÇO GALVANIZADO, 17MM DE ABERTURA, SISTEMA DE ROSCA E COM TRIPLA TRAVA DE SEGURANÇA.
	REFERÊNCIA: LEAL – N244 / ALTISEG – 2008060 / ULTRASAFE - USR004001 / MSA – 217579 / CARBOGRAFITE - CG 670
	C.A: NÃO APLICÁVEL
	CÓDIGO SAP: 156370023

NOME DO EQUIPAMENTO	CORDA PARA LINHA DE VIDA
	CORDA ESTÁTICA EM POLIAMIDA (NYLON) NA COR BRANCA, DIÂMETRO DE 11,5MM A 12MM, DE 3 A 5% DE ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 22 KN / 2200 KGF. CONSTITUÍDO EM TRANCADO TRIPLO E ALMA CENTRAL. TRANÇADO EXTERNO EM MULTIFILAMENTO DE POLIAMIDA. TRANÇADO INTERMEDIÁRIO E O ALERTA VISUAL EM MULTIFILAMENTO DE POLIAMIDA COM O MÍNIMO DE 50% DE IDENTIFICAÇÃO, 95G/M DE DENSIDADE LINEAR. TRANÇADO INTERNO EM MULTIFILAMENTO DE POLIAMIDA E ALMA CENTRAL TORCIDA EM MULTIFILAMENTO DE POLIAMIDA.
	REFERÊNCIA: LEAL – N244 / ALTISEG – 2008060 / ULTRASAFE - USR004001 / MSA – 217579 / CARBOGRAFITE - CG 670
	C.A: NÃO APLICÁVEL
	CÓDIGO SAP: 144110012

NOME DO EQUIPAMENTO	CORDA PARA AMARRAÇÃO DE ESCADA
	FABRICADA EM POLIPROPILENO - PP, POSSUI BOA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E TRAÇÃO. MATERIAL 100% VIRGEM. MATERIAL DA CORDA:POLIPROPILENO - PP, DIÂMETRO DA CORDA:6,0 MM, COMPRIMENTO TOTAL DA CORDA:165,0 M, TIPO DE CONSTRUÇÃO DA CORDA:TRANÇADA, TIPO DE FILAMENTO DA CORDA:MULTIFILAMENTO, CARGA DE RUPTURA:260 KGF, COR DA CORDA:BRANCA MASSA APROXIMADA POR ROLO/CARRETEL:2,6 KG.
	REFERÊNCIA: VONDER 80.53.619.200
	C.A: NÃO APLICAVEL
	CÓDIGO SAP: 144110014

NOME DO EQUIPAMENTO	DESCENSOR
	CORPO EM ALUMÍNIO, AÇO INOX E BORRACHA, ALAVANCA DE BORRACHA SINTÉTICA ANTI-DESLIZANTE E ANATÔMICA CARGA DE RUPTURA: MAIOR QUE 15KN, PARA CORDA DE 10,5 A 12 MM, POSSUI SISTEMA ANTI-PÂNICO DUPLO.
	REFERÊNCIA: ULTRA-SAFE – USDL903AP / LEAL - INDY 622800
	C.A: NÃO APLICÁVEL
	CÓDIGO SAP: 177080514

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Elaborado em: 12/09/2017	Página: 28 de 49
Título: Manual de Padronização de EPI e EPC	Código: REV 01	Revisão: 05/2023	

NOME DO EQUIPAMENTO	KIT PARA TRABALHO E RESGATE EM ALTURA		
	COMPOSTO POR: UM FITA DE ANCORAÇÃO 1,20M PARA ESCADA, UM FITA DE ANCORAÇÃO 2,0M PARA ESCADA, UM CONJUNTO DE FITA DE ANCORAÇÃO PARA LONGARINA, UM CONJUNTO DE FITA ESTAI PARA ESCADA, UMA FITA AUXILIAR BOCA-LOBO PARA CORDA, DESCENSOR PARA ESCADA, DOIS MOSQUETÕES (OVAL ROSCA), 21M OU 40M DE CORDA SEMIESTÁTICA DE 12MM, UMA SACOLA DE REDE TELADA (G), UMA BOLSA PARA CORDA.		
REFERÊNCIA:	ULTRA-SAFE – USLV00100200 E USLV00100300 / LEAL LE-KRCA		
C.A:	NÃO APLICÁVEL		
CÓDIGO SAP:	156110013		

NOME DO EQUIPAMENTO	FITA DE ANCORAÇÃO COM OLHAL		
	FITA EM POLIESTER, DEVE POSSUIR OLHAL PARA FIXAÇÃO DO MOSQUETÃO COM FITA TUBULAR PARA PROTEÇÃO CONTRA ATRITO.		
REFERÊNCIA:	LEAL – FT-AN120 / FT-AN150 / CARBOGRAFITE – 010556110 / 010556210 ULTRASAFE - USA0120000VM/PR / USA0150000VM/LJ		
C.A:	NÃO APLICÁVEL		
CÓDIGO SAP:	120CM – 140130005 / 150CM - 140130006		

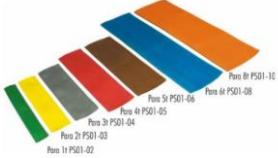
NOME DO EQUIPAMENTO	FITA DE ANCORAÇÃO (EUREKA)		
	CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER, O EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA SUPERIOR A 1500 KGF, PROTEÇÃO CONTRA ATRITO, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA, FITA DE FECHAMENTO EM VELCRO PARA UNIÃO DOS ELOS NA ESCADA E UM OLHAL DE FIXAÇÃO.		
REFERÊNCIA:	LEAL – FITA EUREKA / ULTRASAFE - UST00166B000		
C.A:	NÃO APLICÁVEL		
CÓDIGO SAP:	148230001		

NOME DO EQUIPAMENTO	TRAVA QUEDA RETRÁTIL RESGATADOR (15M)		
	DISPOSITIVO TRAVA QUEDA DE MOVIMENTAÇÃO RETRÁTIL COM MANIVELA EM AÇO COM TRÊS ESTÁGIOS DE COMPRIMENTO E MANOPLA DE AÇÃO PARA GUINCHO DE RESGATE. O EQUIPAMENTO É MONTADO DE UMA CAIXA EM ALUMÍNIO COM ALÇA INTEGRADA. POSSUI CABO DE AÇO GALVANIZADO, 15 METROS DE COMPRIMENTO. EM SUA EXTREMIDADE POSSUI UM MOSQUETÃO TIPO GANCHO EM AÇO, DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA, ABERTURA DE 19 MM, DESTORCEDOR E INDICADOR DE QUEDA.		
REFERÊNCIA:	LEAL – LE 3810 / ULTRASAFE - USR001002 / CONECT - CTRA- 10D		
C.A:	NÃO APLICÁVEL.		
CÓDIGO SAP:	156370038		

NOME DO EQUIPAMENTO	GUINCHO RESGATADOR – ESPAÇO CONFINADO		
	DISPOSITIVO PARA TRABALHO COM DESLOCAMENTO VERTICAL UTILIZADO PARA A MOVIMENTAÇÃO (SUBIDA OU DESCIDA) DE CARGAS OU TRABALHADORES MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE GIRO DE MANIVELA, CAIXA ESTRUTURAL DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM SISTEMA INTERNO DE REDUÇÃO DE CARGAS, Base de acoplamento de aço carbono para ser utilizado em conjunto com O TRIPÉ OU MONOPÉ.		
REFERÊNCIA:	ULTRASAFE - USG1008001300 / LEAL - FP2-715SR / HERCULES - HL3F15003AI		
C.A:	NÃO APLICAVÉL		
CÓDIGO SAP:	156370101		

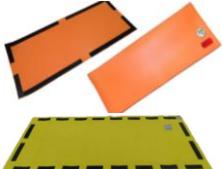
	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Elaborado em: 12/09/2017	Página: 29 de 49
Título: Manual de Padronização de EPI e EPC	Código: REV 01	Revisão: 05/2023	

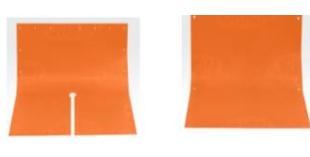
NOME DO EQUIPAMENTO	KIT PARA RESGATE EM ALTURA PARA CESTA AÉREA		
	COMPOSTO POR: UMA POLIA AUTOBLOCANTE PARA CORDA DE 12MM, DUAS POLIAS DUPLAS, QUATRO MOSQUETÕES ROSCA OVAL AÇO 25KN, 60 METROS DE CORDA 12MM, UM PROTETOR EM LONA PARA ESTRUTURA, UMA MOCHILA /BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO DO KIT. CARGA DE TRABALHO: 140KG		
	REFERÊNCIA:	ULTRASAFE – ROPE RESCUE 5:1 THOR	
	C.A:	NÃO APLICÁVEL.	
	CÓDIGO SAP:	ABERTO CHAMADO	

NOME DO EQUIPAMENTO	PROTEÇÃO PARA CINTA DE ELEVAÇÃO		
	FABRICADAS EM POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE COM TRATAMENTO ESPECIAL NO PROCESSO DE PIGMENTAÇÃO PARA GARANTIR ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA, UMIDADE E AO ENVELHECIMENTO DO TECIDO. DESTINADAS A PROTEÇÃO DAS CINTAS PLANAS PARA TER MAIOR DURABILIDADE E EVITANDO CORTES EM CANTOS VIVOS E ARESTAS, ASSIM COMO DESGASTES POR ABRASÃO.		
	REFERÊNCIA:	01 TONELADA 02 TONELADAS 03 TONELADAS 04 TONELADAS 05 TONELADAS 06 TONELADAS 08 TONELADAS	
	C.A:	NÃO APLICÁVEL.	
	CÓDIGO SAP:	ABERTO CHAMADO	

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVO - EPC

NOME DO EQUIPAMENTO	TAPETE DE BORRACHA		
	TAPETE DE BORRACHA ISOLANTE, TIPO I, COMPRIMENTO 1000MM, LARGURA 914MM NAS CLASSES 0 (1KV), 2 (17KV), 4 (36KV), COM A SUPERFÍCIE EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE E BASE EM ACABAMENTO TEXTURIZADO PARA FACILITAR A ANCORAGEM AO PISO.		
	REFERÊNCIA:	ORION / LEAL - M36-2/36	
	C.A:	NÃO APLICÁVEL	
	CÓDIGO SAP:	CLASSE 2: 156430007	

NOME DO EQUIPAMENTO	LENÇOL ISOLANTE DE BORRACHA		
	LENÇOL ISOLANTE DE BORRACHA COM VELCRO COM COMPOSTO ELASTOMÉRICO DE ALTA QUALIDADE, TIPO II (RESISTENTE AO OZÔNIO), 1000MM DE LARGURA, 400MM DE COMPRIMENTO E 0,8 A 1,6 MM DE ESPESSURA, CLASSE 0 - TENSÃO DE USO 1KV.		
	REFERÊNCIA:	ORION / LEAL - LFLEX0-400X1000 / SERVEQ - 120 202 6007	
	C.A:	NÃO APLICÁVEL	
	CÓDIGO SAP:	176110004	

NOME DO EQUIPAMENTO	MANTA ISOLANTE DE BORRACHA		
	MANTA ISOLANTE DE BORRACHA, ESTILO A, COMPOSTO ELASTOMÉRICO DE UM OU MAIS ELASTÔMEROS, TIPO II, MEDIDAS 910 MM X 910 MM, ESPESSURA 2.8 A 3.8 MM, CLASSES 0 (1KV), 2 (17KV), 4 (36KV).		
	REFERÊNCIA:	ORION / LEAL - 1300 / SERVEQ - 120 049 00	
	C.A:	NÃO APLICÁVEL	
	CÓDIGO SAP:	CLASSE 0: 156430001 /CLASSE 2: 156430014 /CLASSE 4: 156430015	

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Elaborado em: 12/09/2017	Página: 30 de 49
Título: Manual de Padronização de EPI e EPC	Código: REV 01	Revisão: 05/2023	

NOME DO EQUIPAMENTO	VARA DE MANOBRA SECCIONÁVEL		
	VARA DE MANOBRA EM FIBRA DE VIDRO IMPREGNADA COM RESINA EPOXY E ENCHIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, COMPRIMENTO TOTAL DE 6450 MM, COM QUATRO ELEMENTOS SECCIONÁVEIS, INTERCAMBIÁVEIS E ACOPLÁVEIS ATRAVÉS DE ENCAIXE COM TRAVAMENTO POR PINO DE ENGATE RÁPIDO, COM CABEÇOTE UNIVERSAL E BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO.		
REFERÊNCIA:	3 ELEMENTOS: TEREX - VMR-45 / SOLUÇÃO - SEVM-3 / SERVEQ - 140 908 0000 4 ELEMENTOS: TEREX - VMR-70 / SOLUÇÃO - SEVM-4 / SERVEQ - 140 910 0000 5 ELEMENTOS: TEREX - VMR-90 / SERVEQ - 140 912 0000		
C.A:	NÃO APlicável		
CÓDIGO SAP:	3 ELEMENTOS: 146110011 / 4 ELEMENTOS: 146110008 / 5 ELEMENTOS: 146110014		

NOME DO EQUIPAMENTO	VARA DE MANOBRA TELESCÓPICA		
	VARA DE MANOBRA TELESCÓPICA FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO IMPREGNADA EM RESINA EPÓXI, NÚMERO DE SEÇÕES 5, COMPRIMENTO ESTENDIDO 6.430 MM, COMPRIMENTO RECOLHIDO 1.590 MM, PESO APROXIMADO 3,20KG, COM CABEÇOTE UNIVERSAL.		
REFERÊNCIA:	TEREX – VTT 1/5 / SOLUÇÃO - SEVTT-5		
C.A:	NÃO APlicável		
CÓDIGO SAP:	146110010		

NOME DO EQUIPAMENTO	BASTÃO DE MANOBRA		
	CONSISTE DE UM GANCHO ARTICULÁVEL E RETRÁTIL EM SUA EXTREMIDADE, OPERÁVEL POR UMA MANOPLA REGULÁVEL EM SUA REGIÃO DE EMPUNHADURA EM TRÊS POSIÇÕES BÁSICAS DE TRABALHO, ATRAVÉS DE UMA CREMALHEIRA E DUAS TRAVAS DE SEGURANÇA, PARA TORNAR A FERRAMENTA PRÁTICA DE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES. CAPACIDADE NOMINAL DE TRABALHO (TRAÇÃO) DE 133 DAN, TENSÃO MÁXIMA DE USO DE 138KV. DEVE POSSUIR BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO.		
REFERÊNCIA:	TEREX – C403-0293 / SOLUÇÃO - SE514-1302 / SERVEQ - 140 862 0000		
C.A:	NÃO APlicável		
CÓDIGO SAP:	146110006		

NOME DO EQUIPAMENTO	BASTÃO DE RESGATE		
	BASTÃO PARA RESGATE EM ACIDENTES ELÉTRICOS, DOTADO DE GANCHOS ANATÔMICOS E TUBO FIBRA DE VIDRO COM DIÂMETRO 32MM. DIMENSIONADO PARA MANTER A DISTÂNCIA DE SEGURANÇA E O ISOLAMENTO ELÉTRICO NECESSÁRIO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA. AFASTAMENTO DE VÍTIMAS DE ACIDENTES EM PONTOS ENERGIZADOS COM TENSÃO ATÉ 34,5 KV.		
REFERÊNCIA:	TEREX – FLV09429-1 / SOLUÇÃO - SE10530-2		
C.A:	NÃO APlicável		
CÓDIGO SAP:	ABERTO CHAMADO		

NOME DO EQUIPAMENTO	DETECTOR DE TENSÃO POR APROXIMAÇÃO (110V A 15 KV)		
	DETECTOR DE TENSÃO UNIPOLAR POR APROXIMAÇÃO EM INSTALAÇÕES DE CORRENTE ALTERNADA, PARA USO NAS FAIXAS DE 110 V A 600 V POR CONTATO E 600 V A 15 KV POR APROXIMAÇÃO, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA 09 VOLTS, INDICAÇÃO ATRAVÉS DE SINAL SONORO E LUMINOSO, COM TERMINAL DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA BASTÃO/VARA DE MANOBRA, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE COURO, COM CIRCUITO DE AUTO TESTE EMBUTIDO, ACIONADO POR UM BOTÃO FRONTAL QUE PERMITE LIGAR, DELIGAR E TESTAR O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.		
REFERÊNCIA:	TEREX – DMU 15 / SOLUÇÃO – DTM15		
C.A:	NÃO APlicável		
CÓDIGO SAP:	156410002		

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Elaborado em: 12/09/2017	Página: 31 de 49
Título: Manual de Padronização de EPI e EPC	Código: REV 01	Revisão: 05/2023	

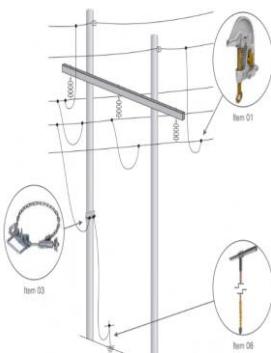
NOME DO EQUIPAMENTO	DETECTOR DE TENSÃO POR APROXIMAÇÃO (138 KV)	
	DETECTOR DE TENSÃO UNIPOLAR POR APROXIMAÇÃO, EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE CORRENTE ALTERNADA, PARA USO NAS FAIXAS 1 KV A 138KV, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA 9 VOLTS, DEVE FORNECER INDICAÇÕES PRECISAS E CONFIÁVEIS ATRAVÉS DE SINAIS SONOROS E LUMINOSOS, CIRCUITO ELETRÔNICO ENCAPSULADO, IMUNE ÀS DIFERENÇAS DE TEMPERATURA DE -10° C A 60°, COM TERMINAL DE ENCAIXE UNIVERSAL PARA BASTÃO/VARA DE MANOBRA, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE COURO, COM CIRCUITO DE AUTO TESTE EMBUTIDO, ACIONADO POR UM BOTÃO FRONTAL QUE PERMITE LIGAR, DELIGAR E TESTAR O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O APARELHO DEVE PERMITIR DETECTAR COM TOTAL SEGURANÇA, A PRESENÇA DE TENSÃO A PARTIR DE 1 KV EM INSTALAÇÕES DE CORRENTE ALTERNADA, TAIS COMO: LINHAS DE TRANSMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO, SUBESTAÇÕES, CUBÍCULOS, ETC, DOTADAS DE CONDUTORES SEM BLINDAGEM.	
REFERÊNCIA:	TEREX – H1990/ST-138KV / SOLUÇÃO - SE-DTA138	
C.A:	NÃO APLICÁVEL	
CÓDIGO SAP:	156410001	

NOME DO EQUIPAMENTO	DETECTOR DE TENSÃO POR CONTATO DE REDE SUBTERRÂNEA 3,8KV A 36KV	
	INSTRUMENTO DETECTOR DE TENSÃO POR CONTATO QUE DEVE SER UTILIZADO EM CONJUNTO COM VARA DE MANOBRA. O CIRCUITO ELETRÔNICO PERMITE UMA RESPOSTA SEGURA E PRECISA, ATRAVÉS DE INDICAÇÕES LUMINOSAS E SONORAS. TESTADO CONFORME NORMA INTERNACIONAL IEC 61243-1/09 E INDISPENSÁVEL PARA ATENDIMENTO À NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE NR-10 (ITEM 10.5.1- C – CONSTATAÇÃO DA AUSÊNCIA DE TENSÃO)	
REFERÊNCIA:	RITZ - CT 3,8-36/SB	
C.A:	NÃO APLICAVEL	
CÓDIGO SAP:	ABERTO CHAMADO	

NOME DO EQUIPAMENTO	BASTÃO DE ATERRAMENTO TEMPORÁRIO PARA BT	
	BASTÃO DE ATERRAMENTO PARA REDE DE BAIXA TENSÃO CONSTRUÍDO COM TUBO Ø 25 MM, COM GARRAS DE ALUMÍNIO, PINGADEIRAS DE BORRACHA DELIMITANDO A REGIÃO DO PUNHO COM TRATAMENTO ANTIDERRAPANTE, GARRAS E BARRA DE INTERLIGAÇÃO EM ALUMÍNIO, AS GARRAS POSSUEM MOLAS DE AÇO ESPECIAL, COMPRIMENTO MÁXIMO: 1.200MM, NÚMERO DE GARRAS: QUATRO OU CINCO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CONEXÃO: 298,1MM ² .	
REFERÊNCIA:	QUATRO GARRAS: TEREX – ATR04514-2 / SOLUÇÃO - SE15625-3 / SERVEQ: 140420P000 CINCO GARRAS: TEREX – ATR04514-1 / SOLUÇÃO - SE15625-2/SERVEQ - 140422P000	
C.A:	NÃO APLICÁVEL	
CÓDIGO SAP:	QUATRO GARRAS: 156400001 / CINCO GARRAS: 156400019	

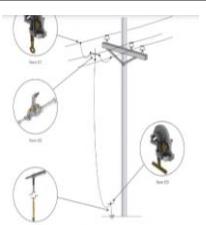
NOME DO EQUIPAMENTO	CONJUNTO DE ATERRAMENTO TEMPORÁRIO PARA REDE MULTIPLEXADAS	
	O CONJUNTO DEVE SER COMPOSTO POR GRAMPO DE ATERRAMENTO POR PRESSÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA EM SUA EMPUNHADURA, COR PRETA PARA O NEUTRO E VERMELHO PARA AS FASES, COM TERMINAIS ESPECIAIS PARA RECEBIMENTO DOS CABOS DE ATERRAMENTO. CONEXÃO MÍNIMA: 35 MM ² (Ø 6,50 MM) E MÁXIMA: 120 MM ² (Ø 12,50 MM). CABO DE COBRE EXTRA FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL 35 MM ² , COM ISOLAMENTO EM PVC TRANSPARENTE, SENDO 3 LANCES DE 0,5 M. TERMINAL DE COBRE ESTANHADO PARA CABO 35MM ² .	
REFERÊNCIA:	TEREX – ATR13043-1 / SOLUÇÃO - SE24154-2 / SERVEQ - 110 440 AL40	
C.A:	NÃO APLICÁVEL	
CÓDIGO SAP:	156400023	

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Elaborado em: 12/09/2017	Página: 32 de 49
Título: Manual de Padronização de EPI e EPC	Código: REV 01	Revisão: 05/2023	

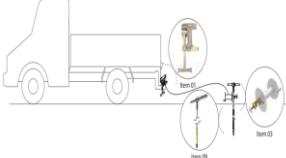
NOME DO EQUIPAMENTO	CONJUNTO DE ATERRAMENTO TEMPORÁRIO PARA REDE 138KV
	<p>CONJUNTO DE ATERRAMENTO PARA REDES DE ALTA TENSÃO COMPOSTO POR GRAMPO DE ATERRAMENTO POR TORÇÃO, COM MORDENTE SERRILHADO E PARAFUSO OLHAL, TERMINAL DE ALUMÍNIO LISO E SAIADO PARA CABO 95MM², TERMO RETRÁTIL, TRADO DE ATERRAMENTO COM Ø 17 MM X 1,5 M COM PONTA ROSQUEÁVEL DE BRONZE, CABO DE COBRE EXTRA FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL 95 MM², COM ISOLAMENTO EM PVC TRANSPARENTE, SENDO 3 LANCES DE 4 M, 2 LANCES DE 3 M E 1 LANCE DE 9 M, CABEÇOTE DE MANOBRA PARA GRAMPO DE ATERRAMENTO, SUPORTE DE DESCANSO PARA O GRAMPO DE ATERRAMENTO, SACOLA TIPO MALETA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DO CONJUNTO, SACOLA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DO TRADO, VARA DE MANOBRA SECCIONÁVEL, COMPRIMENTO TOTAL 3,95 M, COMPOSTA DE: SEÇÃO PONTA DE Ø 32 MM X 1,25 M, COM CABEÇOTE UNIVERSAL, SEÇÃO INTERMEDIÁRIA DE Ø 38 MM X 1,25 M, SEÇÃO PUNHO DE Ø 38 MM X 1,45 M, SACOLA COM DIVISÕES INTERNAS PARA ACONDICIONAMENTO DA VARA DE MANOBRA E DO TRADO.</p>
REFERÊNCIA:	TEREX – ATR17441-1 / SOLUÇÃO - SE28552-2 / SERVEQ - 110 462
C.A:	NÃO APLICÁVEL
CÓDIGO SAP:	156400008

NOME DO EQUIPAMENTO	CONJUNTO DE ATERRAMENTO TEMPORÁRIO PARA CUBÍCULO E SUBESTAÇÕES DE 15KV
	<p>CONJUNTO DE ATERRAMENTO PARA REDES DE MÉDIA COMPOSTO POR GRAMPO DE ATERRAMENTO POR TORÇÃO EM LIGA DE BRONZE, FIXO EM UM TARUGO ISOLANTE COM EMPUNHADURA; COMPRIMENTO ISOLANTE: 640 MM, CABO DE COBRE EXTRA FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL 25 MM², COM ISOLAMENTO EM PVC TRANSPARENTE, SENDO 3 LANCES DE 2 M E 1 LANCE DE 1 M, BLOCO TERMINAL EM TERMOPLÁSTICO, GRAMPO DE ATERRAMENTO POR TORÇÃO COM PARAFUSO "T" PARA CONEXÃO COM O PONTO TERRA, TERMINAL DE COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM², TERMO RETRÁTIL, TERMINAL DE ALUMÍNIO LISO E SAIADO PARA CABO 25 MM², SACOLA PARA O ACONDICIONAMENTO DO CONJUNTO.</p>
REFERÊNCIA:	TEREX – ATR20673-1 / SERVEQ - 140 440
C.A:	Não aplicável
CÓDIGO SAP:	156400002

NOME DO EQUIPAMENTO	CONJUNTO DE ATERRAMENTO TEMPORÁRIO PARA CUBÍCULO E SUBESTAÇÕES DE 36KV
	<p>GRAMPO DE ATERRAMENTO POR TORÇÃO, COM PARAFUSO OLHAL PARA BARRAMENTOS, BLOCO TERMINAL COM 04 CONECTORES PARA CABOS DE ATERRAMENTO, GRAMPO DE ATERRAMENTO COM PARAFUSO "T" PARA CONEXÃO AO PONTO TERRA, CABO DE COBRE EXTRA FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL 50MM², COM ISOLAMENTO EM PVC TRANSPARENTE, SENDO 3 LANCES DE 2 M, TERMINAL DE ALUMÍNIO LISO E SAIADO PARA CABO 50 MM, CABO DE COBRE EXTRA FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL 25 MM², COM ISOLAMENTO EM PVC TRANSPARENTE, SENDO 1 LANCE DE 1 M, TERMINAL DE ALUMÍNIO LISO E SAIADO PARA CABO 25 MM², TERMO RETRÁTIL, CABEÇOTE PARA MANOBRA DE CHAVE, CABEÇOTE PARA MANOBRA DE GRAMPOS.</p>
REFERÊNCIA:	TEREX ATR12407-1 / SOLUÇÃO SE23158-2 / SERVEQ - 110 461 EQUA
C.A:	NÃO APLICÁVEL
CÓDIGO SAP:	156400014

NOME DO EQUIPAMENTO	CONJUNTO DE ATERRAMENTO TEMPORÁRIO 36 KV
	<p>GRAMPO DE ATERRAMENTO POR TORÇÃO, COM PARAFUSO OLHAL, GRAMPO DE ATERRAMENTO POR TORÇÃO, COM PARAFUSO OLHAL, GRAMPO DE ATERRAMENTO, COM PARAFUSO "T" PARA CONEXÃO AO PONTO TERRA, CABO DE COBRE EXTRA FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL 25 MM², COM ISOLAMENTO EM PVC TRANSPARENTE, SENDO 2 LANCES DE 2 M E 1 LANCE DE 12 M, TERMINAL DE ALUMÍNIO LISO E SAIADO PARA CABO 25 MM², TERMO RETRÁTIL, TRADO DE ATERRAMENTO COM Ø 17 MM X 1 M, COM PONTA ROSQUEÁVEL DE BRONZE.</p>
REFERÊNCIA:	TEREX ATR09734-1 / SOLUÇÃO SE14765-2
C.A:	NÃO APLICÁVEL
CÓDIGO SAP:	156400003

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Elaborado em: 12/09/2017	Página: 33 de 49
Título: Manual de Padronização de EPI e EPC	Código: REV 01	Revisão: 05/2023	

NOME DO EQUIPAMENTO	CONJUNTO DE ATERRAMENTO TEMPORÁRIO PARA VEÍCULO (MT)
	CORRENTE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO: 60 CICLOS - 5 KA. GRAMPO DE ATERRAMENTO COM PARAFUSO "T" PARA CONEXÃO AO VÉHICULO. CARRETEL DE FIXAÇÃO, COM GRAMPO DE BRONZE, PARA CONEXÃO AO TRADO E ACONDICIONAMENTO DO CABO DE TERRA. CABO DE COBRE EXTRA FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL 25 MM ² , COM ISOLAMENTO EM PVC TRANSPARENTE, 1 LANCE DE 10 M. TERMINAL DE ALUMÍNIO ROSQUEÁVEL E SAIADO PARA CABO 25 MM ² . TERMINAL DE COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM ² . TERMO RETRÁTIL. TRADO DE ATERRAMENTO COM Ø 17 MM X 1 M, COM PONTA ROSQUEÁVEL DE BRONZE. SACOLA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DO TRADO. SACOLA PARA O ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DO CONJUNTO DE ATERRAMENTO.
REFERÊNCIA:	RITZ: ATR17440-1
C.A:	NÃO APLICÁVEL
CÓDIGO SAP:	ABERTO CHAMADO

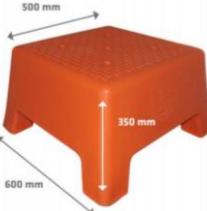
NOME DO EQUIPAMENTO	CONJ. DE ATERRAMENTO TEMPORÁRIO PARA VEÍCULO COM PINO BOLA (MT)
	CORRENTE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO: 60 CICLOS - 8 KA. GRAMPO DE ATERRAMENTO CONCHA-BOLA COM PARAFUSO "T" PARA CONEXÃO NO PINO BOLA. GRAMPO DE ATERRAMENTO, COM PARAFUSO "T" PARA CONEXÃO AO PONTO TERRA. CABO DE COBRE EXTRA FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL 35 MM ² , COM ISOLAMENTO EM PVC TRANSPARENTE, 1 LANCE DE 10 M. PINO BOLA PARA PONTO DE ATERRAMENTO NO VÉHICULO (M12 X 60 MM). TERMINAL DE ALUMÍNIO LISO E SAIADO PARA CABO 35 MM ² . TERMO RETRÁTIL. TRADO DE ATERRAMENTO COM Ø 19 MM X 1 M, COM SEÇÃO SEXTAVADA E PUNHO DE AÇO SOLDADO. SACOLA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DO TRADO. SACOLA PARA O ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DO CONJUNTO DE ATERRAMENTO.
REFERÊNCIA:	RITZ: ATR17440-2
C.A:	NÃO APLICÁVEL
CÓDIGO SAP:	ABERTO CHAMADO

NOME DO EQUIPAMENTO	ESCADA EXTENSÍVEL																														
	ESCADA EXTENSÍVEL EM FIBRA DE VIDRO, MONTANTE PERFIL U, DEGRAUS EM LIGA DE ALUMÍNIO COM FRISOS ANTIDERRAPANTE CIRCULAR OU EM "D" ARREBITADO, CINTA DE APOIO EM NÁILON TRANÇADO E REVESTIDO EM NEOPRENE EMBORRACHADO, CATRACA EM ALUMÍNIO, CORDA DE POLIESTER, ROLDANA DE IÇAMENTO NO PARTE SUPERIOR, SAPATAS FIXAS DE BORRACHA SINTÉTICA.																														
REFERÊNCIA:	TEREX / SINTESE / WBERTOLO / ESMIG																														
C.A:	NÃO APLICÁVEL																														
CÓDIGO SAP:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>COD. SAP</th> <th>TEREX</th> <th>SINTESE</th> <th>WBERTOLO</th> <th>ESMIG</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>148030003</td> <td>EE/PU-97-CN-BS</td> <td>Não possui</td> <td>EAFR - 33</td> <td>Não possui</td> </tr> <tr> <td>148030005</td> <td>EE/PU-47-CN-BS</td> <td>EAFR-15</td> <td>EAFR - 15</td> <td>FARE-11</td> </tr> <tr> <td>148030006</td> <td>EE/PU-77-CN-BS</td> <td>EAFR-24</td> <td>EAFR - 25</td> <td>FARE-25</td> </tr> <tr> <td>148030002</td> <td>EE/PU-65-CN-BS</td> <td>EAFR-21</td> <td>EAFR - 21</td> <td>FARE-21</td> </tr> <tr> <td>148030009</td> <td>EE/PU-90-CN-BS</td> <td>EAFR-28</td> <td>EAFR - 29</td> <td>FARE-28</td> </tr> </tbody> </table>	COD. SAP	TEREX	SINTESE	WBERTOLO	ESMIG	148030003	EE/PU-97-CN-BS	Não possui	EAFR - 33	Não possui	148030005	EE/PU-47-CN-BS	EAFR-15	EAFR - 15	FARE-11	148030006	EE/PU-77-CN-BS	EAFR-24	EAFR - 25	FARE-25	148030002	EE/PU-65-CN-BS	EAFR-21	EAFR - 21	FARE-21	148030009	EE/PU-90-CN-BS	EAFR-28	EAFR - 29	FARE-28
COD. SAP	TEREX	SINTESE	WBERTOLO	ESMIG																											
148030003	EE/PU-97-CN-BS	Não possui	EAFR - 33	Não possui																											
148030005	EE/PU-47-CN-BS	EAFR-15	EAFR - 15	FARE-11																											
148030006	EE/PU-77-CN-BS	EAFR-24	EAFR - 25	FARE-25																											
148030002	EE/PU-65-CN-BS	EAFR-21	EAFR - 21	FARE-21																											
148030009	EE/PU-90-CN-BS	EAFR-28	EAFR - 29	FARE-28																											

NOME DO EQUIPAMENTO	ESCADA SIMPLES																				
	ESCADA SIMPLES EM FIBRA DE VIDRO, MONTANTE PERFIL U, DEGRAUS EM LIGA DE ALUMÍNIO COM FRISOS ANTIDERRAPANTE CIRCULAR OU EM "D" ARREBITADO, CINTA DE APOIO EM NÁILON TRANÇADO E REVESTIDO EM NEOPRENE EMBORRACHADO, SAPATAS FIXAS DE BORRACHA SINTÉTICA.																				
REFERÊNCIA:	TEREX / SINTESE / WBERTOLO / ESMIG																				
C.A:	NÃO APLICÁVEL																				
CÓDIGO SAP:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>COD. SAP</th> <th>TEREX</th> <th>SINTESE</th> <th>WBERTOLO</th> <th>ESMIG</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>148020004</td> <td>ES/PU-41-CN-SB</td> <td>SAFR-13</td> <td>SAFR-13</td> <td>FASR-13</td> </tr> <tr> <td>148020006</td> <td>ES/PU-29-CN-SB</td> <td>SAFR-9</td> <td>SAFR-9</td> <td>FASR-09</td> </tr> <tr> <td>148020005</td> <td>ES/PU-38-CN-SB</td> <td>SAFR-12</td> <td>SAFR-12</td> <td>FASR-12</td> </tr> </tbody> </table>	COD. SAP	TEREX	SINTESE	WBERTOLO	ESMIG	148020004	ES/PU-41-CN-SB	SAFR-13	SAFR-13	FASR-13	148020006	ES/PU-29-CN-SB	SAFR-9	SAFR-9	FASR-09	148020005	ES/PU-38-CN-SB	SAFR-12	SAFR-12	FASR-12
COD. SAP	TEREX	SINTESE	WBERTOLO	ESMIG																	
148020004	ES/PU-41-CN-SB	SAFR-13	SAFR-13	FASR-13																	
148020006	ES/PU-29-CN-SB	SAFR-9	SAFR-9	FASR-09																	
148020005	ES/PU-38-CN-SB	SAFR-12	SAFR-12	FASR-12																	

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Elaborado em: 12/09/2017	Página: 34 de 49
Título: Manual de Padronização de EPI e EPC		Código: REV 01	Revisão: 05/2023

NOME DO EQUIPAMENTO	ESCADA DE ABRIR EM "A"
	ESCALA DE ABRIR EM "A", PERFIL OBLONGO DE FIBRA DE VIDRO, COMPRIMENTO 1535MM, COM 4 DEGRAUS EM AMBOS OS LADOS, PESO APROXIMADO 18,60KG, COMPOSTA DE SEGMENTOS ARTICULADOS ENTRE SI NA EXTREMIDADE SUPERIOR, COM LIMITADOR DE ABERTURA. DEVE POSSUIR PRANCHA NA EXTREMIDADE SUPERIOR ANTIDERRAPANTE.
REFERÊNCIA:	TEREX / SINTESE / WBERTOLO / ESMIG
C.A:	NÃO APLICÁVEL
CÓDIGO SAP:	148030004

NOME DO EQUIPAMENTO	BANQUETA ISOLANTE
	FABRICADA EM POLIETILENO RÍGIDO COR LARANJA COM SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE E PÉS DE BORRACHA PARA GARANTIR MAIOR ADERÊNCIA COM A SUPERFÍCIE DE CONTATO. CARACTERÍSTICAS: TENSÃO NOMINAL 40KV, CAPACIDADE NOMINAL DE CARGA 120DAN, MASSA APROXIMADA 1,5KG, DIMENSÕES: 350MMX500MM600MM.
REFERÊNCIA:	TEREX FLV21504-1 / SOLUÇÃO - SE3412
C.A:	NÃO APLICÁVEL
CÓDIGO SAP:	148110001

NOME DO EQUIPAMENTO	BASTÃO DE CONTATO AO POTENCIAL (32 MM)
	CONSTRUÍDO COM TUBO RITZGLAS® Ø 32 MM E POSSUI ALÇA DE DESCANSO PARA O BASTÃO E CONEXÃO PARA O "RABICO" DA ROUPA CONDUTIVA. COM GRAMPO MÓVEL , COMPRIMENTO ISOLANTE 340 (MM), COM ABERTURA MÁXIMA (12/48) MM, PESO APROXIMADO 1,60 KG
REFERÊNCIA:	FLV02544-1 – RITZ / SERVEQ - 140 2544-10
C.A:	NÃO APLICÁVEL
CÓDIGO SAP:	146110031

NOME DO EQUIPAMENTO	CADEIRA DE ACESSO AO POTENCIAL (120 DAN)
	POSSUI DISPOSITIVO, QUE PERMITE O GIRO CONTÍNUO A PARTIR DO PONTO DE CONEXÃO COM A LANÇA, POSSIBILITANDO UM MELHOR POSICIONAMENTO DO ELETRICISTA NA TRANSIÇÃO DA CADEIRA PARA O CONDUTOR. ESSE DISPOSITIVO ACOMPANHA A CADEIRA E PODE SER UTILIZADO OPCIONALMENTE. PESO APROXIMADO 19,80 KG.CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA DE TRABALHO 120 DAN.
REFERÊNCIA:	(FLV12563-1) RITZ
C.A:	NÃO APLICÁVEL
CÓDIGO SAP:	172110003

NOME DO EQUIPAMENTO	CARRO PARA INSPEÇÃO DE CONDUTORES
	POSSUI DISPOSITIVO QUE PERMITE A MOVIMENTAÇÃO REALIZADA POR CORDA, FABRICADO EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE NOMINAL DE TRABALHO 120 DAN. PESO APROXIMADO (04 PESSOAS – 38 KG E 03 PESSOAS – 55 KG).
REFERÊNCIA:	FLV21045-1 (PARA 4 CONDUTORES)/ FLV21549-1 (PARA 3 CONDUTORES)
C.A:	NÃO APLICÁVEL
CÓDIGO SAP:	ABERTO CHAMADO

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Elaborado em: 12/09/2017	Página: 35 de 49
Título: Manual de Padronização de EPI e EPC	Código: REV 01	Revisão: 05/2023	

NOME DO EQUIPAMENTO	ANDAIME ISOLADO		
	<p>AS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS IEC-60855 E ASTM F 711 PARA QUE SEJA PERMITIDO O USO EM INSTALAÇÕES ENERGIZADAS EM ATÉ 800 KV, COM TOTAL GARANTIA DE ISOLAMENTO ELÉTRICO E UMA CAPACIDADE NOMINAL DE TRABALHO ATÉ 300 DAN (660 LB) NO CENTRO DA PLATAFORMA. CONTER SISTEMA DE TRAVAMENTO ENTRE OS COMPONENTES DO ANDAIME. OS MÓDULOS DEVEM POSSUIR DEGRAUS COM TRATAMENTO ANTIDERRAPANTE E TRAVAMENTO E PLATAFORMA CONSTITUÍDA DE FIBRA DE VIDRO. CORDA COM FORMAÇÃO DE MULTIFILAMENTOS DE POLIPROPILENO, DE COR BRANCA, TORCIDAS EM TRÊS PERNAS EM ROLOS DE 220 M, Ø 1/2" E SEPARADOR ISOLANTES PARA CORDA.</p>		
REFERÊNCIA:	TEREX RITZ, TECMARQUEZ, SERVEQ (140 697 0000)		
C.A:	NÃO APLICÁVEL		
CÓDIGO SAP:	148110002		

NOME DO EQUIPAMENTO	SISTEMA DE ELEVAÇÃO E INSTALAÇÃO PARA ATERRAMENTOS DE SUBESTAÇÕES		
	<p>O SISTEMA DEVE SER COMPOSTO POR ELEMENTO COM GANCHO DE SUSTENTAÇÃO E CARRETILHA COMPRIMENTO ÚTIL 1,25M (ATR01875-1), ELEMENTO PONTA COM CABEÇOTE UNIVERSAL E COLARINHO ARTICULÁVEL COMPRIMENTO ÚTIL 1,25M (VMR/S-SP), CORDA DE POLIPROPILENO DE Ø 3/8" (RM1895-2).</p> <p>ACESSÓRIOS: ELEMENTO INTERMEDIÁRIO PARA VARA DE MANOBRA COMPRIMENTO ÚTIL 1,25M (VMR-I), ELEMENTO PUNHO PARA VARA DE MANOBRA COMPRIMENTO ÚTIL 1,45M (VMR-P) E SACOLA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DA VARA DE MANOBRA.</p>		
REFERÊNCIA:	TEREX RITZ – ATR23989-1		
C.A:	NÃO APLICÁVEL		
CÓDIGO SAP:	156400022		

NOME DO EQUIPAMENTO	DEGRAU PORTÁTIL PARA ESCALADA EM POSTE		
	<p>DEGRAU PORTÁTIL PARA ESCALADA EM POSTE DUPLO T OU CIRCULAR, FABRICADO EM UM COMPOSTO DE FIBRA DE VIDRO E NÁILON. FIXAÇÃO É FEITA POR UM SISTEMA DE CATRACA, FITAS DE NÁILON E BORRACHA QUE FIXAM O DEGRAU AO POSTE. CARGA NOMINAL DE 160 DAN.</p>		
REFERÊNCIA:	SOLUÇÃO: SE5400 (PARA POSTE CIRCULAR / SE6219 (PARA POSTE DUPLO T))		
C.A:	NÃO APLICÁVEL		
CÓDIGO SAP:	ABERTO CHAMADO		

NOME DO EQUIPAMENTO	TRIPÉ EM DURALUMÍNIO		
	<p>COM DE TUBOS TELESCÓPICOS DE SECÇÃO QUADRADA, COM PARTE SUPERIOR DOTADA DE DOIS OLHAIOS, APOIOS REVESTIDOS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CORRENTE DE SEGURANÇA E BOLSA PARA TRANSPORTE. INDICADO PARA TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS, ONDE HÁ NECESSIDADE DE ACESSO, SAÍDA E EVENTUAL RESGATE DE UM TRABALHADOR.</p>		
REFERÊNCIA:	ULTRASAFE - USTP00700300 / LEAL - LE-TP24 / HERCULES - HL3F220		
C.A:	NÃO APLICAVEL		
CÓDIGO SAP:	134190200		

NOME DO EQUIPAMENTO	DUTO RETRÁTIL PARA INSUFLADOR/EXAUSTOR		
	<p>DUTO RETRÁTIL PARA INSUFLADOR/EXAUSTOR PROJETADO PARA A MÁXIMA EFICIÊNCIA NO DIRECIONAMENTO DE AR.</p>		
REFERÊNCIA:	HÉRCULES - HECV2D2075		
C.A:	NÃO APLICAVEL		
CÓDIGO SAP:	149320010		

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Elaborado em: 12/09/2017	Página: 36 de 49
Título: Manual de Padronização de EPI e EPC	Código: REV 01	Revisão: 05/2023	

NOME DO EQUIPAMENTO	INSULFLADOR/EXAUSTOR AXIAL
	POSSUI GRADE DE PROTEÇÃO EM AÇO-ZINCADO, 40 CM DE DIÂMETRO, ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, QUATRO APOIOS DE BORRACHA E TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS PROTEGIDOS. HÉLICE ANTIESTÁTICA DE 6 PÁS FEITAS EM POLÍMERO ESPECIAL (PAGAS) COM CUBO CENTRAL EM ALUMÍNIO.
REFERÊNCIA:	HERCULES - HEVC1P40A220
C.A:	NÃO APLICAVEL
CÓDIGO SAP:	149220011

NOME DO EQUIPAMENTO	DUTO RETRÁTIL ANTIESTÁTICO (ÁREA CLASSIFICADA)
	DUTO RETRÁTIL ANTIESTÁTICO PARA INSUFLADOR/EXAUSTOR PROJETADO PARA A MÁXIMA EFICIÊNCIA NO DIRECIONAMENTO DE AR. ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ASTM 227 E ÀS RECOMENDAÇÕES DA UL-94-VO.
REFERÊNCIA:	HECV2DE
C.A:	NÃO APLICAVEL
CÓDIGO SAP:	149320011

NOME DO EQUIPAMENTO	INSULFLADOR/EXAUSTOR (ÁREA CLASSIFICADA)
	POSSUI GRADE DE PROTEÇÃO EM AÇO-ZINCADO, 40 CM DE DIÂMETRO, ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, QUATRO APOIOS DE BORRACHA E TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS PROTEGIDOS. SUA HÉLICE É FABRICADA EM POLIAMIDA DE VIDRO ANTIESTÁTICA REFORÇADA (PAGAS) COM 3 PÁS FIXADAS EM UM CUBO CENTRAL DE ALUMÍNIO
REFERÊNCIA:	HECV1P40AE220I
C.A:	NÃO APLICAVEL
CÓDIGO SAP:	149220010

NOME DO EQUIPAMENTO	CHUVEIRO LAVA OLHOS MOVÉL
	ÚNICO NO MERCADO COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE VAZÃO DA ÁGUA E FILTRO DE MICROPARTÍCULAS, IMPORTANTE PARA EVITAR QUE IMPUREZAS NA ÁGUA PASSEM AOS OLHOS DO ACIDENTADO. PASSÍVEL DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, TUBULAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO DE 1", CRIVO E BACIA EM PLÁSTICO ABS, PINTURA EPÓXI ANTICORROSIVA MUNSELL 2.5G 5/10, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PLATAFORMA, O CONEXÃO DE ENTRADA DE ÁGUA DE 1" BSP E PLACA DE SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO.
REFERÊNCIA:	HAWS ALVIS CL-007
C.A:	NÃO APLICAVEL
CÓDIGO SAP:	118730068

NOME DO EQUIPAMENTO	CHUVEIRO LAVA OLHOS FIXO
	ÚNICO NO MERCADO COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE VAZÃO DA ÁGUA E FILTRO DE MICROPARTÍCULAS, IMPORTANTE PARA EVITAR QUE IMPUREZAS NA ÁGUA PASSEM AOS OLHOS DO ACIDENTADO. TUBULAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO DE 1", CRIVO E BACIA EM PLÁSTICO ABS, PINTURA EPÓXI ANTICORROSIVA MUNSELL 2.5G 5/10, ACIONAMENTO MANUAL COM PLACA EMPURRE E HASTE TRIANGULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA DE 1" BSP E PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC.
REFERÊNCIA:	HAWS ALVIS CL-001 KIT ABS
C.A:	NÃO APLICAVEL
CÓDIGO SAP:	118730069

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Elaborado em: 12/09/2017	Página: 37 de 49
Título: Manual de Padronização de EPI e EPC	Código: REV 01	Revisão: 05/2023	

NOME DO EQUIPAMENTO	DETECTOR DE GASES PORTÁTIL
	MONITORA ATÉ QUATRO GASES (H2S, CO, O2 E LEL), COMBINA A OPERAÇÃO DIRETA DE UM BOTÃO E COM BOMBA MOTORIZADA INTEGRADA, ROBUSTO PARA AMOSTRAGEM IDEAL PARA ESPAÇOS CONFINADOS E COM BAIXO CUSTO DE MANUTENÇÃO. O DETECTOR DE GASES GASALERTMAX XT II É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE CALIBRAÇÃO AUTOMATIZADO MICRODOCK II.
	REFERÊNCIA: FORMIS - GASALERT MAX XT II
	C.A: NÃO APLICAVÉL
	CÓDIGO SAP: 118470004

NOME DO EQUIPAMENTO	REGULADOR DE FLUXO PARA CÍLINDRO
	REGULADOR EM AÇO PARA CILINDRO DE GÁS; VAZÃO DE 0.5 LITROS/MINUTO; PARA MONITORES 4 GASES BW TECHNOLOGIES. PARA FAZER AFERIÇÃO NOS DETECTORES DE GÁS BW.
	REFERÊNCIA: PROTCAP - HREG05
	C.A: NÃO APLICAVÉL
	CÓDIGO SAP: 118700038

NOME DO EQUIPAMENTO	CILINDRO 4 GASES PARA DETECTORES BW
	CILINDRO DE CALIBRAÇÃO MULTI GASES (04 GASES) O2 / LEL / CO E H2S (OXIGÊNIO, EXPLOSIVIDADE, MONÓXIDO DE CARBONO E SULFETO DE HIDROGÊNIO).
	REFERÊNCIA: PROTCAP - CGQ344
	C.A: NÃO APLICAVÉL
	CÓDIGO SAP: 150200008

SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREA

NOME DO EQUIPAMENTO	CONE PARA SINALIZAÇÃO
	CONE EM PVC MALEÁVEL E RESISTENTES A ABRASÃO, IMPACTOS E ATROPELAMENTOS POR VEÍCULOS, FABRICADO EM PEÇA ÚNICA (SEM EMENDAS), NA COR LARANJA COM 2 OU 3 FAIXAS BRANCAS REFLETIVAS EM MICROESFERA/GOLAS REFLETIVAS, TAMANHO 750X400MM, PESO 4KG.OS CONES NÃO DEVEM SE DESLOCAR OU TOMBAR QUANDO SUJEITOS À CORRENTES DE AR PROVOCADAS PELA PASSAGEM DE VEÍCULOS A UMA DISTÂNCIA DE APROXIMADAMENTE 1M E A UMA VELOCIDADE DE 80 KM/H.
	REFERÊNCIA: ROJAR / PROTCAP / KTELI / NOVEL / SERVEQ - 130 660
	C.A: NÃO APLICÁVEL
	CÓDIGO SAP: 156490005

NOME DO EQUIPAMENTO	FITA RETRÁTIL PARA SINALIZAÇÃO
	RECOLHEDOR (CARRETEL): RECOLHEDOR CONFECCIONADO EM POLÍMERO POM (POLIACETAL), NA COR LARANJA OU AZUL. CAIXA BI-PARTIDA UNIDAS POR PARAFUSOS TIPO MITTOPLASTIC, COM Fendas laterais e geometricamente posicionadas para visualização da fita dentro do recolhedor. RECOLHEDOR COM FIXAÇÃO AO CONE, COM DIÂMETRO DE 160MM. ALAVANCA DO RECOLHEDOR CONFECCIONADO COM O MESMO MATERIAL DO RECOLHEDOR, NA COR PRETA. FITA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA - NYLON KP 400, NA COR LARANJA COM TARJA EM PRETO EM AMBAS AS FACES (ZEBRADA), 40 METROS DE COMPRIMENTO, COM LARGURA DE 50MM. POSSUIR EM SUA EXTREMIDADE UM ACESSÓRIO CONFECCIONADO EM AÇO MOLA DE 3 MM, NO FORMATO RETANGULAR MEDINDO 120 X 50MM (FIXADO ATRAVÉS DE COLA DE ALTA RESISTÊNCIA) QUE POSSIBILITE A FIXAÇÃO DA FENDA DO CONE DE SINALIZAÇÃO, SEM A NECESSIDADE DE NÓS OU QUAISQUER OUTROS ARTIFÍCIOS.
	REFERÊNCIA: ADAMDISTRIBUIDORA NYLON -KP400 / CELG RESTART – RB 5850
	C.A: NÃO APLICAVÉL
	CÓDIGO SAP: 156440011

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Elaborado em: 12/09/2017	Página: 38 de 49
Título: Manual de Padronização de EPI e EPC	Código: REV 01	Revisão: 05/2023	

NOME DO EQUIPAMENTO	GRADE MÓVEL DE ISOLAMENTO DE ÁREA	
	GRADE MÓVEL DE ISOLAMENTO DE ÁREA; CONSTITUÍDA POR POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO) DE ALTO DESEMPENHO E REFORÇADO, DESENHO ESTRUTURAL, POSSUI PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, CONFERINDO GRANDE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA, NA COR: LARANJA, LARGURA: 2,00M, ALTURA: 1,10M, ESPESSURA DE PAREDES: 6MM A 14MM, PESO APROXIMADO: 12KG.	
REFERÊNCIA:	TUBOART	
C.A:	NÃO APLICÁVEL	
CÓDIGO SAP:	177080422	

NOME DO EQUIPAMENTO	BANDEIROLA DE SINALIZAÇÃO	
	BANDEIROLA DE SINALIZAÇÃO TREVIRA FLUORESCENTE LARANJA, FABRICADA EM TECIDO DE POLIÉSTER REVESTIDO EM PVC, ILHOS NA PARTE SUPERIOR COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO DURÁVEIS E RESISTENTES. DIMENSÕES: 300 MM X 400 MM. NÃO DEVE POSSUIR LOGO OU INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	
REFERÊNCIA:	SERVEQ - 120 250 L002 / SÍNTSE / MIXSEG - 1038 / SINALSEG	
C.A:	NÃO APLICÁVEL	
CÓDIGO SAP:	156490001	

NOME DO EQUIPAMENTO	PLACA SINALIZAÇÃO - HOMENS TRABALHANDO	
	PLACA, SINALIZAÇÃO; LEGENDA: "ATENÇÃO - NÃO OPERE ESTE EQUIPAMENTO - HOMENS TRABALHANDO"; MATERIAL: LONA PLÁSTICA; GRAMATURA: 280 G; RESOLUÇÃO: 720 DPI; ACABAMENTO: SOLDA TÉRMICA BORDAS FIXAR CANOS; ESTRUTURA: ACABAMENTO CANO SUPERIOR, INFERIOR; TAMANHO BANNER: 55 X 35 CM.	
REFERÊNCIA:	REPTEC / MUTFEER	
C.A:	NÃO APLICÁVEL	
CÓDIGO SAP:	175110014	

NOME DO EQUIPAMENTO	PLACA SINALIZAÇÃO: SEGURANÇA – OBRIGATÓRIO O USO DE EPI	
	MATERIAL: PVC EXPANDIDO CORES: VERDE E BRANCO DIMENSÕES: L: 35CM X A: 25CM X E: 2MM. TIPO DE FIXAÇÃO: COM ORIFÍCIOS PARA FIXAÇÃO DISTÂNCIA MÁXIMA DE OBSERVAÇÃO: AS DIMENSÕES PERMITEM FÁCIL VISUALIZAÇÃO PARA UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 9 METROS. LEGENDA: USO OBRIGATÓRIO DE EPI	
REFERÊNCIA:	REPTEC / MUTFEER	
C.A:	NÃO APLICÁVEL	
CÓDIGO SAP:	175110008	

NOME DO EQUIPAMENTO	PLACA SINALIZAÇÃO: PERIGO - ALTA TENSÃO	
	MATERIAL: PVC EXPANDIDO CORES: PRETO, VERMELHO E BRANCO DIMENSÕES: L: 35CM X A: 25CM X E: 2MM. TIPO DE FIXAÇÃO: COM ORIFÍCIOS PARA FIXAÇÃO DISTÂNCIA MÁXIMA DE OBSERVAÇÃO: AS DIMENSÕES PERMITEM FÁCIL VISUALIZAÇÃO PARA UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 9 METROS. LEGENDA: PERIGO ALTA TENSÃO	
REFERÊNCIA:	REPTEC / MUTFEER	
C.A:	NÃO APLICÁVEL	
CÓDIGO SAP:	175110005	

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Elaborado em: 12/09/2017	Página: 39 de 49
Título: Manual de Padronização de EPI e EPC		Código: REV 01	Revisão: 05/2023

NOME DO EQUIPAMENTO	PLACA SINALIZAÇÃO: PERIGO – RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO						
	<p>MATERIAL: PVC EXPANDIDO CORES: PRETO, VERMELHO E BRANCO DIMENSÕES: L: 35CM X A: 25CM X E: 2MM. TIPO DE FIXAÇÃO: COM ORIFÍCIOS PARA FIXAÇÃO DISTÂNCIA MÁXIMA DE OBSERVAÇÃO: AS DIMENSÕES PERMITEM FÁCIL VISUALIZAÇÃO PARA UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 9 METROS. LEGENDA: PERIGO RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO</p> <table border="1"> <tr> <td>REFERÊNCIA:</td> <td>REPTEC / MUTFEER</td> </tr> <tr> <td>C.A:</td> <td>NÃO APLICÁVEL</td> </tr> <tr> <td>CÓDIGO SAP:</td> <td>175110123</td> </tr> </table>	REFERÊNCIA:	REPTEC / MUTFEER	C.A:	NÃO APLICÁVEL	CÓDIGO SAP:	175110123
REFERÊNCIA:	REPTEC / MUTFEER						
C.A:	NÃO APLICÁVEL						
CÓDIGO SAP:	175110123						

NOME DO EQUIPAMENTO	PLACA SINALIZAÇÃO: PERIGO – ACESSO RESTRITO: SOMENTE PESSOAS AUTORIZADAS						
	<p>MATERIAL: PVC EXPANDIDO CORES: PRETO, VERMELHO E BRANCO DIMENSÕES: L: 35CM X A: 25CM X E: 2MM. TIPO DE FIXAÇÃO: COM ORIFÍCIOS PARA FIXAÇÃO DISTÂNCIA MÁXIMA DE OBSERVAÇÃO: AS DIMENSÕES PERMITEM FÁCIL VISUALIZAÇÃO PARA UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 9 METROS. LEGENDA: PERIGO ACESSO RESTRITO: SOMENTE PESSOAS AUTORIZADA.</p> <table border="1"> <tr> <td>REFERÊNCIA:</td> <td>REPTEC / MUTFEER</td> </tr> <tr> <td>C.A:</td> <td>NÃO APLICÁVEL</td> </tr> <tr> <td>CÓDIGO SAP:</td> <td>175110026</td> </tr> </table>	REFERÊNCIA:	REPTEC / MUTFEER	C.A:	NÃO APLICÁVEL	CÓDIGO SAP:	175110026
REFERÊNCIA:	REPTEC / MUTFEER						
C.A:	NÃO APLICÁVEL						
CÓDIGO SAP:	175110026						

EQUIPAMENTOS PARA BLOQUEIO

NOME DO EQUIPAMENTO	CAIXA DE TRAVAMENTO PORATÁTIL						
	<p>CAIXA DE TRAVAMENTO PORTÁTIL EM METAL (AÇO) COM COBERTURA ANTIFERRUGEM, SUPORTA ATÉ 13 CADEADOS SENDO 12 NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA E 01 NA PARTE FRONTAL. 23 x 9 15 cm (C x L x A)</p> <table border="1"> <tr> <td>REFERÊNCIA:</td> <td>BRADY - 65699</td> </tr> <tr> <td>C.A:</td> <td>NÃO APLICAVEL</td> </tr> <tr> <td>CÓDIGO SAP:</td> <td>156490040</td> </tr> </table>	REFERÊNCIA:	BRADY - 65699	C.A:	NÃO APLICAVEL	CÓDIGO SAP:	156490040
REFERÊNCIA:	BRADY - 65699						
C.A:	NÃO APLICAVEL						
CÓDIGO SAP:	156490040						

NOME DO EQUIPAMENTO	GARRA PARA BLOQUEIO 6 FUROS						
	<p>GARRA PARA BLOQUEIO SEIS FUROS. CONFECCIONADA EM NYLON FORNECE MAIOR SEGURANÇA NO BLOQUEIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS; LEVE FÁCIL DE USAR E TRANSPORTAR PERMITE QUE SEJA TRANSFERIDA RAPIDAMENTE DE UM EQUIPAMENTO A OUTRO.</p> <table border="1"> <tr> <td>REFERÊNCIA:</td> <td>REBORNECK – RGB 108</td> </tr> <tr> <td>C.A:</td> <td>NÃO APLICAVEL</td> </tr> <tr> <td>CÓDIGO SAP:</td> <td>156420027</td> </tr> </table>	REFERÊNCIA:	REBORNECK – RGB 108	C.A:	NÃO APLICAVEL	CÓDIGO SAP:	156420027
REFERÊNCIA:	REBORNECK – RGB 108						
C.A:	NÃO APLICAVEL						
CÓDIGO SAP:	156420027						

NOME DO EQUIPAMENTO	BLOQUEADOR UNIVERSAL COM CABO PARA VÁLVULA						
	<p>BLOQUEADOR FABRICADO EM AÇO ESPECIAL E NYLON; POSSUI GARRA COM DENTES, PODENDO SER UTILIZADO COM OUTROS DISPOSITIVOS; OPÇÕES DE CABO: NYLON NÃO CONDUTIVO E METAL ANTI FERRUGEM REVESTIDO. PARA TRAVAMENTO DE VÁLVULAS ESFERAS E VÁLVULAS DE GAVETA DE DIÂMETROS ACIMA DE 33 CM.</p> <table border="1"> <tr> <td>REFERÊNCIA:</td> <td>BRADY – 51394 (BT8237-G)</td> </tr> <tr> <td>C.A:</td> <td>NÃO APLICAVEL</td> </tr> <tr> <td>CÓDIGO SAP:</td> <td>156420022</td> </tr> </table>	REFERÊNCIA:	BRADY – 51394 (BT8237-G)	C.A:	NÃO APLICAVEL	CÓDIGO SAP:	156420022
REFERÊNCIA:	BRADY – 51394 (BT8237-G)						
C.A:	NÃO APLICAVEL						
CÓDIGO SAP:	156420022						

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Elaborado em: 12/09/2017	Página: 40 de 49
Título: Manual de Padronização de EPI e EPC	Código: REV 01	Revisão: 05/2023	

NOME DO EQUIPAMENTO	MINI DISPOSITIVO DE BLOQUEIO A CABO MULTIUSO
	MINI DISPOSITIVO DE BLOQUEIO A CABO, CONFECCIONADO COM CABO DE AÇO REVESTIDO COM MATERIAL EM VINIL OU CABO DE NYLON NÃO CONDUTIVO; O CABO É ARMAZENADO DENTRO DO CORPO - FUNCIONA COMO UMA TRENA; BOTÃO PARA AJUSTAR/RECOLHER O CABO. PARA BLOQUEIO AJUSTÁVEL PARA VÁLVULA GAVETA.
REFERÊNCIA:	BC TAGOUT
C.A:	NÃO APLICAVÉL
CÓDIGO SAP:	156420021

NOME DO EQUIPAMENTO	BLOQUEIO VALVULA AJUSTAVEL POLIPROPILENO 2,5-15CM
	BLOQUEIO VERSÁTIL PARA GAVETA OU GLOBO, AJUSTA-SE AOS VOLANTES DE 2,5 A 15 CM DE DIÂMETRO. POLIPROPILENO RESISTENTE A MUDANÇAS EXTREMAS DE TEMPERATURA (-45°C ATÉ 182°C).
REFERÊNCIA:	WHB DO BRASIL LTDA 64057
C.A:	NÃO APLICAVÉL
CÓDIGO SAP:	156420020

NOME DO EQUIPAMENTO	DISPOSITIVO DE BLOQUEIO A CABO
	BLOQUEIO UNIVERSAL VÁLVULA. CABO DE NYLON NÃO CONDUTIVO, QUATRO ORIFÍCIOS ACOMODAM A MAIORIA DOS CADEADOS E GARRAS E RESISTENTE A IMPACTOS COM DESIGN ERGONÔMICO FACILITA O AJUSTE DO CABO PARA DAR O APERTO NECESSÁRIO.
REFERÊNCIA:	BRADY 50941
C.A:	NÃO APLICAVÉL
CÓDIGO SAP:	ABERTO CHAMADO

NOME DO EQUIPAMENTO	BLOQUEIO PARA DISJUNTORES
	USADO EM DISJUNTORES SIEMENS 5SX2 E 5SX3. PARA BLOQUEI DE DISJUNTORES SIEMENS 5SX2 E 5SX3; DISPONÍVEL PARA DISJUNTORES MONOPOLARES E MULTIPOLARES.
REFERÊNCIA:	BRADY 90854 (BT-D03)
C.A:	NÃO APLICAVÉL
CÓDIGO SAP:	156320025

NOME DO EQUIPAMENTO	BLOQUEIO PARA DISJUNTORES
	DISPOSITIVOS DE BLOQUEIO PARA DISJUNTORES; DISPONÍVEL PARA DISJUNTORES MONOPOLARES E MULTIPOLARES; RECOMENDADO PARA BLOQUEAR COM CADEADOS DE SEGURANÇA DA BRADY, OS BLOQUEIOS ACEITAM HASTE DE CADEADOS DE ATÉ 9/32" (0,71 CM) DE DIÂMETRO; O BLOQUEIO SE INSTALA FACILMENTE COM O AUXÍLIO DE UM BOTÃO DE PRESSÃO.
REFERÊNCIA:	BRADY - 90845 (BT-D01)
C.A:	NÃO APLICAVÉL
CÓDIGO SAP:	156420024

NOME DO EQUIPAMENTO	BLOQUEIO PARA DISJUNTORES
	DISPOSITIVOS DE BLOQUEIO PARA DISJUNTORES, ATENDE AOS MODELOS MONOPOLARES E MULTIPOLARES; OS BLOQUEIOS ACEITAM HASTE DE CADEADOS DE ATÉ 9/32" (0,71CM) DE DIÂMETRO.
REFERÊNCIA:	BRADY - 90848 (BT-D02)
C.A:	NÃO APLICAVÉL
CÓDIGO SAP:	156420023

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Elaborado em: 12/09/2017	Página: 41 de 49
Título: Manual de Padronização de EPI e EPC	Código: REV 01	Revisão: 05/2023	

NOME DO EQUIPAMENTO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE BLOQUEIO
	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO; CONFECIONADO PLÁSTICO E NYLON (ABRAÇADEIRAS); TAMANHO: 8,3 X 14,3 CM, DE ACORDO NR10-NBR5410.
	REFERÊNCIA: WHB DO BRASIL LTDA - CT7003
	C.A: NÃO APLICAVEL
	CÓDIGO SAP: 156420026

NOME DO EQUIPAMENTO	CADEADO (VERDE)
	CORPO EM NYLON REVESTIDO COM FIBRA DE VIDRO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A IMPACTOS, A HASTE DE ALUMÍNIO DÁ MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO E FAGULHAS, RESISTENTE À TEMPERATURA DE -20° A 120°C DIMENSÕES DO CORPO DO CADEADO: 3 X 1,6 X 3,5 CM (C X L X H), TAMANHO DA HASTE: 3,8 CM, DIÂMETRO DA HASTE 0,5 CM.
	REFERÊNCIA: BRADY NYL-GRN-38ST-KD
	C.A: NÃO APLICAVEL
	CÓDIGO SAP: 156490036

NOME DO EQUIPAMENTO	CADEADO (VERMELHO)
	CORPO EM NYLON REVESTIDO COM FIBRA DE VIDRO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A IMPACTOS, A HASTE DE ALUMÍNIO DÁ MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO E FAGULHAS, RESISTENTE À TEMPERATURA DE -20° A 120°C DIMENSÕES DO CORPO DO CADEADO: 3 X 1,6 X 3,5 CM (C X L X H), TAMANHO DA HASTE: 3,8 CM, DIÂMETRO DA HASTE 0,5 CM.
	REFERÊNCIA: BRADY- NYL-RED-38ST-KD
	C.A: NÃO APLICAVEL
	CÓDIGO SAP: 156490037

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

NOME DO EQUIPAMENTO	BOLSA PARA CAPACETE
	EM LONA ENCERADA COM BOLSO INTERNO E EXTERNO PARA ÓCULOS E LUVAS, ALÇA EM NYLON, FECHAMENTO EM ZÍPER. NA COR AZUL E DEVE POSSUI A LOGO DA EQUATORIAL ENERGIA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 300MM, LARGURA 150MM E ALTURA 150MM, TOLERÂNCIA DE ± 10MM
	REFERÊNCIA: SERVEQ - 120 137 BEQU / REPTEC / RESTART
	C.A: NÃO APLICÁVEL
	CÓDIGO SAP: 156480002

NOME DO EQUIPAMENTO	BOLSA PARA TRANSPORTE DE EPI
	BOLSA EM LONA IMPERMEÁVEL NA COR AZUL, FUNDO RÍGIDO E REFORÇADO EM COURO SINTÉTICO PRETO COM 5 CRAVOS NIQUELADOS, ALÇAS EM POLIPROPILENO OU NYLON DEVEM SER REFORÇADAS COM ALMA DE CORDA. DEVE POSSUIR A LOGO DA EQUATORIAL E COM A FRASE "EVITE ACIDENTES". DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 500MM, LARGURA: 210MM, ALTURA: 380MM, TOLERÂNCIA DE ± 10 MM.
	REFERÊNCIA: SERVEQ - 120 139 5EQU / REPTEC / RESTART
	C.A: NÃO APLICÁVEL
	CÓDIGO SAP: 156480007

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Elaborado em: 12/09/2017	Página: 42 de 49
Título: Manual de Padronização de EPI e EPC	Código: REV 01	Revisão: 05/2023	

NOME DO EQUIPAMENTO	BALDE PARA IÇAMENTO DE MATERIAL		
	LONA ENCERADA NA COR AZUL, FUNDO MATERIAL RÍGIDO, ILHÓS DE LATÃO NIQUELADO PARA SAÍDA DE ÁGUA E 4 CRAVOS EM PVC, REFORÇO NA BORDA SUPERIOR, REFORÇO NO OLHA NA BORDA SUPERIOR, ALÇA DE CORDA DE POLIPROPILENO TORCIDA DE 10MM COM GANCHO DE POLÍMERO RÍGIDO, A ALÇA DEVE SER FIXADA NO BALDE ATRAVÉS DE CASTROAMENTO. DEVE POSSUIR A LOGO DA EQUATORIAL. DIMENSÕES: ALTURA 350MM, DIÂMETRO 300MM, TOLERÂNCIA DE ± 10 MM.		
REFERÊNCIA:	SERVEQ - 120 152 EQUA / RESTART		
C.A:	NÃO APLICÁVEL		
CÓDIGO SAP:	156480017		

NOME DO EQUIPAMENTO	BOLSA PARA LUVA		
	LONA ENCERADA NA COR AZUL, ACABAMENTO EM DEBRUM EM SEU CONTORNO E COM COSTURAS REFORÇADAS, POSSUIR FECHAMENTO EM VELCRO, MOSQUETÃO DE PLÁSTICO OU SIMILAR. DEVE POSSUIR A LOGO DA EQUATORIAL E FRASE "USE SEMPRE LUVAS". DIMENSÕES: COMPRIMENTO 200MM, LARGURA 160MM, ALTURA 380MM, TOLERÂNCIA DE ± 10 MM.		
REFERÊNCIA:	SERVEQ - 120 163 EQUA / REPTEC / RESTART		
C.A:	NÃO APLICÁVEL		
CÓDIGO SAP:	156480005		

NOME DO EQUIPAMENTO	INFLADOR DE LUVAS		
	OPERADO DE FORMA MANUAL ATRAVÉS DE UMA BOMBA PNEUMÁTICA OU CONECTADO A UMA FONTE DE AR COMPRIMIDO. O INFLADOR DE LUVAS É UM INSTRUMENTO DE TESTE PROJETADO ESPECIALMENTE PARA PERMITIR NO PRÓPRIO LOCAL DE TRABALHO OU NO LABORATÓRIO DE TESTES, UMA INSPEÇÃO VISUAL SEGURA E COMPLETA DAS LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA, INFANDO-AS UNIFORMEMENTE E, DESTA FORMA, PERMITINDO DETECTAR QUALQUER DANO POR MENOR QUE SEJA, EM QUALQUER PONTO DE SUA SUPERFÍCIE. IDEAL PARA TESTES DE LUVAS DE TODAS AS CLASSES DE TENSÃO.		
REFERÊNCIA:	TEREX RITZ – FLV11404-1 / SOLUÇÃO SE3135		
C.A:	NÃO APLICÁVEL		
CÓDIGO SAP:	149220001		

NOME DO EQUIPAMENTO	PROTETOR SOLAR FPS 30		
	FILTRO SOLAR DE AMPLO ESPECTRO, ISTO É, DEVE PROTEGER DA RADIAÇÃO UV A (320-400NM) E UV B (290-320NM); BISNAGA COM 120ML, NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS OLEOSAS (TIPO "OIL-FREE"); CONTER SUBSTÂNCIAS QUE NÃO PROVOQUEM ALERGIAS (TIPO "HIPOALÉRGICO"); NÃO OBSTRUÍR OS POROS (TIPO "NÃO COMEDOGÊNICO"); PROTEÇÃO UVB: FPS 30, PROTEÇÃO: FP – UVA 11, PROTEÇÃO POR 4 HORAS CONTRA AEDES AEGYPTI, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; COM VITAMINA E PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA COMO USO PROFISSIONAL (CARACTERIZADO ATRAVÉS DE REGISTRO NO DOU).		
REFERÊNCIA:	LUVEX UV FPS 30 COM REPELENTE / NUTRIEX COM REPELENTE 60988		
C.A:	NÃO APLICÁVEL		
CÓDIGO SAP:	156370024		

NOME DO EQUIPAMENTO	PROTETOR SOLAR FPS 60		
	A FORMULAÇÃO DO PRODUTO NÃO POSSUI INGREDIENTES PERIGOSOS À PELE E A SAÚDE E A SAÚDE E APRESENTA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: OIL FREE, OU SEJA, NÃO OLEOSA, PROPORCIONANDO MAIOR, CONFORTO NA SUA UTILIZAÇÃO, NÃO COMEDOGÊNICA, NÃO FORMANDO COMEDÕES (CRAVOS, ESPINHAS), PABA FREE, NÃO UTILIZA ESTE FILTRO QUÍMICO E ÁGUA-RESISTENTE (40 MINUTOS – RESISTÊNCIA À ÁGUA).		
REFERÊNCIA:	LUVEX - FPS 60 COM UVA/UVB / NUTRIEX - FPS 60 COM UVA/UVB		
C.A:	NÃO APLICÁVEL		
CÓDIGO SAP:	156370033		

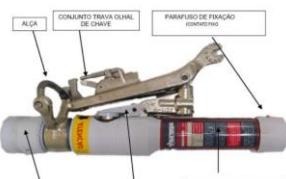
	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Elaborado em: 12/09/2017	Página: 43 de 49
Título: Manual de Padronização de EPI e EPC	Código: REV 01	Revisão: 05/2023	

NOME DO EQUIPAMENTO	MIDRO DAP
	A SOLUÇÃO DIPHOTERINE® É COMPOSTA POR UMA MOLÉCULA ANFÓTERA E QUELANTE COM MÚLTIPLOS SÍTIOS ATIVOS, CAPAZES DE AGIR NA CAPTURA DE MOLECULAS DE DIFERENTES CLASSES DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, AS QUAIS SÃO RESPONSÁVEIS PELOS SEIS TIPOS DE REAÇÕES QUÍMICAS POSSÍVEIS (ÁCIDO, BASE, OXIDANTE, REDUTORES, SOLVENTES, QUELANTES).
REFERÊNCIA:	MICRO DAP
C.A:	NÃO APLICÁVEL
CÓDIGO SAP:	156370114

NOME DO EQUIPAMENTO	CREME PROTETOR DE SEGURANÇA
	CREME PROTETOR DA PELE, GRUPO 3, CREME ESPECIAL, ÁGUA, ÓLEO E PINTURA RESISTENTE, SÓLIDO, SOB FORMA DE CREME HOMOGÊNEO, UNIFORME, DE COR BRANCA, DE ODOR PERFUMADO, E PH A 20°C IGUAL A 7,06. FORMULAÇÃO: ALLANTOIN, AQUA, CETEARYL ALCOHOL, ISODECYL OLEATE, ISOPROPYL PALMITATE, MELALEUCA ALTERNIFOLIA LEAF OIL, METHYLPARABEN, PROPYLENE GLYCOL, PROPYLPARABEN, PVP, STEARIC ACID, TRICLOSAN.
REFERÊNCIA:	CREME PROTETOR DA PELE MAV B
C.A:	11946
CÓDIGO SAP:	156370111

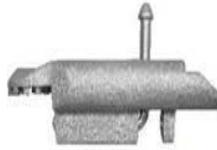
NOME DO EQUIPAMENTO	CONTAINER ANTI-EXPLOSÃO PARA TRANSPORTE DE LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS
	RECIPIENTE CERTIFICADO, FABRICADO EM AÇO INOX AISI 304, EQUIPADO COM SISTEMA CORTA-CHAMAS E ANTI-EXPLOSÕES, TAMPA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO ACIONADO POR MOLA, VÁLVULA DE ALÍVIO E PRESSÃO, COM MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA DESPEJO PRECISO E LIVRE DE RESPINGOS.
REFERÊNCIA:	NBR 17505 - ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS
C.A:	NÃO APLICÁVEL
CÓDIGO SAP:	177080400

NOME DO EQUIPAMENTO	DISPOSITIVO DE ABERTURA DE CARGA (ATÉ 27 KV)
	DISPOSITIVO PORTÁTIL DE INTERRUPÇÃO DE CHAVE COM CARGA EM REDES ELÉTRICAS DE 14,4/25KV E 27 KV. COM CONTADOR DE OPERAÇÕES LOCALIZADO NA PARTE DE CIMA DE SEU CORPO. UTILIZADO PARA ABERTURAS DE CHAVES SECCIONADORAS, UTILIZANDO VARA COM ENCAIXE UNIVERSAL, SEM FORMAÇÃO DE ARCO ELÉTRICO COM RANGE DE 7,2 KV/25 KV E 27 KV DE TENSÃO MÁXIMA, PARA 600 (A) DE CORRENTE NOMINAL E 900 (A) DE CORRENTE MÁXIMA.
REFERÊNCIA:	LEAL (LS25-1H)
C.A:	NÃO APLICAVÉL
CÓDIGO SAP:	ABERTO CHAMADO

NOME DO EQUIPAMENTO	DISPOSITIVO DE ABERTURA DE CARGA (ATÉ 34,5 KV)
	DISPOSITIVO PORTÁTIL DE INTERRUPÇÃO DE CHAVE COM CARGA EM REDES ELÉTRICAS DE 25 A 34,5 KV. O EQUIPAMENTO POSSUI CONTADOR DE OPERAÇÕES LOCALIZADO NA PARTE DE CIMA DE SEU CORPO, FACILITANDO O CONTROLE DO NÚMERO DE ABERTURAS. UTILIZADO PARA ABERTURAS DE CHAVES SECCIONADORAS, UTILIZANDO VARA COM ENCAIXE UNIVERSAL, PARA 600 (A) DE CORRENTE NOMINAL E 900 (A) DE CORRENTE MÁXIMA.
REFERÊNCIA:	LEAL (LS34-2H)
C.A:	NÃO APLICAVÉL
CÓDIGO SAP:	ABERTO CHAMADO

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Elaborado em: 12/09/2017	Página: 44 de 49
Título: Manual de Padronização de EPI e EPC	Código: REV 01	Revisão: 05/2023	

NOME DO EQUIPAMENTO	DISPOSITIVO ANTI QUEDA - DAQC		
	O DISPOSITIVO É UTILIZADO PARA REALIZAR ABERTURA DE CHAVES E REMOÇÃO DE CARTUCHO EM CHAVE FUSÍVEL, EVITANDO A QUEDA DO MESMO. BASE CONFECCIONADA EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E AS PARTES METÁLICA EM AÇO, POSSUI ENCAIXE UNIVERSAL PARA OPERAÇÃO COM VARA DE MANOBRA SECCIONÁVEL OU TELESCÓPICA. CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO NOMINAL 80DAN, MASSA APROXIMADA 0,28KG		
	REFERÊNCIA:	SOLUÇÃO SE2369 / SERVEQ 140 125 P000	
	C.A:	NÃO APLICÁVEL	
	CÓDIGO SAP:	156370006	

NOME DO EQUIPAMENTO	CABEÇOTE MANOBRA PARA GRAMPO DE ATERRAMENTO		
	CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO E POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, ADAPTÁVEL ÀS VARAS DE MANOBRAS. É UTILIZADO PARA OPERAÇÃO DO GRAMPO DE ATERRAMENTO ATRAVÉS DO TRAVAMENTO COM PARAFUSO OLHAL. POSSUI HASTE DE AÇO GALVANIZADO QUE PERMITE O ALINHAMENTO E FIXAÇÃO AUTOMÁTICA DO GRAMPO ATRAVÉS DE EFEITO MOLA. PESO APROX.: 0,25 KG		
	REFERÊNCIA:	RITZ – VMR 07205-1 / SE SOLUÇÃO -18316-2	
	C.A:	NÃO APLICÁVEL	
	CÓDIGO SAP:	124140072	

NOME DO EQUIPAMENTO	CABEÇOTE MANOBRA UNIVERSAL		
	CONSTRUÍDO EM AÇO INOX, COM BASE PARA MANOBRA DE CHAVES CORTA-CIRCUITO E ENCAIXE PARA A LINGUETA DO CARTUCHO PORTA FUSÍVEL.		
	REFERÊNCIA:	RITZ – VMR00884-1 / SE SOLUÇÃO -SE11995-2	
	C.A:	NÃO APLICÁVEL	
	CÓDIGO SAP:	146440001	

NOME DO EQUIPAMENTO	APLICADOR CONECTOR CUNHA		
	FERRAMENTA PARA A APLICAÇÃO DE CONECTORES DO TIPO CUNHA – MODELOS AZUIS, VERMELHOS E AMARELOS. DESENVOLVIDO COM SISTEMA DE DISPARO POR ANEL. FERRAMENTA SEGURA, LEVE E PRÁTICA, POSSUI SISTEMA DE SEGURANÇA QUE EVITA O DISPARO INVOLUNTÁRIO SEM QUE A FERRAMENTA ESTEJA FIXA NO CONECTOR, A TOOL SPIN POSSUI UM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (BUCHA) EM ALUMINIO, LOCALIZADO NO ÊMBOLO, QUE IMPIDE O MESMO DE SE DESLOCAR PARA FORA DA FERRAMENTA. UTILIZA CARTUCHO METÁLICO CALIBRE 22.		
	REFERÊNCIA:	SOLUÇÃO - SE2237	
	C.A:	NÃO APLICÁVEL	
	CÓDIGO SAP:	146330002	

NOME DO EQUIPAMENTO	PEDAROL		
	CONFECCIONADO EM AÇO TREFILADO ABNT 1010/1020, GALVANIZADO A FOGO. PRESILHAS DE AÇO DO TIPO MOLA. CARGA NOMINAL: 100 KG; RUPTURA: 200 KG. DIÂMETRO: 15 MM; COMPRIMENTO: 600 MM; CABEÇA: SEXTAVADA. DEVERÁ SUPORTAR UMA CARGA DE 180 KG SEM SOFRER ALTERAÇÕES.		
	REFERÊNCIA:	SERVEQ	
	C.A:	NÃO APLICÁVEL.	
	CÓDIGO SAP:	ABERTO CHAMADO	

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Elaborado em: 12/09/2017	Página: 45 de 49
Título: Manual de Padronização de EPI e EPC		Código: REV 01	Revisão: 05/2023

NOME DO EQUIPAMENTO	CABEÇOTE PARA INSTALAÇÃO DE ESPAÇADORES
	DESENVOLVIDO PARA PERMITIR A INSTALAÇÃO DE ESPAÇADORES DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO A PARTIR DO SOLO, UTILIZANDO A VARA DE MANOBRA TELESCÓPICA. POSSUI DUPLA CAMADA DE ISOLAMENTO DE PLASTISOL A BASE DE PVC, QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO DO NÍVEL DE DESGASTE DE SUA ISOLAÇÃO. SUAS HASTES SÃO FABRICADAS EM AÇO, QUE GARANTEM A RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE NECESSÁRIAS PARA UMA FIXAÇÃO SEGURA EM MÚLTIPLOS MODELOS DE ESPAÇADORES.
REFERÊNCIA:	SOLUÇÃO SE8134 / ROCHA RS-003
C.A:	NÃO APLICÁVEL
CÓDIGO SAP:	ABERTO CHAMADO

NOME DO EQUIPAMENTO	BAÚ DE MOTO
	BAÚ SMART BOX COM CAPACIDADE DE 28 LITROS. COM ABERTURA E FIXAÇÃO RÁPIDA, PODE SER INSTALADO EM QUALQUER MOTO QUE POSSUA BAGAGEIRO, REFLETOR TRASEIRO E DESIGN MODERNO. - FABRICADO EM INJEÇÃO DE PP (POLIPROPILENO) DE ALTA QUALIDADE.
REFERÊNCIA:	REFERÊNCIA:
C.A:	C.A:
CÓDIGO SAP:	CÓDIGO SAP:

NOME DO EQUIPAMENTO	TESTADOR DE BASTÔES ISOLANTES
	ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 127V OU 220V (NÃO É BIVOLT); CORRENTE MÁXIMA: 0,15 A, INDICAÇÃO DE "APROVADO" OU "REPROVADO" DA CONDIÇÃO DE TESTE DE ISOLAMENTO ATRAVÉS DE INDICADOR ANALÓGICO; DIMENSÕES MÁXIMAS (C X L X A): 365 MM X 206 MM X 316 MM; DIMENSÕES DO ESTOJO (C X L X A): 345 MM X 185 MM X 275 MM, CONSTRUÍDO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO; PESO APROXIMADO (SEM ESTOJO): 3,8 KG; ACESSÓRIO INCLUSO: BASTÃO DE TESTE NÃO ISOLADO PARA CALIBRAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO DO FUSÍVEL: FUSÍVEL DE VIDRO, RETARDADO, 0,5 A, 250V, TAMANHO 5X20MM. CONEXÃO ELÉTRICA: CABO DE ALIMENTAÇÃO DE 3,5M COM PLUGUE 3P (2 POLOS + TERRA), 10A, NO PADRÃO BRASILEIRO (ABNT NBR 14136).
REFERÊNCIA:	TB-127 – ALIMENTAÇÃO 127 V / TB-220 – ALIMENTAÇÃO 220 V
C.A:	NÃO APLICÁVEL
CÓDIGO SAP:	ABERTO CHAMADO

NOME DO EQUIPAMENTO	LANTERNA TÁTICA PARA IDENTIFICAR ESCORPIÃO
	LANTERNA COM LUZ UV (ULTRA VIOLETA OU LUZ NEGRA), ZOOM/FOCO SISTEMA BIFOCAL, ALIMENTAÇÃO UMA BATERIA, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 9,50CM, LUMENS 2.950,00, POTÊNCIA 980.000W, PESO APROXIMADO 95G, TIPO DE ACIONAMENTO BOTÃO TÁTICO LATERAL, TIPO DE LED CREE UV + LED.
REFERÊNCIA:	MINI LANTERNA TÁTICA USB JWS WS-569 LED QUALIDADE CREE T6
C.A:	NÃO APLICÁVEL
CÓDIGO SAP:	ABERTO CHAMADO

NOME DO EQUIPAMENTO	CADEIRA PARA DESCIDA DE ESCADAS
	CADEIRA PARA DESCIDA DE ESCADAS, ALÇA ARTICULADA FRONTAL E POSTERIOR, APOIO PARA OS PÉS, FÁCIL MONTAGEM, TECIDO RESISTENTE A FOGO. DIMENSÕES: ALTURA 124CM, LARGURA 52CM, COMPRIMENTO 16CM, RODÍZIO 10CM, PESO 15,4KG, CAPACIDADE DE CARGA 200KG.
REFERÊNCIA:	LINCE – CRE
C.A:	NÃO APLICÁVEL
CÓDIGO SAP:	ABERTO CHAMADO

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Elaborado em: 12/09/2017	Página: 46 de 49
Título: Manual de Padronização de EPI e EPC	Código: REV 01	Revisão: 05/2023	

NOME DO EQUIPAMENTO	MANEQUIM DE RESGATE
	DISTRIBUIÇÃO DE PESO ANATOMICAMENTE CORRETA PARA DAR A "SENSAÇÃO" DE UMA VÍTIMA INCONSCIENTE. ESPUMA NA PARTE DE TRÁS PARA FORNECER RIGIDEZ EXTRA E REDUZIR A "QUEDA" AO USAR UM CINTO DE RESGATE. TIRES RESISTENTES DE POLIPROPILENO ESTENDEM-SE DOS OMBROS ATÉ OS JOELHOS PARA EVITAR FLEXIONAMENTO EXCESSIVO QUANDO PENDURADO. FEITO EM MATERIAL RESISTENTE, CABOS FORTES, REVESTIMENTO SINTÉTICO E COM ARTICULAÇÕES MÓVEIS E DISTRIBUIÇÃO DE PESO REALISTA.
	REFERÊNCIA: RESGATE TÉCNICA / SOS SUL
	C.A: NÃO APPLICÁVEL.
	CÓDIGO SAP: ABERTO CHAMADO

NOME DO EQUIPAMENTO	CALÇO PARA PNEU DE CAMINHÃO.
	CALÇO DE TRAVAMENTO DE CAMINHÃO PARA UMA MAIOR SEGURANÇA DO VEÍCULO NO PROCESSO DE CARGA E DESCARGA. PARA UMA MELHOR FIXAÇÃO A RAMPA É TEXTURIZADA E TEM O FORMATO CÔNCAVO FAVORECENDO O ENCAIXE DA RODA. O CALÇO TEM UMA ÓTIMA ADERÊNCIA E ADAPTAÇÃO AO SOLO.
	REFERÊNCIA: ZEUS DO BRASIL
	C.A: NÃO APPLICÁVEL.
	CÓDIGO SAP: ABERTO CHAMADO

NOME DO EQUIPAMENTO	CALÇO ESTABILIZADOR PARA SAPATA HIDRÁULICA
	UTILIZADO PARA CALÇAR SAPATA ESTABILIZADORA. SAPATA FABRICADO EM BORRACHA COM ALÇA PARA TRANSPORTE. PESO APROXIMADO: 10KG, MATERIAL DO CALÇO: BORRACHA LONADA, DUREZA: 75 +/- 5 MATERIAL DA ALÇA: FERRO REDONDO DE 3/8 ZINCADO. DIMENSÕES COMPRIMENTO: 450 MM, LARGURA: 450 MM, ALTURA: 60 MM.
	REFERÊNCIA: PERFECTBORG
	C.A: NÃO APPLICÁVEL.
	CÓDIGO SAP: ABERTO CHAMADO

NOME DO EQUIPAMENTO	MÁSCARA PARA SOLDA COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO
	EQUIPADA COM UM FILTRO DE ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO QUE PROPORCIONA GANHOS DE PRODUÇÃO. TEMPO DE ATIVAÇÃO CLARO PARA ESCURO É DE 1/2000 SEGUNDO. O TEMPO ATIVAÇÃO ESCURO PARA CLARO É DE 1/2.857 SEGUNDO. PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA (UV) E INFRAVERMELHO. MESMO QUANDO RETORNAR A TONALIDADE INICIAL (CLARO), ESTA PROTEÇÃO SE ESTENDE ATÉ A TONALIDADE 12. A ALIMENTAÇÃO É PROVENIENTE DE CÉLULAS SOLARES. A MÁSCARA É EQUIPADA COM DOIS CONJUNTOS DE FOTOCOSENSES PARA DETECÇÃO DO ARCO DE SOLDA.
	REFERÊNCIA: VONDER 70.76.012.000
	C.A: NÃO APPLICÁVEL.
	CÓDIGO SAP: ABERTO CHAMADO

NOME DO EQUIPAMENTO	FILTRO AUTOMÁTICO PARA MÁSCARA DE SOLDA
	OFERECE PROTEÇÃO AOS RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) E INFRAVERMELHO. PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA A MÁSCARA DE ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO.
	REFERÊNCIA: VONDER 70.76.012.003
	C.A: NÃO APPLICÁVEL.
	CÓDIGO SAP: ABERTO CHAMADO

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Elaborado em: 12/09/2017	Página: 47 de 49
Título: Manual de Padronização de EPI e EPC	Código: REV 01	Revisão: 05/2023	

NOME DO EQUIPAMENTO	MEDIDOR DIGITAL DE PROFUNDIDADE - TWI 40G
	MEDIDOR DE PROFUNDIDADE DO PNEU; FERRAMENTA DE MEDIDA DO PNEU; TIPO: TWI DIGITAL; GAMA DE PRODUTOS: 0-25.4MM-DIFERENCA: 0.1MM -MATERIAL: PLASTICO ABS -VALOR LIQUIDO DO PRODUTO: CERCA DE 40G -PRECISÃO DO PRODUTO: 0,01MM; APLICAÇÃO: PARA MARCAR O LIMITE DE 1,6 MILIMETROS DE PROFUNDIDADE DEFINIDO POR LEI.
	REFERÊNCIA: BREMEM
	C.A: NÃO APPLICÁVEL.
	CÓDIGO SAP: 177080436

NOME DO EQUIPAMENTO	BAÚ PARA ACONDICIONAMENTO DE FERRAMENTA (MALÃO)
	BAÚ METÁLICO INDICADO QUADRICULADO PARA ACONDICIONAMENTO DE FERRAMENTAS E AFINS. POSSUI 2 PISTÔES NAS LATERAIS, 4 PONTOS PARA FIXAÇÃO. COM VEDAÇÃO NA TAMPA PARA EITAR ÁGUA NO INTERIOR DA CAIXA.
	REFERÊNCIA: NÃO APPLICÁVEL.
	C.A: NÃO APPLICÁVEL.
	CÓDIGO SAP: NÃO APPLICÁVEL.

NOME DO EQUIPAMENTO	CAÇAMBA OU PLATAFORMA PARA TRABALHO EM ALTURA
	COMPONENTE DESTINADO À ACOMODAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS À POSIÇÃO DE TRABALHO EM ALTURA, COM ISOLAMENTO ELÉTRICO, COMPOSTO DE FIBRA. NA COR LARANJA (PREFERENCIALMENTE) OU BRANCO E COM INDICATIVO DE CAPACIDADE DE CARGA.
	REFERÊNCIA: NÃO APPLICÁVEL.
	C.A: NÃO APPLICÁVEL.
	CÓDIGO SAP: NÃO APPLICÁVEL.

NOME DO EQUIPAMENTO	DISPOSITIVO DE RESGATE E DESCIDA POR CORDA
	DISPOSITIVO. RESGATE/ DESCIDA CONTROLADA AUTOMARICA CARCAÇA DE ALUMÍNIO USINADO, MATERIAL ULTRA LEVE E DURÁVEL; CUBO BIDIRECIONAL (MODO SUBIDA OU DESCIDA) QUE PERMITE DIVERSOS RESGATES ATRAVÉS DO VOLANE DE IÇAMENTO INCORPORADO; DESCIDA AUTÓNOMA: POSSUI ORELHAS LATERAIS PARA CRIAR ATRITO E/OU FREAR A CORDA DURANTE A DESCIDA; MORDEDOR DE CORDA INCORPORADO AO DISPOSITIVO; UTILIZA CORDA DE 9.5MM TIPO KERNMANTLE VOLANTE FRONTAL PARA SER ACIONADO MANUALMENTE NO MODO "SUBIDA" NA CORDA O KIT INCLUI FITA DE ANCORAGEM DE 1,20 METROS, DOIS (2) MOSQUETÕES E BOLSA DE TRANSPORTE.
	REFERÊNCIA: USAE00000090 (90 METROS)
	C.A: NÃO APPLICÁVEL.
	CÓDIGO SAP: 156490016.

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Elaborado em: 12/09/2017	Página: 48 de 49
Título: Manual de Padronização de EPI e EPC	Código: REV 01	Revisão: 05/2023	

CONTROLE DE REVISÕES:

REV	DATA	DESCRÍÇÃO DA MODIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL
01	13/01/2023	<p>Itens inseridos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Luva de raspa para solda; ✓ Luva antivibração; ✓ Luva condutiva; ✓ PFFF 2 com válvula; ✓ PFF2 sem válvula; ✓ Calçado de segurança com cadarço-Safetyline; ✓ Meia condutiva; ✓ Perneira de raspa; ✓ Avental de raspa; ✓ Vestimenta condutiva; ✓ Proteção para cinta de elevação; ✓ Cabeçote para instalação de espaçadores; ✓ Manequim de resgate; ✓ Calço para pneu de caminhão; ✓ Calço estabilizador para sapata hidráulica; ✓ Máscara para solda; ✓ Filtro de máscara para solda. 	Carlos Duarte e Rafael Sanches
02	15/02/23	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Medidor de profundidade; ✓ Luva de proteção contra vibração; ✓ Fabricante para luva de motociclista –Danny; ✓ Fabricante para vestimenta condutiva (meia, luva, jaqueta e calça) – Leal; ✓ Baú para acondicionamento de ferramenta; ✓ Caçamba para trabalho em altura. 	Carlos Duarte e Rafael Sanches
04	15/04/23	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Inclusão do lençol isolante BT – Fabricante (Leal); ✓ Cabeçote para instalação de espaçadores- Fabricante (Rocha); ✓ Detector de tensão por contato; ✓ Conjunto de aterramento temporário para veículo (MT); ✓ Conjunto de aterramento temporário com pino bola para veículo (MT); 	Carlos Duarte e Rafael Sanches
05	05/05/2023	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Dispositivo de resgate e descida por corda; ✓ Dispositivo de abertura de carga; ✓ Bota meio cano (Operação com motosserra); ✓ Capacete de segurança (Aba total); ✓ Calçado de segurança – Sete léguas cano longo com biqueira ✓ Cinto de segurança para linha viva (Empresa Hercules); 	Carlos Duarte e Rafael Sanches

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Elaborado em: 12/09/2017	Página: 49 de 49
Título: Manual de Padronização de EPI e EPC	Código: REV 01	Revisão: 05/2023	

7 APROVAÇÃO

ELABORADOR (ES) / REVISOR (ES)

Carlos Alberto Monteiro Duarte – Gerência Corporativa de Segurança.

Rafael Fernando Sanches Rodrigues - Gerência Corporativa de Segurança.

APROVADOR

Carla Cristina Saldanha – Gerência Corporativa de Segurança.



DIRETRIZES DE SEGURANÇA DO TRABALHO



GRUPO
equatorial
ENERGIA

Índice

1

INTRODUÇÃO

- 1 Objetivo
- 2 Aplicação

2

BOOK DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS

- 1 Adequação organizacional
- 2 Prevenção – Identificação de perigos e riscos
- 3 Plano de Atendimento à Emergência
- 4 Comunicação de eventos
- 5 Controle, fiscalização e avaliação

3

QUALIFICAÇÃO

- 1 Colaboradores
- 2 Empresas parceiras

4

AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO

5

AVALIAÇÕES DE MELHORIA

6

DESVIOS E PENALIDADES

- 1 Colaboradores
- 2 Empresas parceiras

7

NÍVEL DE AUTORIZAÇÃO DE SEGURANÇA

8

RECONHECIMENTO

Abrangência, vigências e revisões

1. INTRODUÇÃO

O foco em gente e a segurança das pessoas estão entre os valores dos quais o Grupo Equatorial não abre mão em sua prestação de serviços de fornecimento de energia. Para que possamos ser referência nos negócios em que atuamos, tanto no âmbito operacional quanto de rentabilidade, é fundamental que a segurança esteja profundamente arraigada em todas as nossas operações, fazendo parte de nosso DNA. Por esse motivo, o Grupo Equatorial tem se preocupado em desenvolver e aprimorar processos e procedimentos normativos, operacionais e organizacionais, não apenas para atender à legislação vigente, mas também para garantir que todos os nossos colaboradores – próprios ou de parceiros –, clientes e demais membros das comunidades atendidas recebam nossos serviços com o máximo de segurança e qualidade e o mínimo de impacto ambiental possível.

1.1 Objetivo

As Diretrizes de Segurança do Trabalho apresentadas neste documento visam nortear a atuação de todos os envolvidos nas operações do Grupo Equatorial, incluindo colaboradores próprios e fornecedores, reforçando os princípios e normas da Política de Segurança do Trabalho já praticada pelo Grupo, para que, juntos, possamos atingir a meta de “**ZERO ACIDENTES**” em nossas operações. Partimos do pressuposto de que a maioria dos acidentes e danos que podem ocorrer nos processos de trabalho é previsível e, portanto, pode ser evitada,

desde que todas as partes envolvidas no processo estejam comprometidas com o objetivo de atingir o patamar de excelência em segurança almejado para nossas operações.

1.2 Aplicação

Este documento é de aplicação obrigatória e abrange todos os colaboradores próprios do Grupo Equatorial e toda a sua cadeia de fornecedores, incluindo as empresas parceiras e suas subcontratadas, bem como os seus colaboradores que atuem na prestação de serviços ou fornecimento de produtos para o Grupo Equatorial em todas as localidades onde possua atividade.

As diretrizes estabelecidas no presente documento não substituem ou afastam a aplicação de outros documentos específicos de segurança emitidos pela companhia nem a legislação vigente e aplicável à espécie, seja federal, estadual ou municipal.

É, portanto, objetivo primordial deste documento a ampla divulgação da Política de Segurança do Grupo Equatorial, bem como das normas vigentes e específicas de cada localidade onde o serviço está sendo prestado, promovendo a capacitação e plena adequação da postura de todos os envolvidos, destinatários desta norma. Importa frisar que o cumprimento das diretrizes aqui estabelecidas será alvo de frequente e periódico monitoramento e auditoria pelo Grupo Equatorial através de suas áreas de Segurança e Fornecedores.

2. BOOK DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS

As diretrizes e procedimentos que constam no Manual de Segurança do Trabalho são frutos do empenho do Grupo Equatorial em promover a constante melhoria de seus processos, sobretudo em garantir o fornecimento de energia de forma segura, em toda a sua cadeia de distribuição, que vai desde os seus colaboradores e fornecedores até os seus clientes e comunidade como um todo.

A construção desse cenário tem a segurança como valor primordial e inafastável, conciliando processos e procedimentos já existentes e implementando novas diretrizes. Além disso, a fim de buscar a efetiva aplicação deste documento em sua integralidade, o Grupo Equatorial não medirá esforços para promover a sua divulgação, bem como a capacitação dos envolvidos, o que inclui colaboradores em todos os níveis hierárquicos, fornecedores, clientes e comunidade, até a absorção do conceito de segurança em sua essência.

2.1 Adequação organizacional

Para que todas as empresas do Grupo Equatorial e todas as suas parceiras consigam assimilar e se adequar totalmente à Política de Segurança do Trabalho do grupo, serão necessários aprimoramentos tanto na esfera técnico-

-operacional quanto na estrutura organizacional das empresas. Todas essas alterações têm como mote a segurança do trabalho e alcançarão a criação e/ou manutenção de alguns órgãos, revisitando a estrutura de composições e documentos, tais como a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), o Plano de Atendimento à Emergência (PAE) e o Programa de Conservação Auditiva (PCA). Por este motivo, os processos e procedimentos apresentados no Manual de Segurança devem balizar todas as ações das empresas do grupo e suas parceiras, inclusive as alterações na estrutura organizacional, quando necessárias para atender à legislação aplicável ou aprimorar a Política de Segurança.

2.2 Prevenção – Identificação de perigos e riscos

Para a estruturação de uma política de prevenção efetiva, deve-se partir da premissa de que a maioria dos acidentes e demais eventos com potencial de danos para colaboradores ou terceiros é previsível e, portanto, pode ser evitada. Partindo desse ponto, a identificação dos perigos e das avaliações dos riscos ocupacionais e a sua consolidação em um inventário tornam-se importantes.

Essa clara identificação e análise de riscos deve anteceder todo e

qualquer procedimento, caracterizando-se como medida preventiva. Essa análise preliminar deve obedecer a metodologias específicas, como caracterização dos processos e ambientes de trabalho; caracterização das atividades; descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias; descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos; descrição de medidas de prevenção implementadas, dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17; e avaliação dos riscos, incluindo a classificação para a elaboração do plano de ação. Cada risco deve ter identificados seu nível ocupacional, que resulta da combinação entre a severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde, e a probabilidade ou chance de sua ocorrência.

A gradação da severidade das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta a magnitude da consequência e o número de trabalhadores possivelmente afetados. Todas essas métricas e metodologias de análise de risco estão detalhadas no Manual de Segurança do Trabalho. Além das análises preliminares de risco, é vital que os colaboradores em todos os níveis de gestão deem a devida atenção a todas as demais ferramentas de prevenção, como informes de segurança, treinamentos, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) etc. Além disso, destaca-se aqui a importância das ações de conscientização e

qualificação dos colaboradores, de todas as empresas do Grupo Equatorial e de suas parceiras, para que a segurança possa, de fato, ser absorvida como bem inalienável e inegociável, pelo qual todos devem zelar.

2.3 Plano de Atendimento à Emergência

Outra diretriz que deve estar sempre presente nas ações das empresas do Grupo Equatorial e suas parceiras são o estabelecimento, implementação e manutenção de procedimentos de respostas aos cenários de emergências, de acordo com os riscos, as características e as circunstâncias das atividades. Esses procedimentos devem prever os meios e recursos necessários para os primeiros socorros, encaminhamento de acidentados e abandono da área sinistrada.

Essa diretriz parte da ideia de que, prevendo as emergências e preparando-se para elas, é possível mitigar os prejuízos e, qualquer ação no sentido de solucioná-las, caso ocorram, serão mais fáceis. Por esse motivo, cada empresa deve elaborar um Plano de Atendimento à Emergência (PAE) que contenha no mínimo um Plano de Atendimento à Emergência de Combate a Incêndio e um Plano de Ação de Emergência para Primeiros Socorros. O PAE deve ser um instrumento prático, que possibilite respostas rápidas e eficazes em situações emergenciais e se adapte às especificidades de cada empresa.

2.4 Comunicação de eventos

Sem desprezar a meta “zero acidente”, é importante que todas as empresas atuantes nas operações do grupo e os colaboradores saibam exatamente como agir na hipótese de ocorrência de acidentes. É importante, portanto, que todos conheçam as regras e os procedimentos quanto à comunicação de eventos, principalmente as empresas parceiras, conforme definido no Manual de Segurança do Trabalho.

2.5 Controle, fiscalização e avaliação

Considerando a responsabilidade que decorre das atividades que desenvolve, o Grupo Equatorial possui como prioridades o controle, a fiscalização e a avaliação, tanto dos colaboradores próprios quanto das empresas parceiras, no que diz respeito às práticas de segurança do trabalho. Toda essa linha de controle vai desde a contratação, passando pela execução dos serviços e avaliação dos resultados destes, garantindo a participação de colaboradores e empresas plenamente habilitados e aderentes à Política de Segurança do Trabalho. Por isso, medidas como controle prévio de parceiros, qualificação de colaboradores, avaliação, adequação e até mesmo aplicação de penalidades, quando necessárias, também farão parte dos processos e procedimentos que nos guiarão ao alcance da meta desejada de “zero acidente”.

3. QUALIFICAÇÃO

Para que a Política de Segurança do Grupo Equatorial seja incorporada e absorvida de forma plena, é fundamental que colaboradores e empresas parceiras sejam qualificados, a ponto de conhecerem e entenderem a importância e aplicabilidade de todas as normas de segurança. Além disso, considerando que o Grupo Equatorial desenvolve atividades que objetivamente, por sua natureza, apresentam riscos, é imprescindível à segurança de suas operações garantir que todas as suas atividades sejam executadas por colaboradores e parceiros plenamente qualificados (incluindo a formação inicial e a formação continuada de trabalhadores), habilitados, autorizados e capacitados* de forma integrada às demais modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência, da cultura e da tecnologia, organizada por eixos tecnológicos, em consonância com a estrutura sócio-ocupacional do trabalho e as exigências da formação profissional nos diferentes níveis de desenvolvimento, observadas as leis e normas vigentes, por instituição de ensino devidamente autorizada.

3.1 Colaboradores próprios

É responsabilidade do Grupo Equatorial garantir a qualificação, capacitação e treinamento de seus colaboradores próprios, de forma a habilitá-los para a execução de suas atividades, sempre norteados pelas normas que versam

***Qualificado:** trabalhador com comprovação de conclusão de curso específico na área elétrica reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino. **Habilitado:** profissional previamente qualificado e com registro no órgão competente de classe. **Capacitado:** colaborador que recebeu capacitação e trabalha sob responsabilidade de profissional habilitado e autorizado. **Autorizado:** colaborador com anuência formal da empresa.

sobre segurança. Todas as capacitações e treinamentos devem ocorrer no horário das jornadas de trabalho dos colaboradores. É indispensável que os treinamentos práticos previstos em norma, caracterizados como aqueles que demandam a aprendizagem do trabalhador *in loco*, além de constarem no projeto pedagógico, sejam ministrados de forma presencial.

Deve-se ter em mente que um dos objetivos mais relevantes das qualificações é desenvolver um perfil de colaborador mais consciente em relação às normas e políticas de segurança, de forma a compreenderem a importância destas e buscar cumpri-las por conta própria.

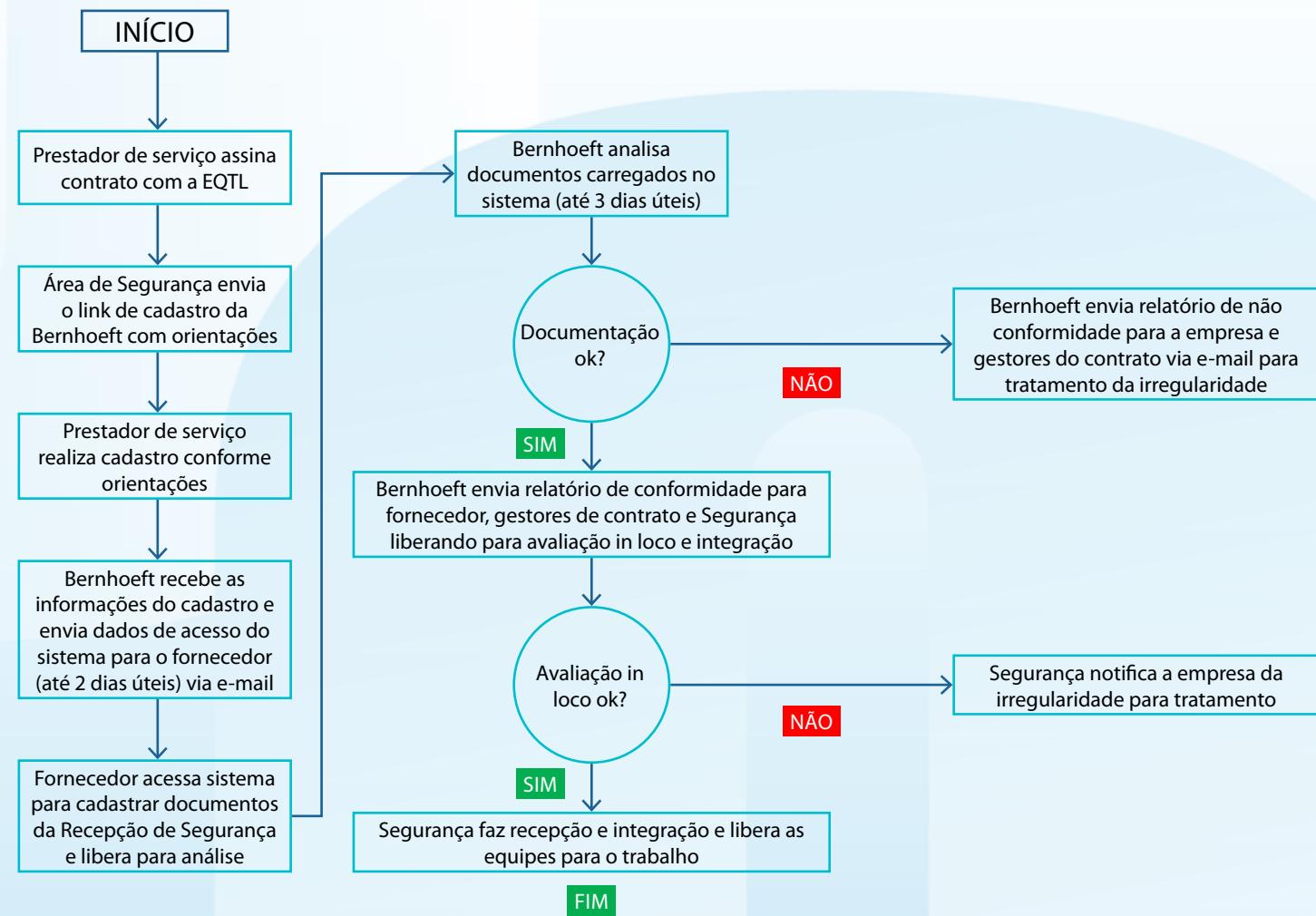
3.2 Empresas parceiras

Para que uma empresa alcance a qualificação de parceira do Grupo Equatorial, serão verificados seu nível de comprometimento com a segurança do trabalho e o cumprimento da legislação e demais normas aplicáveis às operações do grupo, além de todas as diretrizes até aqui delineadas. Tal verificação se dará por meio dos procedimentos descritos a seguir:

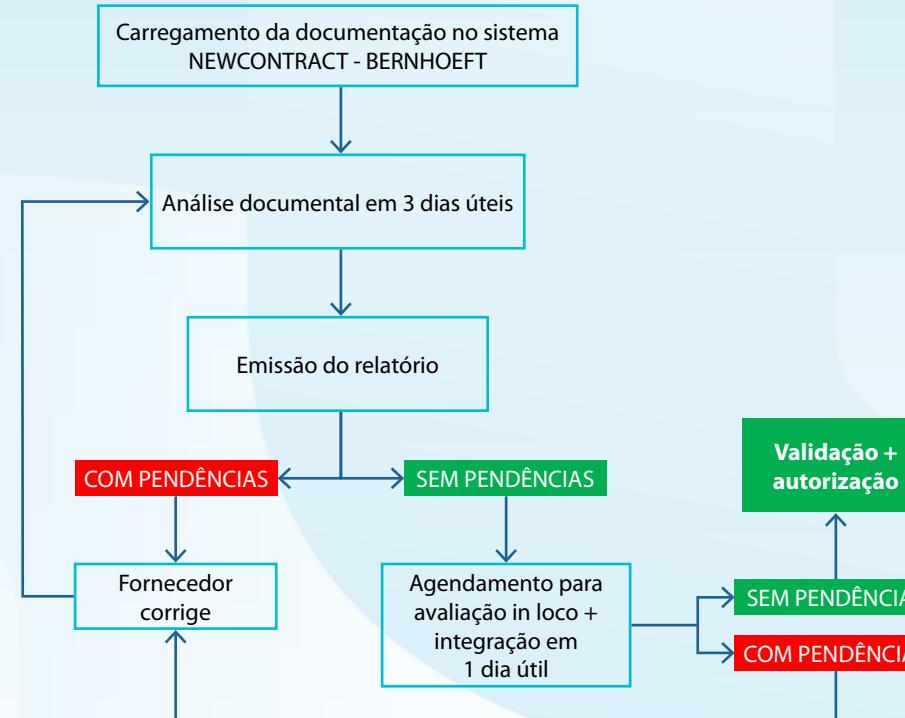
3.2.1 Recepção de segurança

A empresa que pretende firmar contrato com o Grupo Equatorial deverá enviar todos os documentos relativos à segurança do trabalho, que estão descritos detalhadamente no Manual de Segurança do Trabalho, para a devida avaliação e validação pela área de Segurança do Trabalho da Equatorial.

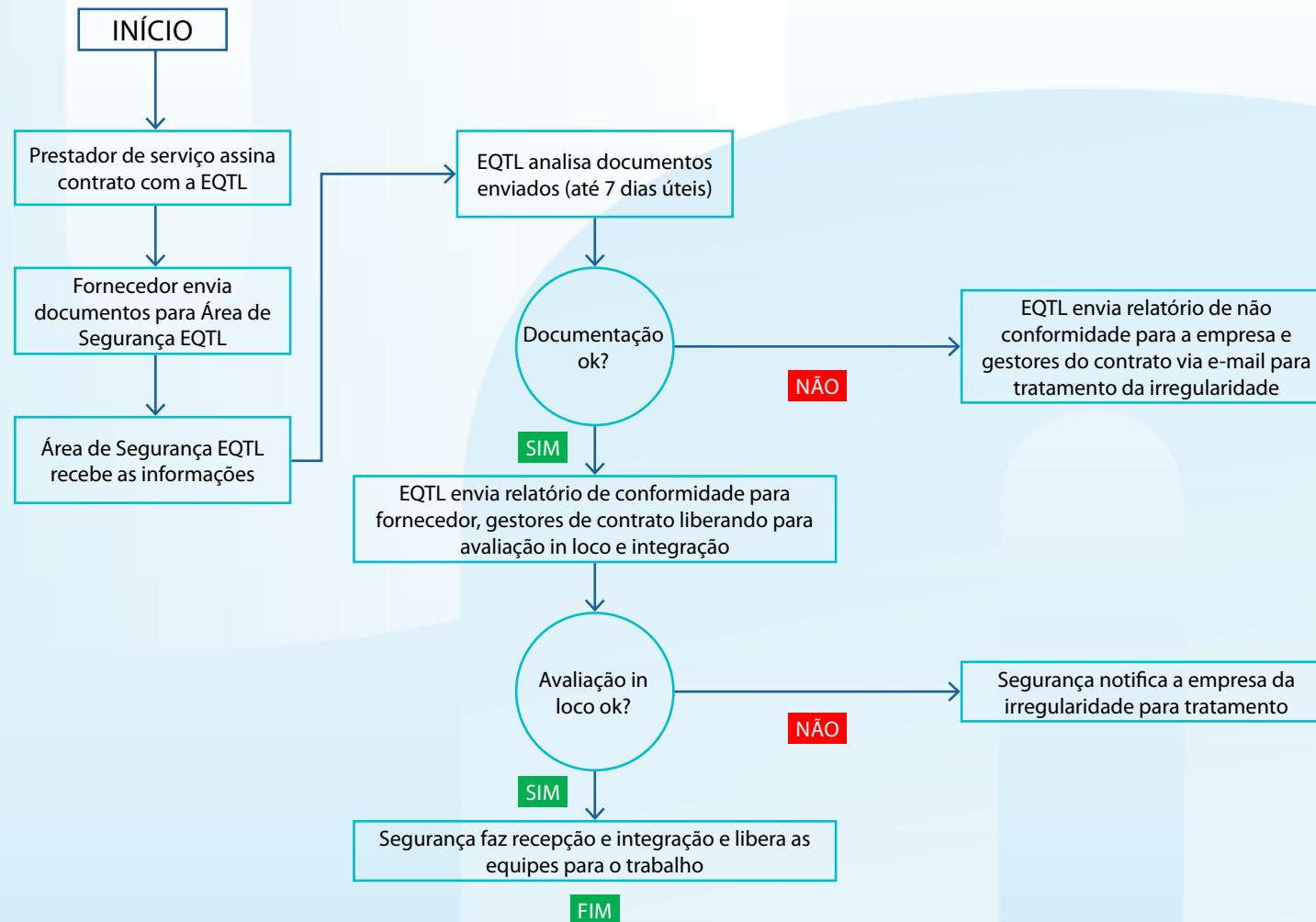
Processo de avaliação da documentação legal da empresa e do trabalhador (por empresa de consultoria ou pelo SESMT Equatorial), de verificação das condições legais e seguras dos veículos, alojamentos, materiais e equipamentos, cujo ciclo finaliza com a integração de segurança que ocorre obrigatoriamente antes do início das atividades por todas as empresas prestadoras de serviço do Grupo Equatorial.



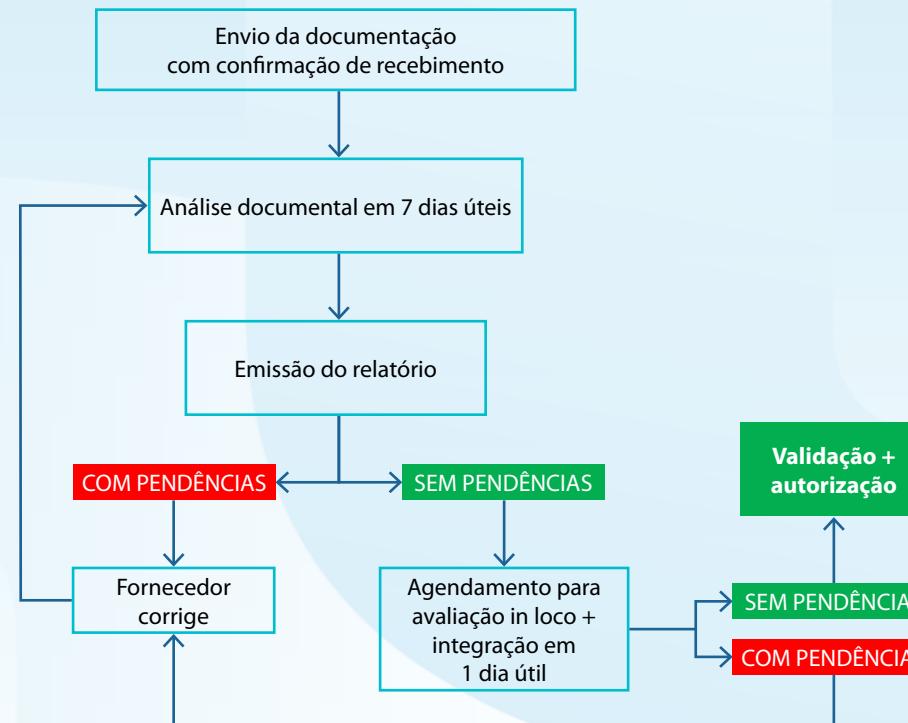
Etapas e prazos



Fluxo Recepção de Segurança - SESMT



Etapas e prazos



3.2.2 Recepção física de segurança

Uma vez recebidos e aprovados os documentos pela empresa de consultoria de recepção documental do Grupo Equatorial, e antes do início da realização das atividades da empresa parceira, todos os colaboradores que atuarão no contrato, incluindo os colaboradores das subcontratadas, deverão obrigatoriamente ser recepcionados fisicamente pelo SESMT da Equatorial munidos de EPIs e EPCs, ferramental, instrumentos, veículos e demais equipamentos.

A verificação do alojamento deverá ocorrer na recepção física para que seja evidenciado que as empresas fornecedoras garantem condições de higiene e conforto nos locais de trabalho conforme os requisitos da Norma Regulamentadora nº 18 e 24 quanto, as instalações sanitárias e componentes sanitários; vestiários, alojamento; lavanderia; área de lazer; locais para refeições; cozinha, quando houver preparo de refeições; ambulatório, quando se tratar de frentes de trabalho com 50 (cinquenta) ou mais trabalhadores.

Após a conferência, os colaboradores participarão da Reunião de Integração, ministrada por técnico de segurança do trabalho da Equatorial, na qual receberão informações sobre os riscos ocupacionais que existem ou possam originar-se nos locais de trabalho e os meios para prevenir e controlar tais riscos. É expressamente proibida a execução de qualquer atividade em nome do Grupo Equatorial, e decorrente de contrato mantido com este, por colaboradores que não tenham participado da Integração de Segurança.

A lista com os nomes de empregados considerados, qualificados, habilitados,

capacitados e autorizados a atuarem em nome do Grupo Equatorial em determinado contrato será repassada para a área de Fornecedores. Toda e qualquer alteração do quadro de colaboradores ensejará a atualização dessa lista e nova aplicação dos procedimentos de conferência e integração acima especificados.

3.2.3 Inspeção de segurança

Essas inspeções ocorrerão obedecendo a um cronograma predeterminado, sendo realizadas por técnicos de segurança do Grupo Equatorial, a fim de detectar situações de risco ou irregulares, sinalizando a imediata adequação e/ou correção. As empresas parceiras devem atingir um percentual de assertividade mínimo nas inspeções que autorizem a execução das atividades, sem olvidar a necessária correção de itens não conformes, as quais terão um prazo mínimo para regularizar as pendências, alcançando os níveis de segurança desejados.

O patamar de assertividade servirá como parâmetro apenas para a pontuação da empresa perante o programa de excelência, mas não eliminará a obrigação de correção dos itens desconformes apontados.

3.2.4 Auditoria de Segurança

As Auditorias de Segurança serão realizadas com o objetivo de averiguar se as empresas parceiras estão em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério da Economia e os procedimentos técnicos e operacionais definidos pelo Grupo Equatorial, bem como se estão cumprindo com todas as obrigações sociais e trabalhistas. Haverá uma Auditoria Inicial, executada antes do início da prestação de serviços, para liberação das atividades, e Auditorias de Manutenção, executadas de acordo com cronograma definido pelos SESMT e pela gerência responsável pelo contrato do Grupo Equatorial Energia.

I 4. AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO

Os procedimentos apresentados no item anterior, além de verificarem a adesão das empresas parceiras a todas as normas de segurança do trabalho aplicáveis, servirão como avaliação do desempenho desses parceiros. É política do Grupo Equatorial construir e manter relacionamentos perenes com seus parceiros e, nesse cenário, a observância a toda a Política de Segurança do Trabalho do Grupo é item essencial para a continuidade e manutenção dessa parceria. Caberá aos gestores de contrato, com o auxílio do Comitê de Segurança*, realizar tais avaliações periódicas das empresas parceiras, a fim de garantir essa observância em toda a prestação de serviços.

***Comitê de Segurança:** formado por Presidente, diretor de CSC, superintendentes operacionais, superintendente de Normas, Padrões e Segurança, gerente Corporativo de Segurança e executivo de segurança.

I 5. AVALIAÇÕES DE MELHORIA

Sempre que for verificada alguma irregularidade nos processos, procedimentos, materiais, ferramentas, equipamentos ou instalações de empresas parceiras, com ou sem potencial de dano a colaboradores ou a terceiros, será enviada uma notificação e concedido um prazo considerando o nível de complexidade e criticidade de regularização da não conformidade. Após a resolução das pendências, deverá ser realizada nova inspeção a fim de garantir a correção pela empresa parceira e a sua plena adequação à Política de Segurança do Trabalho. O Grupo Equatorial, por meio de seu Comitê de Segurança do Trabalho, poderá oferecer apoio técnico sempre que necessário, auxiliando as parceiras a se enquadrarem às normas de segurança, trazendo ganhos para todos os envolvidos na operação.

Assim, as avaliações de melhoria, em conjunto com as avaliações de desempenho, reforçam o compromisso do Grupo Equatorial de construir relações sólidas e de confiança com seus parceiros, apoiando o desenvolvimento local das regiões onde atua, sem descuidar em momento algum da segurança de todos os colaboradores, clientes e demais pessoas envolvidas.

I 6. DESVIOS E PENALIDADES

6.1 Colaboradores

Executar atividades com segurança e em um ambiente de trabalho saudável é, ao mesmo tempo, um direito e um dever de todas as partes envolvidas no processo. É obrigação das empresas do grupo fornecer todas as condições para a manutenção de um ambiente de trabalho seguro, ao mesmo passo que é dever inegociável de todo colaborador seguir estritamente a Política de Segurança do Trabalho do Grupo Equatorial, seguida e aplicada pelas empresas parceiras, zelando pela integridade física própria, de outros colaboradores e demais pessoas que possam ser afetadas. Nenhuma justificativa (como urgência ou falta de conhecimento) será aceita para a realização de tarefas que negligenciem algum procedimento de segurança. A omissão por parte dos colaboradores em cumprir as políticas de segurança poderá ensejar a aplicação de sanção pelo respectivo empregador, conforme avaliação, análise e ponderação deste.

6.2 Empresas parceiras

As empresas parceiras devem observar, além da legislação vigente aplicável à espécie, em âmbitos municipal, estadual e federal, o cumprimento dos requisitos contratuais, das normas internas, autorizações de trabalho e ordens de serviço estabelecidas pelo Grupo Equatorial, observando o cumprimento

da Política de Segurança do Trabalho apresentada no Manual de Segurança. O descumprimento de quaisquer dessas normas e procedimentos constituirá falta grave e será pontuado com tabela de penalidades definida no Manual de Segurança. A regularização da pendência ensejará o lançamento da pontuação mesmo que regularizada.

Nas fiscalizações de segurança periódicas, quando identificada qualquer violação às normas de proteção da saúde e segurança do trabalho, serão emitidas notificação e multa. As não conformidades serão classificadas em quatro níveis de gravidade conforme tabela e a multa será calculada multiplicando o nível da gravidade pelo valor de R\$ 100,00:

NÃO CONFORMIDADE	NÍVEL DE GRAVIDADE
Leve	2
Moderada	3
Grave	5
Gravíssima	10

As penalidades relativas a acidentes de trabalho serão classificadas após a sua investigação e análise, conforme diretrizes internas da EQUATORIAL e com base na responsabilidade identificada por parte da CONTRATADA. Serão aplicadas multas conforme a ocorrência de Acidentes de Trabalho.

ACIDENTES		
ACIDENTE COM LESÃO PESSOAL	FATAL OU INCAPACIDADE TOTAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
	INCAPACIDADE PARCIAL PERMANENTE	R\$ 30.000,00
	GRAVE > 30 DIAS	R\$ 5.000,00
	MÉDIO 4 a 30 DIAS	R\$ 1.000,00
	LEVE ATÉ 3 DIAS	R\$ 100,00

A recorrência de infrações levará a penalidades mais severas, como suspensão das atividades do contrato ou de determinada equipe de trabalho, até que a empresa parceira regularize os itens de segurança não conformes, podendo gerar o encerramento definitivo da parceria. Vale destacar que as penalidades são o último recurso pedagógico disponível, e visam evitar a reiteração de não conformidades relativas à segurança, devendo os gestores de contrato priorizar a qualificação e as avaliações de desempenho e melhoria, mantendo, assim, um bom relacionamento entre parceiras e Grupo Equatorial.

I 7. NÍVEL DE AUTORIZAÇÃO DE SEGURANÇA

Conforme normatizado pela NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), a empresa deve estabelecer um sistema em que seja possível identificar a qualquer momento o nível de autorização de segurança de cada trabalhador envolvido na execução de serviços em eletricidade. A abrangência da autorização para a execução de serviços será determinada de acordo com as qualificações de cada colaborador, conforme apresentado no item “Qualificação” deste documento. Tais disposições aplicam-se também aos colaboradores das empresas parceiras que, por meio de crachás e registros em sistema, devem ter facilmente identificáveis seus níveis de autorização de segurança. É expressamente proibido que qualquer colaborador realize procedimento acima do nível de autorização de segurança para o qual está habilitado.

I 8. RECONHECIMENTO

Primando pela manutenção do bom relacionamento mantido entre o Grupo Equatorial e suas parceiras e com o objetivo de disseminar boas práticas, as empresas que obtiverem uma boa avaliação no quesito, conforme apuração, receberão o Selo de Qualidade do Programa de Fornecedores do Grupo Equatorial, conforme disposto na Política de Segurança do Grupo.

Abrangência, vigências e revisões

A abrangência deste manual se aplica a todas as empresas do Grupo Equatorial, suas parceiras e prestadoras de serviços. A fim de garantir que esteja sempre alinhado à legislação vigente e às melhores práticas de promoção de segurança e saúde dos colaboradores, este manual terá vigência por prazo indeterminado, devendo ser revisado semestralmente.

NOTA

Este manual foi desenvolvido durante o Programa de Gestão e Segurança do Grupo Equatorial. Em caso de necessidade de ajustes e atualização, contatar a Gerência Corporativa de Segurança do Trabalho.

Controle de revisões

REV	DATA	ITEM	Descrição da modificação	Responsável
00	29/10/2021	Todos	Emissão inicial	Carla Cristina Saldanha Jorge Alberto Oliveira Tavares

Aprovação

ELABORADOR (ES) / REVISOR (ES)	APROVADOR (ES)
Carla Cristina Saldanha - Gerência Corporativa de Segurança do Trabalho	Jorge Alberto Oliveira Tavares - Superintendência de Suprimento, Segurança e Normas



Desenvolvido por deep

DIRETRIZES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ÍNDICE ↵

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 1 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	



Desenvolvido por 

MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 2 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

Sumário

1. INTRODUÇÃO	5
1.1 Objetivo	5
1.2 Aspectos legais	6
1.3 Diretrizes	6
1.4 Âmbito da aplicação	8
2. DIREITOS E DEVERES	8
2.1 Alta direção	8
2.2 Gerências	10
2.3 Gerência de gente e gestão	11
2.4 Gerência de governança de fornecedores	11
2.5 Comitê de saúde e segurança do trabalho	12
2.6 SESMT	12
2.7 Colaboradores (próprios e/ou parceiros)	13
2.8 Empresas parceiras	14
2.8.1 Relações contratuais	15
2.8.2 Comunicação e conhecimento	21
2.8.3 Acidentes	22
2.8.4 Comissão interna de prevenção de acidentes (CIPA)	23
2.8.5 Serviços especializados em segurança e medicina do trabalho (SESMT)	23
2.8.6 Gestão	23
2.8.7 Programa de segurança do trabalho	26
2.8.8 Condições de trabalho	27
2.8.9 Condições gerais	27
3. GESTÃO INTEGRADA	27
3.1 Organização e responsabilidades	28
3.2 Conscientização e coordenação	29
3.3 Metodologia e periodicidade dos diagnósticos	30
3.3.1 Identificação de perigos e riscos	30

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 3 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

3.4	Comissão interna de prevenção de acidentes	34
3.4.1	Eleição	35
3.4.2	Gestão	35
3.4.3	Empresas parceiras.....	36
3.5	Plano de atendimento a emergência.....	36
3.5.1	Diretrizes do plano de atendimento à emergência de combate a incêndio	37
3.5.2	Realização de simulados	38
4.	GESTÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS	39
4.1	Ferramentas de prevenção	40
4.1.1	Análise preliminar de riscos	40
4.1.2	Programa de controle médico de saúde ocupacional	41
4.1.3	Comitê de saúde e segurança do trabalho	42
4.2	Exigências especiais para atividades complexas	43
4.2.1	Trabalho em altura	43
4.2.2	Trabalho envolvendo ALTA TENSÃO (AT)	44
4.3	Veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas e materiais	45
4.3.1	Veículos e equipamentos de transporte.....	45
4.3.2	EPIs, EPCs e ferramentas	53
4.3.3	Máquinas e equipamentos	54
4.3.4	Controle, acompanhamento e verificação de eficácia	56
4.4	Comunicações de eventos	57
4.4.1	Classificação do evento	58
4.4.2	Investigação das causas do evento	58
4.4.3	Ações corretivas e preventivas para as causas do evento	60
4.5	Empresas parceiras.....	63
4.5.1	Recepção documental de segurança.....	64
4.5.2	Recepção física de segurança	65
4.5.3	Inspeção de segurança	66
4.5.4	Auditória de segurança	66

equatorial ENERGIA	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 4 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

4.5.5	Comunicação de eventos em empresas parceiras	67
4.5.6	Penalidades para empresas parceiras.....	68
4.6	Critérios para ensaios de rigidez elétrica	69
4.6.1	Periodicidade dos ensaios	69
4.6.2	Tipos de ensaios permitidos em laboratórios móveis	72
4.6.3	Infraestrutura	72
4.6.3.1	Critérios de segurança	72
4.6.3.2	Critérios técnicos	73
4.6.3.3	Relatório de ensaios.....	73
5.	CONTROLE DE REVISÕES.....	74
6.	APROVAÇÃO	74

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 5 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

1. INTRODUÇÃO

O Grupo Equatorial tem como propósito não apenas levar energia para as pessoas, mas, sobretudo, levar energia de forma segura. Sendo assim, entre os seus valores, está o Foco em Gente e a Segurança das Pessoas. Não há dúvidas de que segurança é assunto sério e deve permear todas as práticas da organização, em toda a sua cadeia de suprimentos, desde a seleção e contratação das empresas parceiras até a entrega ao cliente final. O motivo primordial, e o mais urgente e importante, que nos leva a repensar todos os processos organizacionais com foco em segurança, é o respeito à vida humana. Os impactos de um acidente fatal são irreversíveis e, por este motivo, devem ser evitados a todo custo.

Os impactos que decorrem da negligência com a segurança alcançam ainda a esfera econômica de modo que o esforço máximo, a disciplina e a determinação para preservar a vida e saúde de nossa força de trabalho resultarão inevitavelmente no aumento da produtividade e do lucro. Traduzindo esse impacto em números, segundo dados coletados pelo Ministério Público do Trabalho e pela Organização Internacional do Trabalho, desde 2012 foram registrados mais de 5,4 milhões de acidentes de trabalho, com 19 mil mortes, o que representou, além do dano irreparável da perda de vidas humanas, um prejuízo à economia de R\$ 423 milhões em dias de trabalhos perdidos e R\$ 95 bilhões gastos com afastamentos pagos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS. Não restam dúvidas de que todos, os trabalhadores e suas famílias, as empresas, os cofres públicos e a sociedade pagam um preço alto quando se negligencia a segurança.

1.1 Objetivo

O Manual de Segurança do Trabalho representa um guia para orientar todas as ações e processos em todas as operações do Grupo Equatorial, a fim de eliminar todos os tipos de acidentes, especialmente os que podem colocar em risco a saúde e vida dos colaboradores, permitindo que os serviços de energia que prestamos cheguem ao consumidor final com qualidade e segurança.

Para concretizar esse intento, é necessário o efetivo envolvimento e comprometimento tanto dos colaboradores do grupo Equatorial, em todos os níveis de gestão, como das empresas parceiras em toda a sua cadeia hierárquica, acatando e cumprindo todas as disposições deste documento. A busca pela excelência nos processos e procedimentos em todas as empresas do Grupo Equatorial exige o cumprimento de requisitos normativos, operacionais e organizacionais descritos neste manual que permitirão alcançar patamares satisfatórios de produtividade e lucratividade, e sem descuidar da segurança e saúde dos colaboradores. A adesão a todas as orientações deste manual traçará o caminho a ser percorrido pelo Grupo a fim de alcançar o status de referência em distribuição de energia elétrica com excelência e rentabilidade. Acreditamos que essa trajetória somente terá êxito se caminharmos lado a lado com os pilares primordiais da segurança, valor fundamental e

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 6 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

indissociável que deve estar incorporado a toda e qualquer atividade que venha a ser desenvolvida por todos aqueles que prestam serviços ao Grupo Equatorial.

1.2 Aspectos legais

Este manual não substitui outros normativos de segurança, tampouco a legislação aplicável às nossas operações. Antes de tudo, é um complemento a todo o arcabouço legal já existente, tratando de forma mais amiúde o quesito segurança dentro de nossas operações, sendo a sua observância e cumprimento obrigatórios por todos aqueles que direta ou indiretamente estejam envolvidos nas operações do Grupo Equatorial.

Assim, este manual vincula, contratualmente, a partir de seus princípios e proposições, todos os colaboradores e empresas parceiras, estabelecendo as diretrizes no que tange a aplicação das Normas, Legislação de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho e Política de Segurança do Trabalho do Grupo Equatorial.

Além de ser orientado pelas melhores práticas de segurança do trabalho do setor de energia elétrica, é respaldado por diversas legislações e normas jurídicas aplicáveis aos diversos segmentos em que as empresas do Grupo Equatorial atuam e vigentes em âmbitos municipal, estadual e federal. O universo legal engloba as leis, normas, atos e decretos de âmbito federal, estabelecidos ou orientados pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e pela União. Também foram consideradas as legislações regionais dos estados onde o Grupo atua, além de legislações específicas dos setores e segmentos do negócio. Além disso, o presente manual se alicerça também nas Normas Regulamentadoras (NR), que são disposições complementares ao Capítulo V (da Segurança e da Medicina do Trabalho) do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que, por sua vez, estabelecem requisitos, obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e colaboradores com o objetivo de garantir um trabalho seguro e saudável.

1.3 Diretrizes

Nossas diretrizes, relativas à Saúde e Segurança no Trabalho, de observância obrigatória pelos colaboradores próprios e terceirizados tem como missão subsidiar o Grupo Equatorial e empresas parceiras no direcionamento de objetivos e metas de excelência para que sejam evitados acidentes, lesões e doenças relacionadas ao trabalho, bem como melhorar o desempenho em matéria de saúde e segurança. São elas:

- Integrar a análise, o controle dos riscos e a prática relativa à segurança do trabalho dos colaboradores à preservação do patrimônio do Grupo Equatorial e à proteção do meio ambiente, em todas as atividades laborais;
- Assegurar treinamento técnico e de segurança a todo o contingente de colaboradores designados para atuarem em áreas de risco, antes de assumirem suas funções;

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 7 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

- Documentação comprobatória de qualificação, habilitação, capacitação e autorização dos colaboradores e dos treinamentos realizados;
- Possibilitar uma estrutura de Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) voltada aos aspectos técnicos e fatores comportamentais na elaboração de normas, procedimentos e metas, prestando uma assessoria técnica qualificada, visando à eliminação de riscos de acidentes, a fim de garantir a segurança do trabalho;
- Informar e orientar os consumidores sobre os riscos decorrentes dos nossos produtos;
- Assegurar a todos os colaboradores o direito de recusa na realização de qualquer tarefa em que haja riscos graves e iminentes, cujas medidas preventivas de controle de risco (apontadas pela análise de risco) não sejam suficientes para garantir a sua segurança, ao patrimônio ou ao meio ambiente;
- Considerar os aspectos ergonômicos e de qualidade nos processos, métodos, equipamentos, veículos, materiais e ambiente de trabalho com o objetivo de prevenir acidentes e assegurar a melhoria da qualidade de vida no trabalho dos colaboradores, próprios e de terceiros;
- Promover a assimilação por todos os colaboradores de que devem zelar não só pela sua segurança individual, mas também dos outros colaboradores e do ambiente ao seu redor;
- Papel ativo das lideranças, em todos os níveis, para garantir o conhecimento e adesão às diretrizes de segurança deste manual;
- Atribuir aos colaboradores a execução das tarefas com segurança, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção (EPI/EPC) e o cumprimento das normas e instruções técnicas de segurança do trabalho;
- Garantir medidas de proteção tanto individuais quanto coletivas;
- Exigir das empresas parceiras o cumprimento da legislação vigente, bem como das normas e instruções internas relativas à segurança e saúde do trabalho e de ações complementares de forma a garantir a segurança e a saúde dos colaboradores;
- Considerar a prática da segurança do trabalho como inerente a quaisquer serviços executados, não podendo dela ser dissociada;
- Utilizar este Manual, somado a outros documentos específicos de segurança e saúde ou prática operacional de instalações, para garantir a total segurança de toda força de trabalho do Grupo Equatorial;
- Elaborar para quaisquer atividades, inclusive as especiais não consideradas ou detalhadas neste Manual de Segurança do Trabalho, Análises Preliminares de Riscos (APR) pela Gerência específica com a participação do Serviços Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT).

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 8 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

- Participar, quando convocados, do fórum técnico¹ e nivelamento técnico² promovidos pela área executiva de segurança do trabalho do Grupo Equatorial.
- Realizar o mutirão de segurança³ programado conjuntamente pelos líderes e pela área executiva de segurança do trabalho do Grupo Equatorial.

1.4 Âmbito da aplicação

Os princípios e disposições legais presentes nesta Manual se aplicam a todos os colaboradores envolvidos na prestação de serviços e operações do Grupo Equatorial, sejam próprios ou de empresas parceiras.

Este documento visa nortear e disciplinar as normas, contratos e procedimentos de todas as empresas do Grupo Equatorial e empresas por este contratadas, para que, juntos, alcancem o patamar de segurança almejado.

2. DIREITOS E DEVERES

A segurança do trabalho é, ao mesmo tempo, um direito e um dever de todo trabalhador. Assim como a Constituição Federal defende que é direito de todo trabalhador a redução dos riscos inerentes ao trabalho, é também dever de todas as empresas cumprir, instruir seus funcionários para que cumpram e façam cumprir as normas de segurança do trabalho.

Aos colaboradores, cabe a responsabilidade de observar as normas de segurança definidas pela legislação e, complementarmente, por sua empresa, e atuar de forma responsável consigo mesmo, com os outros e com o ambiente onde está inserido.

Assim, promover um ambiente de trabalho seguro é uma responsabilidade de todos: empresa, colaboradores em todos os níveis de atuação, fornecedores e demais prestadores de serviços. A seguir, veremos quais são as responsabilidades de cada um desses entes.

2.1 Alta direção

- Incluir e vincular a saúde e segurança do trabalho em todo o planejamento estratégico e financeiro do Grupo Equatorial;

¹ Fórum técnico são reuniões periódicas de divulgação dos indicadores reativos e proativos, esclarecimento de causas de acidentes e compartilhamento de boas práticas de segurança entre o SESMT da Equatorial e o SESMT das empresas fornecedoras;

² Nivelamento técnico são reuniões periódicas entre o SESMT da Equatorial e o SESMT das empresas fornecedoras para capacitar e/ou atualizar sobre procedimentos de segurança, manuais, diretrizes, normativos etc.

³ Mutirão de segurança é uma ação que conta com a participação de toda liderança diretamente envolvida na operação, para promoção de parada estratégica de segurança em todas as bases de uma empresa parceira selecionada com os objetivos de realizar diálogos de segurança e inspeções de segurança com todas as equipes dessa empresa.

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 9 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

- Assegurar permanentemente que os requisitos dos Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) sejam estabelecidos, implantados e mantidos;
- Apoiar os princípios e normas de segurança do trabalho no âmbito de suas áreas de responsabilidade, assegurando o desenvolvimento contínuo do exercício do trabalho, garantindo a segurança e a saúde como valores corporativos;
- Comprometer-se em suas decisões com a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais;
- Garantir que todos os gestores em todos os níveis hierárquicos tenham a responsabilidade indelegável de cumprir e fazer cumprir os preceitos da segurança do trabalho;
- Assegurar a manutenção das políticas e práticas de segurança e medicina do trabalho com o objetivo de zerar os acidentes com colaboradores próprios e parceiros;
- Participar de reuniões do Comitê de Saúde e Segurança do Trabalho quando convidados;
- Guiar a companhia para o cumprimento dos indicadores corporativos individuais de segurança;
- Garantir os meios, recursos e tempo necessários para criar, implementar, manter e melhorar a gestão da segurança.

Presidente e Diretores das empresas do grupo deverão:

- Presidir o Comitê de Saúde e Segurança do Trabalho e demandar a realização de ações estruturantes na distribuidora com base em análise crítica de desempenho mensal;
- Realizar Parada de Segurança em caso de acidentes fatais ou graves;
- Convocar para a análise de responsabilidades o Diretor, Superintendente, Gerente e Empresa parceira da área de ocorrência do acidente;
- Não tolerar acordos informais em desacordo com requisitos legais de saúde e segurança;
- Garantir o direito de recusa;
- Cobrar e responsabilizar cada área pelo seu desempenho em saúde e segurança;
- Garantir que todos os gestores em todos os níveis hierárquicos tenham a responsabilidade indelegável de cumprir e fazer cumprir os preceitos e as ações definidas no Plano Mensal de Segurança (PMS).

Diretor Corporativo de Serviços Compartilhados deverá:

- Garantir rigorosa Política de Seleção dos fornecedores de acordo avaliação do desempenho em Segurança;
- Garantir a implementação de Diretrizes e Políticas de Segurança com o objetivo de reforçar o Modelo de Gestão no Grupo Equatorial;
- Garantir a implementação de melhores práticas nos processos de segurança nas empresas do Grupo Equatorial;
- Aprovar Políticas e Diretrizes de Segurança.

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 10 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

Superintendentes deverão:

- Garantir que a realização das atividades ocorra com o total cumprimento das regras de Segurança;
- Garantir que todos os gestores sob sua liderança tenham a responsabilidade indelegável de cumprir e fazer cumprir os preceitos e as ações definidas no Plano Mensal de Segurança (PMS).
- Garantir o direito de recusa.

2.2 Gerências

- Cumprir e fazer cumprir as normas de saúde e segurança do trabalho;
- Receber e realizar as ações do Plano Mensal de Segurança (PMS) enviadas pelo Comitê de Segurança Corporativo;
- Não desrespeitar as normas de segurança em prol da performance operacional, quando esta envolver riscos à vida e à saúde dos colaboradores;
- Acatar o direito de recusa manifestado pelos colaboradores;
- Impedir início das atividades operacionais de novos contratos até avaliação e validação da área de segurança;
- Corrigir as condições fora do padrão identificadas e estimular o comportamento seguro de seus subordinados;
- Conhecer e cuidar para que todos os seus colaboradores conheçam e cumpram a política e as diretrizes de saúde e segurança;
- Zelar pela segurança dos colaboradores, parceiros, equipamentos e instalações sob sua responsabilidade;
- Garantir ao colaborador o direito de se recusar a exercer suas atividades quando exposto à situação de risco grave e iminente à sua segurança e saúde no trabalho, bem como a terceiros, sem prejuízo de quaisquer direitos, até a eliminação do risco. O risco se expressa nos agentes físicos, químicos, biológicos e mecânicos, incluindo os chamados riscos da organização do trabalho, conhecidos como riscos sociais, ergonômicos ou organizacionais, ou seja, a possibilidade de lesão de ordem mental ou emocional;
- Aplicar as medidas necessárias à prevenção de acidentes e manter as condições adequadas de segurança e saúde no trabalho;
- Informar à Área Executiva de Segurança do Trabalho todos os acidentes e os quase acidentes em até 24 horas, e de imediato as ocorrências graves, e auxiliar na investigação e adoção de medidas de controle necessárias;
- Adotar medidas administrativas e de consequências para tratar atos de baixo padrão, após serem avaliados conjuntamente pelo gerente da área, Gerência de Gente e Gestão e

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 11 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

Jurídico para definição das medidas administrativas e/ou punições, conforme o Manual de Conduta.

2.3 Gerência de gente e gestão

- Garantir a capacitação e o treinamento dos colaboradores próprios habilitando-os, credenciando-os e/ou autorizando-os ao desenvolvimento de suas tarefas em conformidade com as normas de saúde e segurança do trabalho;
- Realizar capacitações e treinamentos no horário da jornada de trabalho dos colaboradores. Os treinamentos práticos previstos em norma, caracterizados como aqueles que demandam a aprendizagem do trabalhador *in loco*, além de constarem no projeto pedagógico, devem ser ministrados de forma presencial;
- Assessorar o levantamento e cumprimento das obrigações legais relativas à saúde e segurança do trabalho;
- Disseminar e garantir a execução das políticas de segurança do trabalho;
- Promover, em conjunto com a gerência jurídica, orientações às gerências e lideranças na tratativa com a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE) e processos relacionados à segurança no trabalho;
- Subsidiar o Comitê de Saúde e Segurança do Trabalho com todas as informações necessárias para a avaliação dos casos de atos inseguros e descumprimento da Política de Segurança;
- Solicitar à presidência do Comitê de Saúde e Segurança do Trabalho para que este possa convocar reuniões extraordinárias sempre que houver demanda relacionada;
- Assessorar a presidência da distribuidora nas decisões sobre medicina ocupacional;
- Disseminar e garantir a execução das políticas de medicina ocupacional;
- Arquivar os documentos comprobatórios das aplicações de sanções nas pastas dos colaboradores e registrar também via sistema;
- Fornecer relatório com histórico de sanções disciplinares por colaborador para contabilização das faltas.

2.4 Gerência de governança de fornecedores

- Garantir que as empresas parceiras promovam a capacitação e o treinamento dos colaboradores terceirizados habilitando-os, credenciando-os e/ou autorizando-os ao desenvolvimento de suas tarefas em conformidade com as normas de segurança do trabalho;
- Garantir que as empresas parceiras promovam as capacitações e treinamentos no horário da jornada de trabalho dos colaboradores terceirizados. Os treinamentos práticos previstos em norma, caracterizados como aqueles que demandam a aprendizagem do trabalhador *in loco*, além de constarem no projeto pedagógico, devem ser ministrados de forma presencial;

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 12 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

- Disseminar e garantir que as empresas parceiras cumprirão as políticas de segurança do trabalho do Grupo Equatorial.

2.5 Comitê de saúde e segurança do trabalho

O Presidente, o Diretor de CSC, os Superintendentes operacionais, Superintendente de Normas, Relacionamento com Fornecedores e Segurança do Trabalho, Gerente Corporativo de Segurança e Executivo de Segurança são os membros do Comitê de Segurança. Esse comitê foi instituído com base na Norma de Procedimento (NP) 011 e tem como finalidade desenvolver e monitorar estratégias específicas para as empresas do Grupo Equatorial em relação à segurança do trabalho, sendo coordenado e presidido pelo presidente da distribuidora.

São deveres deste comitê:

- Analisar e avaliar o desempenho do sistema de gestão da saúde e segurança do trabalho;
- Planejar ações que envolvam lideranças e colaboradores como multiplicadores da cultura de segurança do trabalho;
- Realizar reuniões mensais de monitoramento das questões relativas à segurança no trabalho;
- Acompanhar o desempenho dos indicadores reativos⁴ e dos proativos de segurança do trabalho;
- Realizar reunião extraordinária para análise em caso de acidente com potencial grave ou fatal, emitindo pareceres sobre medidas de controle de caráter imediato;
- Avaliar e analisar os casos de atos inseguros e descumprimento da Política de Segurança, emitindo parecer sobre medidas disciplinadoras;
- Convocar líderes e parceiros para prestar esclarecimentos quando necessário;
- Estar a par do resultado de investigações de acidentes e acompanhar a implementação das medidas corretivas recomendadas;
- Adotar, recomendar e determinar medidas de controle de riscos de segurança e saúde do trabalho.

2.6 SESMT

Segundo normatizado pela NR-4, empresas com mais de 50 colaboradores e que apresentem algum grau de risco em suas atividades devem obrigatoriamente manter em funcionamento os Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT). O

⁴ Indicadores reativos são aqueles que medem os resultados após a ocorrência de um evento, como a taxa de frequência de acidentes. Indicadores proativos são aqueles capazes de detectar anteriormente os impactos, com o objetivo de eliminar ou controlar os riscos – por exemplo, o número de inspeções realizadas.

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 13 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

SESMT do Grupo Equatorial assessorá a alta direção na identificação de situações de risco, proposição de ações corretivas e implementação de melhorias e ajustes nas respectivas unidades de negócio. São deveres dos SESMT:

- Aplicar técnicas de análise de risco e desenvolver programas de prevenção, por meio das etapas de antecipação, reconhecimento e avaliação e, consequentemente, das medidas de controle, mitigando os riscos existentes nos ambientes de trabalho;
- Garantir que todos os colaboradores recebam Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) adequados e entendam como utilizá-los corretamente;
- Registrar e controlar as estatísticas de acidentes de trabalho;
- Registrar e investigar os acidentes ocorridos na companhia;
- Elaborar relatórios de acidentes de trabalho;
- Apoiar as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPA) nas atividades de prevenção de acidentes e saúde dos colaboradores;
- Treinar colaboradores próprios e parceiros na metodologia para a identificação de perigos e a avaliação dos riscos associados às atividades;
- Elaborar, supervisionar e atualizar o levantamento de identificação dos perigos e análise de riscos, e recomendar as ações para gerenciamento dos riscos;
- Subsidiar tecnicamente as unidades operacionais na adoção de tecnologias, procedimentos operacionais e controles na prevenção de acidentes e incidentes;
- Prover apoio técnico em saúde ocupacional para as áreas operacionais das empresas do Grupo Equatorial na identificação dos perigos e avaliação dos riscos à saúde e segurança do trabalho;
- Promover e proteger a saúde dos colaboradores, coordenando ações de prevenção de doenças, por meio da elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
- Apoiar assistencialmente os colaboradores em casos de acidentes de trabalho
- As empresas parceiras de grau de risco 3 ou 4 devem manter em seu quadro de colaboradores um técnico de segurança do trabalho, mesmo que o dimensionamento contido na NR-4 não aponte tal exigência.

2.7 Colaboradores (próprios e/ou parceiros)

É responsabilidade dos colaboradores próprios e terceirizados:

- Exercer o direito de recusa das atividades, que após a Análise Preliminar de Risco (APR), for constatada a falta de condições técnicas ou físicas que garantam sua segurança e a dos demais envolvidos ou de terceiros, que exponham à situação de risco grave e iminente a

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 14 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

sua segurança e saúde no trabalho, bem como a terceiros, sem prejuízo de quaisquer direitos, até a eliminação do risco, comunicando a decisão à Área de Segurança da empresa e à sua liderança imediata. O risco se expressa nos agentes físicos, químicos, biológicos e mecânicos, incluindo os chamados riscos da organização do trabalho, conhecidos como riscos sociais, ergonômicos ou organizacionais, ou seja, a possibilidade de lesão de ordem mental ou emocional;

- Usar o equipamento de proteção individual necessários à execução das atividades com segurança fornecido pelo empregador após serem informados e orientados sobre os riscos a que estão expostos e sobre as medidas de controle aplicáveis;
- Zelar e não permitir atitudes inseguras de quaisquer colaboradores, sejam próprios ou de parceiros, que possam ser afetadas por suas ações ou omissão no trabalho;
- Utilizar os EPIs e os EPCs e ferramentas para a finalidade a que se destinam, bem como zelar pela conservação e manutenção desses equipamentos e ferramentas;
- Responsabilizar-se junto à empresa pelo cumprimento das disposições legais e regulares, inclusive quanto aos procedimentos internos de segurança e saúde;
- Comunicar de imediato, ao responsável pela execução do serviço, as situações que considerar de risco para sua segurança e saúde e de outras pessoas;
- Executar atividades, especialmente as com exposição a riscos elétricos, em altura, em espaço confinado e/ou de operação de máquinas e equipamentos, se forem qualificados, habilitados, capacitados e autorizados;
- Submeter-se aos exames médicos previstos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), como medida de prevenção de doenças ocupacionais e qualidade de vida, assim como comparecer aos treinamentos, quando convocados;

NOTA 1: Constitui falta disciplinar de natureza grave a não utilização dos EPIs e EPCs, bem como a desobediência às normas de segurança vigentes e às disposições constantes deste manual;

NOTA 2: A omissão por parte dos colaboradores em cumprir as políticas de segurança enseja a aplicação de sanções por parte da empresa, podendo levar inclusive à demissão por justa causa.

2.8 Empresas parceiras

Ao contratar empresas, o Grupo Equatorial assegura por meio dos requisitos estabelecidos no sistema de gestão de saúde e segurança do trabalho o atendimento às normas atinentes à saúde e segurança do trabalho e demais normativos decorrentes da Política de Saúde e Segurança do Trabalho do Grupo, absorvendo-as de maneira efetiva, a fim de garantir uma prestação de serviços eficiente e segura. Todos os prestadores de serviço, independentemente da natureza do serviço prestado ou atividade desenvolvida, devem seguir os protocolos de segurança estabelecidos pelo Grupo Equatorial.

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 15 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

Além disso, deve-se destacar que é política do Grupo Equatorial procurar manter uma relação perene com seus parceiros; para tanto, é fundamental que estes também incluam em todos os seus procedimentos a observação da segurança como item indissociável e inegociável.

2.8.1 Relações contratuais

- As empresas parceiras devem observar o cumprimento dos requisitos contratuais, das normas internas, autorizações de trabalho e ordens de serviço estabelecidas pela contratante, bem como da legislação aplicada à segurança e saúde do trabalho;
- As empresas parceiras responderão pelo descumprimento de quaisquer desses documentos por parte de seus colaboradores perante o Grupo Equatorial. As infrações às normas e aos procedimentos estabelecidos constituem falta e são disciplinadas no contrato de prestação de serviços;
- É dever das empresas parceiras atender, por ocasião de auditoria e/ou fiscalização, a solicitações, adequações, revisões e alterações por parte do Grupo Equatorial;
- É dever das empresas parceiras apresentar Nível de Desempenho em Gestão de Saúde e Segurança (NDGS) superior a 80 pontos, para atender os padrões definidos pelo Grupo Equatorial;
- É dever das empresas parceiras participar do fórum técnico e nivelamento técnico promovidos pela área executiva de segurança do trabalho do Grupo Equatorial;
- É dever da Alta Direção das empresas parceiras participar do Workshop de Segurança nas empresas do Grupo Equatorial nas quais possuem contrato;
- Nos contratos firmados entre o Grupo Equatorial e empresas parceiras haverá cláusulas punitivas relativas à indisponibilidade ou utilização incorreta de EPIs e EPCs, bem como demais atos negligentes em relação à Política de Segurança do Trabalho;
- As notificações relacionadas a não conformidades de saúde e segurança do trabalho serão entregues a preposto da empresa contratada, que dará o seu ciente do inteiro teor do documento, bem como do prazo para sanar a irregularidade apontada;
- As penalidades decorrentes das não conformidades serão aplicadas conforme a tabela de Penalidades pela área de Segurança do Trabalho do Grupo Equatorial após decorrido o prazo de 5 dias úteis para defesa da empresa e deliberação do Executivo de Segurança, estabelecendo em conjunto com a empresa fornecedora o prazo para correção;
- Na fiscalização de saúde e segurança periódica, quando identificada qualquer violação às normas de proteção da saúde e segurança do trabalho, serão emitidas notificação e multa. As não conformidades serão classificadas em quatro níveis de gravidade conforme tabela e a multa será calculada multiplicando o nível da gravidade pelo valor

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 16 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO		Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01

de R\$ 100,00, cujo montante será descontado do pagamento do próximo faturamento vencendo, em nota de débito. O valor de R\$ 100,00 será anualmente ajustado pelo IPCA.

- A cada não conformidade identificada serão atribuídos pontos de acordo com a tabela a seguir:

Tabela 1 – Gradação e pontuação da não conformidade

Pontuação	Não Conformidade
2	Leve
3	Moderada
5	Grave
10	Gravíssima

As penalidades relativas a acidentes de trabalho serão classificadas após a sua investigação e análise, conforme diretrizes internas do Grupo EQUATORIAL e com base na responsabilidade identificada por parte da CONTRATADA. Serão aplicadas multas conforme a ocorrência de acidentes de trabalho da tabela abaixo:

Tabela 2 – Gradação do valor da multa de acordo com a severidade do acidente.

ACIDENTE COM LESÃO PESSOAL	
Falta ou incapacidade total permanente	R\$ 50.000,00
Incapacidade parcial permanente	R\$ 30.000,00
Grave: afastamento > 30 dias	R\$ 5.000,00
Médio: 4 ≥ afastamento ≤ 30 dias	R\$ 1.000,00
Leve: afastamento ≤ 3 dias	R\$ 100,00

Exemplo: Em casos de acidentes de trabalho com afastamento, haverá a aplicação da multa de R\$ 100 x nível de gravidade da não conformidade, além da multa por acidente com lesão corporal que resulte em lesão corporal por afastamento. Isto é, a multa será aplicada ao acidente de trabalho. Caso a investigação do acidente identifique que um dos fatores causais foi que, por exemplo, a luva que o eletricista usava no dia do acidente estava com o ensaio dielétrico vencido ou que a luva era de classe inferior à da tensão de trabalho, haverá aplicação de multa vinculada à não conformidade identificada.

Tabela 3 – Define a pontuação de acordo com a não conformidade encontrada.

PONTUAÇÃO	NÃO CONFORMIDADE
2	Não participação da liderança da CONTRATADA nas reuniões de Segurança do Trabalho quando convocada.
2	Acondicionamento inseguro, em veículo ou depósito, de equipamentos e/ou materiais que fazem parte dos processos e atividades da EQUATORIAL.

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 17 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

2	Falta de limpeza ou limpeza mal realizada da zona de trabalho, depois de terminada a tarefa.
2	Não encaminhar, mensalmente e no prazo, a documentação e informações exigidas pelos SESMT EQUATORIAL.
3	Não possuir, portar ou utilizar crachá funcional.
3	Acondicionamento inadequado de EPI/EPC junto com ferramentas.
5	Não participação da empresa, quando convocada, nos fóruns técnicos, nas reuniões de nivelamento técnico e Workshop de segurança promovidos pela Equatorial.
5	Não disponibilizar os colaboradores, veículos, materiais, ferramentas e equipamentos para inspeção nos mutirões de segurança promovidos pela Equatorial.
5	Não apresentar, dentro do prazo estipulado, evidência de correção de não conformidade de segurança registrada nas Blitz e/ou Inspeções.
5	Descumprir o prazo para a apresentação do relatório de acidentes.
5	Início das atividades pela empresa/equipe antes da Recepção de Segurança e autorização dos SESMT EQUATORIAL.
5	Falta de supervisão ou supervisão deficiente do responsável pela atividade (encarregado ou eletricista de solo).
5	As infrações estabelecidas pela NR-28 consideradas infração com criticidade 1.
5	Executar trabalho com rede energizada sob chuva (LINHA VIVA e outros serviços com rede energizada) descumprindo (informar a norma)
5	Apresentar não conformidade na etapa de inspeção da recepção de segurança.
5	Apresentar divergências entre o material (EPI, EPC, ferramentas e veículos) declarado no portal de recepção documental com o material apresentado na inspeção in loco.
5	Usar adornos e vestimentas inapropriadas durante a execução de atividades no SEP.
5	Transportar colaborador em número superior aos assentos e cintos disponíveis nas viaturas.
5	Não cumprir normas, instruções ou recomendações da fiscalização da CONTRATANTE.
5	Utilizar ferramentas de forma inadequada ou utilizar ferramentais e materiais defeituosos, improvisar métodos ou ferramentas de trabalho.
5	Transportar escadas sem bandeirolas ou sem estarem devidamente amarradas nos veículos de acordo com a resolução do CONTRAN.

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 18 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO		Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01

5	Caçamba da cesta aérea sem a sinalização da capacidade de carga nominal, o número de ocupantes e a tensão máxima de uso, quando aplicável.
5	Não possuir o registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo.
5	Condutor não saber operar o crono tacógrafo para apresentar durante a fiscalização.
5	Crono tacógrafo inoperante.
5	Certificado do Tacógrafo vencido.
5	Movimentar carga sem uso de corda ou bastão guia.
5	Movimentar carga com cinta/estropo danificado.
5	İçar cargas nas cestas aéreas.
5	Disponibilizar e usar cabine suplementar em desacordo com o CONTRAN.
5	Não carregar no sistema de gestão de segurança do trabalho da Equatorial a documentação atualizada do colaborador: ASO, certificados de reciclagem dos treinamentos mandatórios (exemplo: NR 10, NR 11, NR12, NR 33, NR 35) e termo/carta de autorização constando a abrangência.
5	Não atualizar no sistema de gestão de segurança do trabalho da EQUATORIAL e não formalizar em 24 horas o desligamento e admissão de colaboradores.
5	Quarteirizar atividades e serviços sem validação do gestor do contrato e da área de segurança do Grupo Equatorial.
10	APR preenchida incompleta.
10	APR preenchida sem a participação de todos os colaboradores da equipe.
10	APR preenchida incorretamente, não contemplando todas as medidas de controle para os riscos da atividade ou contemplando riscos não existentes no local da atividade, evidenciando que a APR foi preenchida sem uma análise efetiva.
10	APR não preenchida no local da atividade, ou preenchida antes de chegar ao local da atividade ou preenchida após execução da atividade.
10	APR não preenchida.
10	Executar trabalhos sem a emissão de OS (ordem de serviço) ou SI (Solicitação de Intervenção) ou NR (Nota de Reclamação).

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 19 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO		Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01

10	Executar atividade sem procedimento de trabalho.
10	Empregar métodos ou procedimentos potencialmente perigosos.
10	Manobrar ou operar equipamentos sem prévia autorização do Centro de Operações da Equatorial.
10	Permitir a prestação de serviço individualmente no SEP.
10	Permitir a prestação de serviço no SEP simultaneamente com trabalho em altura sem a presença de um resgatista exclusivo (1x1) em solo, treinado, devidamente trajado com o cinto de segurança.
10	Transportar colaboradores na carroceria dos veículos.
10	Permitir a prestação de serviço de colaborador sem treinamento específico para operar equipamentos especiais (guindauto, cesta aérea, motosserra etc.).
10	Permitir a prestação de serviço de colaborador sem treinamentos obrigatórios ou específicos para o exercício da função.
10	Permitir a prestação de serviço de colaborador sem qualificação ou com certificado emitido por instituição de ensino não reconhecida.
10	Apresentar certificados de capacitação (NR 10, 11, 12, 33, 35, RD, LV e outros) falsos para a EQUATORIAL.
10	Permitir que colaborador realize atividade sem ter sido integrado e liberado pela área de segurança do Grupo Equatorial.
10	Permitir que equipe paralisada por motivos de segurança retorne às atividades sem liberação área de segurança do Grupo Equatorial.
10	As infrações estabelecidas pela NR 28 consideradas infração com criticidade 2.
10	Não utilização ou utilização inadequada de EPI ou EPC na execução das atividades.
10	Disponibilizar colaborador para conduzir veículos sem habilitação adequada ou em desacordo com as normas de trânsito para o Grupo EQUATORIAL.
10	Não usar os EPI e EPC adequados para riscos elétricos.
10	Não utilizar EPI/EPC homologados pelo Grupo Equatorial Energia.
10	EPI/EPC com ensaio elétrico vencido.
10	Não disponibilizar ou disponibilizar EPI/EPC danificado ou em quantidade insuficiente para os colaboradores.
10	Não disponibilizar o sistema de trabalho em altura (linha de vida e acessórios).
10	Não utilização ou utilização inadequada do sistema de trabalho em altura (linha de vida e acessórios).
10	Não utilizar a vestimenta adequada para a atividade ou utilizar em mau estado de conservação.

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 20 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO		Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01

10	Não utilizar a vestimenta retardante à chama, exigida pela NR-10, quando da realização de atividades em proximidade ou no SEP – Sistema Elétrico de Potência.
10	Não inspecionar e testar diariamente a luva de borracha isolante no insuflador (registrar teste).
10	Não realizar inspeção pré-operacional diária da cesta aérea e guindauto (registrar inspeção).
10	Trabalhar em sistema energizado e não aplicar ou aplicar de forma errada ou incompleta os equipamentos e passos relativos aos procedimentos de Saúde e Segurança do Trabalho.
10	Indisponibilidade de ferramental, acessórios e equipamentos para realização da atividade.
10	As infrações estabelecidas pela NR 28 consideradas infração com criticidade 3.
10	Não desligar ou isolar a rede energizada nos cruzamentos de redes.
10	Não utilizar o aterramento temporário.
10	Não instalar aterramentos temporários em redes de BT e AT.
10	Fazer uso de esporas em desacordo com o item 7.7 da NP 025 - EQTL SEGURANÇA - Diretrizes de Segurança para Trabalho em Altura.
10	Não utilizar o detector de tensão em redes de BT e AT.
10	Não usar ou usar incorretamente equipamentos e acessórios para içamento de cargas.
10	Não inspecionar e testar cesta área e guindauto previstos no manual do fabricante.
10	Cesta área com ensaio elétrico vencido e/ou em desacordo com ABNT NBR 16092:2018.
10	Cesta área com ensaio não destrutivo – emissão acústica em desacordo com a ABNT NBR 16593:2017.
10	Cesta aérea atuando em rede cuja categoria de isolação elétrica é incompatível com o risco.
10	Guindastes em desacordo com a ABNT NBR 16601:2017 quanto a ensaio não destrutivo – Emissão Acústica.
10	Guindastes com cestos acoplados sem ensaios que comprovem a integridade estrutural, tais como ultrassom e/ou emissão acústica, conforme norma ABNT NBR 14768:2015.
10	Não cumprir as Regras de Ouro.
10	Não delimitar e sinalizar a área de trabalho e não utilizar, quando necessário, sinalização de advertência, com vistas a preservar a integridade física de terceiros não permitindo a aproximação ou permanência de terceiros dentro da área isolada para serviços.
10	Utilizar veículos não regularizados, com pneus sem condição de rodagem (carecas ou recauchutados), mecânica em mau estado ou sem observar as disposições do Código Brasileiro de Trânsito.

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 21 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

10	Deixar de cumprir as obrigações jurídico-trabalhistas.
10	Deixar de enviar participante ao Fórum Técnico de Segurança, o qual ocorre mensalmente.
10	Gestor da empresa deixar de participar do Workshop de Segurança.
10	Conduzir motocicletas sem utilizar ou utilizando inadequadamente os equipamentos de segurança obrigatórios.
10	Fazer uso de veículos ou motocicletas em condições irregulares de manutenção, conservação ou com pendência de equipamentos obrigatórios.
10	As infrações estabelecidas pela NR 28 consideradas infração com criticidade 4.
10	Omitir a notificação dos acidentes de trabalho ocorridos.
10	Deixar de comunicar formalmente acidente de trabalho à área de segurança da EQUATORIAL em até 24 horas.
10	Deixar de comunicar abertura de CAT (parcial ou final) junto ao INSS e à área de segurança da EQUATORIAL em até 24 horas.
10	Deixar de comunicar acidente grave e/ou fatal à Superintendência Regional do Trabalho e não enviar à área de segurança da EQUATORIAL em até 24 horas.
10	Não implementar medidas preventivas e corretivas conforme cronograma definido no Plano de Ação após ocorrência acidental.
10	Não definir e implementar as formas de acompanhamento e aferição de resultados das medidas preventivas e corretivas estabelecidas no Plano de Ação após ocorrência acidental.
10	Deixar de entregar à área de segurança da EQUATORIAL relatório de investigação de acidente de trabalho em até 10 dias corridos.

2.8.2 Comunicação e conhecimento

- É dever de todas as empresas parceiras do Grupo Equatorial desenvolver continuamente um trabalho de comunicação, conscientização e educação, a fim de disseminar entre seus colaboradores a política e a cultura de saúde e segurança do trabalho do grupo;
- Cabe à área responsável pela segurança e saúde do trabalho da empresa parceira garantir a divulgação e orientação de seus colaboradores quanto ao uso dos informes de segurança, registrar a divulgação desses informes e encaminhar as evidências ao responsável designado das empresas do Grupo Equatorial das respectivas regionais;
- Responsabilizar a alta administração da empresa parceira pela inobservância ou infrações de disposições legais, normas e regulamentos ou que sejam direcionadas ao Grupo Equatorial pelo não cumprimento da legislação;
- É dever de todas as empresas que prestam serviços ao Grupo Equatorial cumprir a Lei n. 6.514/77, a Portaria n. 3.214/78 e a Portaria 598, de dezembro de 2004, referente à

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 22 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

NR-10, bem como toda a legislação vigente referente à segurança do trabalho e os procedimentos e normas do Grupo Equatorial;

- É dever de todas as empresas que prestam serviços ao Grupo Equatorial dispor de política de consequência de segurança, com o intuito de coibir os desvios comportamentais que estejam na contramão do valor segurança praticado pelo Grupo Equatorial. Caso a empresa parceira não disponha de tal documento, ficará obrigada a implementar uma política de consequência tomando como base documento similar já existente junto à contratante.

2.8.3 Acidentes

- As empresas parceiras deverão se responsabilizar integralmente por incidentes, acidentes ou óbitos, bem como por danos ao patrimônio ou a terceiros ocorridos durante os serviços, com seus colaboradores ou prepostos;
- Todos os acidentes e incidentes (acidente com perda de tempo, sem perda de tempo, com lesão, sem lesão ou de trajeto, quase acidentes e incidentes com potencial de risco) devem ser informados à contratante em um prazo máximo de 24 horas, sendo as situações graves comunicadas de imediato à gerência da área responsável pelo contrato e à Área Executiva de Segurança do Trabalho do Grupo Equatorial, através de seus técnicos de segurança, executivo ou gerente;
- A empresa parceira deverá investigar, apurar e identificar as causas e adotar as medidas de correção e controle necessárias;
- A empresa parceira deverá:
 - Implementar medidas preventivas e corretivas conforme cronograma definido no Plano de Ação após ocorrência accidental;
 - Definir e implementar as formas de acompanhamento e aferição de resultados das medidas preventivas e corretivas estabelecidas no Plano de Ação após ocorrência accidental.
- É dever de todas as empresas que prestam serviços ao Grupo Equatorial registrar mensalmente os dados atualizados de acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e agentes de insalubridade, preenchendo, no mínimo, os quesitos descritos nos modelos de mapas dos quadros III, IV, V e VI, constantes na NR-4, Portaria n. 3.214/78, devendo manter a documentação à disposição da fiscalização;

A empresa parceira deverá notificar à Equatorial as ocorrências em matéria de saúde e segurança, os acidentes de trabalho e os relatórios mensais de accidentalidade

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 23 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

2.8.4 Comissão interna de prevenção de acidentes (CIPA)

- Estabelecer os documentos-padrão necessários ao processo eleitoral e à gestão da CIPA das empresas parceiras do Grupo Equatorial, obedecendo a todas as normas da NR-5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA);
- Quando a empresa parceira não for obrigada a constituir CIPA, conforme dimensionado no Quadro I da NR-5, deverá designar um responsável pelo cumprimento dos objetivos dessa NR, ou seja, pela prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.
- Elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho.

2.8.5 Serviços especializados em segurança e medicina do trabalho (SESMT)

- As empresas parceiras deverão dimensionar os SESMT, próprios ou contratados, conforme o Quadro II da NR-4 (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho), tomando como referência o maior grau de risco constatado entre a contratante (Grupo Equatorial) e o grau de risco em que a empresa parceira se enquadra em sua atividade principal (ver cadastro do CNPJ);
- As empresas parceiras deverão encaminhar à área de Segurança do Trabalho o cadastro do SESMT no órgão regional do Ministério do Trabalho, em até 30 dias após o início das atividades, e de imediato sempre que houver alteração.

2.8.6 Gestão

- A empresa parceira somente poderá iniciar as atividades após a realização da reunião de integração presencial conduzida pelo Grupo Equatorial, com a participação de todos os trabalhadores envolvidos nas atividades contratadas;
- A empresa parceira deverá carregar no portal a documentação atualizada do colaborador: ASO, certificados de reciclagem dos treinamentos mandatórios (exemplo: NR 10, NR 11, NR12, NR 33, NR 35) e termo/carta de autorização constando a abrangência;
- É dever da empresa parceira apresentar ao gestor do contrato do Grupo Equatorial, antes do início de qualquer atividade, os seguintes documentos:
 1. Cópia do registro do colaborador;
 2. Cópia da CTPS (página da foto, página da qualificação e página do contrato de trabalho);
 3. Cópia do RG e do CPF do colaborador;
 4. Cópia da evidência prevista no item 1.4.1 b da NR-1;
 5. Cópia da Ordem de Serviço prevista no item 1.4.1 c da NR-1;

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 24 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

6. Cópia do atestado de saúde ocupacional (ASO) admissional e periódico (validade de 1 ano);
7. Cópia da Ficha de Entrega e Controle de EPI;
8. Cópia do Certificado de Treinamento de Integração provido pela empresa fornecedora;
9. Cópia do certificado de NR-10 básica de 40 horas (validade de 2 anos);
10. Cópia do certificado de NR-10 complementar de 40 horas (validade de 2 anos);
11. Cópia do certificado de reciclagem conforme item 10.8.8.2 da NR- 10 (validade de 2 anos);
12. Cópia do certificado de NR-11 para movimentação, transporte e armazenamento de materiais;
13. Cópia do certificado de NR-12 para operadores de guindautos e equipamentos com cestos aéreos;
14. Cópia do certificado de NR-12 para operadores de motosserras e/ ou motopodas;
15. Cópia do certificado de NR-35 da autorização contemplando a abrangência, além das reciclagens bianuais;
16. Cópia do certificado de NR-33 (Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e da autorização contemplando a abrangência, quando for o caso;
17. Cópia do certificado de treinamento de resgate e primeiros socorros a acidentados para atividades relacionadas às NR-10 (SEP), NR-33 e NR-35;
18. Cópia dos certificados de formação profissional (engenheiros, eletrônicos, eletricistas, técnicos de segurança, entre outros);
19. Cópia da CNH e do certificado de direção defensiva dos empregados que conduzirão veículos a serviço da empresa nos contratos;
20. Documentação de qualificação técnica do responsável pelos treinamentos internos (por exemplo, NR-10);
21. ART do responsável técnico pelo treinamento;
22. Documento formal de autorização (NR-10, SEP, NR-11, NR-12, NR- 33, NR-35).

A empresa parceira deverá elaborar, documentar, implementar, divulgar, monitorar e manter atualizados os seguintes documentos, quando aplicáveis, para a finalidade a que se destinam, garantindo a plena conformidade com a respectiva legislação que os exige:

1. Declaração do número de colaboradores de seu estabelecimento, sua Classificação Nacional da Atividade Econômica (CNAE) e o respectivo Grau de Risco, conforme determina a NR-4;
2. Composição dos SESMT (com relação dos profissionais e respectivas habilitações) e registro no Ministério do Trabalho ou declaração justificando a dispensa legal para

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 25 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

composição de SESMT próprios e indicando o responsável técnico para assuntos relacionados à segurança e medicina do trabalho;

3. Composição da CIPA com a relação de todos os membros ou, quando desobrigada legalmente a constituir essa comissão, indicação do representante para tratar dos assuntos relativos à segurança e medicina do trabalho;
4. Ordem de Serviço de Segurança;
5. Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO);
6. Programa de Proteção Respiratória (PPR);
7. Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT) (quando aplicável);
8. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
9. Programa de Conservação Auditiva (PCA);
10. Análise Ergonômica do Trabalho (AET);
11. Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), laudos técnicos sobre as atividades realizadas em condições de periculosidade, insalubridade ou condições especiais;
12. Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) (até a implantação do e-Social);
13. Análise Preliminar de Risco (APR);
14. Procedimentos Operacionais de Trabalho;
15. Termo de Recebimento e Responsabilidade de Equipamentos de Proteção Individual e Vestimentas;
16. Registros das inspeções de segurança periódicas;
17. Composição da Brigada de Incêndio, com a relação de todos os membros, além dos certificados de treinamento, cronograma de reuniões, simulados e relatórios;
18. Plano de Emergência contra Incêndio;
19. Programa de Segurança do Trabalho.

A liderança das empresas parceiras deverá realizar inspeções de segurança (estrutural e comportamental) em 100% dos trabalhadores a cada trimestre nominalmente e dividida equitativamente (exemplo: um líder com 300 colaboradores deverá inspecionar 100 trabalhadores por mês).

As não conformidades de segurança identificadas pela Equatorial deverão ser corrigidas no prazo concedido e as evidências das correções enviadas para a área executiva de segurança do trabalho. Também deverão ser enviadas as evidências de inspeção nominal, das não conformidades identificadas e das correções realizadas. A empresa parceira deverá estabelecer metas proativas (diálogos de segurança, blitz, mutirão) de segurança para a liderança e acompanhar o cumprimento destas metas.

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 26 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

2.8.7 Programa de segurança do trabalho

- A empresa parceira deve alocar recursos necessários para introduzir e aprimorar as ações do Programa de Segurança do Trabalho de forma planejada, sistemática e continuada;
- A elaboração do Programa de Segurança do Trabalho deve conter ações que visem à preservação da segurança e saúde de seus colaboradores. Esse programa deve ser elaborado e ter seu cumprimento acompanhado por um profissional com formação específica na área de Segurança do Trabalho e registro profissional em conformidade com o disposto na regulamentação da profissão e nos instrumentos normativos emitidos pelo respectivo conselho de classe, quando existente;
- A empresa parceira deve entregar uma cópia do Programa de Segurança do Trabalho para o Grupo Equatorial, ao qual é reservado o direito de solicitar alterações ou inclusões, durante todo o período de vigência do contrato;
- O Programa de Segurança do Trabalho deve prever a realização de campanhas de segurança, nas quais podem ser abordados, quando aplicáveis, temas como: uso e conservação de EPIs e EPCs, segurança em serviços com eletricidade, movimentação e transporte de carga, segurança no trânsito, ergonomia, isolamento e sinalização da área de trabalho, direção defensiva, primeiros socorros, prevenção e combate a incêndio, prevenção de doenças;
- Também deve ser previsto no Programa de Segurança do Trabalho um cronograma com o planejamento dos cursos, palestras e Diálogos Diários de Segurança (DDS) a serem ministrados, incluindo a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho SIPAT;
- É dever da empresa parceira fornecer e garantir o uso por parte de seus colaboradores dos EPIs e EPCs necessários à realização das atividades, bem como se responsabilizar pela guarda, manutenção e substituição desses equipamentos;
- Consignar a obrigação de calendário para cumprimento desses itens que demandem eventos, pois é importante que evidenciemos o cumprimento de cada um;
- Em relação ao PCMSO e PGR – estabelecer e exigir uma padronização desses documentos em relação aos riscos a empregados que executam a mesma função, bem como a padronização de relação de exames a serem realizados por empregados que também exercem a mesma função, de acordo com a NR-7. Exigir o envio dos documentos atualizados a serem apresentados até a data acordada de cada ano;
- Exigir e evidenciar não apenas treinamentos direcionados à segurança no trabalho de rotinas das empresas, mas inserir os treinamentos obrigatórios para quem trabalha com eletricidade ou em altura.

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 27 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

2.8.8 Condições de trabalho

O Grupo Equatorial repudia quaisquer condições degradantes de trabalho, situações de trabalho escravo ou análogas, sendo de responsabilidade das empresas parceiras a garantia das obrigações trabalhistas e de segurança de seus colaboradores, sendo passíveis de multas e distrato contratual.

2.8.9 Condições gerais

- As responsabilidades das empresas parceiras não se limitam ao conteúdo deste manual, sendo obrigatório o conhecimento das legislações vigentes nos locais de prestação de serviços, bem como seu atendimento de acordo com as atividades desenvolvidas;
- As empresas do Grupo Equatorial tomadoras de serviço desenvolverão continuamente um trabalho de conscientização e aproximação com relação aos seus parceiros prestadores de serviço, a fim de disseminar entre seus colaboradores sua política e cultura de segurança.

3. GESTÃO INTEGRADA

O Grupo Equatorial é uma holding formada por empresas dos segmentos de distribuição, transmissão, geração e comercialização de energia, telecomunicações, saneamento e serviços. Busca ser reconhecido como referência em excelência operacional e em rentabilidade no setor que atua, por meio de uma gestão de ativos com qualidade, segurança e investimento responsável, de forma a contribuir tanto para o crescimento de seu negócio quanto para o desenvolvimento social das regiões onde atua. Entre os valores que orientam as ações do Grupo Equatorial estão o foco em gente e a segurança.

Assim, para que o Grupo como um todo consiga alcançar seus objetivos estratégicos, é essencial integrar todas as ações de segurança do trabalho, incluindo seus colaboradores e os das empresas parceiras, inserindo de forma visível em toda sua força de trabalho o valor e a cultura do Grupo Equatorial no que tange o cuidado com vidas. Essas ações integradas representam melhorias constantes nos processos de todas as empresas envolvidas, de forma a garantir a segurança de colaboradores, clientes e demais indivíduos presentes em toda a cadeia de serviços. Afinal, considerando que as atividades que desenvolvemos possuem riscos que lhes são inerentes por sua própria natureza, a busca obstinada por segurança é um dever do Grupo como um todo para com seus colaboradores, parceiros, acionistas, clientes e sociedade em geral.

A Gestão Integrada de Segurança do Trabalho requer que sejam identificadas as características de cada empresa do grupo, suas relações com as demais, perigos e riscos em suas ações, inserindo os partícipes das atividades na elaboração dos planos de ações. Os gestores de cada área devem trabalhar em conjunto para aplicar essas técnicas na prática.

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 28 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

Assim, integrar ações diversas de segurança e saúde do trabalho, em áreas distintas, mas com o objetivo único de zerar os índices de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, deve ser a meta de cada trabalhador direto ou indireto do Grupo Equatorial. Nesse sentido, nossas empresas parceiras se juntam a esse ambiente de confiança ao cuidarem também de seus colaboradores.

Para isso, o Grupo Equatorial reconhece seus parceiros como elementos indispensáveis ao alcance do sucesso empresarial, disponibiliza meios e cobra engajamento destes em cumprir e seguir normas regulamentadoras, normas internas e boas práticas de segurança e saúde do trabalho.

Portanto, conforme os princípios de responsabilidade e compromisso do Grupo Equatorial em preservar a integridade total de sua força de trabalho e de todos os demais afetados por seus serviços, o cumprimento deste documento é obrigatório para todas as empresas do Grupo Equatorial e empresas parceiras, bem como para seus colaboradores e demais prestadores de serviços, garantindo uma gestão integrada de segurança do trabalho.

3.1 Organização e responsabilidades

O Grupo Equatorial trabalha para caminhar sempre em conformidade com a legislação e as normas de segurança do trabalho, entre outras áreas estruturais, buscando gerir com responsabilidade, eficiência e cuidados necessários para com a integridade física e saúde de todos os colaboradores.

No Grupo Equatorial, a segurança do trabalho é PRIORIDADE e RESPONSABILIDADE de todos. É um DIREITO e ao mesmo tempo um DEVER DE TODOS. Os gestores, em todos os níveis hierárquicos, são responsáveis por cumprir e fazer cumprir em suas áreas de atuação as normas legais e os procedimentos de segurança do trabalho vigentes na companhia.

Quanto ao Grupo Equatorial, este será responsável por desenvolver as estratégias de gerenciamento de riscos adequadas à sua força de trabalho e ao tipo de serviços prestados e respectivos níveis de riscos.

Todos que, de alguma forma, exercem atividades em favor do Grupo Equatorial, sejam de empresas próprias ou parceiras, são responsáveis não só por sua própria segurança e integridade física, mas também pela de terceiros, bem como de nossos clientes, de nosso ambiente de trabalho e da comunidade onde operamos.

Todas as perdas produzidas por lesões ou acidentes ocorridos com os colaboradores ou com danos à propriedade que afetem a eficiência dos processos produtivos podem ser evitadas. Essa é a premissa que deve ser considerada para alcançar a meta “zero acidente”.

Nessa esteira, a efetividade de ações que visem a uma gestão integrada de segurança, saúde e meio ambiente; a divulgação massiva de informações sobre tais temas, a disseminação de uma cultura de conscientização de todos os colaboradores para a eliminação e/ou diminuição

equatorial ENERGIA	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 29 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

dos riscos na prevenção dos acidentes, criará as bases em que se pretende pautar toda e qualquer ação de trabalho junto ao Grupo Equatorial.

Nenhuma urgência ou emergência pode ser evocada por qualquer trabalhador para justificar a exposição ao perigo pelo abandono das medidas preventivas de segurança que garantiriam a integridade de sua vida, de terceiros ou do patrimônio.

O cumprimento desta política é mandatório e será auditado e monitorado regularmente pelo Grupo Equatorial. Abaixo, a estrutura da Política de Segurança do Trabalho do Grupo Equatorial.



Figura 1 – Pirâmide estrutural da política de segurança do trabalho do Grupo Equatorial.

3.2 Conscientização e coordenação

Conforme já citado neste normativo, a responsabilidade por fazer cumprir as normas que garantam um ambiente de trabalho saudável e seguro é de todos os colaboradores e parceiros, porém não se pode deixar de destacar o papel dos gestores em conduzir o Grupo Equatorial ao alcance de seus objetivos estratégicos, dentre eles, o valor segurança em todas as suas operações.

Deste modo, a gestão da empresa em seu mais alto nível hierárquico, com o apoio das gerências e do Comitê de Segurança do Trabalho e demais parceiros, deve tomar a iniciativa não só de disseminar por todo o grupo a aceitação das normas de segurança, mas também de incentivar que os colaboradores incorporem a noção de segurança em todas as suas práticas dentro e fora da organização, para que passe a ser um valor incorporado por cada trabalhador.

A fim de concretizar esse ideal, serão empreendidas não somente medidas de fiscalização, mas, em paralelo, campanhas educativas, que visem à conscientização de que a vida e a segurança de cada um são prioridades em todo esse processo. Todas essas medidas serão realizadas de forma coordenada a fim de que as informações sejam repassadas de forma homogênea e sistemática, e alcance a efetividade das medidas ora propostas nesse normativo.

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 30 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

3.3 Metodologia e periodicidade dos diagnósticos

Os processos e procedimentos de segurança do trabalho são ferramentas para nortear a gestão na tarefa de identificar os perigos e riscos, definir as regras e instruções técnicas e as responsabilidades.

Para atingir esse objetivo, os procedimentos contêm a descrição passo a passo de cada processo de forma padronizada, com a identificação dos riscos e as medidas de prevenção e bloqueio, permitindo uma informação padronizada e vestimenta, e gerando conhecimento compartilhado das medidas adotadas em todas as empresas do Grupo Equatorial.

Tais procedimentos devem estar sempre disponíveis para consulta e divulgação, com conteúdo de fácil compreensão, podendo ser revisados sempre que se fizer necessário, com o intuito de adequar-se a novas realidades e legislação.

Os processos e procedimentos aqui elencados funcionam como uma ferramenta de gestão, direcionando as ações das empresas e de seus gestores e colaboradores no cumprimento da legislação vigente e na identificação e apuração das não conformidades. Entre os processos e procedimentos, destacamos: Procedimentos Operacionais Equatorial; Procedimento de Levantamento e Identificação de Perigos; Procedimento de Análise Preliminar de Risco.

3.3.1 Identificação de perigos e riscos

O processo de identificação, avaliação e controle de perigos e riscos mediante a adoção de uma metodologia definida é ferramenta fundamental na gestão de segurança e saúde do trabalho e deve ser utilizado para prevenir danos pessoais aos colaboradores do Grupo Equatorial e das empresas parceiras, bem como de visitantes, fornecedores de materiais e população que possa ser afetada por atividades executadas pela empresa.

É importante diferenciar perigo de risco. Enquanto o primeiro envolve qualquer situação com potencial de causar algum dano, o segundo é a exposição ao perigo, a probabilidade de o evento danoso acontecer. Assim, os perigos devem ser identificados, para que os riscos possam ser eliminados.

Para registro, deve-se utilizar o formulário Planilha de Codificação de Perigos e Danos (Anexo II). No âmbito das tarefas consideradas críticas, o Grupo Equatorial deve elaborar procedimentos específicos para avaliar os riscos da atividade de forma bastante criteriosa, além de considerar o local onde ela deverá ser realizada, as pessoas e funções envolvidas e as interferências provenientes de atividades próximas.

A Análise Preliminar de Risco deve determinar os controles específicos para a atividade. Por fim, o documento é emitido, assinado e divulgado aos executores. Para registro, deve-se utilizar um dos formulários de Análise Preliminar de Risco (Anexos de I a VI da NP 003.EQTL – Análise Preliminar de Risco).

equatorial ENERGIA	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 31 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

A identificação dos perigos e a avaliação dos riscos de saúde e segurança devem ser realizadas sempre que se fizerem necessárias, considerando:

1. A realização ou o desenvolvimento de novos projetos, alterações, modificações de atividades, produtos e serviços do Grupo Equatorial durante todo o seu ciclo de vida;
2. Alterações importantes em qualquer elemento da avaliação do risco;
3. Mudanças de instalações, pessoas ou tecnologia;
4. Elaboração e revisão de planos de emergência;
5. Necessidade após a investigação de algum incidente/acidente.

Qualquer membro da força de trabalho do Grupo Equatorial que identifique a necessidade de atualização da identificação de perigos e riscos de saúde e segurança pode comunicá-la ao seu superior imediato ou à pessoa por ele designada ou membro da equipe de Segurança do Trabalho da localidade ou projeto. A seguir é apresentado um fluxograma para melhor compreensão do processo.

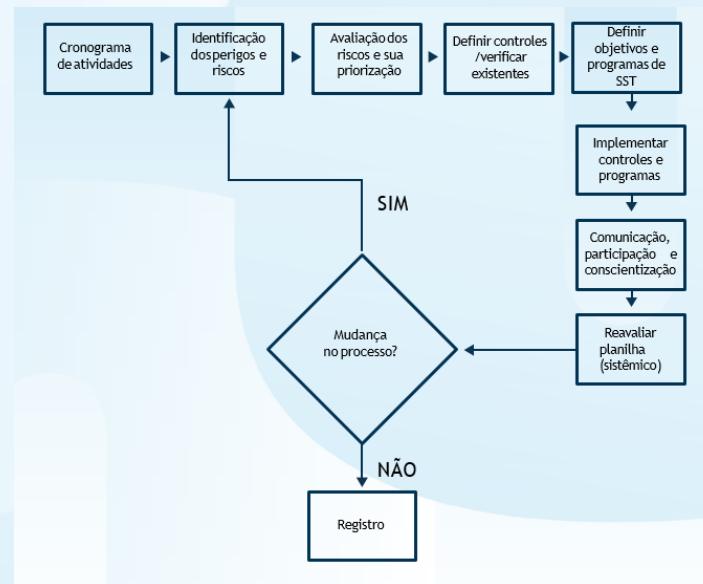


Figura 02 – Fluxograma do processo de identificação dos perigos e riscos.

Identificação de perigos ou fator de risco

Para cada atividade ou equipamento/material, deve-se identificar o perigo ou fator de risco e os danos potenciais existentes com base nos agentes de riscos ambientais. Para tal, pode-se utilizar o Anexo I – Identificação de Perigos ou Fatores de Risco.

Identificação dos riscos

Identificar e listar os riscos ou danos à saúde e à segurança no trabalho associados a cada perigo identificado, utilizando o Anexo I – Identificação de Perigos ou Fatores de Risco para identificar e listar os controles existentes e disponíveis para eliminar, minimizar ou manter sob controle os riscos identificados.

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 32 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO		Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01

Identificação das pessoas expostas ao risco

Identificar as respectivas funções expostas ao risco.

Avaliação do nível de risco

Consiste em estimar a probabilidade e a gravidade do dano em potencial, de acordo com as tabelas 1 e 2, respectivamente, e, com base na Matriz de Avaliação de Risco, apresentada na Tabela 3, determinar o nível do risco. A probabilidade/grau de exposição é estimada tendo-se por base a frequência, a duração e a extensão da exposição ao perigo e o nível de treinamento e de conscientização dos executantes ou envolvidos nas tarefas e atividades.

Tabela 4: Natureza da exposição ao perigo – Grau de exposição

Probabilidade / Grau de exposição	Natureza da exposição ao perigo	
	Saúde ocupacional	Segurança
Alto (AL)	Contato com o agente físico, químico e biológico em níveis excessivos (acima do limite de tolerância).	Provável ocorrência do dano e há registros de mais de uma ocorrência no último ano. (Exposição habitual)
Médio (MD)	Contato permanente com o agente químico, físico ou biológico em níveis altos (acima de 50% e menores que 100% do LT da NR-15 ou outra referência).	Provável ocorrência do dano e há registros de mais de uma ocorrência nos últimos cinco anos. (Exposição intermitente)
Baixo (BA)	Contato permanente com o agente químico, físico ou biológico em níveis baixos (abaixo de 25% do LT da NR-15 ou outra referência), ou ocasionais em níveis médios (entre 25% e 50% do LT da NR-15 ou outra referência).	Provável ocorrência do dano e há registros de um a cinco ocorrências nos últimos cinco anos. (Exposição eventual)
Desprezível (DE)	Contato permanente com o agente químico, físico ou biológico em níveis abaixo do nível de ação.	Improvável de ocorrer o dano e não existem registros de ocorrência.

Observação: devem ser consideradas as avaliações ambientais realizadas de acordo com o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).

Gravidade é a magnitude do dano, considerando as consequências à saúde e à segurança do trabalhador.

Tabela 5: Natureza da exposição ao perigo – Gravidade

Gravidade	Natureza da exposição ao perigo	
	Saúde ocupacional	Segurança
Catastrófica (CA)	Dano irreversível, que implique alto grau de comprometimento da qualidade de vida.	Acidente fatal ou com incapacidade permanente (incapacidade para retornar ao trabalho).

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 33 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO		Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01

Grave/crítica (GR)	Dano irreversível ou de lenta reversão, com comprometimento de funções de pequeno porte.	Acidente sem incapacidade permanente (capaz de retornar ao trabalho em algum momento com restrições).
Moderada (MO)	Dano reversível, que implique baixo grau de comprometimento da qualidade de vida.	Acidente com afastamento, mas sem incapacitação para o trabalho.
Insignificante (IS)	Sem evidências de agravos fisiológicos significativos.	Acidente sem afastamento que exigirá apenas primeiros socorros.

Importante: em qualquer situação, havendo dúvidas ou opiniões divergentes sobre a classificação do nível de risco, deve-se optar sempre pelo mais alto.

O nível de significância do risco é determinado pela Matriz de Avaliação de Risco (estabelecida pela ANSI B11.TR3-2000). Essa matriz é baseada na combinação entre a probabilidade de ocorrência de dano/grau de exposição e a gravidade do dano.

Tabela 6: Probabilidade/grau de exposição – Gravidade

Probabilidade / Grau de exposição	Gravidade			
	Catastrófica	Grave	Moderada	Insignificante
Alto	Alto	Alto	Alto	Médio
Médio	Alto	Alto	Médio	Baixo
Baixo	Médio	Médio	Baixo	Desprezível
Desprezível	Baixo	Baixo	Desprezível	Desprezível

Controle/redução dos riscos

Com base na Avaliação do Nível de Riscos, é possível definir as medidas de controle e/ou as ações corretivas a serem implementadas para os diferentes níveis de significância de risco.

Tabela 7: Nível de significância do risco – Controle

Nível de significância do risco	Controle
Alto	A atividade/operação não é permitida sem a aplicação de uma ação corretiva para reduzir o nível de significância do risco. Controles de substituição ou de engenharia devem ser implantados para reduzir o nível de significância.
Médio	Controles de substituição ou engenharia devem ser considerados para reduzir o nível de significância. Controles administrativos ou de EPIs podem ser usados, desde que o controle utilizado permita reduzir os riscos para um nível “Baixo” ou “Desprezível”.
Baixo	EPIs ou medidas administrativas podem ser usados para controlar o perigo.
Desprezível	O nível de significância representa um risco tolerável e pode exigir o mínimo de EPIs devido à proximidade com atividades e/ou

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 34 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

	equipamentos com níveis de significância maiores.
--	---

Tabela 8: Tipo de controle – Hierarquia de controles e perigos

Ordem de preferência e eficácia	Tipo de controle	Hierarquia de controle de perigos
1º	Operacional	Reducir os perigos e riscos associados, por meio de mudança em equipamentos, atividades ou materiais, e por meio da aplicação de controles de engenharia (ex.: ventilação, isolamento acústico, manutenção preventiva de equipamentos etc.).
2º	Administrativo	Reducir os riscos e perigos associados por meio de práticas administrativas, como políticas, inspeções e métodos padronizados para a realização das tarefas.
3º	EPIs/EPCs	Reducir os perigos e riscos associados por meio de medidas de natureza individual e/ou equipamentos que permitam minimizar o efeito de perigo ou potencial de exposição ao perigo.
4º	Práticas seguras de trabalho	Adoção de práticas de segurança como medidas preventivas, por meio de ações proativas e de gestão.

3.4 Comissão interna de prevenção de acidentes

A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) deve ser constituída em conformidade com o Quadro I da NR-5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA), tomando como referência a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da empresa do Grupo Equatorial, e observar os preceitos contidos na referida norma.

A CIPA tem os seguintes objetivos:

- Colaborar para a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a conciliar trabalho, segurança e preservação da vida;
- Identificar os riscos do processo de trabalho, com assessoria dos Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT);
- Elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva e a solução de problemas de segurança;
- Realizar periodicamente verificações nos ambientes e nas condições de trabalho, visando identificar situações que possam trazer riscos para a segurança e a saúde dos trabalhadores;
- Participar da análise das causas dos acidentes e doenças ocupacionais, propondo medidas de controle;
- Realizar a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT);

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 35 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

- Elaborar e manter atualizado o Mapa de Risco.

Tais disposições sobre a CIPA aplicam-se a todas as empresas do Grupo Equatorial, empresas parceiras e respectivos membros constituintes da CIPA. Cabe à Gerência de Gente e Gestão das empresas do grupo, a responsabilidade de fornecer todo o apoio necessário ao processo eleitoral da CIPA, para que esse processo seja conduzido em conformidade com o disposto na NR-5. As demais gerências devem garantir o funcionamento, apoiar e contribuir com as necessidades apresentadas pela CIPA.

3.4.1 Eleição

A documentação utilizada na eleição e posse deve estar em conformidade com os anexos I a V da NR-5.

- O processo eleitoral deve respeitar rigorosamente os prazos legais citados na NR-5;
- Para que o cipeiro eleito ou designado seja empossado, incluindo os suplentes, é necessário que participe do treinamento obrigatório pela NR-5. A ausência não justificada poderá implicar em sanções administrativas;
- Após a eleição e posse da CIPA, devem ser enviadas à Área Executiva de Segurança do Trabalho cópias das seguintes documentações: Edital de Convocação, Formação da Comissão Eleitoral, Publicação e Divulgação do Edital, Ata de Eleição, Ata de Posse, Calendário Anual de Reuniões Ordinárias e o Plano de Trabalho⁵.

3.4.2 Gestão

- O calendário anual de reuniões da CIPA e o Plano Anual de Trabalho devem ser encaminhados ao Executivo de Segurança imediatamente após a posse. O calendário definido deve ser rigorosamente cumprido;
- A CIPA deve definir em documento as metas e o plano de ação de sua gestão;
- Todas as ausências em reuniões devem ser formalmente comunicadas e justificadas por motivo de convocação para treinamento, viagem a serviço ou férias, com antecedência mínima de 24 horas, ou atestado médico;
- A justificativa deve ser enviada para a CIPA, com cópia para o gestor, para que este possa analisar e validar a pertinência e a ausência da reunião;
- É necessário que o cipeiro, seja ele designado ou eleito, inclusive suplente, se organize para evitar ausências recorrentes das reuniões da CIPA por questões ligadas às suas atividades na empresa;
- Uma cópia eletrônica de cada Ata de Reunião da CIPA deve ser encaminhada para o Executivo ou Engenheiro de Segurança do Trabalho de para controle do cronograma de reuniões e frequências. A ata deve ser enviada no máximo uma semana após a reunião;

⁵ Membros da CIPA

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 36 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

- Em caso de atraso do treinamento dos componentes da CIPA por conta da não liberação por parte do gestor do colaborador, eventuais multas geradas em decorrência desse fato serão de responsabilidade da referida gerência;
- Os gerentes devem garantir a disponibilidade de no mínimo 4 horas mensais do membro da CIPA pertencente à sua área para as atividades desenvolvidas pela comissão.

3.4.3 Empresas parceiras

Caso a empresa parceira esteja enquadrada em classificação diferente da empresa do Grupo Equatorial, poderá constituir sua CIPA seguindo o quadro por esta estabelecido, desde que tenha a anuênciça e não implique dimensionamento inferior ao exigido pela NR-5.

Caso a empresa parceira seja legalmente obrigada a constituir a CIPA, a documentação referente às suas atividades deverá ser enviada ao gestor do contrato e ao executivo de segurança da Equatorial, a saber: calendário anual de reuniões; atas das reuniões ordinárias e extraordinárias; cópia dos certificados do Curso para Membros da CIPA, dos colaboradores eleitos e/ ou indicados. Já nas situações em que a empresa não for legalmente obrigada a constituir CIPA, deverá designar um ou mais colaboradores para desenvolver as atividades de prevenção, conforme a NR-5.

Deverão todas as empresas parceiras nomear e informar ao Grupo Equatorial um preposto responsável pelos assuntos de segurança e saúde do trabalho junto ao gestor do contrato e ao SESMT da Equatorial; e um representante da CIPA ou designado deverá participar das reuniões da CIPA Equatorial nas localidades onde esta existir. Devem encaminhar cópia da ata de eleição e posse da CIPA para a área de Segurança da Equatorial no início das atividades ou sempre que houver mudança de gestão na CIPA.

3.5 Plano de atendimento a emergência

O Plano de Atendimento à Emergência (PAE) consiste na elaboração de um plano, sistematizado em um documento, que define as ações a serem tomadas em situações emergenciais, ou seja, representa um planejamento para eventuais emergências. Considerando que para cada tipo de emergência existem procedimentos específicos a serem seguidos, o PAE deve especificar as emergências possíveis de ocorrer, as responsabilidades e o passo a passo para o controle da situação.

As equipes de Brigada de Incêndio, a CIPA e a estrutura dos SESMT são em primeiro plano os agentes executores do PAE, no qual deve constar, no mínimo, o Plano de Atendimento à Emergência de Combate a Incêndio e o Plano de Atendimento à Emergência para Primeiros Socorros.

O Plano de Atendimento à Emergência de Combate a Incêndio é de grande importância, pois, em conformidade com a NR-10 (Segurança em instalações e serviços em eletricidade) e a

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 37 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

NR-23 (Proteção contra incêndios), em atividades em que haja instalações ou equipamentos elétricos, as empresas devem obrigatoriamente propiciar proteção contra incêndio e explosão.

A adequação do plano à realidade da empresa é fundamental para garantir o atendimento no menor tempo possível e com os recursos adequados ao tipo de emergência. Os simulados garantirão a divulgação da metodologia e técnicas de atendimento, avaliação da metodologia prevista em relação ao cenário simulado, reorganização em caso de identificação de oportunidades de melhoria durante os exercícios, entre outras possibilidades.

O PAE deve ser um instrumento prático, que possibilite respostas rápidas e eficazes em situações emergenciais, e o mais sucinto possível, contemplando de forma clara e objetiva as atribuições e responsabilidades dos envolvidos.

Cada empresa deve ter um documento básico do PAE, com as informações e os cenários pertinentes e específicos, característicos da empresa e de sua localização. O documento deve estar disponível e de fácil acesso para todos os colaboradores.

3.5.1 Diretrizes do plano de atendimento à emergência de combate a incêndio

O Grupo Equatorial e suas parceiras deverão, quando aplicável, elaborar, documentar, implementar, divulgar e manter atualizados os programas de prevenção de incêndio, os quais deverão fornecer subsídios para assegurar proteção a todos os colaboradores contra riscos.

Para isso são necessários:

- Registros das inspeções de segurança periódicas;
- Composição da Brigada de Incêndio, com a relação de todos os membros, além dos certificados de treinamento, cronograma de reuniões, simulados e relatórios;
- Plano de Emergência contra Incêndio;
- Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros.
- O plano deve conter, no mínimo:
 - Identificação da empresa;
 - Responsabilidades;
 - Classificação quanto ao grau de risco das atividades desenvolvidas no local (legislação do Corpo de Bombeiros estadual);
 - Cenários emergenciais;
 - Recursos Humanos (estrutura organizacional e hierárquica, responsabilidades e atribuições, dimensionamento, horários de atuação, escalas e outras informações pertinentes);
 - Recursos materiais disponibilizados para atendimento nos cenários de emergência, inclusive de comunicação;
 - Fluxo de comunicação em caso de emergências;
 - Fluxo de atendimento a emergências;

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 38 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

- Planos de resposta às emergências, incluindo as regras para determinação de abandono da área;
- Mapas e layout da empresa;
- Metodologia de avaliação e determinação de retorno seguro ao local de trabalho;
- Determinação de treinamento, capacitação e divulgação;
- Metodologia de realização de simulados de emergência, cronograma de eventos, avaliação global de sua eficácia e propositura de ações de melhoria.

3.5.2 Realização de simulados

A Brigada de Incêndio, com o apoio da Área Executiva de Segurança do Trabalho, deve elaborar um Programa Anual de Simulados de Incêndio, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do PAE, contemplando os cenários a serem abordados e as datas previstas de realização dos simulados.

Esse programa deve ser específico para cada empresa do Grupo Equatorial e compatível com os cenários de risco contemplados no documento básico do PAE. Cada simulado deve ser avaliado após sua finalização pelo chefe da Brigada de Incêndio, com o apoio da Área Executiva de Segurança do Trabalho, com base no checklist para Avaliação dos Simulados de Emergência, conforme Anexo II do PAE.

O chefe da brigada deve consolidar os dados da avaliação de cada simulado e apresentar à Área Executiva de Segurança do Trabalho para aprovação, antes de proceder à emissão do Relatório de Avaliação do Simulado da Brigada de Incêndio, conforme Anexo III do PAE. Esse relatório deve contemplar:

- A eficácia das ações planejadas;
- A prontidão da brigada para as emergências;
- A efetividade global dos trabalhos realizados (combate, socorro, evacuação, comunicação etc.);
- As ações corretivas, quando necessárias, tais como treinamentos, revisão do PAE etc.
- O original do relatório deve ser arquivado pela Área Executiva de Segurança do Trabalho.

Acidentes e emergências

Após a ocorrência de um acidente ou emergência, com a atuação da Brigada de Incêndio, o líder da brigada e o responsável pela área onde houve a ocorrência emitem o Relatório de Sinistro, conforme modelo constante no Anexo V do PAE. Esse relatório deve levar em consideração os seguintes pontos:

- Eficácia das ações;
- Prontidão da brigada para emergências;

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 39 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

- Efetividade global dos trabalhos realizados (combate, socorro, evacuação, comunicação etc.);
- As ações corretivas, quando necessárias, tais como treinamentos, revisão do PAE etc.;
- As ações necessárias para melhoria contínua da preparação e atendimento à emergência, tais como:
 - Revisão dos conteúdos dos simulados e de sua programação anual;
 - Necessidade de intensificar os treinamentos da brigada, em termos de periodicidade e/ou conteúdo programático;
 - Revisão do documento básico do PAE;
- Necessidade de obras ou de instalação de recursos complementares nos locais da ocorrência;
- Alteração ou elaboração de procedimentos operacionais para melhorar o controle da situação de perigo ou de risco etc.

O Relatório de Sinistro deve ser emitido num prazo máximo de até 15 dias úteis após a finalização do atendimento à emergência. O relatório original deve ser arquivado pela Área Executiva de Segurança do Trabalho, ficando uma cópia também com o líder da Brigada de Incêndio de onde ocorreu o acidente.

Treinamentos

A área Executiva de Segurança do Trabalho apresenta o Programa Anual de Treinamentos das Brigadas de Incêndio com base nas Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiro do estado da operação da Equatorial com o tipo e o conteúdo dos treinamentos, que devem ser disponibilizados pela Gerência de Gente conforme o modelo apresentado no Anexo IV do PAE.

Referências normativas:

- ABNT NBR 15.219:2020
- NP 006 EQTL – Plano de Atendimento à Emergência – PAE

4. GESTÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS

A Gestão de Riscos Ocupacionais (GRO) envolve a elaboração de documentos, como este manual, a identificação, análise e controle de riscos, e a definição de processos que visem resguardar a segurança dos trabalhadores, terceiros e o ambiente ao redor, bem como cumprir toda a legislação relativa à segurança do trabalho. Para o Grupo Equatorial, cujo principal serviço prestado se configura naturalmente como uma atividade de risco, a GRO se faz ainda mais importante, sendo parte fundamental das práticas e serviços de todo o grupo e seus parceiros.

Para a Gestão de Riscos Ocupacionais, o Grupo Equatorial desenvolveu um amplo sistema de segurança do trabalho, de acordo com a legislação e as normas aplicáveis aos serviços por nós prestados. Esse sistema delimita as ações, funções e gestão de suas empresas, parceiras e colaboradores.

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 40 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

Os procedimentos aqui definidos devem ser aplicados por todos os colaboradores, sejam da Equatorial ou de parceiros, sejam temporários ou permanentes, e em especial todos os que realizam serviços nas instalações elétricas.

Antes de exigir dos trabalhadores envolvidos o cumprimento de tais medidas, o Grupo Equatorial cumpre com sua obrigação de avaliar, mensurar, monitorar e propor medidas preventivas e corretivas para controle dos riscos à integridade física de seus colaboradores, conforme será explicitado a seguir.

4.1 Ferramentas de prevenção

São ferramentas de prevenção e fazem parte do Sistema de Gestão da Segurança do Trabalho do Grupo Equatorial os seguintes dispositivos:

- Recepção de Segurança (documental, in loco e integração);
- Diálogos de Segurança;
- Workshop de Segurança;
- Comitê de Segurança;
- Inspeções, auditorias e blitz de segurança;
- Identificação de perigo e análise de riscos;
- Análise Preliminar de Risco (APR);
- Metas e indicadores de segurança;
- Plano de ação;
- Treinamentos;
- Ordem de serviço;
- Investigação e análise de causas de acidentes;
- Medidas de controle;
- Identificação de perigos e riscos;
- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

4.1.1 Análise preliminar de riscos

Consiste no planejamento prévio de tarefas (operações, serviços e atividades), a fim de identificar, antes da execução, os riscos existentes em cada etapa, definindo e orientando as medidas para eliminar ou controlar estes riscos, o que torna a tarefa mais segura para todos os envolvidos em sua execução. Visa também aprimorar atitudes e posturas que impliquem a redução de acidentes de trabalho.

É necessária ainda uma análise preliminar de riscos por parte dos funcionários. Assim, antes da execução de qualquer atividade, todo e qualquer colaborador que exerce as suas atividades em favor do Grupo Equatorial deverá realizar uma APR no local onde será realizada a atividade, avaliando os riscos potenciais, suas causas, consequências, medidas de controle, competências, condições impeditivas, influências externas e emergências, planejando as

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 41 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

atividades e ações a serem desenvolvidas de forma a atender aos princípios técnicos básicos e às melhores técnicas de segurança aplicáveis a cada atividade. A empresa parceira tem a responsabilidade de treinar seus colaboradores para a realização da APR.

É importante lembrar que a APR é válida para o local de referência e o horário da atividade. Caso haja mudança de membros da equipe, outra APR deve ser elaborada. Caso haja interrupção da atividade (mesmo que seja intervalo de refeição ou descanso), uma nova APR deve ser elaborada. As atividades somente poderão se iniciar após o preenchimento da APR, na qual estarão identificados todos os riscos e as respectivas medidas de controle, com a ciência e assinatura de todos os envolvidos. As atividades críticas que deverão ser acompanhadas de registros fotográficos são:

- Serviços em Linha Morta: detecção de tensão, instalação dos conjuntos de aterramento temporário e utilização da corda de vida;
- Serviços em Linha Viva: aterramento do caminhão, uso de luva e manga de borracha e utilização de coberturas.
- A APR deve sempre estar disponível para consulta no local da prestação dos serviços e o formulário deve estar preenchido antes da execução das tarefas. A Análise Preliminar de Risco é realizada por meio de formulário APR/ Checklist, conforme modelo sugerido no Anexo I, bem como por formulário eletrônico. A empresa parceira deve manter um arquivo com todas as APRs / Checklists emitidas anexadas às suas respectivas O.S. O direito de recusa deve ser exercido e formalizado por meio da APR/ Checklist sempre que forem encontradas situações que coloquem em risco a integridade física dos colaboradores ou da população ou haja risco de provocar danos a propriedades e bens, assim como se houver risco de cometer crimes ambientais.
- As ações preventivas representam as melhores ferramentas na gestão de riscos ocupacionais, pois visam evitar ocorrências indesejadas. Deve-se dar especial atenção a essas ações, já que o Grupo Equatorial está comprometido em garantir um ambiente de trabalho que priorize as ações de segurança do trabalho em todas as atividades. As ações corretivas, por sua vez, visam reparar danos ou até, se possível, voltar às ações que antecedem o risco ou dano causado.

4.1.2 Programa de controle médico de saúde ocupacional

O Grupo Equatorial e suas empresas parceiras desenvolvem o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras n. 7 e n. 1, com o objetivo de prevenir, promover e preservar a saúde e a segurança de sua força de trabalho, garantindo os direitos de todos os trabalhadores à saúde laboral.

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 42 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

O PCMSO ocupa-se das questões que incidem sobre o indivíduo e a coletividade dos trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico epidemiológico na abordagem da relação entre o estado de saúde dos colaboradores e o processo de trabalho. Tem caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos colaboradores.

O Grupo Equatorial através dos profissionais de medicina ocupacional elabora, implementa e mantém o PCMSO, zelando por sua eficácia e custeando, sem ônus para o colaborador, todos os procedimentos relacionados ao programa.

A execução do PCMSO nas dependências das empresas do grupo é realizada pelo coordenador médico do trabalho, com o auxílio do técnico de enfermagem do trabalho. Os parâmetros utilizados para a execução das ações recomendadas no PCMSO estão definidos no Documento-Base do PCMSO, atualizado anualmente e disponibilizado para as unidades-regionais das empresas do grupo.

O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) é a materialização do processo de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (por meio de documentos físicos ou por sistema eletrônico), visando à melhoria contínua das condições da exposição dos trabalhadores por meio de ações multidisciplinares e sistematizadas.

O PGR deve ser composto, no mínimo, por dois documentos:

- a) Inventário de Riscos Ocupacionais, que compreende as etapas de Identificação de Perigos e Avaliação de Riscos, de modo a estabelecer a necessidade de medidas de prevenção;
- b) Plano de Ação, onde se estabelecem as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, de modo a eliminar, reduzir ou controlar os riscos ocupacionais. Deve ser definido metas, cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados para as medidas de prevenção estabelecidas no plano de ação.

As empresas parceiras são responsáveis pela realização de seus PCMSO e PGR, cabendo às empresas do Grupo Equatorial informar os riscos ocupacionais existentes nos locais de trabalho onde os serviços contratados serão prestados.

4.1.3 Comitê de saúde e segurança do trabalho

O Comitê de saúde e segurança do trabalho é um órgão especial deliberativo, instituído pela NP 011 do Comitê Saúde e Segurança da Equatorial, para análise e tratamento das situações que gerem risco à integridade física dos colaboradores, parceiros, clientes, comunidade e danos ao patrimônio da companhia, por meio da guarda, disseminação e aplicação da legislação de segurança e das normas internas da companhia.

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 43 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

Compete ainda ao Comitê de Segurança a apuração de práticas de atos inseguros ou descumprimento da Política de Segurança, a análise dos acidentes ocorridos com colaboradores próprios, parceiros ou com a população, bem como a recomendação, pelo CEO, presidente da companhia, Diretor Corporativo de Serviços Compartilhados e Superintendente da área de segurança da aplicação de penalidades para situações não previstas no Manual Lei da Vida, no Manual de Segurança ou no Código de Ética. Cabe ao presidente da Equatorial deliberar sobre as recomendações do Comitê de Segurança.

Não conformidades ou situações não previstas neste documento serão analisadas pelo Comitê de Segurança que deliberará, caso a caso, acerca das medidas a serem adotadas.

4.2 Exigências especiais para atividades complexas

A NR-16 (Atividades e Operações Perigosas) em seu Anexo IV, estabelece a caracterização de atividades e operações perigosas com energia elétrica, portanto aplicáveis ao escopo de atuação do Grupo Equatorial. São consideradas operações perigosas, para as quais os funcionários que as executam devem receber adicional de periculosidade, as seguintes atividades:

- Operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em Alta Tensão (AT); ou seja, tensão superior a 1000 volts em corrente alternada ou 1500 volts em corrente contínua, entre fases ou entre fase e terra;
- Operações em proximidade com o Sistema Elétrico de Potência (SEP);
- Operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em Baixa Tensão (BT) no sistema elétrico de consumo. Ou seja, tensão superior a 50 volts em corrente alternada ou 120 volts em corrente contínua e igual ou inferior a 1000 volts em corrente alternada ou 1500 volts em corrente contínua, entre fases ou entre fase e terra.

Os itens 4.1 e 4.2 da referida norma listam quais são as atividades elencadas acima e suas respectivas áreas de risco. É de responsabilidade do empregador a caracterização ou descaracterização da periculosidade das ações, com base em laudo técnico elaborado por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

4.2.1 Trabalho em altura

Toda atividade executada acima de 2 metros em relação ao nível inferior, com risco de queda, é considerada trabalho em altura e deve seguir as normas de segurança estabelecidas na NR-35 (Trabalho em Altura). Nesses casos, é responsabilidade do empregador:

- Assegurar a realização de Análise de Risco antes de todo trabalho em altura;
- Desenvolver procedimentos operacionais rotineiros para as atividades cotidianas de trabalho em altura. Para essas atividades rotineiras, a Análise de Risco pode estar contemplada nos respectivos procedimentos operacionais;

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 44 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

- Realizar avaliação prévia das condições do local de trabalho em altura, por meio de estudo, planejamento e implementação de ações de segurança;
- Garantir que qualquer trabalho em altura só se inicie depois de adotadas as medidas de prevenção estabelecidas na NR-35;
- Suspender a realização de trabalho em altura sempre que verificada situação de risco não prevista e cujo controle ou eliminação imediata não sejam possíveis;
- Avaliar o estado de saúde dos trabalhadores que exercem atividade em altura por meio do PCMSO;
- Disponibilizar equipes para respostas em caso de emergência em trabalhos em altura, que podem ser próprias ou externas.

Os trabalhos em altura só poderão ser realizados por trabalhadores capacitados por meio de treinamentos teóricos e práticos, com carga horária mínima de 8 horas, conteúdo definido na NR-35 e ministrados por instrutores com comprovada proficiência no assunto, sob a responsabilidade de profissional qualificado em segurança do trabalho. No planejamento das atividades em altura, devem ser adotadas, nesta ordem:

1. Medidas que evitem o trabalho em altura, sempre que existir outra forma de execução;
2. Medidas que eliminem o risco de queda, na impossibilidade de evitar o trabalho em altura;
3. Medidas que minimizem os efeitos da queda, na impossibilidade de eliminar totalmente o risco de queda.

Sempre que o trabalho em altura for inevitável, é obrigatória a utilização de sistema de proteção contra quedas (Sistema de Proteção Coletiva contra Quedas – SPCQ – ou Sistema de Proteção Individual contra Quedas – SPIQ), que deve ser adequado à tarefa a ser executada, selecionado com base na Análise de Risco, atender a todas as normas técnicas e ser submetido a uma sistemática inspeção.

4.2.2 Trabalho envolvendo ALTA TENSÃO (AT)

Os trabalhadores que atuam em instalações elétricas energizadas com Alta Tensão (tensão superior a 1000 volts em corrente alternada ou 1500 volts em corrente contínua, entre fases ou entre fase e terra) devem receber treinamento específico em segurança no Sistema Elétrico de Potência (SEP) e em suas proximidades, com currículo mínimo, carga horária e demais requisitos estabelecidos no Anexo III da NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade).

Nas instalações elétricas energizadas em AT e no SEP e proximidades, os serviços não podem ser realizados individualmente. Além disso, todo trabalho realizado nesses locais necessita de ordem de serviço com data e local, assinada por superior responsável da área. Esses serviços só poderão ser realizados quando houver procedimentos específicos, detalhados e assinados por profissional competente.

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 45 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

Antes que se inicie o trabalho em instalações energizadas em AT, o superior imediato e a equipe responsável pela execução do serviço devem realizar inspeção prévia, estudar e planejar as atividades a serem desenvolvidas de forma a atender aos princípios básicos e melhores técnicas de segurança aplicáveis ao serviço.

Os trabalhadores autorizados a executar ações em instalações elétricas devem ter treinamento específico sobre os riscos decorrentes no emprego da energia elétrica e as principais medidas de prevenção de acidentes em instalações elétricas.

É obrigação da empresa realizar treinamento de reciclagem bienal e sempre que ocorrer troca de funções, retorno de afastamento ao trabalho por período superior a três meses ou modificações significativas nas instalações elétricas ou nos métodos/processos de trabalho.

4.3 Veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas e materiais

Além da responsabilidade do Grupo Equatorial de definir as normas e cumprir e fazer cumprir todos os procedimentos relativos à segurança, é dever de todo colaborador zelar pela segurança própria e de terceiros na condução e manuseio de veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas, respeitando todas as normas aplicáveis a cada um desses. O uso de veículos da Equatorial por prestadores de serviços de qualquer natureza é proibido.

4.3.1 Veículos e equipamentos de transporte

As empresas parceiras cujo contrato prevê disponibilidade de caminhões, deverão disponibilizar caminhões com no máximo 10 anos. Frota com idade superior a 10 anos não são autorizados em razão do uso severo, pela falta de segurança e conforto para os usuários.

Para os veículos movidos a óleo Diesel as empresas parceiras deverão apresentar o resultado do teste de fumaça preta comprovando que os limites de emissão de fumaça preta e material particulado atendem ao requisito legal. Durante a vigência do contrato deverá enviar os laudos anualmente.

As empresas parceiras deverão possuir, disponibilizar e comprovar que a frota de veículos está conforme a destinação (transporte de passageiros, transporte de carga) prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

O transporte de trabalhadores em veículos automotores deve observar todas as normas de segurança vigentes e as leis do Código de Trânsito Brasileiro, como:

- Proibição de transportar colaborador em veículo de carga;
- Proibição de transporte de carga junto com colaborador;
- Proibição de conduzir veículos sob efeito de álcool e outras drogas;
- Respeito à sinalização de trânsito e limites de velocidade;
- Utilização obrigatória de cinto de segurança;
- Proibição do uso de aparelho celular ao dirigir veículo da empresa (falar ou manusear, utilizando-se de fones nos ouvidos, enviando e lendo/ trocando mensagens).

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 46 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

NOTA 3: O uso de aplicativos de navegação no celular enquanto dirigem, a exemplo do Google Maps e Waze, é aceitável desde que não haja manuseio durante a condução, pois a rota pode ser programada antes de sair com o veículo. Base legal: a Resolução nº 242/2007 do CONTRAN permite a utilização de aparelho gerador de imagem cartográfica com interface de geoprocessamento destinado a auxiliar na indicação de trajetos ou orientar sobre as condições da via, por intermédio de mapas, imagens e símbolos.

Os operadores de equipamento de transporte motorizado, assim como os de veículos, devem ser habilitados e só poderão conduzir portando, em local visível, um cartão de identificação com nome e fotografia.

Quando houver necessidade de transporte coletivo de trabalhadores, este só poderá ser realizado por meio de transporte adequado à quantidade de pessoas e características do percurso, e conduzido por pessoa habilitada para o transporte coletivo de passageiros.

Manutenções periódicas e revisão de itens, conforme as características de cada veículo, são obrigações da empresa. Os motoristas, por sua vez, devem zelar por sua segurança e a de todos os passageiros, observando todas as medidas de segurança aplicáveis ao veículo que conduz.

Quando houver transporte de materiais e equipamentos, estes devem estar acondicionados em compartimentos separados dos passageiros, para que se evitem lesões em um eventual acidente. Deve-se lembrar que veículos prestadores de serviços públicos, como é o caso dos veículos do Grupo Equatorial ou de veículos das parceiras a serviço de quaisquer das empresas do Grupo, estão sujeitos às mesmas normas de trânsito dos veículos em geral, podendo sofrer as mesmas sanções, em caso de infrações.

Segundo a legislação, os veículos prestadores de serviços públicos, como os utilizados para reparo e manutenção da rede elétrica, possuem a prerrogativa de livre estacionamento e parada no local de prestação de serviços, desde que devidamente identificados. Exceto nessas situações, os veículos do Grupo Equatorial e parceiros a serviço, estarão sujeitos a fiscalização comum; por esse motivo, os condutores e seus parceiros devem se atentar a todas as normas de segurança no trânsito.

Todos os veículos do Grupo Equatorial, parceiros e respectivos prestadores de serviços devem possuir identificação com pintura, nome, sigla ou logotipo da empresa que representam. Equipamentos especiais, como pontes rolantes, empilhadeiras, plataformas elevatórias, guindastes e guinchos, devem ser adquiridos com as necessárias garantias de resistência e segurança e conservados em perfeitas condições de trabalho. Em todo equipamento deve ser indicada, de forma visível, a carga máxima permitida. Para os equipamentos utilizados na movimentação de pessoal, condições especiais de segurança devem ser observadas. O operador de empilhadeira deve receber treinamento específico, dado pela empresa, que o habilite nessa função, e receber cartão de identificação com nome e fotografia, válido por um ano.

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 47 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

As empresas parceiras devem seguir os seguintes requisitos legais de segurança em serviços de transporte:

- A frota de veículos a serviço da Equatorial deve ter idade máxima de 10 anos;
- Obter todo o tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores (guias e demais documentos necessários) para a perfeita execução do transporte;
- Disponibilizar para a Equatorial o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, contendo a identificação dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde, avaliação dos riscos ocupacionais, indicando o nível de risco e a classificação dos riscos para determinar a necessidade de adoção de medidas de prevenção;
- Evidenciar para a Equatorial a implementação das medidas de prevenção, de acordo com a classificação de risco inventariada no PGR.
- Disponibilizar todos os recursos materiais e mão de obra qualificada e capacitada para a execução dos serviços;
- Fornecer, treinar e exigir, quando necessário, o uso de EPI e EPC adequados a todos os envolvidos no serviço;
- Determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho;
- Elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores sobre os riscos ocupacionais e as medidas de prevenção adotadas pela empresa para eliminar ou reduzir tais riscos;
- Informar em até 24 horas os acidentes de qualquer natureza ocorridos, e em caso de acidente grave ou fatal, informar imediatamente à Equatorial;
- Contratar seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes dos quais venham a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, providenciando tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias lhes asseguram e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- Ser responsável por todas as despesas inerentes aos trabalhos contratados, inclusive as de pagamento de seguro contra acidentes de trabalho;
- Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Equatorial, em razão de acidentes ou de ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir;
- Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes;

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 48 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando forem vítimas os seus empregados no decorrer da execução deste Contrato ou em conexão com eles, ainda que ocorrido em dependência da EQUATORIAL;
- Providenciar que seus colaboradores e/ou contratados utilizem vestimenta apropriada e portem crachás de identificação quando da execução dos serviços em favor da Equatorial;
- Fornecer declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, conforme o inciso VI do art. 14 do Decreto nº 5.450/2005, ou seja, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de idade;
- Comprovar que está inscrita no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas – RNTRC, conforme previsto no art. 2º da Lei 11.442/2007. O aludido cadastro deverá ser mantido ativo durante todo o prazo de vigência do contrato firmado com a Equatorial;
- Apresentar os correspondentes Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV, no caso de veículos próprios. No caso de veículos locados, apresentar o Contrato de Locação junto a terceiros;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbitos federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Equatorial.

A empresa prestadora de serviços deverá evidenciar atendimento às seguintes legislações, entre outras:

- Resolução nº 1, de 6 de janeiro de 2020;
- Portaria IBAMA nº 85, de 17 de outubro de 1996 - Dispõe sobre a criação e adoção de um Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção da Frota quanto à Emissão de Fumaça Preta por toda empresa que possuir frota própria de transporte de carga ou de passageiros, cujos veículos sejam movidos a óleo diesel, além da responsabilidade pela correta manutenção dos veículos por parte das empresas contratantes de serviços de transporte de carga ou de passageiro;
- ABNT NBR 15518:2007- Transporte rodoviário de carga - Sistema de qualificação para empresas de transporte de produtos com potencial de risco à saúde, à segurança e ao meio ambiente;
- ABNT NBR 7500:2020 - Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos;
- ABNT NBR 15481:2017 - Transporte rodoviário de produtos perigosos - Requisitos mínimos de segurança;
- ABNT NBR 13221:2021 - Transporte terrestre de produtos perigosos – Resíduos;

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 49 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

- Norma Regulamentadora nº 11 (NR-11) quanto ao treinamento específico, habilitando o trabalhador na operação dos equipamentos (empilhadeira, guindautos etc.);
- Norma Regulamentadora nº 11 (NR-11) quanto aos trabalhadores capacitados e autorizados a operarem equipamentos portarem o cartão de identificação, com o nome e fotografia, em lugar visível. O cartão terá a validade de 1 (um) ano;
- Lei 12.619 – apelidada como “lei do descanso”, entrou em vigor em 2012 e determina que a jornada de trabalho dos caminhoneiros deve ser regulada e monitorada por parte das transportadoras, que serão penalizadas caso sobrecarreguem seus funcionários com longas corridas sem pausas para descanso;
- Transitar com o veículo com suas dimensões ou de sua carga dentro dos limites estabelecidos legalmente ou pela sinalização;
- Possuir o registrador instantâneo e inalterável de velocidade (crono tacógrafo);
- Possuir AET Federal e Estadual para transporte de cargas com dimensões excedentes.

Outras especificações de segurança dos equipamentos de guindar cargas e elevação de pessoas, que devem ser observadas, são:

- Apresentar os correspondentes Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV, no caso de veículos próprios. No caso de veículos locados, apresentar o Contrato de Locação junto a terceiros.
- No caso de caminhões e camionetas a diesel, de grande porte (veículos para transporte de carga com capacidade igual ou superior a 800kg), estes não deverão ter ano de fabricação superior a 10 anos;
- As empresas parceiras deverão possuir e apresentar o prontuário dos equipamentos de guindar cargas e pessoas, contemplando os ensaios, laudos e ART. O Ensaio Não Destruutivo é composto de ensaio visual, inspeção funcional, aplicação de carga e emissão acústica;
- Equipamentos de guindar pessoas, isolado eletricamente (cesta aérea isolada) devem apresentar resultado do ensaio de rigidez dielétrico anual, além do ensaio não destrutivo. Durante a vigência do contrato deverá enviar os laudos anualmente.

Tabela 9: Requisitos de segurança para guindaste veicular

Indicador da capacidade nominal	Limitador de capacidade nominal
Válvula de alívio de pressão (principal e secundária)	Cilindros de estabilização cuja base de apoio no solo deve ser construída para acomodar irregularidades de no mínimo 10° na inclinação do solo
Extensões estabilizadoras de operação hidráulica	Batentes para o fim de curso

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 50 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

As extensões dos estabilizadores devem ter marcação para mostrar quando estão sendo utilizadas corretamente	Dispositivos de travamento nas posições de trabalho e transporte
Extensões estabilizadoras de operação hidráulica	Batentes para o fim de curso
As extensões dos estabilizadores devem ter marcação para mostrar quando estão sendo utilizadas corretamente	Dispositivos de travamento nas posições de trabalho e transporte
Dispositivo de travamento hidráulico automático	Ganchos equipados com trava de segurança
Indicador de nível claramente visível pelo operador, na estação de controle dos estabilizadores	Advertência visível e audível a partir da posição de condução de transporte, que indique quando os estabilizadores não estão na posição de transporte
Dispositivo de parada de emergência facilmente visível por atuadores de cor vermelha, se possível sobre um fundo amarelo	As alavancas de controle para as funções de estabilização do guindaste devem estar separadas das outras alavancas por meio de um espaço ou devem ser claramente distinguidas das outras alavancas (além da diferenciação por símbolos claramente identificáveis)
Todos os controles devem retornar automaticamente à posição neutra, quando forem soltos	Os controles devem estar em conformidade com os princípios de segurança e ergonomia, conforme especificado na EN 13557:2008
As alavancas de controle devem ser protegidas contra a operação não intencional	Sistema de bloqueio que evite a operação simultânea de duas estações
Horímetro	Alarme sonoro
Sobre o chassi de montagem deve ser construído e fixado o chassi do veículo, de forma a suportar as cargas impostas e a atender aos requisitos referentes à resistência do chassi, especificados pelo fabricante do veículo (anexo I da ABNT NBR 14768:2021 demonstra o método de cálculo para determinar o tamanho do chassi para montagem)	O manual de operação deve incluir todas as inspeções pré-operacionais e pós-operacionais a serem executadas antes do início do trabalho, durante a operação e na colocação do equipamento na posição de descanso, após o uso

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 51 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

O manual de operação e a documentação técnica descritiva do equipamento devem fornecer informações sobre a emissão de ruídos de acordo com a ABNT NBR ISO 12100:2013 e a EN 12644-1:2008, 5.2.3	O manual de manutenção deve detalhar as revisões e ensaios periódicos necessários tanto para o guindaste quanto para os dispositivos limitadores e indicadores. Devem ser listados os prazos específicos e os procedimentos de avaliação
O manual deve conter instruções sobre os ensaios a serem realizados após alterações ou consertos no guindaste, antes de recolocá-lo em operação e incluir informações sobre materiais e peças que exijam técnicas especializadas de reparo	Manuais de acordo com a EN 12644-1:2008

- Para veículos com guindauto, apresentar o Plano de Manutenção do equipamento, realizado a cada 12 meses;
- Para veículos com cestos acoplados a guindauto, apresentar laudo emitido por engenheiro mecânico, acompanhado de ART, com evidências concludentes de que o equipamento atende aos requisitos da NR-12. Anexar junto ao laudo as especificações do equipamento;
- Os guindautos devem dispor de inclinômetro e horímetro;
- Manter disponível no veículo o manual de operação e manutenção do equipamento de guindar carga;
- Manter disponíveis no veículo a cópia do teste de carga, o relatório técnico e a ART;
- Manter disponível no veículo a cópia do Plano de Manutenção do equipamento de guindar carga;
- Manter disponíveis no veículo as inspeções periódicas do equipamento de guindar carga conforme manual do fabricante.

Os módulos para transporte de passageiros em veículos de carga (cabine suplementar) devem apresentar condições mínimas de segurança e, para tanto, atender pelo menos aos seguintes requisitos:

- Estar posicionado próximo à cabine original do veículo, sem a interposição de outros equipamentos, tais como guindauto;
- Estar fixado ao quadro do chassi pela longarina em, no mínimo, 6 (seis) pontos, podendo ser interpostas sobre chassi;
- Estar apoiado no quadro do chassi ou sobre chassi em coxins de borracha rígida e coincidentes com os pontos e fixação;
- Dispor de saída de emergência do lado oposto à porta de acesso ao módulo;

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 52 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

- Dispor de dutos de ventilação, independentes da abertura das janelas, que possibilitem a circulação do ar, sendo que estes deverão ser dimensionados e posicionados de modo a ficar protegido da chuva e fora da linha direta de descarga dos gases do escapamento do veículo;
- Dispor de campainha instalada no interior do módulo, possibilitando a comunicação de emergência entre os passageiros do módulo e o condutor do veículo;
- Dispor de cintos de segurança individuais e em quantidade igual à capacidade de ocupantes estabelecida pelo fabricante do módulo;
- Dispor de iluminação interna e extintor de incêndio em condições de operação;
- Manter disponível a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do Responsável Técnico, relativa ao projeto, execução e montagem do módulo;
- Portar o Certificado que confirma a vistoria e autoriza o transporte de trabalhadores nos módulos.

O equipamento de guindar para elevação de pessoas deve atender aos requisitos da NR-12 e conter:

- Sistema hidráulico, ativo e automático, que promova e permita o nivelamento da cesta, evite seu basculamento e assegure que o nível da cesta não oscile além de 5° em relação ao plano horizontal durante os movimentos do braço móvel ao qual a cesta está acoplada;
- A cesta deve possuir isolação própria nas classes A B ou C (conforme a tensão de trabalho) e ser equipado com cuba isolante (*liner*), garantindo assim o grau de isolamento adequado, e devem ser adotadas outras medidas de proteção coletivas para a prevenção do risco de choque elétrico, nos termos da NR-10;
- A cesta deve ser submetida a inspeções e ensaios previstos na norma ABNT NBR 16092:2018 - Cestas aéreas / Especificações e ensaios;
- Manter disponível no veículo o manual de operação e manutenção do equipamento de elevação de pessoas;
- Manter disponível no veículo a cópia do Plano de Manutenção do equipamento de elevação de pessoas;
- Manter disponíveis no veículo as inspeções periódicas do equipamento de elevação de pessoas conforme manual do fabricante;
- Manter disponíveis no veículo a cópia dos ensaios periódicos, laudo e ART;
- Manter disponível no veículo a cópia do laudo de manutenção da cesta acoplado para elevação de pessoas;
- Manter disponível no veículo a cópia do laudo de ensaio de rigidez dielétrica da Caçamba Isolante e Cuba Isolante (*liner*) e do Ensaio Não Destrutivo (composto de ensaio visual, inspeção funcional, aplicação de carga e emissão acústica);

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 53 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

- A cesta deve ser dimensionada para suportar e acomodar o operador e as ferramentas indispensáveis para realização do serviço e atender às dimensões contidas no Anexo C da norma ABNT NBR 16092:2018;
- O equipamento de guindar que receber cesto acoplado para elevação de pessoas deve ser submetido a ensaios e inspeções periódicas de forma a garantir seu bom funcionamento e sua integridade estrutural;
- Manter disponível no veículo a cópia do ensaio periódico anual;
- Manter disponível no veículo a cópia do laudo de manutenção do equipamento, conforme ABNT NBR 14.768:2015;
- Os laudos de manutenção deverão ser acompanhados de ART, emitida por engenheiro mecânico.

Os acessórios (cabos de aço e cintas têxteis) de içamento e seus dispositivos devem atender:

- À ABNT NBR 15637-1:2017 - Cintas têxteis para elevação de cargas;
- Aos requisitos mínimos contidos nas normas técnicas nacionais vigentes e permitir a sua rastreabilidade.

4.3.2 EPIs, EPCs e ferramentas

Os EPIs, EPCs, vestimentas e ferramentas fornecidos deverão seguir as especificações técnicas conforme Catálogo de EPI e EPC do Grupo Equatorial e suas atualizações. É obrigação da empresa fornecer gratuitamente aos seus colaboradores todas as vestimentas, com identificação da empresa, além dos EPI e EPCs, conforme estabelecido em suas respectivas Ordens de Serviço de Segurança. Os EPIs devem ser fornecidos em quantidade adequada e mediante o respectivo treinamento quanto a seu uso, guarda, conservação, periodicidade de troca e limitações de uso, conforme estabelece a NR-6 (Equipamento de Proteção Individual – EPI).

Todos os EPIs fornecidos devem ser registrados individualmente no respectivo Termo de Recebimento e Responsabilidade de Equipamentos de Proteção Individual e Vestimenta, contendo, no mínimo: nome, registro, lotação, cargo e função do empregado, descrição do EPI ou vestimenta, nome do fabricante, quantidade, data e assinatura do empregado.

Deve ser observado o disposto na Portaria n. 452/2014, do Ministério do Trabalho, a qual estabelece as normas técnicas de ensaios e os requisitos obrigatórios aplicáveis aos EPIs, enquadrados no Anexo I da NR-6.

Todos os trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade, devem adotar equipamentos de proteção individual específicos e adequados às atividades desenvolvidas, contemplando a condutibilidade, inflamabilidade e influências eletromagnéticas.

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 54 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

Todos os trabalhadores que realizem atividades acima de 2 metros de altura com risco de queda devem utilizar, obrigatoriamente, um conjunto de segurança para trabalho em altura. O manual de instruções dos EPIs destinados à proteção contra quedas deve conter informações claras quanto ao modo adequado de ajuste de todos os seus dispositivos e fixação segura do equipamento.

Ao adquirir EPIs destinados à proteção auditiva, as empresas devem exigir que o fabricante ou importador disponibilize no manual de instruções ou na embalagem do equipamento as seguintes informações:

- Limitações do EPI quanto a alterações da atenuação teórica devido a fatores como as características da atividade e do usuário, a forma de uso e colocação, o tempo de uso, o uso concomitante com outros EPIs, as condições ambientais e a deterioração por envelhecimento do material, entre outros;
- Efeitos secundários de danos à saúde provocados ou causados pelo uso do equipamento, como alergias, inflamações e outros;
- Especificação das condições das atividades ou dos locais de trabalho nos quais a redução da audição pode aumentar o risco de acidentes de trabalho;
- Tamanhos disponíveis;
- Instruções de uso, conservação e limpeza;
- Outras condições e limitações específicas;
- Prazos máximos para substituição.

As ferramentas manuais utilizadas nas instalações elétricas e serviços em eletricidade devem ter isolamento elétrico compatível com o nível de tensão onde serão aplicadas. Ferramentas e equipamentos devem ser inspecionados e testados periodicamente, devendo estar sempre em perfeito estado de conservação e adequados ao serviço ao qual se destinam.

As ferramentas devem ser organizadas e armazenadas em locais específicos para essa finalidade.

4.3.3 Máquinas e equipamentos

É de responsabilidade do empregador adotar medidas de proteção coletiva e individual e medidas administrativas ou de organização dos processos de trabalho, de modo a garantir a integridade física dos trabalhadores no contato com as máquinas e equipamentos.

Aos trabalhadores cabe a responsabilidade de cumprir todas as normas e orientações relativas à segurança na limpeza, operação, alimentação, abastecimento, transporte, manutenção, inspeção, desativação, desmonte e descarte de máquinas e equipamentos.

Todas as máquinas e equipamentos e suas respectivas instalações devem apresentar sinalização advertindo os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, instruções de operação e manutenção da máquina ou equipamento, e quaisquer outras

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 55 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

informações que contribuam para a manutenção da segurança dos trabalhadores, de terceiros e do ambiente. Apenas o aviso de perigo não é suficiente; deve-se indicar claramente o risco exposto e a qual parte da máquina ou equipamento se referem. A sinalização pode se dar por meio de cores, símbolos, sinais luminosos ou sonoros e outros meios de comunicação que se julgar eficazes, seguindo os padrões estabelecidos pelas normas técnicas aplicáveis, como a NR-26 (Sinalização de Segurança). A sinalização deve ficar em local visível, destacado e ser de fácil compreensão.

As máquinas e equipamentos devem ter manual de instruções, com informações relativas à segurança em todas as fases, escritos em língua portuguesa, em formato que permita a maior legibilidade possível e com ilustrações explicativas. Esses manuais devem ser objetivos, claros, de fácil compreensão e apresentar as informações de segurança de forma destacada. Devem sempre permanecer disponíveis a todos os usuários no local de trabalho.

É vedado aos trabalhadores realizar qualquer tipo de alteração nas proteções ou dispositivos de segurança nas máquinas e equipamentos, de maneira que possa colocar em risco sua segurança ou a de terceiros. Além disso, devem comunicar imediatamente aos superiores caso notem que alguma proteção ou dispositivo de segurança foi removido, danificado ou deixou de funcionar.

É necessária a segregação, bloqueio ou sinalização a fim de impedir a utilização de máquinas que estejam aguardando reparos, adequações de segurança, atualização tecnológica, desativação ou descarte.

As áreas de circulação e armazenamento de materiais e os espaços em torno das máquinas devem ser projetados de forma que os trabalhadores e os transportadores de materiais possam se movimentar com segurança. Não deve ocorrer movimentação aérea de materiais sobre os trabalhadores.

Os circuitos elétricos das máquinas e equipamentos devem ser projetados e mantidos de modo a prevenir os riscos de choque elétrico, incêndio, explosão e outros tipos de acidentes.

Os quadros ou painéis de comando e potência das máquinas e equipamentos devem ter a porta de acesso permanentemente fechada (exceto nas situações de manutenção) e sinalização que informe o perigo de choque elétrico e a restrição de acesso por pessoas não autorizadas.

Nas máquinas e equipamentos são proibidos o uso de chave geral como dispositivo de partida e parada, a utilização de chaves para ligação direta nos circuitos elétricos e a existência de partes energizadas expostas de circuitos que utilizem energia elétrica. Máquinas e equipamentos cujo acionamento por pessoas não autorizadas possa representar riscos à integridade física dos indivíduos devem ser dotados de sistema de bloqueio de seus dispositivos de acionamento. Quando necessário, devem ser adotadas medidas adicionais de segurança, como sinais visuais, sonoros e dispositivos de telecomunicações, de acordo com cada ambiente.

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 56 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, com proteções fixas ou móveis, e dispositivos de segurança interligados, de modo a proteger a integridade física dos trabalhadores.

Esses sistemas de segurança devem ser instalados com base no diagnóstico da Análise de Risco e estarão sob responsabilidade de profissional habilitado, devendo ser mantidos sob vigilância automática, se indicada essa necessidade na apreciação do risco. É necessário que os componentes de segurança, bem como os acionamentos de partida e parada, garantam a manutenção da segurança nas máquinas e equipamentos mesmo quando houver oscilações no nível de tensão acima do considerado no projeto. Máquinas e equipamentos devem ser submetidos a manutenções periódicas, conforme definido pelos fabricantes, ou pelas normas técnicas aplicáveis.

As manutenções devem ser registradas pela empresa em livro ou sistema próprio, constando a data dos reparos, os serviços realizados, as condições de segurança do equipamento ou máquina e o nome do responsável. Tais registros das manutenções devem estar disponíveis aos trabalhadores envolvidos nas operações com as máquinas e equipamentos, à CIPA e aos SESMT.

As manutenções só podem ser realizadas por profissionais legalmente capacitados, qualificados e habilitados, com autorização formal da empresa e com as máquinas e equipamentos totalmente fora de operação. Quando não houver possibilidade de cumprir esse último requisito, deve-se selecionar o modo de operação mais seguro possível.

Todas as máquinas e equipamentos devem atender aos aspectos de ergonomia definidos na NR-17 (Ergonomia) e outras normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis.

É obrigatório manter atualizados os laudos e relatórios de ensaios elétricos e mecânicos de calibração aplicáveis a todos os equipamentos isolados eletricamente, bem como dos equipamentos hidráulicos e mecânicos, conforme periodicidade descrita no manual do fabricante de cada equipamento. O Grupo Equatorial se reserva o direito de, a qualquer momento, exigir que a empresa parceira comprove a realização dos ensaios acima mencionados. É obrigação da empresa manter relação atualizada das máquinas e equipamentos, que deve ficar à disposição de Auditoria Fiscal do Trabalho.

4.3.4 Controle, acompanhamento e verificação de eficácia

A fim de fazer o devido controle, acompanhamento e verificação de eficácia da segurança e dos riscos, é preciso identificar, registrar, corrigir e substituir os itens não conformes entre os EPIs, EPCs, ferramentas e veículos de transporte e de trabalho das equipes de campo. Tais medidas se aplicam a todas as equipes de campo do Grupo Equatorial, incluindo as empresas parceiras.

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 57 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

As responsabilidades do gerente/executivo no controle, acompanhamento e verificação são de:

- Disponibilizar as equipes para as inspeções periódicas;
- Fornecer e substituir os itens sob sua responsabilidade;
- Informar à área de segurança as condições de risco que necessitem de recursos fora de sua responsabilidade;
- Acompanhar e corrigir as condições de risco detectadas.

Ao líder/analista cabe:

- Programar e participar de inspeções periódicas das equipes próprias e parceiras;
- Acompanhar e corrigir as condições de riscos detectadas;
- Informar à Gerência os itens não solucionados que estão sob sua responsabilidade.

Ao técnico de segurança cabe:

- Realizar inspeções periódicas nas diversas áreas;
- Assessorar as áreas e os responsáveis pelas inspeções;
- Acompanhar as inspeções quando convocado;
- Fornecer e substituir os itens sob sua responsabilidade.

A verificação de eficácia será efetuada por meio de Inspeção Programada. A Inspeção de Segurança será realizada antes ou após as atividades, de forma eventual e agendada com as equipes de determinada área para verificação de EPIs, EPCs, ferramentas e veículos. A Equipe de Inspeção será formada por colaboradores próprios para fazer a inspeção das equipes de campo próprias e parceiras.

Esses procedimentos são regulamentados pela Portaria n. 3.214/78 do MTE e pela Política de Segurança do Trabalho do Grupo Equatorial.

4.4 Comunicações de eventos

A função deste manual e de todo o sistema de segurança do trabalho é agir de maneira preventiva, de forma que o Grupo Equatorial consiga atingir a meta de acidente zero. Além das medidas de prevenção, porém, é importante que todo colaborador saiba como agir na eventual ocorrência de um evento (podendo se caracterizar como acidente ou não), a fim de evitar que tal evento se repita e principalmente para minimizar ou, se possível, reverter os danos ocasionados pelo evento.

Todo evento deve ser imediatamente comunicado ao gestor e ao SESMT. São tipos de evento:

- Ato/condição de baixo padrão (condições físicas no ambiente de trabalho que podem ocasionar acidentes);
- Quase acidente (evento imprevisto que não causou lesão ou dano à pessoa ou ao ambiente, mas com potencial para causar);

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 58 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

- Acidente com colaborador próprio, parceiro ou comunidade; Acidentes de trânsito com vítima.

A comunicação dos acidentes deve ser realizada formalmente por e-mail, no qual devem constar, no mínimo, as seguintes informações:

- Tipo de acidente: típico, de trajeto ou doença ocupacional;
- Dados do acidentado: nome, registro, lotação completa, cargo, função e gestor do contrato;
- Dados do acidente: data, hora, local, descrição, dias de afastamento e número da CAT;
- Informações complementares (caso necessário).

4.4.1 Classificação do evento

De acordo com as normas regulamentadoras e a Política de Segurança e Saúde do Trabalho, estabeleceu-se uma classificação dos eventos e riscos, a ser analisada pelo Comitê de Segurança da Equatorial. Assim, temos:

- Acidente típico ou de trajeto com e sem perda de tempo com colaboradores próprios;
- Acidente típico com e sem perda de tempo com colaboradores parceiros;
- Acidente com membros da comunidade envolvendo a rede elétrica, de responsabilidade ou não da empresa.

Identificação das causas do evento:

- Causas básicas (fator pessoal, fator do trabalho, fator externo);
- Causas imediatas (ato de baixo padrão, condição de baixo padrão, ato e condição de baixo padrão).

Medidas de controle:

- Ações administrativas, técnicas e operacionais.

Monitoramento:

- Relatório gerencial mensal.

4.4.2 Investigação das causas do evento

É necessário definir os procedimentos a serem adotados para a investigação de ocorrências de sinistros, seja na empresa ou em propriedade de clientes, devido a uma possível ou suposta causa relacionada à eletricidade, para fins de comprovação da responsabilidade ou não das empresas do Grupo Equatorial no acidente.

Define-se sinistro, portanto, como um acontecimento que cause danos, perda, sofrimento ou morte; acidente; desastre; incêndio. Estão referenciados na ABNT NBR 15.219:2020 e na NP 006 EQTL – Plano de Atendimento à Emergência – PAE.

Esses procedimentos aplicam-se às Gerências de Manutenção e Expansão de Alta Tensão (AT), Média Tensão (MT) e Baixa Tensão (BT), Gerência de Operação, Gerência de Recuperação de Energia, Gerência de Serviço de Rede e Gerência Jurídica. As

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 59 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

responsabilidades são compartilhadas entre a Área Executiva de Segurança do Trabalho e a Gerência de Manutenção e/ ou Expansão de AT, MT e BT. A Área Executiva de Segurança do Trabalho auxilia a Gerência de Manutenção e/ou Expansão de AT, MT e BT no processo de investigação do sinistro, juntamente com os colaboradores das outras áreas envolvidas.

A Gerência de Manutenção e/ou Expansão de AT, MT e BT, por sua vez, é responsável por:

- Elaborar o laudo técnico de instalações elétricas verificando se as instalações onde ocorreu o sinistro estão dentro dos padrões exigidos pelas normas técnicas da ABNT;
- Determinar as ações necessárias para medição dos níveis de tensão nas instalações;
- Realizar a investigação e elaborar o relatório de sinistro.

Todas as ocorrências de sinistro em propriedade de clientes com possível ou suposta causa relacionada à eletricidade devem ser investigadas separadamente pelas distribuidoras, pelo Instituto de Criminalística (ICRIM) e pelo Corpo de Bombeiros (onde existir corporação), ou empresa especializada contratada e orientada pela Gerência Jurídica.

A existência de três relatórios de fontes distintas tem por finalidade dar credibilidade à conclusão acerca das causas do sinistro. Caso o cliente proprietário da residência/estabelecimento não solicite a perícia ao ICRIM, a Gerência de Manutenção e Expansão MT responsável e a Gerência Jurídica devem solicitá-la de imediato.

A solicitação da perícia ao ICRIM deve ser realizada após o registro do Boletim de Ocorrência (BO), por meio da Ficha de Solicitação de Perícia expedida pelo delegado de polícia. A investigação do Corpo de Bombeiros será solicitada pelas distribuidoras apenas se esta puder ser realizada em tempo hábil, pois o local do sinistro não pode estar violado.

A solicitação de perícia (Perícia Investigativa de Sinistro) ao Corpo de Bombeiros deve ser feita pela Gerência Jurídica, via ofício, para o comandante-geral do Corpo de Bombeiros.

A investigação das distribuidoras deve ser realizada por Comissão de Investigação, composta, no mínimo, dos seguintes profissionais da empresa:

- Engenheiro eletricista e/ou eletrotécnico e/ou eletricista da área comercial ou técnica;
- Técnico de segurança;
- Representante da Gerência de Operações;
- Representante da Gerência Jurídica;
- Membros auxiliares que forem identificados no processo investigatório.

A investigação *in loco* das distribuidoras deve ser realizada no máximo dois dias após o sinistro, a fim de evitar alteração significativa do local e perda das provas. A Gerência de Operações deve colher o máximo de dados possível ao tomar conhecimento da ocorrência do sinistro.

O relatório das distribuidoras deve conter, quando aplicável, no mínimo os seguintes itens:

- Dados do cliente morador da propriedade e endereço do local;
- Dados da medição e número da Conta Contrato (CC);

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 60 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

- Tipo da construção;
- Entrevista com o cliente morador da propriedade;
- Identificação das cargas da propriedade e histórico de consumo;
- Identificação do transformador e ramal que atendem à propriedade;
- Registros de ocorrência no Centro de Operações Integradas (COI);
- Registro fotográfico da inspeção realizada no local.

4.4.3 Ações corretivas e preventivas para as causas do evento

As normas de segurança e saúde do trabalho se aplicam a toda força de trabalho do Grupo Equatorial, independentemente de seu nível hierárquico, cargo, função ou local de atuação. Assim, cabe a todos a responsabilidade de cumprir os itens dispostos nesta política. A legislação entende que devem ser adotados todos os esforços de gestão para assegurar a segurança e a saúde do trabalhador. A Política de Consequência é uma ação de educação que visa bloquear práticas inseguras.

Medidas disciplinares

Para cada ato inseguro praticado, haverá uma consequência a ser aplicada, de acordo com sua gravidade, a todos os colaboradores próprios das empresas do Grupo Equatorial, no que couber, independentemente do seu nível hierárquico, cargo, função ou local de atuação conforme estabelecido na Tabela de Faltas e Sanções Disciplinares em Segurança do Trabalho.

A tabela de equivalências será aplicada logo que constatada a segunda falta praticada, acarretando a sanção disciplinar resultante do quadro a seguir. O colaborador deve ficar ciente de que a prática de duas faltas, independentemente do tipo, será devidamente tratada pelo Comitê de Segurança. As faltas cometidas prescrevem após três anos, contados a partir da aplicação da respectiva medida disciplinar.

Agir preventivamente para garantir a segurança na realização das atividades não é só um dever, mas também um direito. Assim, qualquer colaborador que presenciar ato inseguro praticado por outro pode e deve informar o ocorrido diretamente ao seu líder de setor ou superior imediato, ou formalizar o fato por meio do Canal Confidencial (0800 721 7801), ou ainda por meio do endereço eletrônico www.canalconfidencial.com.br, reunindo a maior quantidade possível de evidências comprobatórias para que o caso possa ser investigado e analisado pelo Comitê de Segurança.

Faltas e sanções disciplinares

Tabela 10: Falta gravíssima

Não utilizar capacete de segurança com a jugular passada corretamente nas atividades e locais onde se fizer necessário o uso do capacete
Deixar de cumprir quaisquer das Regras de Ouro: desligar, bloquear, testar, aterrarr, sinalizar e proteger

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 61 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

Não amarrar ou amarrar incorretamente a escada à estrutura de apoio
Não preencher ou preencher incorretamente a Análise Preliminar de Risco (APR)
Executar tarefa sem Ordem de Serviço (OS) ou sem a competente autorização
Não supervisionar as atividades do parceiro quando este estiver trabalhando, deixando de zelar por sua vida e segurança
Ato de indisciplina, insubordinação ou desobediência diante de uma orientação de segurança
Consumir bebida alcoólica e/ou drogas durante o exercício de suas atividades e/ou executar tarefa sob efeito de tais substâncias
Deixar de informar à medicina do trabalho o uso de medicamentos, condição física ou patologias que possam comprometer o exercício de atividades de risco
Não utilizar EPIs e EPCs ou utilizá-los estando com o Certificado de Aprovação (CA) vencido
Não fiscalizar, orientar e supervisionar a equipe de trabalho que esteja sob sua responsabilidade, deixando de zelar por sua vida e segurança

Tabela 11: Falta Grave

Utilizar EPIs, EPCs, ferramentas ou escadas danificados e/ou não inspecionados antes de sair da base
Improvisar ferramentas no exercício de atividades
Não cumprir as regras de limite de velocidade estabelecidas pela empresa e trafegar em velocidades superiores às permitidas para a via, fazendo uso de veículos da empresa
Não comunicar acidente de trabalho, acidente de trânsito ou quase acidente em até 24 horas após o evento
Utilizar aparelho celular ao dirigir veículo da empresa
Permitir a aproximação ou permanência de terceiros dentro da área isolada para serviços
Não utilizar capacete de motociclista dentro das dependências da empresa
Não cumprir as normas de segurança quanto à utilização de veículos da empresa

Tabela 12: Falta média

Usar adornos durante a execução das tarefas, em atividades de risco
Utilizar EPIs e/ou EPCs não fornecidos pela empresa
Usar chapéu ou boné juntamente com o capacete de segurança
Sinalizar e isolar incorretamente a área de trabalho
Estacionar em local proibido com veículo da empresa
Não utilizar cinto de segurança (motorista e passageiros) dentro das dependências da empresa, em veículo particular

Tabela 13: Falta leve

EPIs guardados junto com ferramentas ou mal acondicionados
Escada desamarrada no veículo e/ou sem bandeirola
Posicionar incorretamente o veículo durante a realização da atividade
Não portar sua identificação funcional (crachá) para as atividades operacionais

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 62 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO		Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01

Deixar resíduos após a realização das atividades operacionais
Fumar dentro dos veículos da empresa
Utilizar aparelho celular ao dirigir veículo particular, dentro das dependências da empresa

Tabela 14: Sanções aplicadas de acordo com o tipo de falta cometida

Falta	Sanção
Leve	Advertência verbal
Média	Advertência por escrito
Grave	Suspensão de até três dias
Gravíssima	Suspensão de no mínimo três dias, podendo chegar à demissão por justa causa (conforme artigo 482 da CLT)

Tabela 15: Equivalência

Combinação	Equivalência
2 leves	1 média
2 médias ou (1 média + 1 leve)	1 grave
2 graves ou (1 grave + 1 média)	1 gravíssima

Penalidades

Constatados a prática de ato inseguro ou o descumprimento da Política de Segurança, será aplicada sanção disciplinar conforme abaixo:

1. Para uma falta LEVE: advertência verbal, a ser aplicada pelo gerente do colaborador infrator, em caráter reservado (colaborador faltoso e liderança imediata), de maneira clara, concisa e precisa.

Após aplicação da advertência verbal, deve ser enviado e-mail à Gerência de Gente e Gestão comunicando o fato. Uma via do e-mail deve ser arquivada no dossiê do colaborador.

2. Para uma falta MÉDIA: advertência escrita, a ser aplicada pelo gerente do colaborador infrator, mediante o preenchimento do Anexo III. Após aplicação, uma via da advertência, devidamente assinada pelo gerente e pelo colaborador faltoso, deve ser encaminhada à Gerência de Gente e

Gestão, para registro em ficha funcional e arquivo no dossiê do colaborador.

3. Para uma falta GRAVE: suspensão de até três dias, a ser aplicada pelo gerente do colaborador infrator, mediante o preenchimento do Anexo IV. Após aplicação da suspensão, uma via da carta, devidamente assinada pelo gerente e pelo colaborador faltoso, deve ser encaminhada à Gerência de Gente e Gestão, para registro em ficha funcional, desconto dos dias de suspensão e arquivo no dossiê do colaborador.

4. Para uma falta GRAVÍSSIMA: suspensão de no mínimo três dias, podendo chegar à demissão por justa causa (conforme artigo 482 da CLT), a ser aplicada pelo gerente do colaborador infrator. No caso de aplicação de suspensão de 3 a 30 dias, deve ser

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 63 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

preenchido o Anexo III (Carta de Suspensão). Após aplicação da suspensão, uma via da carta, devidamente assinada pelo gerente do colaborador faltoso, deve ser encaminhada à Gerência de Gente e Gestão, para registro em ficha funcional, desconto dos dias de suspensão e arquivo no dossiê do colaborador.

- Cabe ao gerente do colaborador faltoso a aplicação das medidas disciplinares cabíveis, que deve acontecer imediatamente após as apurações e aprovações previstas nesta norma;
- Nos casos em que for identificada, no mesmo evento, mais de uma irregularidade, será considerada a de maior gravidade para categorização da falta ou a combinação das faltas;
- Todas as sanções disciplinares serão aplicadas observando-se a atualidade, unicidade e proporcionalidade dos atos praticados e garantindo-se o direito de manifestação do colaborador, aplicando-se as sanções disciplinares, na medida da culpa;
- Para a aplicação das sanções disciplinares serão avaliadas as circunstâncias em que as faltas ocorreram, a postura do colaborador durante e após o cometimento da falta e a interferência de fatores externos ou de terceiros que tenham concorrido para seu cometimento;
- São elementos que podem atenuar ou excluir a sanção disciplinar a ser aplicada: motivos de força maior; fatores externos; interferência inesperada de terceiros; ausência de dolo; postura após o cometimento da falta e histórico disciplinar;
- São elementos que podem agravar a sanção disciplinar a ser aplicada: dolo; reincidência; risco à vida de terceiros; omissão/ocultação da verdade;
- Mesmo nas situações de urgência/emergência, os colaboradores devem se ater ao rigoroso cumprimento das normas de segurança, preservando sua vida, a de outras pessoas e o patrimônio do Grupo Equatorial.

4.5 Empresas parceiras

Pensando em garantir a segurança e saúde dos colaboradores também das empresas parceiras e ao mesmo tempo manter um vínculo perene de confiança com seus prestadores de serviço, o Grupo Equatorial fará um controle proativo de seus parceiros. Assim, para dar início às atividades da empresa parceira, é necessário que se cumpra um Sistema de Registros, e fica condicionado ao recebimento prévio, pela área de Segurança do Trabalho da Equatorial, dos itens apresentados a seguir, para alinhamento e verificação, conforme aplicação e sem prejuízo de outros itens já sinalizados até aqui:

- As subcontratações ou quarteirizações devem estar previstas contratualmente e devem ocorrer apenas com a autorização do Gestor do Contrato da Equatorial;

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 64 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

- O gestor deverá preencher o formulário (Anexo V) e enviar para o executivo de segurança da distribuidora;
- O executivo de segurança deverá recepcionar o subcontratado ou quarteirizado e emitir relatório para o gestor de contrato da Equatorial;
- O executivo de segurança deverá arquivar o formulário de autorização juntamente com o relatório de recepção de segurança.

4.5.1 Recepção documental de segurança

O primeiro passo para a homologação de uma empresa parceira, no que diz respeito aos aspectos de segurança do trabalho, é o envio dos documentos para que seja avaliada a documentação legal da empresa e do trabalhador, conforme listados (quando aplicáveis):

- GRO - Gerenciamento dos Risco Ocupacionais, no item 1.5 da NR 01; Inventário de Perigos e Riscos (Planilha); PGR – Programa de Gerenciamento de Risco, no item 1.5.3.1.1 da NR 01; PCMSO; PCMAT; Documento de formalização da CIPA ou Carta de Designado da CIPA; Registro do SESMT na SRTE; Procedimento Operacional Padrão de todas as atividades; Relação de ferramentas, máquinas, equipamentos, veículos, EPI e EPC a serem utilizados; Cópia da Licença de Porte e Uso de Motosserras (quando aplicável); Modelo da Análise Preliminar de Risco - APR; Análise Ergonômica do Trabalho - AET; Laudos Técnicos sobre as atividades realizadas em condições de periculosidade, insalubridade ou condições especiais; Laudo de Isolação Elétrica de EPI e EPC utilizados em instalações elétricas energizadas; Laudos de isolação elétrica da lança e do *liner* das cestas aéreas; Laudo de ensaios não destrutivos dos equipamentos de elevação de pessoas ou de cargas, de acordo com a NR 12; Plano de Atendimento a Emergência – PAE; Dimensionamento da Brigada de Emergência (combate a princípio de incêndio e primeiros socorros), com a relação de todos os membros, certificados de treinamento, cronograma de reuniões, simulados e relatórios; Plano de Emergência Contra Incêndio; Projeto de Prevenção e Combate Incêndio e AVCB da edificação; Plano de Manutenção de Máquinas e Veículos; Cópia do Plano de Rigging para movimentação de cargas elaborado por engenheiro com CREA ativo e registro de ART da atividade; Laudo de capacidade de carga dos equipamentos para elevação de carga e/ou pessoas; Relação com endereço de Alojamentos sob responsabilidade da empresa;
- Comprovante dos treinamentos de NR-10 Básico, Complementar e Reciclagens, conforme itens 10.8.8 e 10.8.8.2 da citada norma;
- Documento de autorização dos colaboradores para intervenção no Sistema Elétrico de Potência (SEP), conforme item 10.8.8.1 da NR-10, bem como sistema de identificação

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 65 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

da abrangência da autorização de cada colaborador, conforme item 10.8.5 da mesma norma;

- Crachá de identificação que permita a qualquer tempo conhecer a abrangência da autorização para atuar em instalações elétricas de cada trabalhador. Os trabalhadores autorizados a trabalhar em instalações elétricas devem ter essa condição consignada no sistema de registro de empregado da empresa;
- Comprovante dos treinamentos de NR-35 (Trabalho em Altura) e Reciclagens, conforme item 35.3 da citada norma;
- Cópia do documento de cadastro atualizado que permita conhecer a abrangência de autorização de cada colaborador para trabalho em altura, conforme item 35.4.1.3 da NR-35;
- Comprovante (original) de qualificação para eletricista (Alta Tensão e Baixa Tensão) e outras habilitações e qualificações;
- Cópia da capacitação dos colaboradores para operar equipamentos (guindaste veicular, equipamento de elevação, operador de motosserra, operador de motopoda etc.);
- Comprovante dos demais treinamentos e capacitações relacionados às atividades, bem como habilitação (quando for o caso).

NOTA 4: Os treinamentos exigidos em normas regulamentadoras deverão ser realizados por instituições de ensino homologadas pela Equatorial. A lista de instituições homologadas será disponibilizada no site do Grupo Equatorial

4.5.2 Recepção física de segurança

Antes de iniciarem as atividades e após a recepção documental com aprovação e autorização dos SESMT da Equatorial, todos os colaboradores que atuarão no contrato, tanto da empresa parceira como de suas subcontratadas, ou durante a execução do contrato, no caso de novos colaboradores, deverão ser verificadas as condições legais e seguras dos veículos, alojamentos, materiais e equipamentos pelo SESMT Equatorial e participar de Reunião de Integração, ministrada por técnico de segurança do trabalho da Equatorial, na qual serão apresentados os riscos dos serviços a serem executados e os respectivos procedimentos de saúde e segurança que deverão ser cumpridos.

A Integração de Segurança tem validade durante o período de vigência do contrato e deve ser registrada em documento específico, denominado Relatório de Integração de Segurança, a ser emitido pela Equatorial. É responsabilidade da empresa parceira garantir que os itens, objetos de inspeção, estejam em conformidade para verificação pela equipe de segurança do trabalho na etapa de avaliação in loco para liberação, devendo a empresa fornecedora agendar com a equipe de segurança do trabalho da Equatorial, somente quando não houver nenhuma pendência dos itens que serão objetos de fiscalização. Para tanto, a área de segurança

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 66 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

disponibilizará previamente os formulários que serão utilizados nessa avaliação. É expressamente proibida a realização de qualquer atividade nas instalações do Grupo Equatorial por colaboradores de empresas parceiras que não tenham participado da Integração de Segurança.

4.5.3 Inspeção de segurança

As Inspeções de Segurança são feitas por um responsável da segurança que deve estabelecer o cronograma juntamente com as equipes de inspeção definidas. As inspeções realizadas pelos técnicos de segurança do Grupo Equatorial devem ser realizadas pelo sistema SGS.

As inspeções feitas pelos técnicos de segurança das empresas parceiras devem utilizar os formulários digitais. As condições de risco identificadas serão analisadas pelo técnico de segurança e/ou equipe de inspeção, que farão as devidas recomendações.

Os materiais, acessórios e equipamentos de segurança que estejam não conforme (danificados/avariados) serão inutilizados e/ou recolhidos para descarte e incineração.

Nas inspeções, quando detectada condição de risco grave e iminente, a equipe deve interditar a área e paralisar as atividades até a eliminação/ neutralização do perigo, informando imediatamente a área de segurança. No caso de inspeção de equipes próprias, os relatórios de inspeção devem ser encaminhados para a gerência responsável pela equipe e para a área de segurança.

Nas inspeções em empresas parceiras, os relatórios de inspeção devem ser encaminhados ao responsável/representante dos SESMT da empresa parceira, para o gestor do contrato da empresa no Grupo Equatorial e para a área de segurança, para guarda de registro e adoção das providências necessárias.

As equipes inspecionadas devem atingir percentual mínimo de 80% de conformidade.

Em equipes de empresas parceiras, caso não seja alcançado esse patamar desejado, pode ser concedido um curto prazo para regularização das pendências. Dependendo da situação encontrada, a equipe pode ser interditada, voltando para a base de sua empresa e sendo liberada somente após se apresentar na sede da distribuidora, portando inspeção realizada pelo responsável do SESMT da empresa parceira e evidenciando a eliminação das condições de risco. A empresa parceira será notificada e multada conforme contrato de prestação de serviço e tabela de penalidades pelas não conformidades de segurança identificadas.

O atingimento do percentual mínimo não implica dizer que não existem itens a serem corrigidos, devendo, mesmo nessas situações, ser solicitada a correção das não conformidades.

4.5.4 Auditoria de segurança

As Auditorias de Segurança têm por finalidade avaliar as conformidades em relação às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, aos procedimentos técnicos e

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 67 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

operacionais, e às normas internas que possam comprometer a integridade física de colaboradores, instalações e equipamentos de empresas parceiras de serviços. Investiga também as práticas de gestão de segurança do trabalho e o cumprimento das obrigações sociais e técnicas nas empresas parceiras, a fim de garantir a segurança, qualidade e responsabilidade social em todo o serviço prestado. Há dois tipos de auditoria:

- **Auditoria Inicial:** executada para início das atividades e liberação para execução de serviços após atendimento aos requisitos técnicos, administrativos e de segurança;
- **Auditoria de Manutenção:** verificação da manutenção das condições de segurança em períodos definidos em cronograma dentro do plano de atuação dos SESMT e da Gerência Responsável pelo Contrato do Grupo Equatorial.

A auditoria deve ser uma atividade planejada e programada, pois atuará em toda a estrutura técnica e operacional da organização auditada.

4.5.5 Comunicação de eventos em empresas parceiras

Quando da ocorrência de um acidente com lesão em local de prestação de serviço das empresas parceiras, deve ser **imediatamente informado por meio de chamada telefônica e/ou mensagem WhatsApp para a área de segurança do Grupo Equatorial** e formalizada a comunicação formal junto ao INSS por meio de formulário específico – Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) –, até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência. Uma cópia da CAT, devidamente protocolada no INSS, deve ser fornecida ao gestor do contrato e aos SESMT da Equatorial.

A empresa prestadora de serviço deve prestar suporte ao acidentado, garantindo-lhe toda a assistência médica necessária. Todos os acidentes devem ser comunicados ao gestor do contrato e à área de Segurança do Trabalho em até 24 horas, por telefone, e-mail, fax ou outro meio disponível, e deve-se realizar a abertura da CAT no INSS obedecendo ao mesmo prazo, de um dia.

Caso não haja informações suficientes para abertura da CAT Final no limite do prazo informado acima, deve-se realizar a abertura da CAT Parcial em até 24 horas. Se, após a conclusão da investigação do acidente, for constatado que não há nenhuma relação com o acidente de trabalho, a referida CAT Parcial deve ser cancelada junto ao INSS. Deve-se providenciar também a CAT junto à Superintendência Regional do Trabalho (SRT) em até 24 horas.

Tabela 16: Informações para comunicação de acidentes fatais (Portaria n. 589, de 28 de abril de 2014 – MTE).

Nome do empregador
CNPJ, CEI ou CPF
Endereço e telefone da empresa
Número da CAT registrada

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 68 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

Data do óbito
Nome de acidentado
Endereço do acidente
Situação geradora do acidente

Para os casos de acidentes graves ou fatais, a empresa parceira é obrigada a realizar a reunião extraordinária por meio de sua CIPA ou responsável para tratar dos assuntos referentes à prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, e comunicar formalmente o gestor do contrato, em tempo hábil, para que haja participação de representantes da Equatorial.

A empresa parceira deve promover a investigação do acidente e enviar uma cópia do Relatório de Acidente para os SESMT da Equatorial, conforme modelo sugerido no Anexo VI, juntamente com a cópia da CAT, no prazo máximo de dez dias após a data do ocorrido. Os colaboradores envolvidos diretamente em acidente com perda de tempo (CPT) devem ser submetidos a um novo introdutório de segurança do trabalho, somente podendo retornar às suas atividades após liberação formal da Equatorial.

NOTA 5: Todo acidente fatal relacionado ao trabalho (inclusive as doenças do trabalho que resultem em morte) deve ser comunicado à unidade do Ministério do Trabalho e Emprego mais próximo no prazo de até 24 horas após a constatação do óbito, além de ser informado no mesmo prazo, por mensagem eletrônica, ao Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Inspeção do Trabalho, no endereço dsst.sit@mte.gov.br, com as informações listadas ao lado.

4.5.6 Penalidades para empresas parceiras

Os contratos entre as empresas do Grupo Equatorial e as empresas parceiras preveem penalidades para os casos de não cumprimento de cláusulas de saúde e segurança do trabalho.

As penalidades estabelecidas serão aplicadas pelo não atendimento à legislação, procedimentos, normas, instruções e recomendações relativos à saúde e segurança do trabalho.

Quando da realização de inspeções/mutirões de segurança pela Equatorial, caso sejam constatados equipamentos fora de condições de uso, irregularidades, adulterações ou uso de equipamentos proibidos, a Equatorial tem autorização para recolher os itens defeituosos e inutilizar os EPIs e EPCs sem condições de uso. A devolução será realizada somente após correção das situações não conformes. Sempre que verificada uma não conformidade, a empresa parceira será notificada por escrito e terá um prazo para correção da situação de risco.

O Grupo Equatorial tem autonomia para paralisar as equipes (atividades e veículo) caso seja identificada situação de risco grave e iminente. As equipes só poderão retornar às atividades após correção das não conformidades e apresentação prévia ao executivo de segurança e ao colaborador Equatorial responsável pela paralisação ou ao seu superior hierárquico.

Caso o gestor do contrato ou a fiscalização da equipe de segurança do trabalho da Equatorial encontre qualquer não conformidade no atendimento aos procedimentos de segurança por ela estabelecidos, às normas, instruções ou suas recomendações, notificará a

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 69 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO		Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01

empresa parceira por meio do formulário de notificação ou informe de segurança via e-mail, estabelecendo prazo para correção da irregularidade, informando as não conformidades identificadas na inspeção e atribuindo pontos à infração de acordo com tabela de pontuação estabelecida em contrato, na Cláusula das Penalidades.

As notificações podem, sob exclusivo critério do responsável da Equatorial pela imposição da penalidade, ser entregues pessoalmente ao preposto indicado pela empresa parceira, encaminhadas ao endereço eletrônico de seu representante ou enviadas pelos Correios.

As não conformidades serão classificadas em quatro níveis de gravidade conforme tabela de penalidades e a multa será calculada multiplicando o nível da gravidade pelo valor de R\$ 100,00, cujo montante será descontado do pagamento do próximo faturamento vincendo, em nota de débito. O valor de R\$ 100,00 será anualmente ajustado pelo IPCA.

Toda a documentação constante neste manual deve ser entregue à área de Segurança do Trabalho da Equatorial antes do início das atividades pela empresa parceira.

A renovação dos documentos deve ser feita sempre 30 dias antes de seu vencimento para o caso de documentação que tenha prazo de validade (ex.: PGR/GRO, PCMSO, ASO, certificados de treinamento, entre outros).

4.6 Critérios para ensaios de rigidez elétrica

Ensaio de recebimento: os EPIs, EPCs e ferramentas isoladas adquiridas pela empresa contratada devem, obrigatoriamente, vir acompanhados de laudo e relatório dos ensaios realizados pelo fabricante ou fornecedor ou por laboratório idôneo, independente e de reconhecimento público.

4.6.1 Periodicidade dos ensaios

Os EPIs e EPCs devem ser testados de acordo com a tabela a seguir:

Tabela 17: Periodicidade de ensaios elétricos dos equipamentos de proteção.

Equipamento	Periodicidade de ensaio elétrico
Andaime isolado	A cada 12 meses
Bastões, cruzetas auxiliares, elementos vara de manobra, escadas, mastros, vara telescópica e tesourões isolados	A cada 12 meses
Capacetes de segurança	Não serão realizados ensaios elétricos periódicos
Luva Isolante Classe 00	A cada 06 meses
Luva Isolante Classe 0	A cada 06 meses
Luva Isolante Classe 2	A cada 06 meses
Luva Isolante Classe 2 Linha Viva	A cada 06 meses

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 70 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO		Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01

Luva Isolante Classe 3	A cada 06 meses
Luva Isolante Classe 3 Linha Viva	A cada 06 meses
Luva Isolante Classe 4	A cada 06 meses
Luva Isolante Classe 4 Linha Viva	A cada 06 meses
Manga Isolante Classe 0	A cada 06 meses
Manga Isolante Classe 1	A cada 06 meses
Manga Isolante Classe 2 Linha Viva	A cada 06 meses
Manga Isolante Classe 3 Linha Viva	A cada 06 meses
Manga Isolante Classe 4 Linha Viva	A cada 06 meses
Roupa Condutiva	A cada 12 meses
Barreira para seccionador tensão 15 kV	A cada 12 meses
By-pass com grampo de torção ou punho isolado	A cada 06 meses
Calha p/ contato fixo seccionador 15 kV	A cada 12 meses
Calha reta para condutores 15 kV	A cada 12 meses
Cesta aérea	A cada 12 meses
Cobertura flexível para chave fusível	A cada 06 meses
Cobertura flexível para condutor	A cada 06 meses
Cobertura flexível para isolador de disco	A cada 06 meses
Cobertura flexível para isolador de pino	A cada 06 meses
Cobertura rígida para chave faca	A cada 06 meses
Cobertura rígida para chave fusível	A cada 12 meses
Cobertura rígida para condutor	A cada 12 meses
Cobertura rígida para cruzeta	A cada 12 meses
Cobertura rígida para isolador de disco	A cada 12 meses
Cobertura rígida para isolador de pino	A cada 12 meses
Cobertura rígida para poste	A cada 12 meses
Conector de borracha	A cada 06 meses
Corda isolada	A cada 06 meses
Detector de tensão, Detector de ausência de tensão e Detector de fase	A cada 12 meses
Estropo	A cada 06 meses (Ensaio de Prova)
Lençol inteiro média tensão	A cada 06 meses
Lençol inteiro baixa tensão	A cada 06 meses
Lençol semi-partido média tensão	A cada 06 meses
Liner	A cada 12 meses

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 71 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO		Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01

Plataforma isolada	A cada 06 meses
Mangueira hidráulica	A cada 12 meses
Moitão isolado	A cada 06 meses (Ensaio Elétrico e Ensaio de Carga)
Talabarte isolado	A cada 06 meses
Suporte para By-pass, suporte para condutor	A cada 06 meses
Catraca isolada	A cada 06 meses
Chave faca temporária	A cada 06 meses

Os ensaios elétricos periódicos em equipamentos de segurança para as diversas áreas da EQUATORIAL e suas empresas contratadas poderão ser realizados através dos Laboratórios Móveis (LM), desde que a empresa proprietária do LM seja avaliada pela área de Segurança do Trabalho.

A avaliação do LM pela área de Segurança do Trabalho EQUATORIAL requer o recebimento, em meio eletrônico, de uma pasta contendo, no mínimo, cópia dos seguintes documentos:

- Formalização do engenheiro eletricista designado como Responsável Técnico pelo laboratório móvel com as evidências de formação e habilitação junto ao CREA;
- Documentos de formação/capacitação da equipe técnica que realiza os ensaios no laboratório móvel (técnico em eletrotécnica, eletrônica, eletromecânica ou eletroeletrônica), cursos de segurança NR10, autorização formal para realização das atividades e curso de primeiros socorros;
- Procedimentos escritos contemplando as etapas da atividade e os procedimentos técnicos para a realização dos ensaios para cada tipo de equipamento;
- Procedimentos de segurança a serem adotados pela equipe do LM em cada uma das atividades, incluindo sinalização e isolamento de área e procedimento para instalação, medição e registro da resistência do aterramento;
- Normas técnicas aplicáveis disponíveis para consulta da equipe no LM;
- Certificados de calibração dos equipamentos utilizados no LM com data de realização inferior a 12 meses, realizados por laboratório idôneo, independente e de renome nacional;
- Equipamento que permita a verificação *in loco* da exatidão dos instrumentos do LM, em função dos deslocamentos, antes do início dos ensaios;
- Equipamentos de Segurança e de Proteção Individual para todos os envolvidos nas atividades;
- Relação de materiais necessários para a realização dos ensaios disponibilizados, incluindo dispositivos e acessórios para ensaios.

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 72 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

4.6.2 Tipos de ensaios permitidos em laboratórios móveis

A autorização para a realização de ensaios elétricos periódicos, através de LM, conforme definido neste manual, aplica-se aos seguintes equipamentos de segurança:

Mangas isolantes •Luvas isolantes •Lençóis isolantes •Coberturas isolantes (Linha Viva) - rígidas e flexíveis •Suporte e By-pass (Linha Viva) •Bastões de manobra e vara telescópica •Calha reta e calha para contato fixo de seccionador •Barreira para seccionador de tensão •Roupas condutivas •Coberturas rígidas •Conectores de borracha •Cordas •Estropos •Moitão •Plataformas •Talabartes isolados •Catracas isoladas •Chaves Faca temporárias.

4.6.3 Infraestrutura

4.6.3.1 Critérios de segurança

A realização dos ensaios elétricos periódicos requer no mínimo a seguinte estrutura: área coberta de 36 m², tomada de 127/220 V, ponto fixo de aterramento com resistência máxima de 10 ohms independente e não conectado ao SEP, e ponto de água canalizada próximo à área de realização dos ensaios.

Deverá ser designado um colaborador para acompanhar a realização dos ensaios pelo LM em tempo integral e exigir a comprovação da documentação de capacitação/qualificação dos integrantes da equipe (executores do ensaio).

Para a realização dos ensaios, é obrigatório que sejam seguidos todos os itens de segurança constantes dos procedimentos, bem como a utilização dos EPIs necessários.

Antes da realização das atividades, são obrigatórias a elaboração da análise de riscos e a implementação das medidas de controle adequadas aos riscos identificados. A equipe do LM deve providenciar a sinalização e o isolamento da área através de barreira física que impeça o acesso indevido de pessoas externas à atividade no local dos ensaios. O LM deve possuir dispositivos de desligamento automático para impedir o acesso dos operadores à área de ensaios durante a aplicação da tensão de ensaio ou a energização do circuito com a presença de pessoas dentro desta área.

Devem ser utilizados preferencialmente dispositivos controlados por micro switch ou tomadas. O LM deve possuir placas de advertência e sinalização luminosa com lâmpadas vermelhas indicando início e término da aplicação da tensão de ensaio.

A fonte de alta tensão deve ser mantida aterrada durante o período de substituição dos equipamentos sob teste. O veículo do LM deve ser mantido aterrado durante todo o procedimento de ensaios.

A equipe do LM deve dispor de procedimento para instalação, medição e registro da resistência do aterramento máximo de 10 ohms.

O LM deve possuir, no local, cópia do Procedimento de Atendimento à Emergência - PAE - a ser seguido em caso de acidentes ou emergências.

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 73 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01	

4.6.3.2 Critérios técnicos

O LM deve possuir os equipamentos necessários à realização de cada tipo de ensaio, de acordo com as respectivas normas nacionais e internacionais em vigor.

O LM deve possuir uma lista relacionando os ensaios que ele está aparelhado e habilitado a realizar.

Todos os certificados de calibração devem ter rastreabilidade à RBC e periodicidade de calibração não superior a 12 meses.

Os procedimentos para a realização dos ensaios, bem como as normas aplicáveis, devem ser de conhecimento dos executores e estar disponíveis para consulta no local.

Devem ser observadas as condições adequadas de transporte, acondicionamento e utilização de todos os componentes do LM, garantindo seu perfeito funcionamento.

Os ensaios periódicos devem ser feitos de acordo com a periodicidade definida na Tabela 1: Periodicidade de Ensaios.

Os dispositivos, acessórios e tanques utilizados nos ensaios de tensão aplicada devem ter as dimensões adequadas à realização dos ensaios de acordo com os níveis de tensão exigidos nas normas. Recomenda-se que, se existentes, sejam utilizadas preferencialmente as normas nacionais.

Recomenda-se que a fonte de alta tensão (HIPOT) fique fora do veículo para a realização dos ensaios.

Nos casos em que for tecnicamente inviável a retirada da fonte de alta tensão de dentro do veículo, ela deverá possuir isolamento na saída de alta tensão, visando impedir a energização acidental da carcaça do veículo. Esta situação deve ser considerada na análise de risco, sendo obrigatório o isolamento de toda a área em volta do LM.

É obrigatória a realização da inspeção visual nos equipamentos antes de e após serem submetidos aos ensaios, visando identificar possíveis anormalidades ou pontos de comprometimento nas características deles.

4.6.3.3 Relatório de ensaios

Após a realização dos ensaios, o responsável pela equipe e pela execução dos ensaios deverá imprimir e fornecer um relatório de ensaio, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

1. Título (exemplo: "Relatório de Ensaio"), incluindo o nome do material/objeto ensaiado;
2. O nome e endereço da empresa responsável pelo LM e o local onde os ensaios foram realizados;
3. Identificação da unidade móvel (LM) utilizada;
4. Identificação do relatório de ensaio (número), e, em cada página, uma identificação que assegure que a página seja reconhecida como parte do relatório.

	MANUAL	Elaborado em: 29/10/2021	Página: 74 de 74
Título: MANUAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO		Código: MN 007 EQTL. Saúde e Segurança	Revisão: 01

5. Dados dos equipamentos utilizados nos ensaios com certificado de calibração com data inferior a 12 meses;
6. O nome e endereço da área do cliente;
7. Identificação dos procedimentos e normas técnicas utilizadas;
8. Descrição dos itens ensaiados (contendo a numeração de identificação dos equipamentos ensaiados, adotada pela CONTRATANTE, quando existente);
9. A data de realização dos ensaios;
10. Os resultados do ensaio com as unidades de medida;
11. Os nomes, funções e nº do registro profissional da equipe executante e do responsável técnico pelo LM. Cópia do certificado constando o nível de qualificação dos executores e do profissional responsável pelos ensaios;
12. A assinatura do responsável pela equipe executante e pela emissão do relatório do ensaio;
13. Declaração de que os resultados se referem somente aos itens ensaiados.

A abrangência deste manual se aplica a todas as empresas do Grupo Equatorial, suas parceiras e prestadoras de serviços. A fim de garantir que esteja sempre alinhado à legislação vigente e às melhores práticas de promoção de segurança e saúde dos colaboradores, este manual terá vigência por prazo indeterminado, devendo ser revisado semestralmente.

NOTA 6: Este manual foi desenvolvido durante o Programa de Gestão e Segurança do Grupo Equatorial, em caso de necessidade de ajustes e atualização, contatar a Gerência de Corporativa de Segurança do Trabalho.

5. CONTROLE DE REVISÕES

REV	DATA	ITEM	DESCRIÇÃO DA MODIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL
00	29/10/2021	Todos	Emissão inicial	Carla Cristina Saldanha Jorge Alberto Oliveira Tavares
01	13/09/2022	3.8	Inseridas novas oportunidades à Tabela: Pontuação x Não conformidades	Maxinard A. Monteles Costa
02	03/11/2022	3.8	Acrescentado proibição do uso de esporas	Maxinard A. Monteles Costa
03	29/12/2022	Todos	Revisão geral e novas inclusões	Maxinard A. Monteles Costa

6. APROVAÇÃO

Elaborador (es) / Revisor (es)	Aprovador (es)
Carla Cristina Saldanha – Gerência Corporativa de Segurança do Trabalho	Jorge Alberto Oliveira Tavares – Superintendência de Suprimentos, Segurança e Normas
Maxinard A. Monteles Costa – Gerência Corporativa de Segurança do Trabalho	Carla Cristina Saldanha – Gerência Corporativa de Segurança do Trabalho



DIRETRIZ DE SEGURANÇA TRABALHO PADRÃO DE ALOJAMENTO

GERÊNCIA CORPORATIVA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

DISPOSIÇÕES GERAIS

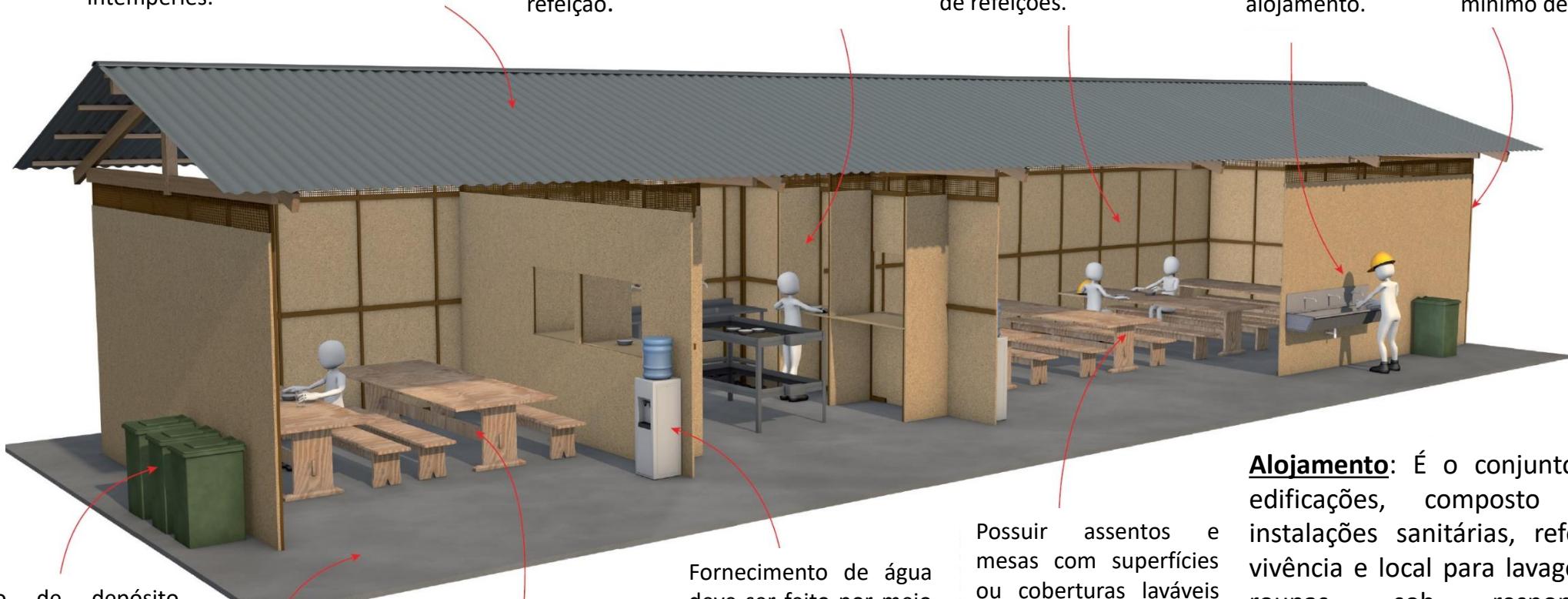
Deve ter ventilação e iluminação natural e /ou artificial e ter cobertura que proteja contra intempéries.

Local para aquecimento e conservação das refeições e material para lavagem de utensílios usados na refeição.

É permitida a divisão dos trabalhadores do turno, em grupos para a tomada de refeições.

Possuir lavatórios instalados nas proximidades do alojamento.

Na ausência de código de obra local, deve ser garantido pé direito mínimo de 2,50 (m).



Instalação de depósito com tampas para depositar restos de comida.

Ter piso e paredes revestidos de material impermeável e lavável.

Os refeitórios não podem estar situados em subsolos ou porões.

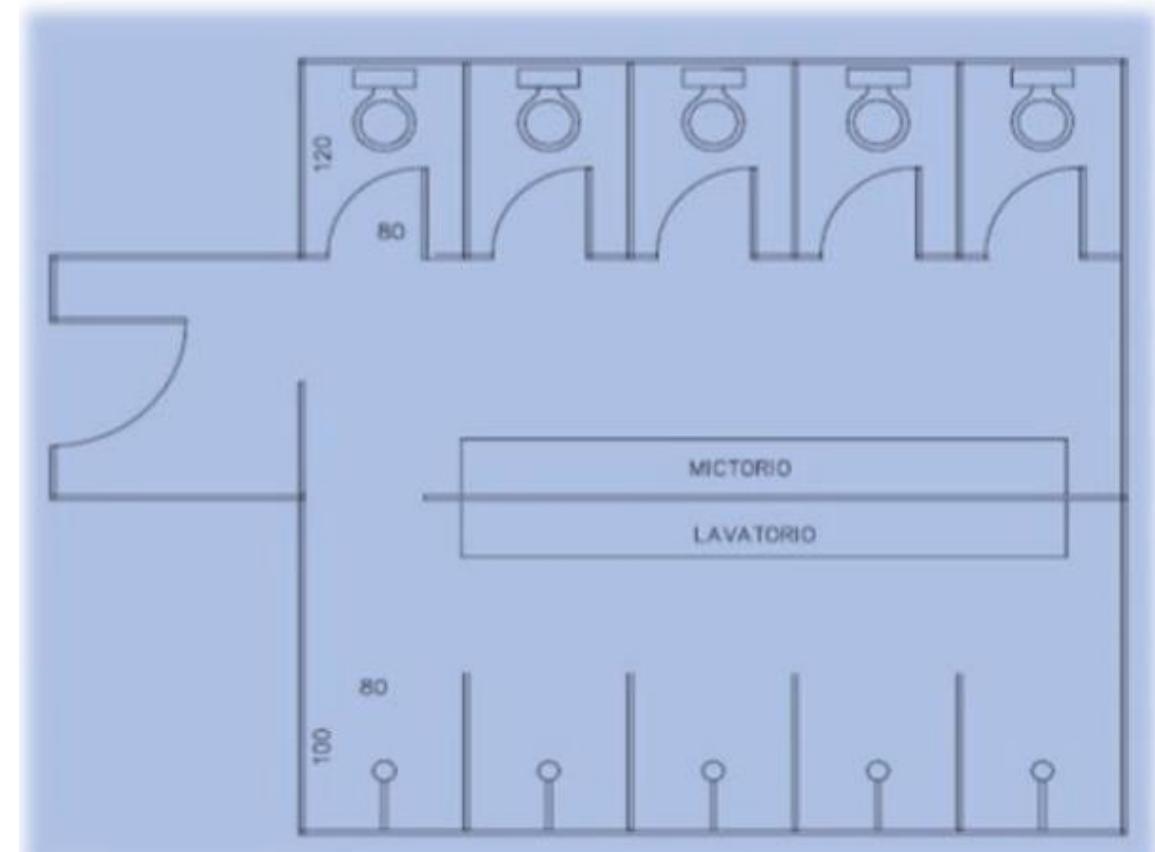
Fornecimento de água deve ser feito por meio de bebedouros na proporção de, no mínimo, 1 (um) para cada grupo de 25 (Vinte e cinco) trabalhadores ou fração.

Possuir assentos e mesas com superfícies ou coberturas laváveis ou descartáveis, em número correspondente aos usuários atendidos

Alojamento: É o conjunto de espaços ou edificações, composto de dormitório, instalações sanitárias, refeitório, áreas de vivência e local para lavagem e secagem de roupas, sob responsabilidade do empregador, para hospedagem temporária de trabalhadores.

INSTALAÇÃO SANITÁRIA

- I. Todo estabelecimento deve ser dotado de instalação sanitária constituída por: **bacia sanitária sifonada, dotada de assento com tampo, e por lavatório.**
- II. Deve ser atendida a proporção mínima de uma instalação sanitária para cada grupo de 20 (vinte) trabalhadores ou fração, separadas por sexo.
- III. As instalações sanitárias devem:
 - a) ser mantidas em condição de conservação, limpeza e higiene;
 - b) Ter piso e parede revestidos por material impermeável e lavável;
 - c) Peças sanitárias íntegras;
 - d) Possuir recipientes para descarte de papéis usados;
 - e) Ser ventiladas para o exterior ou com sistema de exaustão forçada;
 - f) Dispor de água canalizada e esgoto ligados à rede geral ou a outro sistema que não gere risco à saúde e que atenda à regulamentação local;
 - g) Comunicar-se com os locais de trabalho por meio de passagens com piso e cobertura, quando se situarem fora do corpo do estabelecimento.



COMPONENTES SANITÁRIOS

Bacias sanitárias:

- 1) Ser individuais;
- 2) Ter divisórias com altura que mantenham seu interior indevassável com vão inferior que facilite a limpeza e a ventilação;
- 3) Ser dotados de portas independentes, providas de fecho que impeçam o devassamento;
- 4) Possuir papel higiênico com suporte e recipiente para descarte de papéis higiênicos usados, quando não for permitido descarte na própria bacia sanitária, devendo o recipiente possuir tampa quando for destinado às mulheres;
- 5) Possuir dimensões de acordo com o código de obras local ou, na ausência desse, deve haver área de pelo menos 0,60m (sessenta centímetros) de diâmetro entre a borda frontal da bacia sanitária e a porta fechada.



COMPONENTES SANITÁRIOS

Mictórios:

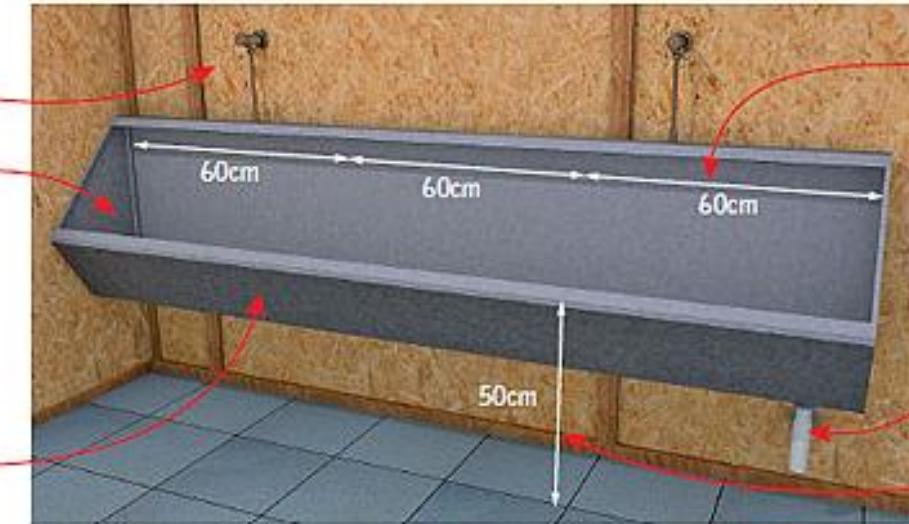
- I. Poderá ser disponibilizado mictório tipo individual ou calha coletiva, com anteparo.
- II. No mictório do tipo calha coletiva, cada segmento de, no mínimo, 0,60m (sessenta centímetros), corresponderá a uma unidade para fins de dimensionamento da calha.
- III. No mictório do tipo calha coletiva, quando inexistir anteparo, cada segmento de, no mínimo, 0,80m (oitenta centímetros), corresponderá a uma unidade para fins de dimensionamento da calha.
- IV. Os mictórios devem ser construídos com material impermeável e mantidos em condições de limpeza e higiene.

Mictório tipo calha coletiva

Revestimento interno
liso e impermeável

Revestimento interno
liso e impermeável

Revestimento interno
liso e impermeável



A cada 0,60 cm,
corresponde a
uma unidade

Ligados a rede de
esgoto

Altura máxima do piso
de 50 cm.

Mictório tipo individual



COMPONENTES SANITÁRIOS

Lavatório:

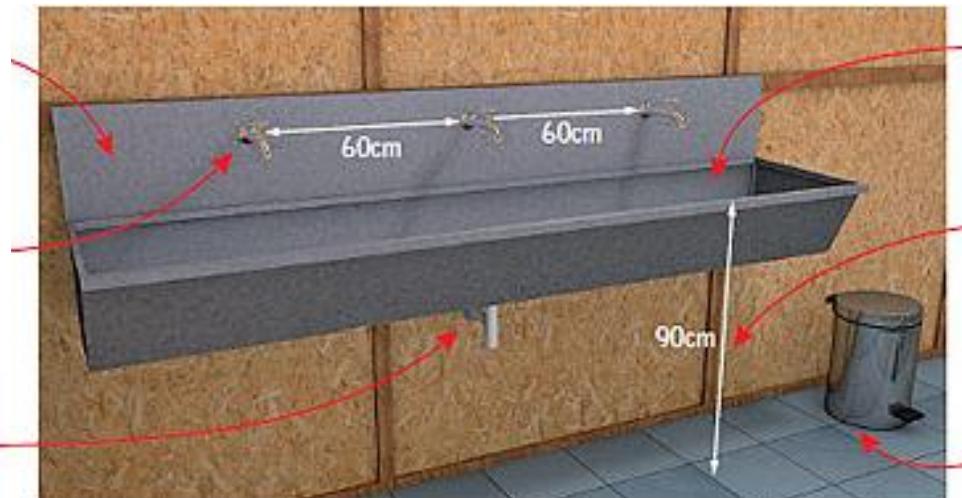
- I. O lavatório poderá ser tipo individual, calha ou de tampo coletivo com várias cubas, possuindo torneiras, sendo que cada segmento de 0,60m (sessenta centímetros) corresponde a uma unidade para fins de dimensionamento do lavatório.
- II. Dispor de um lavatório para cada grupo de 20 (vinte) trabalhadores ou fração.
- III. O lavatório deve ser provido de material ou dispositivo para a limpeza, enxugo ou secagem das mãos, proibindo-se o uso de toalhas coletivas.

Lavatório coletivo

Os lavatórios podem ser individuais ou coletivos (tipo calha).

As torneiras devem ser metálicas ou de plástico. Os coletivos devem ter espaçamento mínimo de 60 (cm).

Devem ser ligados diretamente a rede de esgoto ou fossa séptica



O revestimento interno deve ser de material liso, impermeável e lavável.

A altura entre o piso e o tampo do lavatório deve ser de 90 (cm).

Deve haver sempre uma lixeira próxima para a coleta de papeis usados.

COMPONENTES SANITÁRIOS

Chuveiro:

Será exigido, para cada grupo de trabalhadores ou fração, 1 (um) chuveiro para cada 20 Trabalhadores:

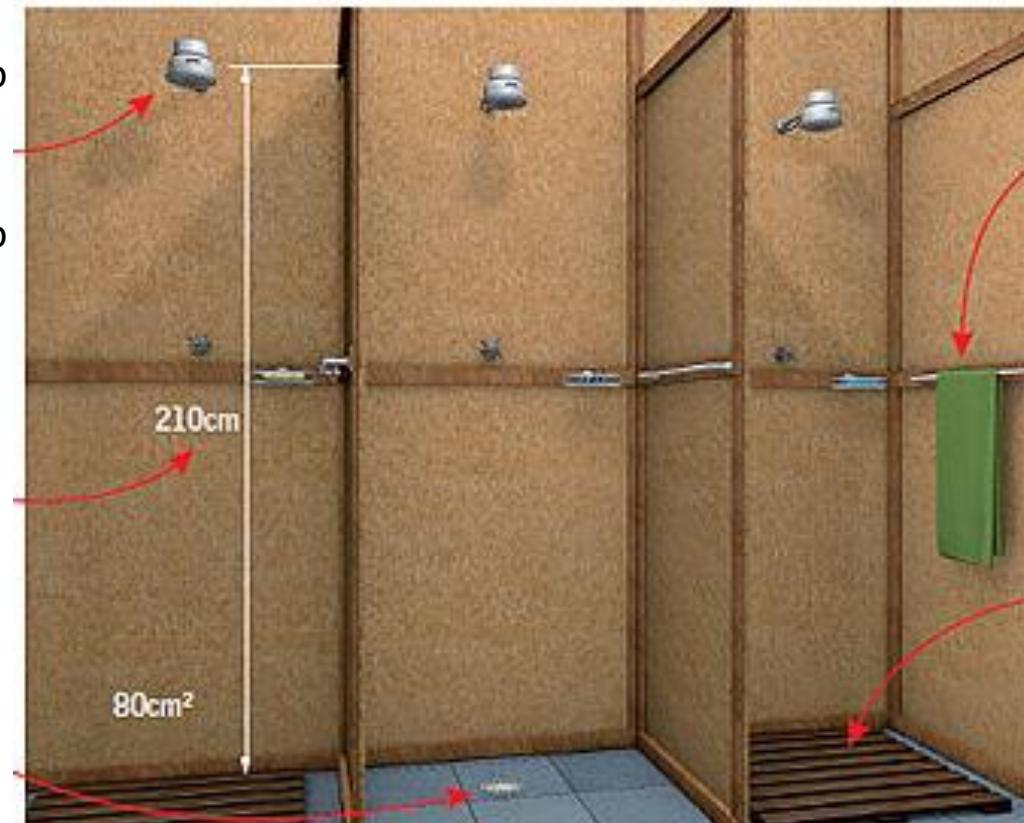
Os compartimentos destinados aos chuveiros devem:

Ser individuais e mantidos em condição de conservação, limpeza e higiene;

Ter portas de acesso que impeçam o devassamento;

Dispor de chuveiro de água quente e fria;

Possuir dimensões de acordo com o código de obras local ou, na ausência desse, no mínimo 0,80m (oitenta centímetros) por 0,80m (oitenta centímetros).



Dispor de suporte para sabonete e para toalha;

Ter piso e paredes revestidos de material impermeável e lavável;

VESTIÁRIO

Os vestiários devem:

- I. Assentos em material lavável e impermeável em número compatível com o de trabalhadores;
- II. Dispor de armários individuais simples e/ou duplos com sistema de trancamento.
- III. Ser ventilados para o exterior ou com sistema de exaustão forçada;
- IV. Ter piso e parede revestidos por material impermeável e lavável;
- V. Ser mantidos em condição de conservação, limpeza e higiene.



DORMITÓRIOS

Os dormitórios dos alojamentos devem:

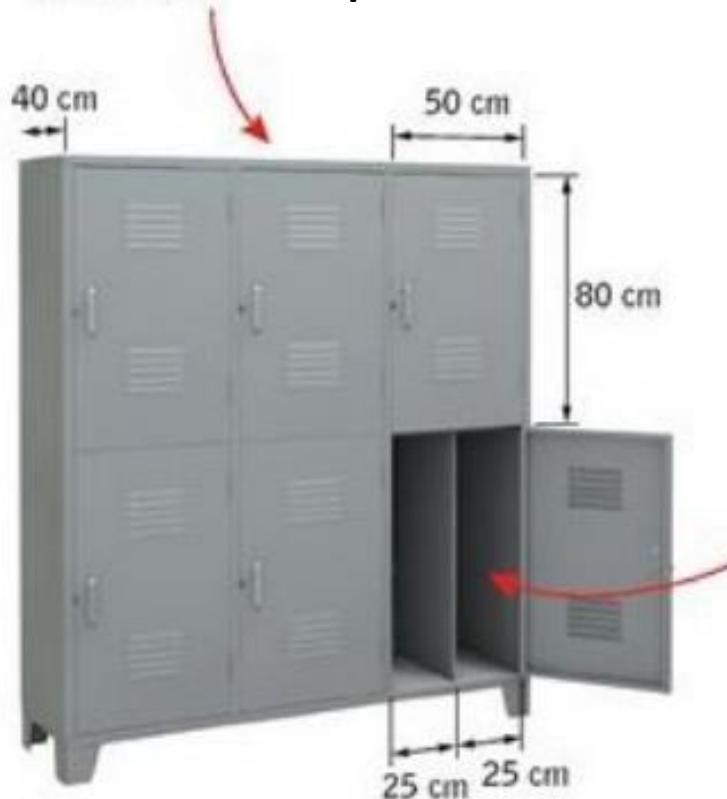
- I. Dispor de instalações sanitárias, respeitada a proporção de 01 (uma) instalação sanitária com chuveiro para cada 10 (dez) trabalhadores hospedados ou fração;
- II. Possuir camas correspondente ao número de trabalhadores alojados no quarto, vedado o uso de 3 (três) ou mais camas na mesma vertical;
- III. Ter, no mínimo, a relação de 3,00 m² por cama simples ou 4,50 m² por beliche, em ambos os casos incluídas a área de circulação e armário;
- IV. Possuir colchões, lençóis, fronhas, cobertores e travesseiros limpos e higienizados, adequados às condições climáticas;
- V. Ser mantidos em condições de conservação, higiene e limpeza;
- VI. Ser dotados de quartos;
- VII. Ser separados por sexo
- VIII. Possuir colchões certificados pelo INMETRO;
- IX. Ventilação natural ou artificial.,
- X. Possuir capacidade máxima para 8 (oito) trabalhadores;
- XI. possuir armários;
- XII. Possuir conforto acústico conforme NR17 (Até 65 dB - A).



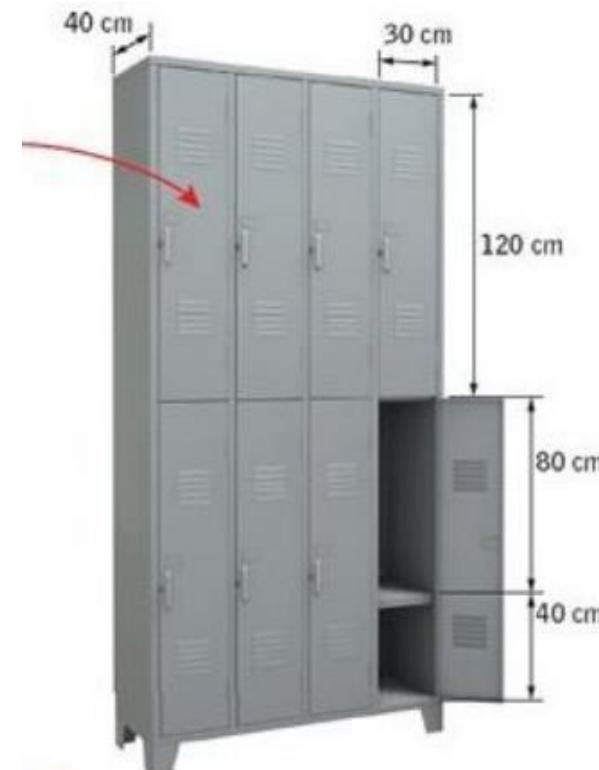
ARMÁRIOS

- I. Disponibilização de 1 (um) armário simples para guarda de roupas comuns de uso pessoal do trabalhador.
- II. Os armários simples devem ter tamanho suficiente para que o trabalhador guarde suas roupas e acessórios de uso pessoal, não sendo admitidas dimensões inferiores a:

Armário simples



Armário duplo



Nota: Nas empresas desobrigadas de manter vestiário, deve ser garantido o fornecimento de escaninho, gaveta com tranca ou similar que permita a guarda individual de pertences pessoais dos trabalhadores ou serviço de guarda-volume.

REFEITÓRIO

- I. Possuir assentos e mesas com superfícies ou coberturas laváveis ou descartáveis, em número correspondente aos usuários atendidos;
- II. Ventilados para o exterior ou com sistema de exaustão forçada, salvo em ambientes climatizados artificialmente;
- III. Possuir assentos e mesas, balcões ou similares suficientes para todos os usuários atendidos;
- IV. Possuir recipientes com tampa para descarte de restos alimentares e descartáveis.
- V. Ser arejados e apresentar boas condições de conservação, limpeza e higiene;
- VI. Possuir lavatórios instalados nas proximidades ou no próprio local,
- VII. Meios para conservação e aquecimento das refeições;
- VIII. Possuir condições de conservação, limpeza e higiene;
- IX. Dispor de meios para aquecimento das refeições;
- X. Ser destinados ou adaptados a este fim;
- XI. ter pisos e paredes revestidos de material lavável e impermeável;
- XII. Espaços para circulação;
- XIII. Local e material para lavagem de utensílios usados na refeição;
- XIV. Água potável disponível;



COZINHA

- I. Possuir lavatório para uso dos trabalhadores do serviço de alimentação, dispondo de material ou dispositivo para a limpeza, enxugo ou secagem das mãos, proibindo-se o uso de toalhas coletivas;
- II. Os recipientes de armazenagem de gás liquefeito de petróleo (GLP) devem ser instalados em área externa ventilada, observadas as normas técnicas brasileiras pertinentes.
- III. Ter condições para acondicionamento e disposição do lixo de acordo com as normas locais de controle de resíduos sólidos;
- IV. Dispor de sanitário próprio para uso exclusivo dos trabalhadores que manipulam gêneros alimentícios, separados por sexo.
- V. Dispor de aberturas para ventilação protegidas com telas ou ventilação exautora;
- VI. Quando as empresas possuírem cozinhas, estas devem:
 - Ficar anexas aos locais para refeições e com ligação para os mesmos;
 - Possuir pisos e paredes revestidos com material impermeável e lavável.

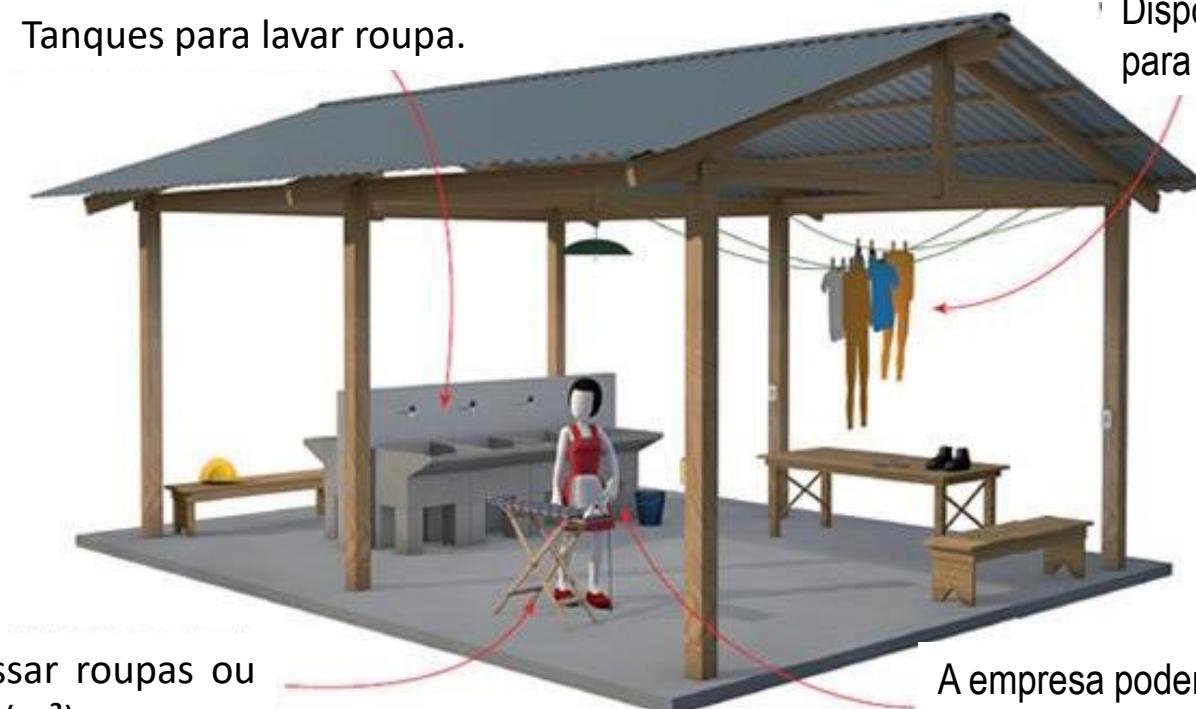


LAVANDERIA

- I. Tanques em números adequados (01 tanque e 01 torneira para cada 20 alojados, em local coberto).
- II. Local para secar roupas (coberto e ao ar livre).
- III. 01 mesa de passar com tomada, para cada 20 trabalhadores.
- IV. Lavanderia, dotada de meios adequados para higienização e passagem das roupas;
- V. Os alojamentos devem dispor de locais e infraestrutura para lavagem e secagem de roupas pessoais dos alojados ou ser fornecido serviço de lavanderia.

Tanques para lavar roupa.

Dispor de tanques em números suficientes para atender a todos os alojados.



Possuir tábua de passar roupas ou mesa de no mínimo 1(m²).

A empresa poderá contratar serviços de terceiros para lavar roupas, mas sem ônus para o trabalhador.

ÁREA DE VIVÊNCIA

- I. As áreas de vivência devem ser projetadas de forma a oferecer, aos trabalhadores, condições mínimas de segurança, de conforto e de privacidade e devem ser mantidas em perfeito estado de conservação:



INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- I. As instalações elétricas devem ser protegidas para evitar choques elétricos.
- II. É proibida a existência de partes vivas expostas e acessíveis pelos trabalhadores não autorizados em instalações e equipamentos elétricos.
- III. As instalações elétricas devem ser dotadas de sinalização adequada de segurança, destinada à advertência e à identificação de circuitos elétricos, restrições e impedimentos de acesso.

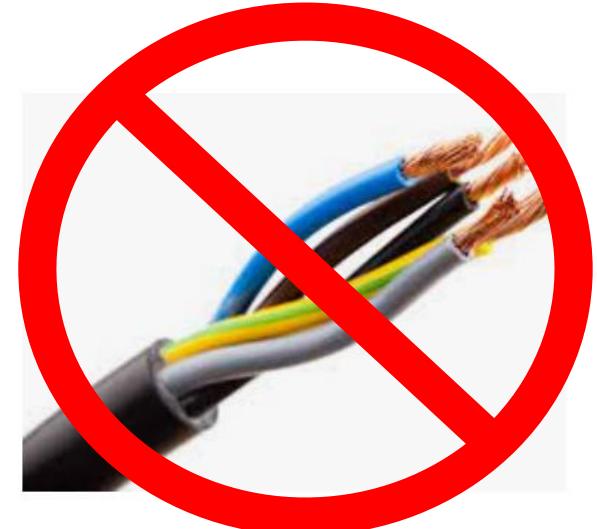
Quadro elétrico



Os quadros de distribuição devem:

- I. Estar identificados e sinalizados quanto ao risco elétrico;
- II. Ter seus circuitos identificados.

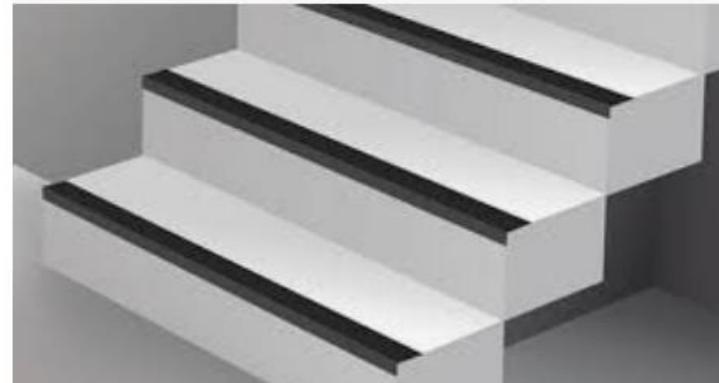
Partes vivas expostas



ÁREA DE CIRCULAÇÃO

I. Nos pisos, escadas, rampas, corredores e passagens dos locais de trabalho, onde houver perigo de escorregamento, serão empregados materiais ou processos antiderrapantes.

Fita antiderrapante



II. Os andares acima do solo devem dispor de proteção adequada contra quedas.

Guarda corpo



Redes de proteção



PRIMEIROS SOCORROS

- I. Deverá ter caixa de primeiros socorros a disposição para qualquer eventual incidente. Dentro da caixa de primeiros socorros deve ter minimamente:
 - a) Instrumentos (tesoura, pinça, termômetro conta gotas).
 - b) Material para curativo (Algodão hidrófilo, gaze esterilizada, esparadrapo, ataduras de crepe, caixa de curativo adesivo).
 - c) Antisséptico (Solução de iodo, água oxigenada e álcool).



MÓDULOS MÓVEIS

- I. Em locais onde não há possibilidade de atendimento com estrutura fixa ou alojamentos similares, pode ser disponibilizado módulos móveis. Atendendo minimamente os seguintes padrões:
 - a) Oferecer minimamente aos trabalhadores, condições de segurança, de conforto e de privacidade e devem ser mantidas em perfeito estado de conservação, higiene e limpeza.
 - b) Possuir sistema de aterramento elétrico.
 - c) As instalações elétricas temporárias devem ser executadas e mantidas conforme projeto elétrico elaborado por profissional legalmente habilitado.

Barraca / Carpa



Container

